SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso
AMM

Mato Grosso , 25 de Julho de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 2022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 005-2014

Termo Aditivo 005-2014
Contrato: 146-2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Valmor Antônio Bernieri & Cia Ltda.
Objeto: Acréscimo das quantidades dos serviços inicialmente pactuados.
Valor: 215.938,10
Data: 18.07.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:BA21E6A4

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 –José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB
Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Republique-se por ter saído incorreto

Termo Aditivo 001/2014
Contrato 002/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Construtora Açolamb Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra e vigência do contrato por 45 (quarenta e cinco) dias.
Data: 18.04.2014
Vigência: 02.06.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:61F231BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Republique-se por ter saído incorreto

Termo Aditivo 002/2014
Contrato 002/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Construtora Açolamb Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra e vigência do contrato por27 (vinte e sete) dias.
Data: 02.06.2014
Vigência: 29.06.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:E528B756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Republique-se por ter saído incorreto

Termo Aditivo 003/2014
Contrato 002/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Construtora Açolamb Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra e vigência do contrato por31 (trinta e um) dias.
Data: 27.06.2014
Vigência: 30.07.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:53AD237A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

Republique-se por ter saído incorreto

Termo Aditivo 004/2014
Contrato 002/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Construtora Açolamb Ltda.
Objeto: Acréscimo dos serviços inicialmente pactuados.
Valor: 7.242,98
Data: 17.07.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:161F362A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 002/2014

Termo Aditivo 002/2014
Contrato: 179/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa
Contratado: Valmor Antônio Barnieri Cia Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato.
Data: 24.07.2014
Vigência: 22.12.2014

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:FAAA7A71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014,** regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.227/2006, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTA FLORESTA – MT. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Inicio da Sessão:** Dia 06/08/2014. **Horário:** 07:45 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site *www.altafloresta.mt.gov.br*, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 24 DE JULHO DE 2014.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:5373C09E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2014 DO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2013 – FNDE

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio José de Castro Maia, n.º 991 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que conforme DECRETO Nº 3.931 de 19 de Setembro de 2001, o Município de Alto Araguaia faz a ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2014 DO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2013 do FNDE, para Aquisição de 06 (seis) Ônibus Rural Escolar ORE 1 com comprimento máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, e sem plataforma elevatória veicular. A empresa que sagrou-se vencedora do referido certame foi a empresa: MARCOPOLO S.A – CNPJ: 88.611.835/0008-03 com a proposta no valor de **R$ 211.500,00 (Duzentos e onze mil e quinhentos reais) cada,** totalizando **R$ 1.269.000,00 (Um milhão duzentos e sessenta e nove mil reais)** . Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT 24 de Julho de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:427A4D8F

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA
PORTARIA N.º 52/2014

"Dispõe sobre a nomeação de comissão, para o que menciona e da outras providencia".

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social de Alto Araguaia, estado de Mato Grosso, Néia Carvalho Silva Maia, no uso de suas atribuições legais,...

Resolve:

Art. 1º Com base no art. 51§ 1.º da Lei 8.666/93.
Art. 2º Designar a Comissão de Licitação, para conduzir os procedimentos de licitação na modalidade de Pregão, composta dos seguintes membros;

Luzimar Inocêncio da Costa Pregoeiro
Juliana Paganini Scanferla Membro
Carlinda Rodrigues Paniago Membro

Art. 3º A mencionada designação terá validade até 31 de dezembro de 2014 e deve ter participação ativa em todas as licitações.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 24 Julho 2014.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva do PREVIMAR

Publicado por:
Luzimar Inocencio da Costa
Código Identificador:B7D814CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 010/2014

PARTES: Município de Alto Araguaia/Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE - Núcleo da Defensoria Pública Estadual situado no mesmo Município, para fins de apoio ao pagamento dos alugueres e encargos do imóvel que serão destinados, exclusivamente, a abrigar as instalações do referido Órgão no Município
VIGÊNCIA: 180 DIAS.
ASSINTATURA: 24/07/2014
VALOR: R$: 7.500,00.
Signatários:

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público Geral - MT

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:260E12EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: N° 072/2014 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL R.P 050/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Às oito horas do dia dezoito de Julho de dois mil e quatorze, na Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, a Pregoeira – Edi Batista Ribeiro de Miranda e Equipe de Apoio, instituída pela portaria n°115, de 03 de julho de 2014.Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe.Estiveram reunidos para receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame licitatório. Durante o período de 01/07/2014 a 18/07/2014, em que o Edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir. A Pregoeira declarou **Deserta** a licitação pelos motivos aqui apresentados. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe de Apoio e posteriormente encaminhada à autoridade competente encerrando – se a sessão.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

HUGO CÉSAR SOUZA PEREIRA-
Membro e

CREUSA FRAGA RIBEIRO DE MORAES
Membro.

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:7275D451

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 013/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, apresente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda ao Contrato de Prestação de Serviço, da empresa **CNK – SERVIÇOS EPUBLICIDADE LTDA-ME,** no valor previsto de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), depois de consultada mais 2 (dois) Orçamentos, foi o que apresentou as melhores condições e disposição pretendidos, para realizar o serviço. A contratação procede devido a urgência em realizar a numeração de cada imóvel, visto que nunca foi realizado esse serviço no município sendo que as numeração existentes estão incompletas e incorretas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE NUMERAÇÃO PREDIAL PARA TODA MALHA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT.** Correndo tal despesa à dotação: (018) 04 001 04 122 0002 2003 339039 000000, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2014.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 24 de Julho de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:B8CD0287

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVÊNIO N.° 05/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI E O SINDICATO RURAL DE ALTO TAQUARI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Groso, sita à Avenida Macário Subtil de Oliveira nº 848, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.362.680/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **MAURICIO JOEL DE SÁ**, brasileiro casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, à Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 943, portador da cédula de identidade RG n ºº3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 604.771.489-72, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **SINDICATO RURAL DE ALTO TAQUARI,** associação sindical de 1.º grau, com sede na Rodovia MT 100 – Km 62, s/n.º, Bairro Industrial, neste Município de Alto Taquari/MT, inscrito no CNPJ n.º 04.637.917/0001-52 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Antonio Carlos de Melo Correia**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do Documento de Identidade RG n.º 1664741 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 308.492.339-68, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Marques, n.º 586, centro, nesta cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio de conformidade com o artigo 116 da Lei n.º 8.666/93 e da Lei Municipal n.º 775/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA - Este Convênio tem por objeto o repasse de verba para a realização da exposição agropecuária de Alto Taquari/MT.

DAS OBRIGAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA – São obrigações:

I – DA CONCEDENTE

I. Repassar ao Sindicato Rural de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, a quantia de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para realização da exposição agropecuária do Município, a qual é oriunda das seguintes dotações:

02.050.0.0.20.691.5020.2.102.3.3.90.39.00.00 – R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) - Realizar a Feira Agropecuária.

II. O valor supra, será depositado em Conta Corrente de titularidade do Sindicato Rural de Alto Taquari/Expo Taquari, a saber, no Banco do Brasil S/A, agência n.º 4515-2, conta corrente n.º 14565-3.

II – DO CONVENENTE

Prestar contas à Prefeitura Municipal de Alto Taquari, após noventa dias da data de liberação dos recursos especificados, devidamente fundamentada, informando em seu total, valor igual ou maior em relação ao repassado.

Assegurar a realização do evento supra mencionado.

PARÁGRAFO ÚNICO – o repasse da verba à Convenente, fica condicionado à prestação de contas das despesas e utilização do valor recebido, devidamente comprovado por documentos hábeis.

DA VIGÊNCIA

CLAUSULA TERCEIRA – O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, 23 de julho de 2014 até o período de noventa dias após a data da transferência das dotações supra, ou até a prestação de contas a ser realizada pelo Convenente, podendo ser prorrogado, nos termos da lei n.º 8.666/93.

DA RESPONSABILIDADE DOS PARTÍCIPES

CLAUSULA QUARTA - Este Convênio deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as clausulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial a que tiver dado causa.

DA PUBLICIDADE

CLAUSULA QUINTA – A publicidade dos atos praticados em função deste Convênio deverá restringir-se ao caráter informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DA PUBLICAÇÃO

CLAUSULA SEXTA – Este Convênio, bem como os seus eventuais Termos Aditivos, serão publicados em extrato, no diário Oficial do Estado, que será providenciado pelo CONCEDENTE até o quinto dia útil do mês seguinte de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela data.

DA DENÚNCIA

CLAUSULA SÉTIMA – O presente Convênio poderá ser denunciado formalmente e expressamente, a qualquer momento, pelos partícipes, imputando-lhes, obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA EXECUÇÃO

CLAUSULA OITAVA – São executores do presente convênio:

a) - Como representante do Município, o Prefeito Municipal ou quem por ele for designado;

b) - Como representante do Sindicato Rural de Alto Taquari/MT, o seu Presidente ou quem por ele for designado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA NONA – As comunicações entre os CONVENENTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Convênio, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste Termo.

CLAUSULA DECIMA – É facultado aos partícipes denunciar ou rescindir este Convênio, a qualquer tempo, enviando notificação, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, aos demais partícipes, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

DO FORO

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Alto Taquari-MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Alto Taquari-MT, 23 de julho de 2014.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal
Concedente

ANTONIO CARLOS DE MELO CORREIA
Presidente do Sindicato Rural de Alto Taquari/MT
Convenente

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:8C1BD4B9

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N° 775/2014

"Dispõe sobre autorização de repasse ao Sindicato Rural de Alto Taquari e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari – MT, na pessoa do Senhor **Maurício Joel de Sá**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Sindicato Rural de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, por meio de celebração de convênio, a quantia de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para realização da exposição agropecuária do Município.

Artigo 2º - As despesas oriundas desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária vigente em 2014 e empenhadas nas seguintes dotações:

02.050.0.0.20.691.5020.2.102.3.3.90.39.00.00 – R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) - Realizar a Feira Agropecuária.

Artigo 3º - Após noventa dias da data de liberação dos recursos especificados no Artigo 2º, o Sindicato Rural de Alto Taquari, deverá apresentar prestação de contas devidamente fundamentada, informando em seu total, valor igual ou maior em relação ao repassado.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari- MT, 15 de julho de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:BADA889D

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 039/2014 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de coletor de dados, impressora e papel térmico para leitura e impressão de faturas de água. Abertura às 08:00h Horário de Mato Grosso do dia 07/08/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares

poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 24 de julho de 2014

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:B7EE0D13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 539/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 22 de julho de 2014

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:D316BA54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 540/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srtª. **LÍDIA MARIA SILVA CONTRERA,** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 22 de julho de 2014

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:913C9ED1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 543/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srª **FABIANA PATRICIA LEOCÁDIO SOARES PESSOA,** no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 22 de julho de 2014

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:2BE7EFAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 541/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA,** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 23 de julho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:99EA4852

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 542/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srtª. **LÍDIA MARIA SILVA CONTRERA,** no cargo de **ASSISTENTE GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 23 de julho de 2014

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:3AC1BD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **23/07/2014**, licitação na modalidade Pregão Presencial 026/2014
OBJETO: **SERVIÇOS MECÂNICOS E PEÇAS MECÂNICAS**
RESULTADO: LICITAÇÃO DECLARADA DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS AO CERTAME.

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:06E65D97

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 - SUSPENDE AS INSCRIÇÃO TEMPORARIAMENTE DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

I – Suspender temporariamente as inscrições do referido Concurso Público 001/2014, por motivo de erro de leitura no código de barra do boleto bancário, impossibilitando o pagamento.

II - Comunicar que será fixado novo período de inscrições com nova data para pagamento do boleto.

Araguaiana- MT, em 16 de Julho de 2014.

MARIA LUCIA RAMALHO LIMA
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014.

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:3674BBA2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº. 001/2014

"DISPÕE SOBRE A INTEGRALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NA LEI Nº 567/2008 QUE DISPOE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, Srº. **VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e amparado no artigo 104, parágrafos l, 2 e 3 do Regimento interno do Poder legislativo Municipal:
Faz saber que a Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso aprovou e ele Promulga a seguinte lei:
LEI:
Art. 1º - Autoriza a inclusão na Lei nº 567/2008 de forma integrada o sistema de controle interno do Poder Legislativo com as mesma finalidade da lei acima exposta.
Art. 2º. Demais artigos da lei original permanece inalterados.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araguainha-MT. Em, 29 de Abril de 20l4.

VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Presidente

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:7130E247

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 022/2014

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves a pesados da frota municipal, realizado em 23/07/2014 resultou em: Empresa SOARES BONFIM & CIA LTDA – ME, Vencedora com maior desconto em Porcentual dos ITENS: 01 – 11,50%, 05 – 11,50%, 09 – 23,50%, 11 – 23,20%. Empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI – ME Vencedora com maior desconto em Porcentual dos ITENS: 13 – 24,50%, 15 – 22,12% ,17 – 16,13%. Empresa CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI – ME, Vencedora com maior desconto em Porcentual dos ITENS: 02 – 10,70%, 07 – 10,70%, 10 – 10,30%, 19 – 13,60%. Empresa IVETE TERESINHA RAMPANELLI SANTA CATARINA - ME., Vencedora com maior desconto em Porcentual do ITEM: 03 - 11,60%. Empresa ELIAS D. C. AUTO ELÉTRICA – ME Vencedora com maior desconto em Porcentual dos ITENS: 04 – 10,25%, 06 – 10,10%, 08 – 10,10%, 12 – 10,12%, 14 – 10,10%, 16 – 11,10%, 18 – 10,10%, 20 – 10,10%. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontran-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 24 de julho de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:13197B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 112/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2014, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 16 de maio de 2014;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 24 de junho de 2014;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 36/2014, em 26 de junho 2014.

RESOLVE: Art. 1.º - Nomear/Convocar os candidatos aprovados, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 01: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

CLASS	NOME	NOTA FINAL
18	MARIA SILENE DA GAMA	51

CARGO- 02: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CLASS	NOME	NOTA FINAL
07	SOLANGE JUSTINA DA SILVA	61

CARGO- 06: MONITOR DE CRECHE

CLASS	NOME	NOTA FINAL
04	RAFAEL JUNIOR HELIODORO	72

CARGO- 07: MOTORISTA

CLASS	NOME	NOTA FINAL
05	OSEIAS FERREIRA BARBOSA	70

Art. 2.º- Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:9E3AC3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 111/2014

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DA SERVIDORA EFETIVA JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NESTE MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT, EM RAZAO DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Declarar a vacância do cargo de Assistente Administrativo ocupado pela servidora JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS matricula nº 84, em razão de posse em outro cargo inacumulável, junto ao Município de Reserva do Cabaçal Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 35 inciso VI da Lei nº 135/92(RJU de Araputanga/MT).

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:3282EFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2014 - RELAÇÃO DOS APROVADOS

01 – BRAÇAL

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	PONT.EXPERIENCIA PROFISSIONAL	SITUACAO
1º	ARLINDO INACIO GONÇALVES	17/02/1953	10,00	APROVADO
2º	ANTONIO SILVA ROCHA	13/06/1953	10,00	APROVADO
3º	VALDECI INÁCIO FERREIRA	04/11/1957	10,00	APROVADO
4º	ANTONIO MARCOS DA SILVA	14/06/1952	8,0	APROVADO
5º	DIONINO XAVIER	10/01/1954	8,0	APROVADO
6º	VILMAR GONÇALVES DE JESUS	19/07/1977	8,0	APROVADO
7º	ODAIR BRASOROTO	22/07/1960	6,0	APROVADO
8º	MANOEL SILVERIO DA SILVA FILHO	22/04/1965	6,0	APROVADO
9º	DOUGLAS MARTINS DA COSTA	20/03/1982	6,0	APROVADO
10º	ANDELICIO APARECIDO DE SOUZA	04/04/1970	4,0	APROVADO
11º	MARIA TANIA DA SILVA	03/03/1972	4,0	APROVADO
12º	RODINALDO BRASOROTO DOS REIS	05/06/1988	2,0	APROVADO

Araputanga/MT, 24 de julho de 2014.

EMERSON MONTEIRO TAVARES
Presidente da COPSS

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:5895E018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2014, DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DA SERVIDORA EFETIVA JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NESTE MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DA SERVIDORA EFETIVA JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS, NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NESTE MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT, EM RAZAO DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Declarar a vacância do cargo de Assistente Administrativo ocupado pela servidora JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS matricula nº 84, em razão de posse em outro cargo inacumulável, junto ao Município de Reserva do Cabaçal Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 35 inciso VI da Lei nº 135/92(RJU de Araputanga/MT).

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:C13EF7C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO: N° 042/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL PROTEÇÃO ASSISTENCIAL ARENAPOLIS
OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
042/2013 DISPENSA N.º 002/2014.
DATA: 03/07/2014

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:7EB1EAB2

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1188/2014

EMENTA: AUTORIZA REVISÃO GERAL ANUAL RELATIVA AO PERCENTUAL ACUMULADO DO INPC EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE), CONFORME DISPÕE O INC. X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL e AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 1145/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor **JOSÈ MAURO FIGUEIREDO** no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito Público, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder revisão geral anual de 5.56% (cinco ponto cinquenta e seis pontos porcentuais) - INPC/2013 – Fonte IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, a todos os servidores do poder executivo conforme dispõe o inc. X do Art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Esta autorização é extensiva aos agentes políticos do poder executivo, conforme dispõe o § 4º do Art. 39 da Constituição Federal.

Art. 2° - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2014/2017 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2014, para dar cumprimento a presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS–MT, AOS 18 DIAS DE JULHO DE 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito de Arenápolis - MT

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:B0E02F5C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N°. 022/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÁPOLIS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO, o princípio da eficiência inserido no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso V do artigo 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, o que dispõe os dispositivos inseridos nos incisos VI, XV, XXIV, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Arenápolis/MT;
CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO, o acúmulo de atividades administrativas,

CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar os serviços públicos;

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica alterado o horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação de Arenápolis/MT, onde o expediente passa a ser de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta semanais), com o intervalo de 02 (duas) horas, a partir do dia 22 de julho de 2014.

Parágrafo único. O expediente mencionado no caput do artigo 1º atingirá apenas os servidores municipais lotados nos na Secretaria de Educação do Município de Arenápolis/MT.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT, aos 18 de julho de 2014.

Registre-se e
afixe-se.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Prefeito de Arenápolis

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:A8F8DFCC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 023/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SR°. SEVERINO ALVES DIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS***,
JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE HE SÃO APLICÁVEIS,
Em virtude do falecimento do Sr°. **SEVERINO ALVES DIAS**, ocorrido no dia 21 de julho de 2014;
Considerando que o falecido foi pessoa que contribuiu exemplarmente para a formação dos valores da família em nosso município;
Considerando que o falecido foi pessoa de reputação ilibada, e prestou relevantes serviços junto ao município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três dias) em homenagem póstuma ao Sr°. **SEVERINO ALVES DIAS,** em toda a circunscrição Municipal para os Servidores do Município de Arenápolis – MT;

Art. 2° - Fica estabelecido que o horário de expediente do dia 21 de julho de 2014, será das 07:00 às 13:00 horas, em virtude do falecimento do Sr. **SEVERINO ALVES DIAS**;

Art. 3° - O horário de expediente de que trata o artigo 2°, será obedecido somente na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, e as respectivas Secretarias que funcionem dentro do prédio da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT, ficando as demais Secretarias e Órgãos, com o horário de expediente de 08h00 (oito) horas;
Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE–SE,
PUBLIQUE–SE,
COMUNIQUE–SE E
CUMPRA–SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS–MT, EM 21 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
RG Nº 10643694/SSP/SP – CPF Nº 786.970.268–49
Prefeito do Município de Arenápolis–MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:3F765A3F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO 011/2014
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2013

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE AS NORMAS CONSTITUCIONAIS VIGENTES, RESOLVE:**

CONVOCAR

Art. 1º. O candidato abaixo relacionado, aprovado no Teste Seletivo Simplificado homologado por meio do Decreto 010/2013, para comparecerem no período de 22 a 28 de julho de 2014, apresentarem os seguintes documentos e marcarem seus exames pré admissional, junto ao RH da prefeitura municipal de Arenápolis MT, com endereço a AV. Prefeito Caio n.º 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis MT;

I - Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
II- C.P.F – Original e Fotocópia;
III – CPF – Pai, Mãe ou conjugue
III- Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
IV - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
V - Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
VI- Certificado de Reservista ou dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
VII- Declaração negativa de acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal,
VIII- Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público,
IX - Declaração de bens e valores, conforme disposto no Art. 13 da Lei 8.429/1992 e Lei municipal 788/2002;
X- Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado do município;
XI- Cópia de comprovante de endereço;
XII- Carteira de Trabalho;
XIII - Uma foto 3x4;
XIV- Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (se for o caso) e Comprovante de registro nos Conselhos ou Órgãos de *Classe (se for o caso)*;
XV- Documentação comprobatória de conclusão do curso (cargo técnico);
XVI- Carteira de Habilitação categoria "D", curso MOP e primeiros socorros (motorista)
XVII - Certificado de conclusão de curso técnico (mecânico);
XVIII – Xerox da Conta Bancária
XIX – Certidão que está quites com o cartório eleitoral;

NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM: 01

Candidato	Classificação	Nº de Inscrição
Maria Valdelice Mota da Silva	3º	14

Art. 2º - Prazo de apresentação:
O prazo de apresentação é no máximo 05 (cinco) dias úteis conforme o Art. 1º deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida à ordem de classificação, sendo considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:
I - Não comparecer na data estipulada;
II - Não apresentar a documentação exigida no artigo 1º;
III - For declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico;

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 22 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
RG Nº 10643694/SSP/SP - CPF Nº 786.970.268-49
Prefeito do Município de Arenápolis-MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:FA5320D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.443/2014

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 141.000,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1090/2014 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
06.002.08.244.0012.2020 - Manutenção, Encargos e Investimentos do CRAS			
3191.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01.00	R$	60.000,00
07.002.12.361.0013.2035 - Man. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	01.01	R$	13.000,00
3191.1300 - Obrigações Patronais - FAPEMA	01.01	R$	2.000,00
07.002.12.364.0014.2049 - Apoio e Manutenção do Ensino Superior -UAB			
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	01.00	R$	1.000,00
08.002.15.451.0017.2055 - Manutenção e Encargos dos Serviços Públicos			
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	01.00	R$	30.000,00
09.001.10.301.0019.2058 - Manutenção e Encargos da SEMUSA			
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	01.02	R$	5.000,00
09.002.10.302.0021.2066 - Manutenção das Ações do PAB - Bl 01			
3190.0400 - Contratação por Tempo Determinado	01.14	R$	30.000,00
TOTAL		**R$**	**141.000,00**

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguinte dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
06.001.08.122.0009.2013 - Manutenção e Encargos da SEMUAS			
3191.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01.00	R$	30.000,00
07.002.12.361.0013.2035 - Man. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3191.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01.01	R$	15.000,00
07.002.12.364.0014.2049 - Apoio e Manutenção do Ensino Superior -UAB			
3191.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01.00	R$	1.000,00
09.002.10.302.0021.2066 - Manutenção das Ações do PAB - Bloco 01			
3191.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01.14	R$	30.000,00
09.002.10.302.0021.2069 - Coleta e Realização de Exames - Bloco 02			
3190.1300 - Obrigações Patronais - INSS	01.02	R$	5.000,00
10.001.20.606.0026.2075 - Manutenção e Encargos da SEMDEC			
3190.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01.00	R$	60.000,00
TOTAL		**R$**	**141.000,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 22 de julho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças
MAT

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:730F8E72

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO Nº. 093/2014

AO CONTRATO N°. 234/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, CONTEMPLADO O PSF I - CENTRO CONFORME CONVENIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS E CONTRA PARTIDA COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO; MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA: 25/07/2014 A 23/09/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:9551B8BF

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 094/2014

AO CONTRATO N°. 235/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE, CONTEMPLADO O PSF II – JARDIM PLANALTO CONFORME CONVENIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - MS E CONTRA PARTIDA COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO; MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA: 25/07/2014 A 23/09/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:81528E8D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 190/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA ART COR LTDA – ME; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; VALOR GLOBAL: R$ 34.736,00 ; VIGENCIA: 24/07/2014 à 23/12/2014; Carta Convite nº 002/2014

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:E8E09DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 002/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que a Carta Convite de que trata o Edital nº. 002/2014, levado a efeito às **08h00min** (oito horas) do dia **04/07/2014**, sagrou-se vencedora a empresa **GRAFICA E EDITORA ART COR LTDA-ME.**

Aripuanã-MT, 24 de Julho de 2014.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Andreia Pereira da Silva
Código Identificador:7DF7C2FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

LOCAL E DATA: Dia 06 de agosto de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores utilitários, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 011/2014.
CREDENCIAMENTO: Das 08h30min até às 09h00min (horário de Mato Grosso).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min (horário de Mato Grosso).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Departamentos de licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h às 13h, pelo telefone (65) 3331-1191 ou através do site www.baraodemelgaco.mt.gov.br.

Barão de Melgaço, 25 de julho de 2014.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:346B4E9A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratados: CONSTRUTORA E INCORPORADORA HARAOUI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.326.571/0001-05
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência
Vigência: 26/05/2014 á 22/09/2014

ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Responsável Jurídico

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:AF25D2F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 028/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: FABIO DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ nº.: 11.263.248/0001-615
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço no Combate de Vetores e Pragas Urbanas para as unidades pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor: R$ 78.628,16 (setenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).
Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 005/2014**.**
Dotação Orçamentária: 08.002.0.0.12.365.5020.2026 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
08.002.0.0.12.361.5010.2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
08.001.0.0.12.364.5040.2031 - MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
08.004.0.0.27.812.5050.2030 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
08.005.0.0.13.392.5080.2032 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: 22/05/2014 a 31/12/2014.

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Responsável Jurídico

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:EC7DCC32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 030/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: FABIO LOPES DE ARAUJO-ME, inscrita no CNPJ nº.: 19.522.505/0001-44
Objeto: O objeto do presente contrato é a Elaboração de um Projeto Elétrico de Alta Tensão; Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, para atender a reforma do Estádio Raimundão na cidade de Barra do Bugres – MT.
Valor: R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)
Processo Licitatório: Contratação Direta.
Dotação Orçamentária: 08.004.0.0.27.812.5050.2.030-3.3.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Departamento de Esporte e Lazer - Manutenção do Departamento de Esportes;.
Vigência: 27/05/2014 até 27/07/2014.

ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA
Responsável Jurídico

Publicado por:
Iris Passos Duarte Prieto
Código Identificador:7553AABB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 085 - APROVA IN

DECRETO EXECUTIVO Nº 085/2014, DE 18 DE JULHO DE 2014.

"Homologa Instruções Normativas, que dispõe sobre a execução de procedimentos administrativos do Sistema de Recursos Humanos"

EUDES TARCISO DE AGUIAR, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município
D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologada a Instrução Normativa IN_SRH_004/2014_1.0, que dispõe procedimentos do Sistema de Recursos Humanos.

Art. 2º. Os procedimentos elencados na referida Instrução Normativa tornam-se obrigatórios a partir de 21/07/2014, em todas as Secretarias;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Brasnorte, aos 18 dias do mês de Julho de 2014.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:F6268AE4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2014

Aviso de Licitação – Pregão Presencial n. 032/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar

nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº. 8.883, de 08/06/94**, **ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98,** e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 4.320/64**, **Decreto 055/2010 e Lei Federal 10.520,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2014, "Menor Preço global"** com data de abertura dos envelopes prevista para o dia 11/08/2014, ás 08:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA, BEM COMO ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA E APRESENTAÇÃO DE PLEITOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AO MUNICÍPIO DE BRASNORTE-MT.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **08:00 às 12:00 hs e das 14:00 hs as 18:00 hs ou pelo telefone: (66) 3592-3200**.

BRASNORTE-MT, 24 de Julho de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:5C0CE3FE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE MATÉRIA

Termo de Cancelamento

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.375.138/0001-38 que, fica cancelada a Publicação de Justificativa e Retificação de Inexigibilidade de Licitação que foi publicada erroneamente no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 24/07/2014, página 14.

Brasnorte-MT, 24 de Julho de 2014

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:F0DEDE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA
OBJETO: Prorroga prazo de execução da obra e prazo de vigência do contrato devido a não conclusão da obra no período esperado.
EXECUÇÃO: 21/09/2014
VIGÊNCIA: 20/11/2014
DATA: 24/07/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:99F4466C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2012

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA
OBJETO: Prorroga prazo de execução da obra e prazo de vigência do contrato devido a não conclusão da obra no período esperado.
EXECUÇÃO: 21/09/2014
VIGÊNCIA: 20/11/2014
DATA: 24/07/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:C775CB7C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO AVISO DE PUBLICAÇAO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATO AVISO DE PUBLICAÇAO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto. O objeto do presente Pregão Presencial visa à aquisição de uniformes e botinas para atender solicitação da VIGILANCIA SANITARIA, para realização dos trabalhos dos agentes de ENDEMIAS do MUNICIPIO.
Realização: 03 de Fevereiro de 2014 às **15:00hs ,** horário de Cuiabá –MT.
Da Retificação: Retifica-se a homologação do Pregão Presencial 05/2014
Onde se lê Fonte de Recursos Próprios
Leia-se Fonte de Recursos Próprios/ Transferência do Sistema Único de Saúde
Observação: Sem alterações nos demais itens do processo, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições anteriormente estabelecidas no Edital.
Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 24 **de Julho de 2014.**

WILSON MASSAHIRO KISHI
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:0DC13A4D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N°15 COM REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Interessada: Secretaria Municipal de Industria e Comercio, Meio Ambiente e Turismo.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de show pirotécnico
Realização: 12 de Agosto 2014, as 09:00 horário de Brasília.
Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov/licitacao/.
Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 24 de Julho de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:DF530D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 231 DE 23 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 17178, de 18 de junho de 2014,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar a carga horária dos contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	HS	PERÍODO	LOCAL
064	Jesuina Miranda da Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	10	09.06.14 à 07.08.14	Escola Municipal Santa Catarina
094	Maria Aparecida dos Santos	Professora Licenciada em Pedagogia	10	09.06.14 à 07.08.14	Escola Municipal Santa Catarina
330	Vera Lucia da Silva Ortega	Professora Licenciada em Geografia	06	09.06.14 à 07.08.14	Escola Municipal Santa Catarina
083	Geisa Aparecida da Silva	Professora Licenciada em Letras	04	09.06.14 à 07.08.14	Escola Municipal Santa Catarina

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de junho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado Em: 23.06.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:78A2CF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 269 DE 14 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 18539, de 04 de julho de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Rescindir a pedido, o Contrato Administrativo nº 012/2014-SA, do cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, da senhora **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 01 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de julho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 14.07.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:54278D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 271 DE 16 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº 16756 de 12/06/14, 16041 de 05/05/14

R E S O L V E M:

Art. 1º Retificar o Contrato Administrativo da senhora **MICHELLE FERNANDA MIRANDA SIMONCELOS RIBEIRO**, a que refere o Decreto nº222, de 17 de junho de 2014;

onde se lê: Contrato nº 360/2014 – SA
leia-se: Contrato nº 356/2014 – SA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de julho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 16.07.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:84A9FB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 374 DE 16 DE JULHO 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 16827, de 13 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito a Secretaria Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de julho de 2014.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE
Secretário Municipal de Fazenda

Afixado em: 16.07.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:FA53CD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 380 DE 17 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:
CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 19365 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º Designar os senhores abaixo relacionado para constituírem a Comissão Organizadora do 10º Jogos Escolares Fase Regional, no período de 17 de julho de 2014 a 22 de julho de 2014.

Comissão Organizadora- Coordenação Geral

Rubens Macedo – Secretário de Esporte, Cultura e Lazer.
Ester Ferreira de Campos – Coordenador Geral

Comissões

Administrativa
Edna Maria da Silva
Reginete Mara R. Silva

Apoio
Divina Aparecida S. Cochev
Lisvaldo Dias da Silva

Apoio/Equipamento
Wolber Carioca

Alojamento
Edson da Silva Ramos
Juliano Cláudio Alves

Alimentação
Vilma Ribeiro Hallak
Luiza de Fátima Zattar

Médica – Hospitalar
Wilson Massahiro Kishi
Florentino Jorge da C. Oliveira

Transporte
Nelci Eliete Longhi
Adelino Braga

Cerimonial
Esdras Crepaldi
Luiz A. M. Tolotti

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de julho de 2014.

RUBENS MACEDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Afixado em: 17.07.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:597C21BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 381 DE 18 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 19954, de 18 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar poderes administrativos ao servidor **HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA** - Coordenador de Apoio Administrativo, para, na ausência do Secretário Municipal de Ação Social, assinar e encaminhar documentos pertinentes à Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de julho de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 18.07.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:FC731FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 382 DE 18 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº 047 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº. 17740, de 26 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ROSALIA DA SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de **Licença-Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 1999 a 2004, no período compreendido entre 11 de julho de 2014 a 08 de outubro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de julho de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 18.07.2014.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:ABEAEE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 383 DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 19225, de 11 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 572 de 23 de outubro de 2013, que designou o servidor **SIDNEI RAIMUNDO DOMINGUES** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio Operacional, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de julho de 2014.

Art. 2º Designar o servidor **SIDNEI RAIMUNDO DOMINGUES** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Operacional da SAEC, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de julho de 2014.

WALTER DE ANDRADE ZACARKIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 18.07.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:217D74E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 384 DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 19225, de 11 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MANOEL ADRIANO DE ALMEIDA PANTALEÃO** – Encanador de adutora, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio Operacional, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de julho de 2014.

WALTER DE ANDRADE ZACARKIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 18.07.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:644B54FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 386 DE 21 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 20012, de 21 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 187 de 30 de abril de 2014, que designou o servidor **ANDRÉ FELIPE CAMPOS ARTIAGA** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Chefe da Divisão de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 14 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de julho de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal Interina de Administração

Afixado em: 21.07.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:AE5FFD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 387 DE 21 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 19233, de 11 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ FELIPE CAMPOS ARTIAGA** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Chefe da Divisão de Gerenciamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 14 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de julho de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 21.07.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:5BBE3197

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.082 DE 26 DE MAIO DE 2014

Altera a redação do inciso III do artigo 43 da Lei Municipal n. 653 de 18 de fevereiro de 2004, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinápolis/MT e, dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso III do artigo 43 da Lei Municipal n. 653 de 18 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 43. .....

III - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 15,45% (quinze inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 10,95% (dez inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) relativo ao custo normal e 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2014.
Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso III do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.
Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campinápolis/MT,26 de maio de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO I –LEI Nº 1.082/2014

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2014	4,50%
2015	5,03%
2016	5,56%
2017	6,09%
2018	6,62%
2019	7,15%
2020	7,67%
2021	8,20%
2022	8,73%
2023	9,26%
2024	9,79%
2025	10,32%
2026	10,85%
2027	11,38%
2028	11,91%
2029	12,44%
2030	12,97%
2031	13,49%
2032	14,02%
2033	14,55%
2034	15,08%
2035	15,61%
2036	16,14%
2037	16,67%
2038	17,20%
2039	17,73%
2040	18,26%
2041	18,78%
2042	19,31%
2043	19,84%

Publicado por:
Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:BC736A74

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor do Sr. DANIEL MELO JORGE DA CUNHA".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.
Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do servidor **Sr. DANIEL ME LO JORGE DA CUNHA**, efetivo no Cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de administração, com vencimentos integrais, a parti de **08 de julho de 2014** e término em **06 de outubro de 2014**, conforme processo administrativo **nº 040/03/2014-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **08 de julho de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 24 de julho de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:705E17FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. EDITE PEREIRA DOS SANTOS".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.
Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. EDITE PEREIRA DOS SANTOS**, efetiva no Cargo de agente de serviço, lotada na Secretaria Municipal de saúde, com vencimentos integrais, a parti de **15 de julho de 2014** e término em **13 de outubro de 2014**, conforme processo administrativo **nº 042/03/2014-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **15 de julho de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 24 de julho de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:697105B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 23 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o art. 62 da Lei Municipal nº 1.130/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Campo Novo do Parecis,

R E S O L V E

1. DECLARAR vacância, a partir desta data, no cargo de Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, ora ocupado pela Servidora efetiva **SILVANA DO CARMO GOMES,** portadora do **RG nº 1043590-5 SSP-MT, CPF nº 828.474.281-00,** em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme disposto na Portaria nº 363, de 23 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:29666C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 23 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Súmula nº 473/STF,
Considerando o Parecer nº 036/2014, datado de 16 de julho de 2014, de lavra da Assessoria Jurídica Municipal,
Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. RETIFICAR, a partir desta data, a Portaria nº 004, de 3 de janeiro de 2013, em que nomeia o Diretor Executivo/Gestor Financeiro, o Vice-Diretor, o Conselho Curador e o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - FUNSEM, para a Gestão 2013/2015, passando esta a corresponder com a seguinte redação: *"NOMEAR o DIRETOR EXECUTIVO/GESTOR FINANCEIRO, o VICE-DIRETOR, o CONSELHO CURADOR e o CONSELHO FISCAL do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - FUNSEM, para a Gestão 2013/2014, da seguinte forma:"*

2. RATIFICAM-SE as demais disposições contidas na Portaria nº 004, de 3 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:382514A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº075/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa DDMAT Desinsetizadora Ltda, contra a decisão do Pregoeiro que declarou vencedora do certame a empresa Impacto Comércio e Serviços Urbanos e Rurais Ltda – ME, para o processo Licitatório Pregão Presencial SRP nº075/2014, foi **negado provimento**.

Campo Novo do Parecis, 18 de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:644F582B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 23 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Edital de Convocação nº 024/2014, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **CASTRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR,** portador do **RG nº 15886204 SSP-MT, CPF nº 007.250.531-19** para ocupar o cargo de **Especialista da Saúde**, Especialidade **Enfermeiro,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:9737532F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363, DE 23 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Edital de Convocação nº 024/2014, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **SILVANA DO CARMO GOMES,** portadora do **RG nº 1043590-5 SSP – MT, CPF nº 828.474.281-00** para ocupar o cargo de **Professora**, Especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de julho de 2014.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:C6FED95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 097/2014

ABERTURA: 07 de agosto de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 07 de agosto de 2014 às 14:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de brinquedos para parquinho, móveis e lençóis para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de julho de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:E273D234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 098/2014

ABERTURA: 08 de agosto de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 08 de agosto de 2014 às 08:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de julho de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:AA80A4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 099/2014

ABERTURA: 08 de agosto de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 08 de agosto de 2014 às 14:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de julho de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:199B383A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 100/2014

ABERTURA: 11 de agosto de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 11 de agosto de 2014 às 08:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal nos municípios de Tangará da Serra, Cuiabá, Cáceres, Barra do Bugres, Sorriso, Diamantino, Nova Mutum, Comodoro e Distrito Marechal Rondon**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de julho de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:D394AEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 101/2014

ABERTURA: 11 de agosto de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 11 de agosto de 2014 às 14:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, para atender as Secretarias Municipais, contemplando reserva, emissão, remarcação, alteração e entrega de bilhetes**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de julho de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:5E2AE2A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 219, DE 16 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES A FUNCIONÁRIA PÚBLICA QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *o atendimento aos requisitos previsto no artigo 144 do Estatuto do Servidor instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de assuntos de interesse particular, sem remuneração, à funcionária **LISANDRA MARCIA SCHNEIDER**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, conforme Portaria nº. 157, de 02 de julho de 2013, com efeitos retroativos a 01/3/2000, pelo período de 01/7/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º O período da licença prevista no artigo primeiro não será computado para fins de concessão das vantagens previstas nos artigos 69,§ 1º e 150,§ 1º, III do Estatuto do Servidor.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2014.

.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 16 de julho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:58D51F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 220, DE 16 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
ROSELI FRANCISCA DAS SILVA	10/01/2012 a 9/01/2013	10/7/2014 a a 9/8/2014

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de julho de 2014.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 16 de julho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:82A98A6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 221, DE 21 DE JULHO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **LUCIANE APARECIDA TOLOTTI**, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 21 de julho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:148B1B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 222, DE 21 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *a certidão e/ou atestado médico comprovando o nascimento do filho do servidor adiante nominado,*

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença paternidade ao servidor **ARLINDO LIMA DOS SANTOS,** admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Motorista de Veículo Especial, através da Portaria nº. 130, de 01 de junho de 2013, pelo prazo de cinco dias, contados a partir de 20 de julho de 2014.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de julho de 2014.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 21 de julho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:4869B52F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 223, DE 21 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU AVÔ.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

CONSIDERANDO *a certidão de óbito corroborando o falecimento do avô da servidora adiante nominada,*

RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento do serviço à servidora **ARIADNE RIBEIRO DE MORAIS,** admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Psicóloga, através da Portaria nº. 107, de 6 de agosto de 2010, pelo prazo de cinco dias, contados a partir da data do falecimento de seu avô, ocorrido em 14 de julho do corrente ano.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de julho de 2014.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 21 de julho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:35100B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 224, DE 23 DE JULHO DE 2014.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº001/2012,*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **BRUNO FERNANDES BRUGNHAGO**, para exercer o cargo de Professor de Informática do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 2º O servidor será considerado estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 23 de julho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:04ABE552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 225, DE 23 DE JULHO DE 2014.

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA A FUNCIONÁRIO EFETIVO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 13,§ 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Atribui a Função Gratificada de Coordenador de Ensino ao funcionário público **BRUNO FERNANDES BRUGNHAGO** ocupante do cargo efetivo de Professor de Informática, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se e
publique-se.

Campos de Júlio, 23 de julho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:C750F6F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 063, DE 15 DE JULHO DE 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o artigo 2º do Decreto nº. 063, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre a alteração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, fica **RETITICADO** em relação a redação dos artigos 1º e 4º,que passam a ser lidos com as seguintes redações:
Art. 1º Nomear para integrar o respectivo conselho, como representantes da Creche Municipal Pequeno Príncipe as senhoras **LISIANE MENDES DA SILVA** e **REGIANE SANTOS SILVA** na condição de titulares**.**

(,...)

Art. 4º Nomear para integrar o respectivo conselho, como representante da Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio-ACICA a senhora **RAILA DOS REIS SILVA,** na condição de titular da suplente designada.

Registre-se e
publique-se

Campos de Júlio, 22 de julho de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:4FFA9489

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 056, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000590/13 de 29 de Outubro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - Secretaria Municipal de Administração
03.02 - Departamento de Recursos Humanos
(51) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-0100 - Material De Consumo 800,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças
04.04 - Depatarmento de Tesouraria
(90) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0100 - Material De Consumo 800,00
(88) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.865,00
(96) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.010-0100 - Obrigações Patronais 500,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários
(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 51.000,00
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
(127) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,00
(126) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 6.000,00
(132) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0100 - Material De Consumo 3.000,00
05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas
(143) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.800,00
05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.014-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
(262) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0102 - Material De Consumo 5.500,00
(298) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0102 - Material De Consumo 1.000,00
(184) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-0102 - Obrigações Patronais 300,00
(259) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.025-0102 - Rateio pela participação em Consórcio Público 1.800,00
(183) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0102 - Obrigações Patronais 13.200,00
(313) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.027-0104 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 2.100,00
(260) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.200,00
(266) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0104 - Material De Consumo 1.820,00
(302) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
(266) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00
(233) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0102 - Material De Consumo 2.000,00
(266) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
(266) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.728,00
(249) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.061-0104 - Outras Desp.Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 23.325,00
(197) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.022-0104 - Outras Desp.Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 27.000,00
(266) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
(183) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0102 - Obrigações Patronais 8.200,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
(419) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Obrigações Patronais 500,00
(394) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0113 - Material De Consumo 2.600,00
(338) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.200,00
(394) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0113 - Material De Consumo 1.000,00
(338) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
09.02 - Departamento de Esportes
(564) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0100 - Material De Consumo 6.900,00
13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional
13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional
(611) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.059-0100 - Obrigações Patronais 2.860,00
(604) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.700,00
(606) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-0100 - Material De Consumo 320,00
Total Suplementação: 230.918,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da
anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - Gabinete do Prefeito
02.01 - Gabinete do Prefeito
(15) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 - Departamento de Administração
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 31.000,00
(30) 3.3.50.41.00.00.00.00.1.006-0100 - Contribuições 20.000,00
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.200,00
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças
04.02 - Departamento de Cadastro e Tributação
(71) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00
04.03 - Departamento de Fiscalização
(626) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.082-0100 - Indenizações E Restituições 2.500,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(115) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-0100 - Obras E Instalações 2.200,00
(127) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto
(154) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 18.528,00
(149) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0100 - Obras E Instalações 5.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos
05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto
(147) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.014-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
(154) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.920,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
(303) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-0104 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
(275) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.063-0104 - Outras Desp.Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 1.200,00
(265) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
(334) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-0102 - Material De Consumo 1.800,00
(234) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0103 - Material De Consumo 2.000,00
(265) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
(244) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.060-0104 - Equipamentos E Material Permanente 5.000,00
(260) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.200,00
(205) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0104 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00
(261) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.029-0102 - Diárias - Civil 5.500,00
(161) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0102 - Material De Consumo 6.745,00
(309) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
(311) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.027-0102 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 2.100,00
(163) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
(325) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.125,00
(199) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
(393) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0100 - Material De Consumo 1.000,00
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
09.01 - Departamento de Cultura
(549) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 6.900,00
Total Anulação: 230.918,00
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:7CF66B6F

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Referente ao Termo de Aceite da Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em Reunião Ordinária realizada em 24 de julho de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 0392 de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Não realizar a adesão do Termo de Aceite da Expansão Qualificada dos Serviços Socioassistenciais, pois o Munícipio de Campos de Júlio não possui demanda suficiente para possuir uma equipe de CRAS volante.

Art. 2º - A decisão consta na ata nº. 016/2014 assinada e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos de Júlio, 24 de julho de 2014.

RICARDO WASTOWSKI PIRES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:904AF882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/2014

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT através da Pregoeira e Equipe de Apoio fazem saber que pelo não atendimento à chamada do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n. 040/2014 realizado no dia 23/07/2014, a licitação supra foi declarada **DESERTA**. Portanto, acha-se **REABERTA** nesta Prefeitura a licitação retro citada, sendo a data de abertura as 09:00 horas horário de Brasilia do dia 6**/08/2014**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim.
As especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos disponíveis no endereço: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

Campos de Júlio - MT, 23 de Julho de 2014.

MICHELLE C. ALMEIDA SILVA
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 004/2014

Publicado por:
Michelle Cristine de Almeida Silva
Código Identificador:F60CC281

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2014 DE 23 DE JULHO DE 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 1.236/2006 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 22 de Julho de 2014;

CONSIDERANDO:

– O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90;
– Lei Municipal 1.236 de 22 de Dezembro de 2006- que dispõe sobre o FMDCA, e outros;
–A Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Seção IV Art. 15 que dispõe sobre as Aplicações dos Recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 22 de Julho de 2014 na Ata nº 12/2014.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar **O PROJETO PINTANDO O SETE NA APAE II**, apresentado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde – MT.
a) Projeto de nº 005/2014 "Projeto Pintando o Sete na Apae II", apresentado pela Apae – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde, inscrita no CNPJ nº 00.062.712/0001/35, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para despesas com material de consumo.

Parágrafo1º - O processo a que se referem a aliena (a), trata de recursos de destinação do Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, a ser aplicado na instituição que a viabilizaram, conforme deliberação deste Conselho.

Art. 2° – Estabelece o prazo de 03 (três) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Campo Verde e o prazo de 30 (trinta) dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 23 de Julho de 2014.

IZABEL CRISTINA GUTIERREZ
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:C68B94B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2014 DE 23 DE JULHO DE 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 1.236/2006 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 22 de Julho de 2014;
CONSIDERANDO:
– O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90;
– Lei Municipal 1.236 de 22 de Dezembro de 2006- que dispõe sobre o FMDCA, e outros;
- Resolução do Conanda nº 74 de 13 de Setembro de 2011 e Resolução Conanda nº 164 de 09 de Abril de 2014
- Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 22 de Julho de 2014 na Ata nº 12/2014.
RESOLVE:
Art. 1° – Aprovar as Prestações de Contas do Convênio nº 011/2013 - **PROJETO PINTANDO O SETE**, Convênio nº 014/2014 – **PROJETO PESCA NOTA 10** apresentado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde – MT., e Prestação de Contas dos gastos realizados pelo CMDCA referente ao Mês de MAIO/2014, apresentado pela Prefeitura Municipal de Campo Verde.
Art. 2º - Registrar e Certificar o Curso Aprendiz de Auxiliar em Serviço Administrativo da entidade Associação Espírita Lar Maria de Lourdes e Registrar e Certificar a Entidade não-governamental Associação Comercial e Empresarial de Campo Verde – Acicave.
Art. 3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 23 de Julho de 2014.

IZABEL CRISTINA GUTIERREZ
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:5F8CC29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 23 DE JULHO 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2014 do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO VERDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **LEI Nº 1456/2009,** de 18 de Fevereiro de 2009, em reunião Ordinária de Nº 016/2014 realizada no dia 23 de Julho de 2014 ás 14h/30mim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de 2014 do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, Aprovado na reunião Ordinária realizada no dia 23/07/2014 Ata de nº 016/2014

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Campo Verde, 23 de Julho de 2014.

LARISSA DE LIMA NOVAIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:A820CF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO N° 071/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a nova data e retificação do edital de Pregão n° 071/2014, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, APARELHOS DE DVD E BICICLETAS ARO 20 PARA SEREM SORTEADOS NA CAMPANHA "NOTA CAMPOVERDENSE PREMIADA",** a se realizar no dia **08 de agosto de 2014 às 14h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 24 de julho de 2014.

LEILA GUBERT
Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:285B0333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO N° 084/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES, SALGADOS E SIMILARES, TIPO COFEE BREAK**, na modalidade pregão (presencial) n° 084/2014, a se realizar no dia **12 de agosto de 2014 às 08h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde - MT, 24 de julho de 2014.

LEILA GUBERT
Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:ADB170F7

SMA/RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2012. EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°031/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2012 para comparecer (em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar (em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.
O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 221, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 23 de Julho de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: PSICÓLOGO (A)	
DILCE CERVIERI	4º

FÁBIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:0D8A779A

SMA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 066/2014

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**.
DISTRATADO**: ELIANE LEITE PEREIRA PEZZINI**
MOTIVO: O CONTRATADO, POR RAZÕES INTERNAS E PRÓPRIAS, DECIDIU DESISTIR DA CONTINUIDADE DO CONTRATO ATÉ AGORA VIGENTE, RESOLVENDO AS PARTES RESCINDIREM O CONTRATO.
DATA DO DISTRATO: 16 DE JULHO DE 2014.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:5CBF1AAD

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO da Tomada de Preços nº 009/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Redes Elétricas nas Avenidas Brasil e Mato Grosso e Rodovia 140,** para readequação do projeto**.** A nova data de realização do certame será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações através do e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.

Campo Verde, 24 de julho de 2014.

GISLENE J. LOPES
CPL.

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:164AEB54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº-016/2014.
PREGÃO PRESENCIAL N.º-008/2014.
A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-**002/2014** de **09.01.2014, torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de 08.07.2014, a licitação na modalidade de Pregão Presencial, Nº-008/2014, Menor Preço por ITEM, sendo o seguinte proponente vencedor: o Proponente LAC. BELLE LABORATÓRIO CLINICO LTDA no valor R$-522.767,60-(Quinhentos e Vinte e Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos.x x.)**,**Tendo como OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, SENDO EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE EM SUAS NECESSIDADES.. NESTE MUNICÍPIO.**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 09 de JULHO DE 2014.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria N.º-002/2014.

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:1619674D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREVICAN
PORTARIA N.º 011/2014

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 007/2013 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Neli Diniz".

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c Art. 12, inciso I da Lei Municipal n.º 695/2005, de 06 de Maio de 2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 028 de 23 de dezembro de 2002, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos de Canarana/MT, Tabela de Quadro Suplementar de Cargos em Extinção da Lei Complementar n.º 100 de 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a carreira dos profissionais da educação pública básica do Município de Canarana – MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez, a servidora Sra. Neli Diniz**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 110.198 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 304.812.791-72, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, classe "A", nível "05", lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do PREVICAN n.º 2013.03.00024P, a partir da data de 17 de junho de 2013 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 17 de junho de 2013, **apenas para efeitos legais,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Canarana - MT, 24 de julho de 2014.

NIELSON GUIMARÃES SILVA
Diretor Executivo do PREVICAN

Homologo:

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nielson Guimarães Silva
Código Identificador:1CAD2476

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032-2014

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **24/07/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item foi: **HEINEN & CIA LTDA-ME.**

Canarana -MT, 24 de Julho de 2014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:B163F6BD

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105-2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 105/2013, firmado com a empresa **PORTO & CIA LTDA ME** para Prestação de Serviços Mensais de Manutenção Urbana e Áreas Públicas.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 93, Centro, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador do RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº 132.773.839-20, no final assinado, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PORTO & CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.604.194/0001-37, estabelecida na Rua Miraguai nº 444, Bairro Nova Canarana, Cep 78.640-000 CANARANA-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Joá José Porto dos Santos**, ocupando o cargo de sócio proprietário, brasileiro, casado, civil, RG nº 950 511 SSP/MT e CPF 471.089.081-15, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 30/2013**, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2013**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de prazo**, objeto do Contrato originário, a Cláusula Oitava – da Vigência, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 30/2013.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E VALOR

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Oitava – da Vigência, do contrato originário o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.
2.2 – O prazo de execução fica estendido até o **dia 17/07/2015, ou até a realização de um novo processo licitatório**.
2.3 - O valor global do presente aditivo de prorrogação contratual é de **R$ 1.020.765,60 (um milhão, vinte mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos),** que será pago em **12 (doze)** parcelas mensais no valor de **R$ 85.063,80 (oitenta e cinco mil, sessenta e três reais e oitenta centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da necessidade dos serviços de coleta de lixo, manutenção de vias publicas, limpeza e varrição e fato de que o Município não dispõe de efetivo suficiente para manter todos os serviços de forma a atender as necessidades desta municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.
4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 16 de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana
EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Empresa:
PORTO & CIA LTDA ME

.....
JOÁ JOSÉ PORTO DOS SANTOS

Fiscal do Contrato

ALINI DA SILVA GRESPAN
Portaria nº 169/2013 de 12/07/2013

Testemunhas:

01:_____
CPF:.....

02:_____
CPF:.....

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:FCE9167F

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101-2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 105/2013, firmado com a empresa PORTO & CIA LTDA ME para Prestação de Serviços Mensais de Manutenção Urbana e Áreas Públicas.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 93, Centro,

nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador do RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº 132.773.839-20, no final assinado, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PORTO & CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.604.194/0001-37, estabelecida na Rua Miraguai nº 444, Bairro Nova Canarana, Cep 78.640-000 CANARANA-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Joá José Porto dos Santos**, ocupando o cargo de sócio proprietário, brasileiro, casado, civil, RG nº 950 511 SSP/MT e CPF 471.089.081-15, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 30/2013**, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2013**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de prazo**, objeto do Contrato originário, a Cláusula Oitava – da Vigência, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 30/2013.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E VALOR

2.1 - Fica acrescentada à Cláusula Oitava – da Vigência, do contrato originário o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.
2.2 – O prazo de execução fica estendido até o **dia 17/07/2015, ou até a realização de um novo processo licitatório**.
2.3 - O valor global do presente aditivo de prorrogação contratual é de **R$ 1.020.765,60 (um milhão, vinte mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos),** que será pago em **12 (doze)** parcelas mensais no valor de **R$ 85.063,80 (oitenta e cinco mil, sessenta e três reais e oitenta centavos).**

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da necessidade dos serviços de coleta de lixo, manutenção de vias publicas, limpeza e varrição e fato de que o Município não dispõe de efetivo suficiente para manter todos os serviços de forma a atender as necessidades desta municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.
4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 16 de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Empresa:
PORTO & CIA LTDA ME
.....
JOÁ JOSÉ PORTO DOS SANTOS

Fiscal do Contrato

ALINI DA SILVA GRESPAN
Portaria nº 169/2013 de 12/07/2013

Testemunhas:

01:_____
02:_____
CPF:
CPF:

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:2A8AEACE

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102-2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 102/2013, firmado com a empresa **Máxima Ambiental Serviços Gerais E Participação Ltda EPP** para prestação de serviços de coleta de lixo e resíduos hospitalares, transporte, tratamento e disposição final dos mesmos para manutenção das Secretaria Municipal do município de Canarana-MT.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 93, Centro, nesta cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador do RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº 132.773.839-20, no final assinado, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Máxima Ambiental Serviços Gerais E Participação Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na Rua Marzagão nº 06, Sala 201, CPA I, Cep 78.055-225, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **CRISLAINNY MARTINS GUIMARAES**, ocupando o cargo de procuradora, naturalidade, estado civil, RG nº. 2328034-4 SSP/MT e CPF nº 034.781.201-52, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 21/2013, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2013**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação de prazo**, objeto do Contrato originário, a Cláusula Oitava – da Vigência, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 21/2013.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO e VALOR

2.1 - Fica acrescentada à a Cláusula Oitava – da Vigência, do contrato originário o total de 365 **(trezentos e sessenta e cinco) dias**.
2.2 – O prazo de execução fica estendido até o **dia 11/07/2015, ou até a realização de um novo processo licitatório**.
2.3 - O valor global do presente aditivo de prorrogação contratual é de **R$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais),** que será pago em **12 (doze)** parcelas mensais no valor de **R$ 3.680,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).**

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da necessidade dos serviços de coleta de lixo e resíduos hospitalares, transporte, tratamento e disposição final dos mesmos por se tratar de produtos que necessitam tratamento adequado para atender as necessidades do

município, até a realização de 01 (um) novo processo licitatório para a aquisição de combustíveis e derivados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.
4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 04 de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Canarana
EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Empresa:
MAXIMA AMBIENTAL SERV.GERAIS E PARTICIPAÇÃO LTDA EPP

CRISLAINNY MARTINS GUIMARAES
RG nº. 2328034-4 SSP/MT e CPF nº 034.781.201-524

Fiscal do Contrato

SHEILA CRISTINA PASQUALOTTI
PORTARIA 167/2013 – 10/07/2013

Testemunhas:

01:_____
Nome:.....

02:_____
Nome:.....

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:D75DD26E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 108/2014
Data: 22/07/2014
Contratado: BANCO DO BRASIL S.A
Objeto: Serviços de disponibilização de informações relativas a contracheques, em terminais de autoatendimento e Internet
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Vigência: 22/07/2015

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:AA4D07B6

SETOR DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024-2014

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 004/2014, torna público que o edital de licitação para o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhão basculante e máquinas pesadas, com operador e demais despesas por conta do locador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura,** na modalidade **Pregão Presencial, anteriormente suspenso,** será realizado no dia **08/08/2014 às 13h30min** (**Horário de Brasilia**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital readequado completo **à partir do dia 28/07/2014** na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone 66 – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT., 24 de Julho de 2014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:B8BB9108

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 269/2014

GABINETE DO PREFEITO

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE OUVIDOR GERAL E RESPONSÁVEL PELO SIC DO PODER EXECUTIVO E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica **DESIGNADA** a Servidora Municipal **RAQUEL DA SILVA REIS**, detentora de cargo efetivo como ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO para exercer provisoriamente a função de Ouvidora Geral e responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) do Poder Executivo e Autarquias Municipais , até que se promova concurso público para provimento do cargo, sendo suas competências e responsabilidades previstas na Lei Municipal nº. 766/2013:

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 04 de Julho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:4DBBE4CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 311/2014

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT, NO DIA 28 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:
Decreta:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia **28 de julho de 2014**, por ocasião da participação de servidores no evento da 12° FESTA DO

AGRICULTOR realizado no dia 27/07/14 em comemoração ao dia do Agricultor (28/07/2014) no Município de Carlinda – MT

Art. 2º - O Hospital Municipal, os Programas Assistenciais, a coleta de lixo, bem como os demais serviços essenciais à população terão seu funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 24 de julho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:945543BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 047/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda - MT, face ao constante dos autos do **Processo Licitatório** sob nº. 745/2014, na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2014**, do tipo Maior proposta, HOMOLÓGO o procedimento licitatório, com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Objeto: **"Outorga de Concessão de uso para Realizar, Organizar e Explorar a Festa de Exposição de Carlinda/MT, denominada EXPOLINDA, com concessão do direito de exploração, com o uso dos bens públicos a ela afeitos, em conformidade com o Anexo II – Termo de Referência".**

E que teve como vencedora:
JJ RODEIO SHOW LTDA-ME
CNPJ nº 04.200.657/0001-53
Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

CARLINDA – MT; 24 de Julho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francimara Roaris da Rocha
Código Identificador:61474D61

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 039/2014

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** O objeto do presente é o Registro de Preços para Futura e Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GEAL** para atender a necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Castanheira - MT e sagraram-se vencedores as empresas **ONDE-SE LÊ**: **STOCCO & SILVA LTDA - ME** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 01.213.595/0001-26** no valor total de **R$ 599.511,70 (quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e onze reais e setenta centavos) LEIA-SE R$ 600,070,70 (SEISCENTOS MIL SETENTA REAIS E SETENTA CENTOS) e ONDE-SE LÊ M.T.ARANTES – ME** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 10.821.265/0001-04** no valor total de ONDE-SE LÊ **R$ 197.665,10 (cento e noventa e sete mil seissentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) LEIA-SE R$ 203.465,10 (DUZENTOS E TRES MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) .**

Castanheira - MT,25 de julho de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:EF338C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 42/2014

DECRETO N.º 042, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação, representação e as atribuições de competências e responsabilidades ao Coordenador de Proteção e Defesa Civil, do COMDEC-CAST, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 27, da Lei Municipal n.º 753/2014, que Instituiu a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, cria o Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC-CAST e o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC-CAST, do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1.º O Gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Defesa Civil do Município de Castanheira-MT – FUMDEC-CAST, na forma do art. 8.º, § 2.º, da Lei Municipal n.º 753/2014 é a Prefeita Municipal, MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.529.300-3, SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.903.808-20, residente e domiciliada na Travessa Sol Nascente, s/n.º no Município de Castanheira-MT.

Art. 2.º Fica autorizado ao Secretário Municipal de Administração, RAPHAEL SCHAFFEL NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 1276266-0, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.075.371-82, residente e domiciliado no Município de Castanheira-MT, neste ato nomeado na função pública de Coordenador de Proteção e Defesa Civil, com base no art. 6.º, da Lei Municipal n.º 753/2014:

I - representar o Fundo Municipal de Defesa Civil do Município de Castanheira-MT – FUMDEC-CAST, criado pela Lei Municipal n.º 753/2014;

II – assinar conjuntamente com o Gestor e ordenador de despesas do FUMDEC-CAST, em todas as contas, podendo para tanto:
a) emitir cheques, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques e baixar cheques;

b) abrir contas de depósitos;

c) autorizar cobrança;

d) utilizar o crédito aberto na forma e condições estabelecidas;

e) receber valores;

f) passar recibo e dar quitação;

g) autorizar débito em conta relativo a operações;

h) requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico e efetuar resgates/aplicações financeiras;

i) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

j) efetuar saques em conte corrente e saques em poupança;

l) efetuar pagamentos por meio eletrônico e transferências por meio eletrônico;

m) efetuar transferências e/ou pagamentos por escrito;

n) remeter/receber arquivos via gerenciador financeiro e liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;

o) solicitar saldos e extratos das contas correntes, investimentos e operações de crédito e saldos/extratos de operações de crédito;

p) emitir comprovantes, fazer abertura e encerrar contas de depósito;

q) consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA;

r) assinar documentos de atualização cadastral;

s) autorizar outros servidores para acesso a consulta de saldo/ extrato; e,

t) outras, dispostas na Lei Municipal n.º 753/2014.
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 02 de julho de 2014.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:4B31B0D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 3343/2014, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATI-VO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCI-PIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E MESSIAS COELHO SILVEIRA – ME, SOB O N. CNPJ 17.615.908/0001-02.

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede administrativa sito á Rua Tiradentes 166, centro, Chapada dos Guimarães, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LISÚ KOBERSTAIN**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do documento de Identidade n.º 017219 SSP/MT portador do CPF n.º 173.391.621-00, residente e domiciliado na Zona Rural, Município de Chapada dos Guimarães, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado o Microempreendedor **MESSIAS COELHO SILVEIRA – ME, sob o n. CNPJ 17.615.908/0001-02**, representado pelo Senhor **MESSIAS COELHO SILVEIRA,** brasileiro, micro empresário, portador da Carteira de Identificação RG sob o nº 0152736-3 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF nº 173.381.151-68, residente e domiciliado à Rua Eulálio Filho s/n, Bairro Santa Cruz, Chapada dos Guimarães – MT, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

– DO OBJETO E FINALIDADE

– O objetivo do presente contrato é a prestação de serviço pinturas e reparos na parte elétrica e hidráulica do Prédio onde funciona o Serviço de Fortalecimento de Vínculos para a Criança e Adolescente.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

– Os serviços previstos neste Contrato serão prestados pelo CONTRATADO, de forma que garante a segurança e adequação necessária para o desenvolvimento dos trabalhos exigidos, sendo devidamente atestado pela a administração pública.

- CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

- O prazo de duração do presente contrato será de 30 dias, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá o **CONTRATADO** pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância global de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),** valor bruto.
4.2 - O pagamento será efetuado imediatamente após a prestação do serviço com a apresentação da devida nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, a Senhora Secretária Municipal de Assistência Social.
4.3 – O valor do contrato é fixo e irreajustável, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública, por situações excepcionais imprevisíveis ou no caso de prorrogação que venham a comprometer seu equilíbrio financeiro.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – A presente contratação prescinde de licitação, visto que seu valor esta dentro do limite do inciso II, art. 24, Lei 8.666/93.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes.
7.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:
7.1.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;
7.1.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
7.1.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;
7.1.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;
7.1.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.
7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.
7.3 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará o **CONTRATANTE** obrigado a pagar ao **CONTRATADO,** na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que esta última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.
7.3.1 – A proporcionalidade deste item será calculada em dias corridos.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – **Da CONTRATANTE:**
8.1.1 - Fornecimento ao CONTRATADO, de todas as informações e elementos necessários ao desenvolvimento do trabalho.
- Cumprir os prazos estipulados neste contrato para os pagamentos.
8.1.3 - Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarto item 4.1.

8.1.4 – Indenizar ao **CONTRATADO** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.

– **DO CONTRATADO**:
8.2.1 – trabalhar durante os períodos estipulados pela administração no local de trabalho.
– cumprir as determinações da administração.
- Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;
– Prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:
9.1.1 – advertência;
9.1.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Chapada dos Guimarães, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes do objeto deste contrato serão empenhadas o importe global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) na seguinte Dotação:
Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Programa: 0029 – Gestão de Politica de Ação Social
Unidade: 003 – Fundo Municipal de Assistência Social
SubFunção: 244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade: 2141 – Manutenção de Programa F.M.A.S
339048000000/0717 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - O foro da Comarca de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- Cabe a contratante, a seu critério e através do Controle Interno e da Secretaria Geral e da Comissão dos contratos, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços ora contratados e do comportamento do pessoal do Contratado, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados. Determinar através de ordem de execução as prioridades dos serviços a serem executados, bem como efetuar consultas necessárias, ligadas à área do objeto do presente Contrato.
12.2 - Os signatários do presente contrato asseguram e afirmam que são os representantes legais competentes para assumir em nome das partes as obrigações descritas neste contrato e representar de forma efetiva seus interesses.

12.3 – Este Contrato sujeita-se ainda, e no que couber, às Leis municipais inerentes ao assunto.

12.6 – Fica o CONTRATADO obrigado a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chapada dos Guimarães - MT, 10 de julho de 2014.

LISU KOBERSTAIN
Prefeito Municipal de Chapada Dos Guimarães
Contratante

MESSIAS COELHO SILVEIRA – ME
Contratado

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:BB619CEC

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02849/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
MENOR PREÇO POR ITEM

1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

2. JUSTIFICATIVA: Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade da manutenção de merenda escolar ofertada nas escolas e creche da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2014.

3. **Especificações do objeto**

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo relacionados no link abaixo:

https://drive.google.com/file/d/0BxHxyyLtUdpQT3pKOExrb1BDdjQ/edit?usp=sharing

4. Local de entrega
4.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação na cidade de Chapada dos Guimarães/MT sem custos adicionais.

5. Prazo de entrega
5.1. Entregar os produtos contendo em sua embalagem a data de fabricação, validade e /ou vida útil dos mesmos e quantidade especificada de cada item solicitado na embalagem.

.Seguir programação da Secretaria de Educação conforme a solicitação da nutricionista responsável pelo setor quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregue.

6. Quantidade e forma de entrega
6.1. As quantidades dos produtos são estimadas e a Secretaria Municipal de Educação não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispões o parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos, enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com o objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Os gêneros perecíveis (origem animal) deverão ser entregues em veículos isotérmicos ou refrigerados.

Os gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (tipo baú)

7. Vigência da Ata de Registro de preços
7.1. A ata de registro de preços que será firmado entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado os termos da Lei N° 8.666/93.

8. Requisições
8.1. As solicitações serão realizadas através da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, devidamente formuladas através de

requisições assinadas pelo responsável pela Secretaria Municipal de Educação, sem a qual não haverá atendimento.

9. Da Gerência da Ata de Registro de Preços
9.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

10. Modalidade de licitação
10.1. Pregão Presencial - Menor Preço por ITEM.

Chapada dos Guimarães /MT, 15 de julho de 2014.

VAGNER DE JESUS BATISTA BORGES
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:909D03E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 056/2014
PROCESSO Nº. **064/2014/CPL/PP**
A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 24 de Julho de 2014, onde se consagrou vencedor dos itens licitados pela Empresa: ***V. L. DE OLIVEIRA ANTUNES SIMONE.***
Objeto: Aquisição de Madeira de Lei Serrada em Pranchas, para serem utilizadas pela Secretaria de Infra-Estrutura, do Município de Colíder-MT

COLIDER/MT, 24 de Julho de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:CA6A8A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 057/2014
PROCESSO Nº. **065/2014**
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citado, cuja abertura deu-se em 24 de Julho de 2014, onde se consagrou vencedor do Item licitado pela Empresa: **FRONT TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA EPP.**
Objeto: *A*quisição de 200 (duzentas) Toneladas de Recompositor de Pista (asfalto rápido) usinado à quente, embalados em sacas de 25KG, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Urbanismo do Município Colíder – MT

COLIDER/MT, 24 de Julho de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:E29949D4

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, inscrita no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, sito a Travessa dos Parecis nº 85 Setor Leste, neste ato representada pelo Sr. NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal, portador da RG nº 964528 SSP/MT e inscrito no CNPF/MF sob o nº 567.547.521-49, residente e domiciliado Rua Tiradentes, nº. 762 Bairro da Torre, cidade de Colíder-MT, nos termos do que estabelecem as cláusulas do Contrato Nº 079/2013, realizado entre o MUNICÍPIO DE COLÍDER – MT e a empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA, objetivando a Execução da Obra de continuação da Construção de Parte da Arquibancada, consoante Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta do Edital de Tomada de Preços nº. 004/2013, informamos o aceite de solicitação de paralisação da referida obra conforme pedido feito pela empresa, devido a realização da 26ª. Expolider onde há a mobilização e desmobilização dos expositores, camarotes, palco para shows, curral para exposição de animais, leilões e arena de rodeio, não havendo condições de continuação da referida obra neste período.
A paralisação se dará no prazo de 07 de julho de 2014 a 07 de setembro de 2014.

Dê-se, ciência ao contratado.

Colider/MT, 07 de julho de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Colider-MT

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:5CE7F745

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº. 380/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE COLIDER-MT, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1241/2000 DE 27/10/2000, LEI FEDERAL Nº. 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº. 16 DE 17/06/2013.

O Prefeito Municipal de Colider-MT, Excelentíssimo Senhor **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros abaixo mencionados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar em conformidade com a Lei Municipal 1241/2000 de 27/10/2000, Lei Federal nº. 11.947 de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 16 de 17/06/2013:

I – Um Representante do Poder Executivo;
Titular: Thaís Ferrari da Cunha
Suplente: Aparecida Pauliqui de Novais
II – Dois Representantes da Sociedade Civil;
Titular: José Guedes do Vale - Presidente
Suplente: Moacir Marini
Titular: Luiz Carlos Petri
Suplente: Silvano Izidório
III – Dois Representantes de pais de alunos;
Titulares: Luzmarina Gomes da Silva
Suplentes: Maria Aparecidsa de Castro Domingos
Titular: Tais Ribeiro Basaia Alonso
Suplente: Geci Carlos da Silva

IV – Dois Representantes de Profissionais da área da Educação;
Titulares: Adriana Maria Ribeiro da Silva – Vice Presidente
Suplente: Marinalva Rodrigues Oliveira Castro
Titular: Raquel Aparecida do Amaral
Suplente: Marlene Aparecida Fonseca Martins

Art. 2º O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar será de 04 (quatro) anos, correspondendo o período de 16 de julho de 2014 a 16 de julho de 2018.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider- MT, em 21 de julho de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:0D6ADF54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 1021/2014

Aos 21 (vigésimo primeiro) dia do mês de julho de 2014 (dois mil e quatorze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o Sr. Adriano Marcos Camilo de Oliveira e do Prefeito Municipal, Sr. Nilson José dos Santos, a Sr.ª. Daiani Cristina Nogueira, toma posse no cargo de Técnico Administrativo Educacional através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 8º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.
Termo de posse que assina a Sr.ª Daiani Cristina Nogueira que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Técnico Administrativo Educacional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Apresentou os seguintes documentos:
(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
( ) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
(X) IV carteira de identidade (R.G.);
(X) V cartão do CPF;
(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
(X) VIII carteira de trabalho;
(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
( ) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
(X) XIV comprovante de residência;
(X) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
( ) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Viviane Halateno, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 21 de julho de 2014.

DAIANI CRISTINA NOGUEIRA
Compromissado

ADRIANO MARCOS CAMILO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:D0EFE931

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº 1020/2014

Aos 02 (segundo) dia do mês de julho de 2014 (dois mil e quatorze) na Prefeitura Municipal de Colíder – MT., sito à Travessa dos Parecís, nº. 85, Centro, Setor leste, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a Sr.ª. Roze Aparecida dos Santos e do Prefeito Municipal, Sr. Nilson José dos Santos, a Sr.ª. Jackeline Jardim Mendonça, toma posse no cargo de Psicóloga através do Concurso Público Municipal nº. 001/2012, classificação 3º lugar, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 2408/2010 e do regime próprio de previdência – PREVI-LIDER, aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.
Termo de posse que assina a Sr.ª Jackeline Jardim Mendonça que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Psicóloga da Secretaria Municipal de Ação Social.
Apresentou os seguintes documentos:
(X) I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
(X) II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
( ) III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
(X) IV carteira de identidade (R.G.);
(X) V cartão do CPF;
(X) VI certidão de nascimento ou casamento; (se casado (a) cópia do CPF do (a) cônjuge).
(X) VII 02 fotos 3x4 atualizada;
(X) VIII carteira de trabalho;
(X) IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
( ) X certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
(X) XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
(X) XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
(X) XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
(X) XIV comprovante de residência;
(X) XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
( ) XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
(X) XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
(X) XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Viviane Halateno, lavrei este Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – MT., 02 de julho de 2014.

JACKELINE JARDIM MENDONÇA
Compromissado

ROZE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:301F6527

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 004/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 004/2014 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a Dispensa de licitação nº. 004/2014*, para a Aquisição de Material Permanente, sendo 02 (Motores) de Popa 25 HP, para atender as necessidades do Transporte de alunos (Transporte Escolar) da rede Publica Municipal na Escola Leonilda Piovesan localizada no Rio Roosevelt,* suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por se tratar de serviços de natureza continuada e imprescindível para o município.

Colniza/MT, em 24 de Julho de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:E541CA54

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 030/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO (SRP) Nº 030/2014

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar procedimento **LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MADEIRAS, Serrada de Primeira, sendo: Jatobá, Maçaranduba, Garapa, Breu, Oiticica, Garote,** na construção de pontes de bate Estaca a serem feitas e pontes a serem arrumadas localizada em nosso município**, assim suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura,** Escolas Municipais rurais a ser construídas e reformadas **assim suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, reforma do Viveiro Municipal **assim suprindo as necessidades da Secretaria Municipal Agricultura.** Por esse motivo a grande necessidade desta aquisição devida a necessidade e da demanda se faz necessário a abertura do processo Licitatório**,** por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a **Lei Federal 10.520/02,** o **Decreto Municipal nº. 160/2009**, subsidiariamente, a **Lei nº. 8.666/93** e demais legislações aplicáveis.

MOTIVO: LICITAÇÃO DESERTA POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **05 de Agosto de 2014, às 14h30min,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das **14h30min** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente aos objetos licitados, observada às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo **e-mail licitacao.colniza@hotmail.com**, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h30min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315** e adquirido mediante o recolhimento da DAM referente a taxa de custos administrativos da confecção do edital no valor de 02 (duas) UFM, até o segundo dia útil antes da data da abertura. O procedimento licitatório observara disposições da legislação vigente, artigo 37, § 1°, da Constituição da República Federativa do Brasil, as normas gerais da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e as modificações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883, de 09 de Julho de 1.994.

Colniza – MT, em 24 de Julho de 2014.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES
Pregoeira oficial
Dec. n° 263/GP/2014

Publicado por:
Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles
Código Identificador:954C6128

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053-2014

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo: 084/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Comodoro.
Assunto: Pregão Presencial nº 053/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT. Em face do não comparecimento de interessados na licitação em epígrafe, restou a esta Comissão DECLARAR DESERTA a licitação.

Comodoro – MT, 24 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:849211F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 011/2014

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2014
DATA: 24de julho de 2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: BURITI CAMINHÕES LTDA.
OBJETO: REVISÃO DOS 40.000 KM DOS ÔNIBUS PLACA OBH9862 E PLACA OBC3222 NO PERÍODO DA GARANTIA, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM DECORRÊNCIA DA REFERIDA REVISÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B8C4DBAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 04/2014

PORTARIA N º04 DE 16 DE JULHO DE 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingú, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a natural diminuição dos serviços executados pelo Consórcio neste mês de julho, mormente pelas férias escolares, em que muitas famílias aproveitam o período para viajarem,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o período de 28 de julho a 1º de agosto como RECESSO FUNCIONAL no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingú.

Art. 2º - No dia 4 de agosto de 2014 será restabelecido o expediente normal de todos os serviços.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Confresa-MT, em 16 de julho de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Presidente do CISAX

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:9C2EAD02

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO N° 046/2014

Processo nº 074/2014
A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO n° 046/2014** – OBJETO: **:** "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ESTIVEREM EM TRANSITO NO MUNICÍPIO DE JUINA". **Empresa:** JUÍNA MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA- EPP, CNPJ N° 07.709.075/0001-95**.** Validade da proposta conforme o edital. Prazo: 1 ano**. MENOR PREÇO POR ITEM** CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Item	Descrição	Quant	Uni	Valor Unit	Valor Total
1	SERVICO MAO DE OBRA MECANICA (HILUX PLACA NPC-7907)	12	UNI	R$ 126,00	R$ 1.512,00
3	SERVICO DE FIXAR ESTRIBO (HILUX PLACA NPC-7907)	4	UNI	R$ 84,00	R$ 336,00
4	SERVICO DE SOLDA (HILUX PLACA NPC-7907)	4	UNI	R$ 52,50	R$ 210,00
5	SERVICO FUNILARIA (HILUX PLACA NPC-7907)	4	UNI	R$ 210,00	R$ 840,00
6	SERVICO DE TORNO (HILUX PLACA NPC-7907)	2	UNI	R$ 105,00	R$ 210,00
7	SERVICO MAO DE OBRA MECANICA (AMBULÂNCIA S-10 PLACA NJD-9248	12	UNI	R$ 126,00	R$ 1.512,00
8	SERVICO FREIO (AMBULANCIA S-10 PLACA NJD-9248)	2	UNI	R$ 84,00	R$ 168,00
9	SERVICO SOLDA (AMBULANCIA S-10 PLACA NJD-9248)	2	UNI	R$ 52,50	R$ 105,00
10	SERVICO ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO (AMBULANCIA S-10 PLACA NJD	2	UNI	R$ 126,00	R$ 252,00
11	SERVICO RADIADOR (AMBULANCIA S-10 PLACA NJD-9248)	2	UNI	R$ 157,50	R$ 315,00
12	SERVICO MAO DE OBRA MECANICA (L-200 PLACA JZK-6253)	8	UNI	R$ 126,00	R$ 1.008,00
13	SERVICO FREIO (L-200 PLACA JZK-6253)	2	UNI	R$ 84,00	R$ 168,00
14	SERVICO SOLDA (L-200 PLACA JZK-6253)	2	UNI	R$ 52,50	R$ 105,00
15	SERVICO RADIADOR (L-200 PLACA JZK-6253)	2	UNI	R$ 157,50	R$ 315,00
16	SERVICO DE ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO (L-200 PLACA JZZ-4137)	2	UNI	R$ 126,00	R$ 252,00
17	SERVICO DE DESEMPENO TORRE SUSPENSAO (L-200 PLACA JZZ-4137	1	UNI	R$ 315,00	R$ 315,00
18	SERVICO DE EMBUCHAR CALIPER FREIO (L-200 PLACA JZZ-4137)	2	UNI	R$ 105,00	R$ 210,00
19	SERVICO DE MAO DE OBRA MECANICA (L-200 PLACA JZZ-4137)	6	UNI	R$ 126,00	R$ 756,00
20	SERVICO DE SOLDA CHASSI (L-200 PLACA JZZ-4137)	2	UNI	R$ 262,50	R$ 525,00
21	SERVICO DE TORNO (L-200 PLACA JZZ-4137)	2	UNI	R$ 105,00	R$ 210,00
22	SERVICO DE SOLDA (S-10 PLACA KAA-9446)	6	UNI	R$ 105,00	R$ 630,00
23	SERVICO RADIADOR (S-10 PLACA KAA-9446)	2	UNI	R$ 157,50	R$ 315,00
24	SERVICO ALINHAMENTO/BALANC (S-10 PLACA KAA-9446)	2	UNI	R$ 126,00	R$ 252,00
25	SERVICO MAO DE OBRA MECANICA (S-10 PLACA KAA-9446)	14	UNI	R$ 126,00	R$ 1.764,00
26	SERVICO DE SOLDA (AMBULANCIA S-10 PLACA NJM-5161)	6	UNI	R$ 84,00	R$ 504,00
27	SERVICO DE ELETRICA (AMBULANCIA S-10 PLACA NJM-5161)	6	UNI	R$ 73,50	R$ 441,00
28	SERVICO PASSE DISCO FREIO (AMBULANCIA S-10 PLACA NJM-5161)	4	UNI	R$ 63,00	R$ 252,00
29	SERVICO EMBUCHAR PINÇA (AMBULANCIA S-10 PLACA NJM-5161)	6	UNI	R$ 126,00	R$ 756,00
30	SERVICO ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO (AMBULANCIA S-10 PLACA NJM	3	UNI	R$ 126,00	R$ 378,00
31	SERVICO REVISAO (AMBULANCIA S-10 PLACA NJM-5161)	3	UNI	R$ 262,50	R$ 787,50
32	SERVICO PASSE CAMPANA (AMBULANCIA S-10 PLACA NJM-5161)	4	UNI	R$ 63,00	R$ 252,00
33	SERVICO MAO DE OBRA MECANICA (AMBULANCIA S-10 PLACA NJM-5161	10	UNI	R$ 126,00	R$ 1.260,00
34	SERVICO MAO DE OBRA MECANICA (L-200 OUTDOOR PLACA NJJ-6901)	6	UNI	R$ 126,00	R$ 756,00
35	SERVICO FREIO (L-200 OUTDOOR PLACA NJJ-6901)	2	UNI	R$ 63,00	R$ 126,00
36	SERVICO DE LUB. DA BARRA DE TORCAO/REGULAGEM DE ALTERNADOR (	2	UNI	R$ 84,00	R$ 168,00
37	SERVICO DE PINO AMORTECEDOR (L-200 OUTDOOR PLACA NJJ-6901)	2	UNI	R$ 63,00	R$ 126,00
38	SERVICO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (L-200 OUTDOOR PLACA	2	UNI	R$ 126,00	R$ 252,00
39	SERVICO DE REVISAO/LUBRIFICACAO DOS CUBOS (L-200 OUTDOOR PLA	2	UNI	R$ 105,00	R$ 210,00
40	SERVICO DE SOLDA (L-200 OUTDOOR PLACA NJJ-6901)	2	UNI	R$ 84,00	R$ 168,00
41	SERVIÇO MAO DE OBRA MECANICA (L200 TRITON PLACA NUF-4752)	10	UNI	R$ 126,00	R$ 1.260,00
42	SERVICO DIRECAO (L200 TRITON PLACA NUF-4752)	2	UNI	R$ 210,00	R$ 420,00
43	SERVICO DE SOLDA (L200 TRITON PLACA NUF-4752)	2	UNI	R$ 84,00	R$ 168,00
44	SERVICO ALINHAMENTO	6	UNI	R$ 126,00	R$ 756,00
45	SERVICO AR CONDICIONADO	6	SRV	R$ 189,00	R$ 1.134,00
46	SERVICO ELETRICA	10	UNI	R$ 84,00	R$ 840,00
47	SERVICO POLIR VIRABREQUIM	6	UNI	R$ 231,00	R$ 1.386,00
48	SERVICO ESMERILHAR VALVULA CABEÇOTE	6	UNI	R$ 157,50	R$ 945,00
49	SERVICO RETIFICAR SEDE VALVULAS	15	UNI	R$ 126,00	R$ 1.890,00
50	SERVICO MAO DE OBRA MECANICA	5	UNI	R$ 126,00	R$ 630,00
51	SERVICO SOCORRO(GUINCHO)	2	UNI	R$ 315,00	R$ 630,00
60	SERVICO DE EMBUCHAR TAMPA TRASEIRA (HILUX PLACA NPC-7907	1	UNI	R$ 105,00	R$ 105,00
61	SERVICO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO (HILUX PLACA NPC-790	1	UNI	R$ 126,00	R$ 126,00
					R$ 29.011,50

Empresa: COVAL COM. VARZEA GRANDE DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP CNPJ: 37.443.751/0001-92 **.** Validade da proposta conforme o edital. Prazo: 1 ano**. MENOR PREÇO POR ITEM** CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Item	Descrição	Quant	UNI	Valor Unit	Valor Total
52	SERVICO ALTERNADOR (HILLUX PLACA JZN-1806)	1	UNI	R$ 100,00	R$ 100,00
53	SERVICO CAMBIO (HILLUX PLACA JZN-1806)	1	UNI	R$ 600,00	R$ 600,00
54	SERVICO MAO DE OBRA MECANICA (HILLUX PLACA JZN-1806)	1	UNI	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
55	SERVICO GUINCHO (HILLUX PLACA JZN-1806)	1	UNI	R$ 220,00	R$ 220,00
56	SERVICO LIMPEZA TANQUE COMBUSTIVEL (HILLUX PLACA JZN-1806)	1	UNI	R$ 240,00	R$ 240,00
57	SERVICO MOTOR PARTIDA (HILLUX PLACA JZN-1806)	1	UNI	R$ 100,00	R$ 100,00
58	SERVICO SOLDAR CHASSIS (HILLUX PLACA JZN-1806)	1	UNI	R$ 360,00	R$ 360,00
59	SERVICO SOLDAR SUPORTE FILTRO AR (HILLUX PLACA JZN-1806)	1	UNI	R$ 120,00	R$ 120,00
					R$ 6.540,00

Data 24 de Julho 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:DF357E76

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO N° 049/2014

Processo nº 077/2014
A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO n° 049/2014** – OBJETO: **"PRESTACAO DE SERVICO NO MONITORAMENTO DE SEGURANCA COM ALARME 24 HORAS E COM ATENDIMENTO TATICO NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU"**. Empresa: **INVIOLÁVEL JURUENA MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA –ME, CNPJ N° 14.510.508/0001-44.** Validade da proposta conforme o edital. Prazo: 31/12/2014**. MENOR PREÇO POR ITEM** CONFORME DESCRITO ABAIXO:
SERVICO DE MONITORAMENTO 24 HORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Período 6 meses. Valor mensal R$ 672,50. Valor Total R$ 4.035,00.

Data 24 de Julho 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:02A5A51D

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

PROCESSO Nº 088/2014

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, com a finalidade de selecionar propostas para futura e eventual**: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO AMBULATORIAL, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. MATERIAL DE CONSUMO: AMBULATORIAL, HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E PSF´S DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COTRIGUAÇU/MT",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **11 (Onze) de Agosto de 2014, às 09:00 (Nove) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br.

Cotriguaçu-MT, 24 de Julho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:2BB3D320

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG1000410-2/2014

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2014,** tendo por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos, para atender as atividades realizadas na rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – SMASDH, conforme especificações e detalhamentos do edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: ESPORTE LUCIANO LTDA.
Ganhou os Itens: 1-2-3-4-6-9-10-11-12-13-15-16-17-18
Valor Total **R$ 104.617,50 (Cento e quatro mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**

Empresa Vencedora: TRINCA ESPORTES LTDA.
Ganhou os Itens: 5-7-8-14
Valor Total **R$ 36.972,40 (Trinta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**

Cuiabá/MT, 23 de julho 2014.

Adjudico e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:EB0DF7CB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG1000410-2/2014

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2014,** tendo por objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos, para atender as atividades realizadas na rede de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano – SMASDH, conforme especificações e detalhamentos do edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: ESPORTE LUCIANO LTDA.
Ganhou os Itens: 1-2-3-4-6-9-10-11-12-13-15-16-17-18
Valor Total **R$ 104.617,50 (Cento e quatro mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**

Empresa Vencedora: TRINCA ESPORTES LTDA.
Ganhou os Itens: 5-7-8-14
Valor Total **R$ 36.972,40 (Trinta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:2C1517D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 355, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2014 e da outras providências."

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito do Município de Curvelândia/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2014, Crédito Adicional Suplementar, na Câmara Municipal no valor de R$ 17.280,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Oitenta Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Órgão: 01- Câmara Municipal de Curvelândia
Unidade: 001 - Câmara Municipal de Curvelândia
01.031.0001.2.002- Manutenção e Encargo do Legislativo Municipal.
3.1.90.93 – Indenização e Restituições..... R$ 17.280,00
Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64.
Órgão: 04- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 005 – Gerência de Desporto e Lazer
27.812.0046.1.015- Reforma do Estádio Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 10.000,00
27.812.0046.2.138- Reflorestamento das Margens de Rios e Córregos.
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 7.280,00
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 14 de Março de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Louane Camila Vieira Bronca
Código Identificador:5AE6F6C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 356, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre autorização para transpor e remanejar recursos e dá outras providências".

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito do Município de Curvelândia/MT, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Curvelândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o Limite de 30% (Trinta por Cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.
Artigo 2º - Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo Anterior, os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64, podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 30% (Trinta por Cento), da despesa orçada para o corrente exercício.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Curvelândia- MT, 25 de Março de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Louane Camila Vieira Bronca
Código Identificador:8B52B634

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 358 DE 03 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município de CURVELÂNDIA para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências."

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito do Município de CURVELÂNDIA/MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de CURVELÂNDIA, relativo ao Exercício Financeiro de 2015, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e demais entidades da Administração Direta e Indireta.
Art. 2º - A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição federal, na Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica Municipal, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da
União e do Estado para o exercício e comparadas com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2014 e Projetada, no concernente à tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2014, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2013, da variação de índices inflacionários correntes e previstos até dezembro de 2014, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder Público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.
Parágrafo único - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:
I – Projeção da Receita e da Despesa para 2016/2017;
II - Anexo de metas e prioridades para 2015;
III. - Anexo de Riscos Fiscais;
IV – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas.
Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:
§ 1º - Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§ 2º - Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015

Art. 4º - Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO

E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2015

Seção I

Da Organização dos Orçamentos do Município

Art. 5º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (subprojetos ou subatividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 7º - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;

II - às ações de saúde e assistência social;

III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

IV – aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

VII - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e

IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária deverá ser encaminhado pelo executivo ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2014 e será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5o, inciso II, da Constituição; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

VI – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

§ 2º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 9º - Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2014, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 10º - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

I – se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;

II – ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e

III – será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.

IV – suporte orçamentário às dotações que se fizerem insuficientes

Art. 11º - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3o, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 12º - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2015, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no 101 de 2000:

§1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2015.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - demonstrativo da despesa por programas de governo.

Art. 13º - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o

Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 14º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;

III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado.

Art. 15 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 16 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2014, nos termos do art. 29-A da Constituição da República e **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da
proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 17º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da

República e da **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, efetivamente arrecadada no exercício de 2014, conforme previsto no artigo anterior.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

§ 2º. Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

a) os impostos;

b) as taxas;

c) a contribuição de melhoria;

d) a dívida ativa de impostos, taxas e contribuições de melhoria;

e) o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;

f) a Cota-parte do Imposto Territorial Rural - ITR;

g) a Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

h) o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS

i) o valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº 87/96;

j) do valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios;

k) o valor bruto arrecadado da Cota-parte do IPI/Exportação.

l) o valor arrecadado da CIDE

Art. 18º - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – os valores necessários para:

a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;

b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Art. 19º - A Câmara Municipal enviará até o dia 05 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 20º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21º - Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;

b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;

c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;

d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 22º - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art 23º - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/96, ou do procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos no art. 24, I e II da referida Lei, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 24º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2014, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 25º - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

II - cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

V - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 26º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.

Art. 27º - A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;

b) formalização de contrato;

c) aprovação de projeto pelo Poder Público;

d) acompanhamento da execução;

e) prestação de contas.

Parágrafo único - Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 28º- Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art.29º - A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quanto a criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 30º - O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 31º - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra orçamentários;

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II – No Poder Executivo:

a) caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinqüenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2014, o orçamento de 2015 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em

percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Art. 32º - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de manifestação do Conselho de Política e Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.

Art. 33º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;

b) investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

c) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;

d) criação de empregos públicos para o atendimento de programas da União;

e) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

II – No Poder Legislativo:

a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;

b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

§ 1º. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34º - No exercício de 2015 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3%(cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete

décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível;
Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.
Art. 35º - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicado ao Município para as despesas com pessoal, serão aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações do § único, inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36º - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, para vigorarem a partir do exercício de 2015, especialmente no diz respeito a:
I - Revisão das taxas, observando sua adequação às constantes oscilações nos custos reais dos serviços prestados;
II - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;
III - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
IV - Revisão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);
V - Corrigir quaisquer injustiças tributárias verificadas e constantes da legislação vigente;
VI - Ajustar a Legislação Tributária aos novos ditames impostos pela condição econômica do país, bem como sua adequação em função das características próprias do Município;
VII - Consolidação de toda a Legislação Tributária do Município.
Art. 37º - O Poder Executivo fica incumbido de instituir e utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.
Parágrafo Único - O Poder Executivo envidará ações no sentido de diminuir o volume da dívida tributária e não tributária do Município.
Art. 38º - O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.
Art. 39 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, somente poderá ser apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, devendo estar acompanhada de:
I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;
II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - Medidas de compensação da renúncia por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.
Art. 40º - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.
Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41º - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:
I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;
Art. 42º - A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.
§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:
I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;
II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de dotações, excluídos os que incidam sobre:
pagamento de pessoal e seus encargos;
b) Amortização e serviço da dívida; e
c) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.
Art. 43º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 03 de Julho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Louane Camila Vieira Bronca
Código Identificador:4AA76338

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 076, DE 19 DE MARÇO DE 2014

"Dispõe sobre a alteração na Lei Complementar n° 044, de 31 de agosto de 2010 e dá ouras providencias".

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera o artigo 19 da Lei Complementar n° 044 de 31 de agosto de 2010, no que se refere ao quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, para fim de ser alterada a remuneração dos Cargos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo e Zelador, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se os demais cargos com a redação original:

Cargos Efetivos	Vagas	Salário R$	Hrs/semanal
Agente Administrativo	02	R$ 1.500,00	40
Auxiliar Administrativo	02	R$ 1.100,00	40
Zelador	01	R$ 1.000,00	40
Vigia	01	R$ 724,00	40

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art.3° - É parte integrante desta lei o impacto financeiro, orçamentário disposto no Anexo I.
4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2014.
Art. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Curvelândia, 19 de Março de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal de Curvelândia – MT

Publicado por:
Louane Camila Vieira Bronca
Código Identificador:603164DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 077, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre o reajuste salarial aos funcionários públicos efetivos no âmbito da administração, do Município de Curvelândia".

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito do Município de Curvelândia/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos no âmbito da administração pública, o percentual de 5,51% com reflexos retroativos ao mês de janeiro de 2014 e repasse de forma única na folha de pagamento do mês de março de 2014;
Art. 2º - Excetuam-se do presente reajuste os servidores comissionados, engenheiro civil, agentes comunitários de saúde, analista de controle interno e conselheiros tutelares, bem como os servidores da Educação, tendo em vista que os referidos servidores possuem regra salarial definidas em Lei específica;
Art. 3º - Incluem no presente projeto de Lei aqueles servidores cuja remuneração é inferior a (1) um salário mínimo, ficando assim readequado para o valor de 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), conforme determinação do Governo Federal;
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 19 de Março de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Louane Camila Vieira Bronca
Código Identificador:273812BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 078, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre o reajuste salarial aos funcionários públicos efetivos no âmbito da educação, do Município de Curvelândia".

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito do Município de Curvelândia/MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos no âmbito da educação do Município de Curvelândia, o percentual de 8,32%, com reflexos retroativos ao mês de janeiro de 2014 e repasse de forma única na folha de pagamento do mês de março de 2014;
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 19 de Março de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Louane Camila Vieira Bronca
Código Identificador:0C2DBE8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 079, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre a readequação do salário base dos ocupantes do cargo de "Agente Comunitário de Saúde".

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O salário base dos ocupantes do cargo denominado de "Agente Comunitário de Saúde" passa a ser de R$ 1014,00 (Um mil e quatorze reais) mensais, conforme disposto na Portaria nº 314, de 28 de Fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 28 de Março de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Louane Camila Vieira Bronca
Código Identificador:C8026F7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 080, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a adequação do quadro de cargos em comissão do Município de Curvelândia e alteração do valor das funções gratificadas, e dá outras providências."

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de CURVELÂNDIA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo que dispõe o artigo 6°, incisos X, artigo 89, caput, artigo 74, inciso XV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 23º da Lei Complementar Nº 040, de 21 de Dezembro de 2009, e o artigo 2º da Lei Complementar Nº 047, de 25 de novembro de 2010, que refere-se ao Quadro dos Cargos em Comissões e Funções Gratificadas, para fim de serem excluídos e alterados os seguintes cargos relacionados na seguinte Lei, conforme:
§ 1º - Ficam extintos os seguintes cargos previstos na Lei Nº 040 de 21 de Dezembro de 2009, conforme:
I-Secretaria Municipal de Administração de Finanças
a)-Gerente de tesouraria;
II- Secretaria Municipal de Saúde
a) Assessor especial
III- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
a) Gerente de Educação
b) Coordenador de Transporte Escolar;
IV – Secretaria de obras e Serviços Públicos
a)- Coordenador de Projetos;
§ 2º - Ficam reduzidas as vagas dos cargos previsto na Lei Nº 040 de 21 de Dezembro de 2009, na forma a seguir:
I –Ficam reduzidos os cargos da secretaria de Administração Planejamento e Finanças conforme:
a)- Assessor de Apoio Institucional – classe II - 01 vaga;
b) – Assessor Especial 01 vaga;
II –Ficam reduzidos os cargos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme:
a) - Assessor Especial 01 vaga;
III – Ficam reduzidos os cargos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos conforme:
a)- Assessor Especial 01 vaga;
§ 3º- Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos previstos no artigo 2º da Lei Nº 047 de 25 de Novembro de 2010, passando a vigorar na forma a seguir:

a) - Gerente de compras Licitações e Contratos, passando a vigorar com a nomenclatura de GERENTE DE COMPRAS;
b)- Gerente de convênios Licitações e Contratos, passando a vigorar com a nomenclatura de GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS;
c)- Gerente de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado, passando a vigorar com a nomenclatura de GERENTE DE PATRIMÔNIO E FROTAS;
d) Coordenador de Protocolo Recepção e Ouvidorias, passando a vigorar com a nomenclatura de COORDENADOR DE PROTOCOLO E RECEPÇÃO;
e) Gerente de Recursos Humanos e serviços administrativos, passando a vigorar com a nomenclatura de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS;

Art. 2 º - Ficam criados os seguintes cargos:
I-Ficam criados os cargos na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, com nomenclaturas e respectivos salários conforme:
a)- Tesoureiro com salário de R$ 2.000,00 (dois mil reais)
b) Gerente de Convênios, prestação de contas e Geobras, com salário de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
c) Gerente de Almoxarifado com salário de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
d) Gerente de Informação ao TCE e demais órgãos externos, com salário de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
e) Gerente de Acesso a Informação, ouvidoria e arquivo com salário de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
II – I-Ficam criados os cargos na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com nomenclatura e respectivo salário conforme:
a)- Coordenador de Serviços Públicos com salário de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais);
Art. 3º: Altera o artigo 23º da Lei Nº 040 de 21 de Dezembro de 2009 , no tocante as funções gratificadas passando as funções gratificadas a vigorar nos valores a seguir:

CARGOS	FG/R$
Assessor de Apoio Institucional – Classe II	300,00
Gerente de Tributos, Fiscalização e Cadastro	750,00
Gerente de Contabilidade	750,00
Gerente de Compras	750,00
Gerente de Licitação e Contratos	750,00
Gerente de Convênio, Prestação de Contas e Geo-obras	750,00
Gerente Municipal de Transportes	750,00
Gerente de Patrimônio e Frotas	750,00
Gerente Almoxarifado	750,00
Gerente de Serviços Administrativos	750,00
Diretor de Recursos Humanos	850,00
Gerente de informação ao TCE e demais órgãos externos	750,00
Pregoeiro	850,00
Tesoureiro	850,00
Coordenador de Protocolo, Recepção	300,00
Gerente de Acesso a Informação, Ouvidoria e Arquivo	750,00
Gerente de Promoção de Saúde Pública	750,00
Coordenador de Programas de Saúde	300,00
Coordenador de Recepção, protocolo e agendamento	300,00
Gerente de Esporte	750,00
Coordenador de Merenda Escolar	300,00
Gerente de Agricultura e Pecuária	750,00
Gerente de Obras e Serviços Públicos	750,00
Gerente de Serviços de Agua e esgoto	750,00
Coordenador Serviços Públicos	300,00
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	300,00
Coordenador de Assistência Social	300,00

Art. 4º: Permanecem inalterados todos os demais cargos em comissão criados pela Lei Complementar Municipal Nº 040 de 21 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar Municipal Nº 25 de Novembro de 2010.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 30 de Abril de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Louane Camila Vieira Bronca
Código Identificador:4BC723C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 082 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre a regulamentação de plantões de médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelândia."

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído e regulamentado o serviço de plantão médico, de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, para serem prestados nos dias de Decreto de Pontos facultativos, finais de semana e Feriados, bem como em eventuais convocações por Convocação de emergência.
Art. 2º Fica determinado que os plantonistas não poderão deixar ou afastar das dependências da Unidade de Saúde, enquanto durar o plantão, sob pena de caracterizar o abandono de plantão, não fazendo assim jus ao pagamento relativo.
Parágrafo Único: Fica permitido aos plantonistas a afastamento da unidade pelo período de 01(uma) hora para repouso e alimentação;
Art. 3º A falta de plantão, ou atrasos reiterados de forma injustificada, serão punidos com desconto em folha de pagamento, devendo todos os plantonistas registrarem ponto para obtenção do pagamento.
Art. 4º O plantonista que não puder comparecer ao plantão deverá informar sua justificativa por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à Secretária Municipal de Saúde;
Parágrafo único: No caso de requerimento para ausência do plantão, a Secretaria Municipal de Saúde receberá referido pedido com a justificativa por escrito e procederá análise para o deferimento e providências necessárias para substituição do plantonista, visando a manutenção das atividades.
Art. 5º São deveres dos plantonistas:
I – Não deixar o usuário do Sistema SUS aguardando pelo atendimento por tempo prolongado desnecessariamente;
II – É de responsabilidade do Médico Plantonista a elaboração do prontuário completo e apurado, em letra legível, de todos os pacientes atendidos sob seus cuidados, salvo quando tal serviço estiver sistema informatizado.
Art. 6º As escalas de plantão que serão de competência exclusiva do Enfermeiro deverão permanecer afixadas, em local visível, na Unidade de Saúde, bem como nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, devendo serem arquivadas mensalmente pela Gerência de Planejamento, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º Os pacientes em estado de urgência/emergência terão prioridade no atendimento.
Art. 8º Apenas a Equipe de Enfermagem e Médicos da Secretaria Municipal de Saúde poderão fazer os plantões regulamentados nesta Lei.
Art. 9º Os valores de cada plantão instituído por esta Lei não incorporam aos vencimentos, salários e proventos para quaisquer efeitos.
Art. 10. O plantão que trata esta lei caracteriza-se pela prestação do serviço de 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas de trabalho.
Art. 11. As equipes dos plantões serão compostas pelos seguintes profissionais: 01 Médico, 01(um) Enfermeiro, 02(dois) Técnicos em Enfermagem.
Art. 12. O valor dos plantões será disposto na seguinte forma:
I – Fica estabelecido que a remuneração dos Plantões de Finais de Semanas, e feriados serão pagos no percentual da remuneração básica de 12% para os médicos, 12% para os enfermeiros e 9% para os técnicos;
II - Fica estabelecido que a remuneração dos plantões para os dias de Decretos de Ponto Facultativo e convocações de emergências serão pagos no percentual da remuneração básica de 7% para os médicos, 7% para os enfermeiros e 7% para os técnicos;

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 16 de Junho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Louane Camila Vieira Bronca
Código Identificador:102C0D9E

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 081 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre a reestruturação dos vencimentos base dos funcionários públicos efetivos da equipe de enfermagem no âmbito da administração, do Município de Curvelândia".

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam reestruturados os vencimentos base dos cargos de provimento efetivo, dos cargos abaixo discriminados:
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão	Cargos	Base Salarial R$
01	ENFERMEIRO (A)	2.506,91
02	TECNICO (A) DE ENFERMAGEM	1.300.00

Art. 2º - Ratifica-se o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n. 051 de 08/06/2011.
Art. 3º - Ficam mantidas as atribuições e carga horária dos cargos originários de provimento efetivo, já dispostas na Lei Complementar n. 40, de 21 de dezembro de 2009 e leis posteriores.
Art. 4º - A Estrutura Organizacional do Município de Curvelândia - Lotacionograma, não será alterada.
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 16 de Junho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Louane Camila Vieira Bronca
Código Identificador:AF41DF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2014

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de FISIOTERAPEUTA, Contratado: WELLITON XENON OSCAR; Salário Mensal: R$ 2.506,92; Vigência: 23/07/2014 a 21/08/2014; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:F47DE680

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
RESOLUÇÃO 097/2014 - CISCN/MT

RESOLUÇÃO Nº. 097/2014
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO A EXTINÇÃO DO CONTRATO COM A **IAD – INSTITUTO ASSISTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO).**
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal para atender o excepcional interesse público e as necessidades do Hospital São João Batista, nos termos do Artigo 37, X da Constituição Federal.
Art. 2º - Os prazos dos contratos não poderão exceder ao término do ano fiscal.
Art. 3º - Os direitos e deveres dos contratados temporários pelo CISCN serão os mesmos devidos aos agentes temporários contratados pelo Estado de Mato Grosso, conforme regulamentação prevista no Decreto Estadual 914, de 27 de novembro de 2007.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino – MT, 09 de Julho de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:B77D0FED

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE -REGIÃO CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO- (CISCN)
RESOLUÇÃO 098/2014 - CISCN/MT

RESOLUÇÃO Nº. 98/2014
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os funcionários abaixo especificados, para integrar a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, com a função de examinar, analisar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às inscrições para o processo seletivo simplificado a ser realizado futuramente, bem como o planejamento, elaboração, organização e avaliação do processo.
Presidente: Itamar Martins Bonfim
Membros: Dilma da Conceição Araújo
Elaine Cristina Soares
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino – MT, 09 de julho de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Elaine Cristina Soares
Código Identificador:B47736E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 044/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2014

DATA: **17 de JULHO de 2014.**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIO DE 2014, NO VALOR DE R$ 146.250,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas

atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0477/2014, e Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento financeiro de 2014, no valor de até R$ 146.250.00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) para atender em especial a Lei nº 477/2014, de 15 de julho de 2014, e, a seguinte dotação orçamentária insuficiente constante da Lei 450/2013:

08-SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURA
001-GABINETE DO SECRETARIO
20-SAUDE
601-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
0025-APOIO AO DEESENVOLV. ECONOMICO E AGRICOLA
1032-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES
449052.00.00 – EQUIP. MAT. PERMANENTE. RED (414)....R$ 146.250,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de Convênios conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 785765/2013/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA – PROCESSO Nº 2628.1005737-44/2013 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA PARA O MUNICIPIO DE FELIZ NATAL, utilizado de acordo com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação em fonte vinculada.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Feliz Natal, Estado De Mato Grosso, em 17 de julho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:7F4C0870

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 06 de agosto de 2014, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 038/2014, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 24 de julho de 2014.

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:3344C6D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

VALIDADE DA ATA: 12 MESES
DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
PESSOA JURÍDICA: LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 11.499.448/0001-18.
OBJETO**:** Registro de Preço para Futura e Eventual Prestação de Serviços Levantamento e Inventário Patrimonial.
Data: 24/07/2014

Com valores dos Itens:

Item	Descrição	Valor
01	Bens Móveis Localizados	R$ 18,00
02	Bens Móveis Não Localizados	R$ 10,00
03	Bens Imóveis Localizados	R$ 220,00
04	Bens Imóveis Não Localizador	R$ 10,00
05	Custo do Quilometro Rodado, considerando como marco inicial a Sede do Consórcio.	R$ 1,50

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:16F09509

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 588/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente do tipo: LOTE 1: Caminhão e LOTE 2: Coletor e compactador de lixo, para atender as necessidades eventuais do Município conforme **Termo de Referência - Anexo I**; Início da Sessão: Dia 05/09/2014, às 10 (Dez) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no endereço: .www.gloriadoeste.mt.gov.br , da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT.

Glória D'Oeste – MT, 24 de Abril de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:E93D27AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595/2014 DE 21/07/2014

"NOMEIA SERVIDOR PARA MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA E ASSINAR CHEQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE CASTRO SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, EM EXERCICIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR, a senhora **RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CIRG n° 1.091.816-7 SSP/MT e do CPF n° 878.537.011-87-, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, **OU** o Sr. **ALACIR MARIA**, brasileiro, portador do CIRG n° 546623 SSP/MT e do CPF n° 299.278.381-15, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, com o Prefeito Municipal em exercício **MARCELO DE CASTRO SOUZA** sob CIRG Nº 085.093.28 SSP/MT e CPF Nº 536.526.061-91, para emitir cheques, abrir contas de deposito, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta, relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar **transferências/pagamentos,** sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos feder –RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos,exceto investimentos e op. Credito, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de deposito, consultar obrigações do debito direto autorizado – DDA, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar acordos, assinar proposta de empréstimo/financiamento, receber ordens de pagamento, junto a quaisquer instituições bancarias referente as contas do **MUNICÍIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, sob CNPJ Nº 03.239.019/0001-83.**

ARTIGO 2° - A emissão de documentos elencados no Artigo 1º deverá conter obrigatoriamente 02 (duas) assinaturas, abaixo relacionadas:

ASSINATURA 1:	ASSINATURA 2:
Marcelo de Castro Souza – Prefeito Municipal em exercício	**Renata Borges Eckhardt de Oliveira** – Secretária Municipal de Coordenação e Finanças
Marcelo de Castro Souza – Prefeito Municipal em exercício	**Alacir Maria** – Coordenador de Contabilidade e Finanças
Renata Borges Eckhardt de Oliveira – Secretária Municipal de Coordenação e Finanças	**Alacir Maria** – Coordenador de Contabilidade e Finanças

ARTIGO 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (21) vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARCELO DE CASTRO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício.

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 21/07/2014.
NP 797/2013.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:DB68BC97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2014 DE 21/07/2014

"NOMEIA SERVIDOR PARA MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA E ASSINAR CHEQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE CASTRO SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, EM EXERCICIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR, a senhora **RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CIRG n° 1.091.816-7 SSP/MT e do CPF n° 878.537.011-87-, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, **OU** o Sr. **ALACIR MARIA**, brasileiro, portador do CIRG n° 546623 SSP/MT e do CPF n° 299.278.381-15, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, com o Prefeito Municipal em exercício **MARCELO DE CASTRO SOUZA** sob CIRG Nº 085.093.28 SSP/MT e CPF Nº 536.526.061-91, para emitir cheques, abrir contas de deposito, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta, relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar **transferências/pagamentos,** sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos feder –RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos,exceto investimentos e op. Credito, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de deposito, consultar obrigações do debito direto autorizado – DDA, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar acordos, assinar proposta de empréstimo/financiamento, receber ordens de pagamento, junto a quaisquer instituições bancarias referente as contas do **FUNDO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, sob CNPJ nº19.157.441/0001-20.**

ARTIGO 2° - A emissão de documentos elencados no Artigo 1º deverá conter obrigatoriamente 02 (duas) assinaturas, abaixo relacionadas:

ASSINATURA 1:	ASSINATURA 2:
Marcelo de Castro Souza – Prefeito Municipal em exercício	**Renata Borges Eckhardt de Oliveira** – Secretária Municipal de Coordenação e Finanças
Marcelo de Castro Souza – Prefeito Municipal em exercício	**Alacir Maria** – Coordenador de Contabilidade e Finanças
Renata Borges Eckhardt de Oliveira – Secretária Municipal de Coordenação e Finanças	**Alacir Maria** – Coordenador de Contabilidade e Finanças

ARTIGO 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (21) vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARCELO DE CASTRO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 21/07/2014.
NP 798/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:88240C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2014 DE 21/07/2014

"NOMEIA SERVIDOR PARA MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA E ASSINAR CHEQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE CASTRO SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, EM EXERCICIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR, a senhora **IZABEL CRISTINA LAVRATTI**, brasileira, portadora do CIRG n° 39.784.964 SSP/MT e do CPF n° 499.516.700-59-, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, **OU** o Sr. **ALACIR MARIA**, brasileiro, portador do CIRG n° 546623 SSP/MT e do CPF n° 299.278.381-15, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, com o Prefeito Municipal em exercício **MARCELO DE CASTRO SOUZA** sob CIRG Nº 085.093.28 SSP/MT e CPF Nº 536.526.061-91, para emitir cheques, abrir contas de deposito, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta, relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar **transferências/pagamentos,** sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos feder – RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos,exceto investimentos e op. Credito, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de deposito, consultar obrigações do debito direto autorizado – DDA, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar acordos, assinar proposta de empréstimo/financiamento, receber ordens de pagamento, junto a quaisquer instituições bancarias referente as contas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob CNPJ nº 13.817.611/0001-79.**

ARTIGO 2° - A emissão de documentos elencados no Artigo 1º deverá conter obrigatoriamente 02 (duas) assinaturas, abaixo relacionadas:

ASSINATURA 1:	ASSINATURA 2:
Marcelo de Castro Souza – Prefeito Municipal em exercício	**IZABEL CRISTINA LAVRATTI** – Secretária Municipal de Saúde
Marcelo de Castro Souza – Prefeito Municipal em exercício	**Alacir Maria** – Coordenador de Contabilidade e Finanças
IZABEL CRISTINA LAVRATTI – Secretária Municipal de Saúde	**Alacir Maria** – Coordenador de Contabilidade e Finanças

ARTIGO 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos (21) vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARCELO DE CASTRO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício.

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 21/07/2014.
NP 799/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:2015EF2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2014 DE 23/07/2014

"NOMEIA SERVIDOR PARA MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA E ASSINAR CHEQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE CASTRO SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, EM EXERCICIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR, a senhora **RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CIRG n° 1.091.816-7 SSP/MT e do CPF n° 878.537.011-87-, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, **OU** o Sr. **ALACIR MARIA**, brasileiro, portador do CIRG n° 546623 SSP/MT e do CPF n° 299.278.381-15, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte, com o Prefeito Municipal em exercício **MARCELO DE CASTRO SOUZA** sob CIRG Nº 085.093.28 SSP/MT e CPF Nº 536.526.061-91, para emitir cheques, abrir contas de deposito, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta, relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar **transferências/pagamentos,** sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic.programas repasse recursos feder –RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos,exceto investimentos e op. Credito, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico, encerrar contas de deposito, consultar obrigações do debito direto autorizado – DDA, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar acordos, assinar proposta de empréstimo/financiamento, receber ordens de pagamento, junto a quaisquer instituições bancarias referente as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, sob CNPJ nº18.102.275/0001-00**

ARTIGO 2° - A emissão de documentos elencados no Artigo 1º deverá conter obrigatoriamente 02 (duas) assinaturas, abaixo relacionadas:

ASSINATURA 1:	ASSINATURA 2:
Marcelo de Castro Souza – Prefeito Municipal em exercício	**Renata Borges Eckhardt de Oliveira** – Secretária Municipal de Coordenação e Finanças
Marcelo de Castro Souza – Prefeito Municipal em exercício	**Alacir Maria** – Coordenador de Contabilidade e Finanças
Renata Borges Eckhardt de Oliveira – Secretária Municipal de Coordenação e Finanças	**Alacir Maria** – Coordenador de Contabilidade e Finanças

ARTIGO 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

MARCELO DE CASTRO SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada nesta Secretaria Afixada no Mural do Paço Municipal e Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/07/2014.
NP 805/2014.

ANTONIO AÉCIO LEMES DOURADO
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

Publicado por:
Marlu Machado do Couto
Código Identificador:9B1E119D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONTRATOS REF MES 07-2014

Resumo de Contratos firmados no mês 07/2014

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R$	Vigência
115/2014	Pref. M. Guiratinga	Nilzia Souza Lopes-EPP	Forn. Mat de Limpeza, Copa, Cozinha	138.530,25	22.07.14 a 22.07.15
116/2014	Pref. M. Guiratinga	P.J. Delmond e Cia Ltda-ME	Loc. Palco coberto p Carnaguira/2014	7.000,00	23.07 a 02.08.2014

Guiratinga/MT, 24 de julho de 2014.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:B0D91764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL 1321/2014 - INSTITUI MALHA VIÁRIA NO MUN. DE GUIRATINGA-MT

LEI N.º 1321/2014
De 22 de julho de 2014

Institui a malha viária das estradas não pavimentadas do município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso e dá outras providências

HELIO ANTONO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara municipal de Guiratinga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída oficialmente a malha viária das estradas municipais não pavimentadas do município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, com as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando 2.538,92 quilômetros.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga – MT, 22 de julho de 2014.

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:79B7608B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL 1319-2014 - ABERTURA DE CREDITO

LEI Nº 1319/2014

De 22 de julho de 2014

Dispõe sobre abertura de CREDITO ADICIONAL e dá outras providências.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de **R$ 1.366.000,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta e seis mil reais)**, de acordo com o § 1º, inciso II e § 3º do art. 43 da lei nº. 4.320/64, destinados ao reforço nas seguintes dotações do orçamento do vigente.

	02.010 - GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.2010.2004 - Manter o Gabinete do Prefeito	
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
3190.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	2.500,00
3191.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	1.500,00
Subtotal		**59.000,00**
	02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	
	04.122.3030.2008 - Manter as Atividades da Secretaria	
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	158.000,00
3190.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	4.000,00
3191.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	22.500,00
3391.97.00.00.00	Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial do RPPS	186.000,00
Subtotal		**370.500,00**
	02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
	04.122.4080.2013 - Manter as Atividades da Secretaria	
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
3191.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	5.600,00
Subtotal		**185.600,00**
	02.025 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	20.606.5010.2022 - Manter as Atividades da Secretaria	
3190.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	400,00
Subtotal		**400,00**
	02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
	12.361.6010.2025 - Manter o Ensino Fundamental	
3191.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	1.300,00
	12.365.6020.2032 - Manter a Educacao Infantil	
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200,00
3190.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	400,00
Subtotal		**2.900,00**
	02.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.8100.2036 - Manter as Atividades da Secretaria	
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
3190.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.500,00
Subtotal		**3.000,00**
	02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27.812.9110.2042 - Manter as Atividades da Secretaria	
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3191.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	200,00
Subtotal		**3.200,00**
	02.055 - DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO - DEMAEG	
	17.512.9210.2043 - Manter a Rede de Abast. de Agua	
3190.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	300,00
3191.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	700,00
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
Subtotal		**25.000,00**
	02.060 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERACAO	
	04.122.9400.2044 - Manter as Atividades da Secretaria	
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.300,00
3190.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	3.900,00
Subtotal		**21.200,00**
0, 0, 68, 0, 2, 446, 68, 6 Bitmap	**03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
	10.122.7050.2034 - Manter as Acoes Admin. da Sec. Mun. de Saude	
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	235.000,00
3190.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	12.500,00
3191.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	18.000,00
	10.301.7010.2050 - Manter a Saude da Familia - PSF	
3191.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	5.600,00
	10.301.7090.2048 - Manter a Saude Bucal	
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
3190.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	69.000,00
	10.301.7090.2057 - Executar Progr. Apoio Saude Assen. Rural-PASCAR	
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200,00
	10.301.7090.2129 - Manter o Prog. Agentes Comunitarios de Saude-PACS	
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
0, 0, 82, 0, 2, 446, 82, 6 Bitmap	**10.302.7020.2077 - Manter o Centro de Atend. Psicossocial - CAPS**	
3191.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	300,00
	10.305.7100.2051 - Manter as Acoes de Vig. Epidem. Amb. Saude-TFVS	
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.000,00
3191.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	3.800,00
Subtotal		**469.400,00**
	05.075 - FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF. - FUNDEB	
	12.361.6050.2087 - Remunerar os Prof. da Edu. Bas. Fund.-60%	
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	176.000,00
3191.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	22.000,00
	12.365.6050.2088 - Remunerar os Prof. da Edu. Bas. Inf. - 60%	
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.500,00
3191.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	4.300,00
Subtotal		**225.800,00**
TOTAL		**1.366.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Previsão de Excesso de Arrecadação que segue demonstrado em anexo, de acordo com os dipostos no § 1º, inciso II e § 3º do artigo 43 da lei nº 4.320/64.
Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1287/2013 de 10 Dezembro de

2013 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1288/2013 de 10 Dezembro de 2013.
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 22 de julho de 2014

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:60B97AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL 1320/2014 - ABERTURA DE CREDITO

LEI Nº 1320/2014

De 22 de julho de 2014

Dispõe sobre abertura de CREDITO ADICIONAL e dá outras providências.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Artigo 1º -
Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de **R$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil reais)**, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento do exercício de 2014:

02.010 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2010.2004 - Manter o Gabinete do Prefeito		
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
3390.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
Subtotal		**8.000,00**
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
04.122.3030.2008 - Manter as Atividades da Secretaria		
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
Subtotal		**5.000,00**
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
15.452.4030.2015 - Conservar Vias Publicas		
3390.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
26.782.4040.2018 - Manter as Estradas Vic. c/Lev. Linhas Me		
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	80.000,00
Subtotal		**82.000,00**
02.025 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.602.5010.2101 - Incentivar a Producao Animal		-
3390.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
Subtotal		**2.500,00**
02.055 - DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO - DEMAEG		
17.512.9210.2043 - Manter a Rede de Abast. de Agua		
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	45.000,00
Subtotal		**45.000,00**
03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.7050.2034 - Manter as Acoes Admin. da Sec. Mun. de Saude		
3390.14.00.00.00	Diarias - Civil	18.000,00
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
10.301.7090.2048 - Manter a Saude Bucal		
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	8.000,00
10.301.7090.2050 - Manter a Saude da Familia - PSF		
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	40.000,00
10.302.7020.2150 - Manter as Ativ. das Acoes da Media e Alta Complexidade		
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00
10.302.7050.2055 - Realizar Tratamento Med. Fora do Domicilio		
3390.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
10.303.7110.2059 - Manter a Assistencia Farmaceutica Basica		
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
10.304.7100.2061 - Manter as Acoes de Vigilancia Sanitaria		
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
10.305.7040.2051 - Manter as Acoes de Vig. Epidem. Amb. Saude-TFVS		
3390.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
10.305.7100.2051 - Manter as Acoes de Vig. Epidem. Amb. Saude-TFVS		
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	3.000,00
Subtotal		**163.000,00**
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.6010.2025 - Manter o Ensino Fundamental		
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
12.361.6010.2027 - Manter as Unidades Escolares		
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
Subtotal		**10.000,00**
02.045 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO		
04.122.9010.2038 - Manter as Atividades da Secretaria		
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	3.000,00
Subtotal		**3.000,00**
02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.9100.2041 - Manter as Unidades Esportivas		
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	1.500,00
27.812.9110.2042 - Manter as Atividades da Secretaria		
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	2.000,00
Subtotal		**3.500,00**
04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.8080.2102 - Executar o Programa Ind. Gestao Descent. IGD		
3390.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Subtotal		**5.000,00**
TOTAL		**327.000,00**

Artigo 2º -
Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente:

02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
11.331.3040.2006 - Contribuir para o PASEP		
3390.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
28.841.3050.1006 - Pagar Amortizacao da Divida Publica		
4690.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	20.000,00
Subtotal		**50.000,00**
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
15.452.4020.2115 - Manter Pracas, Parques e Jardins		
3390.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	700,00
25.751.4020.2016 - Manter a Rede de Iluminacao Publica		
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	2.040,00
Subtotal		**2.740,00**
02.025 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.601.5010.2020 - Incentivar o Cultivo de Hortas Comunitarias		
3390.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
Subtotal		**2.500,00**
02.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.6020.2093 - Manter Unidades do Ensino Infantil		
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	7.000,00
3390.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
Subtotal		**10.000,00**
03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.7050.1036 - Adquirir Equipamentos e Material Permanente		
4490.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9.200,00
10.122.7050.2034 - Manter as Ações Admin. Da Sec. Mun. Saude		
3390.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
3391.97.00.00.00	Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial do RPPS	28.400,00
10.301.7010.2050 - Manter a Saude da Familia - PSF		
4490.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.301.7090.2046 - Manter as Unidades Basicas em Saúde		
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
10.301.7090.2047 - Manter o Piso de Atenção Básica - PAB FIXO		
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00
10.302.7020.1039 - Adquirir Equipamento Amb. E Hospitalares		
4490.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
10.302.7020.2077 - Manter o Centro de Atend. Psicossocial - CAPS		
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00
3390.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3391.97.00.00.00	Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial do RPPS	3.000,00
10.302.7020.2119 - Manter os Serv. do Centro de Reabilitacao		
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	7.000,00
10.302.7050.2055 - Realizar Tratamento Med. Fora do Domicilio - TFD		
3390.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	5.000,00
10.304.7040.1089 - Implantar academia ao Ar Livre		
4490.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	23.400,00
10.304.7100.2061 - Manter as Acoes de Vigilancia Sanitaria		
3390.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
Subtotal		**163.000,00**
04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.8120.1133 - Ampliação e Refo Centro de Ref da Assist S		
4490.51.00.00.00	Obras e Instalações	5.560,00
Subtotal		**5.560,00**
05.075 - FUNDO MAN. DES. EDUC. BASICA E VAL. PROF.		
12.361.6050.2087 - Remunerar os Prof. Da Edu. Bas. Fund.		
3391.97.00.00.00	Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial do RPPS	88.900,00
12.365.6050.2088 - Remunerar os Prof. Da Edu. Bas. Inf.		
3391.97.00.00.00	Aporte para Cobertura de Deficit Atuarial do RPPS	4.300,00
Subtotal		**93.200,00**
TOTAL		**327.000,00**

Artigo 3º -
Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1287/2013 de 10 Dezembro de 2013 e

do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1288/2013 de 10 Dezembro de 2013.

Artigo 4º
- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º -
Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 22 de julho de 2014

HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:10775879

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através doPresidente de Licitações e da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **CHAMAMENTO PUBLICO** para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR ORIUNDOS AGRICULTURA FAMILIAR.** Dia: 13/08/2014. Entrega dos envelopes até as 09:00 horas (horário de Mato Grosso), do dia 13/08/2014. Edital Completo: Afixado no endereço Rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indiavaí/MT. CEP 78.295-000, Abertura do envelope Nº 01: Às 09:01 horas, do dia 13 de agosto de 2014, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pela Lei nº. 11.947, pelo decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 23 de julho de 2014.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:3568F1D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO 005/2014

Ipiranga do Norte, 23/07/2014

I - Identificação:
NOME/DENOMINAÇÃO: REINALDO MARGARIDA GONZAGA
CPF: 915.953.551-20
ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, s/n, Centro – Pousada do Léo;
MUNICÍPIO: Ipiranga do Norte – MT

II - Fato/Ocorrência:
Vimos por meio deste informar que a permissão para a prestação de serviços de táxi será cassada, tendo em vista o não cumprimento do artigo 14 da Lei nº 195/2008, o qual foi verificado "in loco" que o serviço não está sendo executado.

III – Prescrições/Informações/Prazos:
Aguarda-se o prazo de 05 dias para manifestação do notificado.

IV – Expedido por: Secretaria Municipal de Coordenação Geral.

V - CIENTE: Recebi a presente notificação nesta data e horário:
Assinatura:_____
CPF: _____
Em ___/____/_____- Horário: _____

DARIANE APARECIDA DE LIMA
Diretora do Departamento de Tributação

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:64C396A2

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO 006/2014

Ipiranga do Norte, 23/07/2014

I - Identificação:
NOME/DENOMINAÇÃO: VANUZA AGUIAR DA SILVA
CPF: 814.564.301-20
ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, s/n, Centro – Pousada do Léo;
MUNICÍPIO: Ipiranga do Norte – MT

II - Fato/Ocorrência:
Vimos por meio deste informar que a permissão para a prestação de serviços de táxi será cassada, tendo em vista o não cumprimento do artigo 14 da Lei nº 195/2008, o qual foi verificado "in loco" que o serviço não está sendo executado.

III – Prescrições/Informações/Prazos:
Aguarda-se o prazo de 05 dias para manifestação do notificado.

IV – Expedido por: Secretaria Municipal de Coordenação Geral.

V - CIENTE: Recebi a presente notificação nesta data e horário:
Assinatura:_____
CPF: _____
Em ___/____/_____- Horário: _____

DARIANE APARECIDA DE LIMA
Diretora do Departamento de Tributação

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:47CD181F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 150/2014 DE 24 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ALISON VIEIRA DE JESUS, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE ENCARREGADO DE SETOR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor Alison Vieira de Jesus**,** brasileiro, portador do R.G. sob o nº. 23177403 SSP/mt e C.P.F. sob o nº 047.197.671-76, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de Encarregado de Setor, Lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 24 de julho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:2CED4062

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 39 DE 14 DE JULHO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação parte dos imóveis que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, artigos 2º e 5º, alínea "I", com as alterações da Lei 9.785/99; e ainda, a Lei Municipal nº. 837 de 30 de junho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de Utilidade Pública, a fim de serem desapropriadas amigável ou judicialmente, em caráter de urgência, com fulcro no que dispõe o art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº. 3.365/1941 e suas alterações, duas porções de terras urbanas a serem desmembradas de duas áreas maiores pertencentes a CRISTOVÃO ALVES RIBEIRO e sua esposa MARIA DE LOURDES NETA RIBEIRO, com as seguintes descrições e delimitações:

a) 01 (uma) área de terras urbanas de 1.305,59m² (um mil, trezentos e cinco metros e cinqüenta e nove centímetros quadrados) a ser desmembrada da Matrícula nº. 3271 do 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Itiquira/MT, a qual inicia no marco situado na lateral da Rua João Batista Vidotti na divisa com o lote 32; daí segue confrontando com o lote 32 e a área remanescente 02 nas distâncias de 30,0m e 70,43m até encontrar a área 5 de Cristóvão A Ribeiro; daí, defletindo à esquerda com 90º00' segue com 40,43m e 60,00m confrontando com a área remanescente 01 e o lote 33 até o marco situado na lateral da Rua João Batista Vidotti; daí, defletindo à direita com 90º00' segue pela referida rua até o ponto de partida;

b) 01 (uma) área de terras urbanas de 70.102,59m² (setenta mil, cento e dois metros e cinqüenta e nove centímetros quadrados) a ser desmembrada da Matrícula nº. 2948 do 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Itiquira/MT, a qual inicia no marco 1-C situado na divisa com a área remanescente e o Laticínio Nutribom; daí segue confrontando com o Laticínio nos azimutes e distâncias de 255º52'55", 228,63m até o M-11; 339º43'31", 20,25m até o M-10; 244º55'57", 136,89m até o M-9; daí segue confrontando com o Perímetro urbano no azimute 157º26'34" e distância de 140,77m até o M-1; daí segue confrontando com outra parte desmembrada da matrícula 2948 nos azimutes e distâncias de 146º32'21", 59,98m até o M-1A; segue confrontando com a área remanescente da Matrícula 2948 nos azimutes e distâncias de: 74º54'19", 319,92m até o marco 1-B; 347º16'46", 196,31m até o marco 1-C, ponto de partida.

Parágrafo Único. Ficam fazendo parte integrante da presente Lei os Memoriais e Mapas descritivos.

Art. 2º. As áreas de terras ora desapropriadas à Municipalidade tem por fim a utilização para fins de projetos habitacionais e sociais.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Avaliação desta Prefeitura Municipal deverá avaliar as porções de terras em epígrafe, para que seja pago previamente e em dinheiro o preço justo apurado.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto serão custeadas por dotação específica do orçamento.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 14 de julho de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:197556B3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 021/2014

"Dispõe Sobre Convocação da Candidata PAULA REGINA PASSOS DE ALMEIDA determinada por ordem judicial, que realizou o Concurso Público Nº. 001/2012 do Municipio de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a concessão de medida liminar pelo MM Sr. Desembargador da Quarta Câmara Cível Luiz Carlos da Costa, no Agravo de Instrumento nº 53980/2014 da Quarta Câmara Cível determinando a nomeação da candidata PAULA REGINA PASSOS DE ALMEIDA.

CONVOCA:

Art. 1° - Fica convocada a candidata para posterior nomeação ao Cargo abaixo relacionado, para se apresentar pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - A candidata convocada é a seguinte:

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	PAULA REGINA PASSOS DE ALMEIDA	Prof. Nível II – I ao V Ano– Ouro Branco	14 º Colocada

Art. 3º - A candidata deverá se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:
01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
04 - Certidão de Nascimento dos filhos e freqüência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
07 - Cartão do PIS/PASEP;
08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
09 - Título de Eleitor;
10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
17 - Declaração contendo endereço residencial;
18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
21- Exames Laboratoriais:
a) Urina tipo I;
b) Hemograma completo;
c) VDRL;
d) Protoparasitológicos;
22 - Conta Corrente Banco do Brasil.

Parágrafo Único: Todas as Declarações solicitas deverão ser reconhecido firma em cartório.

Art. 4º - Se a candidata convocada não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerada DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 22 de julho de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:89B55DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 032/2014
Data assinatura: 22/07/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratado: MARIO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 11.341.525/0001-07
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA XXIV FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA, QUE SE REALIZARÁ NO PERÍODO DE 24 A 27 DE JULHO DE 2014.
Valor Global: R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).
Data da vigência: 28/07/2014
Pregão Presencial nº 020/2014

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:7FFE1E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 033/2014
Data assinatura: 22/07/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratado: GERASHOW PRODUCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, **CNPJ Nº 16.885.038/0001-29**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS SHOWS QUE SE REALIZARÃO NA XXIV FESTA DO PEÃO DE ITIQUIRA-MT.
Valor Global: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Data da vigência: 28/07/2014
Convite nº 009/2014

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:CE62B827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alex Alves da Silva, torna publico para conhecimento dos interessados que na Chamada Pública citada objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE,** obteve o seguinte resultado: sagrou-se vencedora a **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES AGROPECUARISTAS DE ITIQUIRA E REGIÃO – COOPER UMA CNPJ: 11.967.613/0001-19,** com o valor total de **R$ 145.910,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e dez reais).**

Itiquira/MT, 24 de julho de 2014.

ALEX ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:9DC0521A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO N. 040/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, a sessão referente ao PREGÃO n.º. 040/2014, objeto: **"Registro de preços para execução de obras de reforma da Caixa d'Água da cidade de Jaciara/MT, com Impermeabilização com Chapisco Traco, Vedatop e Vetop Flex"**, foi declarada **DESERTA**, pois não acudiram interessados.

Jaciara-MT, 24 de julho de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:6F87BBCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que em virtude de questionamentos e impugnação, fica **SUSPENSA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto o "**Registro de Preços para eventual aquisição de hidrômetros unijato residencial, aferido e lacrado dentro das normas adotadas pelo INMETRO em atendimento ao Departamento de Água e Esgoto - DAE", para análise do Edital .**

Jaciara, 24 de julho de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:1D3DE1BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto **"Registro de preços para execução de obras de reforma da Caixa d'Água da cidade de**

Jaciara/MT, com Impermeabilização com Chapisco Traco, Vedatop e Vetop Flex", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **11 de Agosto de 2014 - 13:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 a 11:00 das 13:00 a 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461-7923.

Jaciara, 24 de julho de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:9CB56C98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 003/2014

O Município de Jangada/MT, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, fone/fax 65–3344-1288, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará no dia 01 de Agosto de 2014 às 10:00 horas (horário local), com a finalidade de receber os envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo menor preço por lote. OBJETO: **AQUISIÇÃO E RECARGA DE TORNER E CARTUCHOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JANGADA - MT.** Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93. Os interessados poderão retirar o edital no endereço acima citado em dias úteis, das 07:00 às 13:00 (horário local).

Jangada – MT, 24 de Agosto de 2014.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:DF8B5A0F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE 003/2014

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Modalidade Convite 003/2014.
O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Jauru comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento de proposta apresentada à licitação, modalidade **Convite nº 003/2014**, para **OBJETO**: **Contratação de Empresa especializada no ramo para prestação de serviços de publicidade, de natureza continua relativos à produção e distribuição para veiculação de programas de campanhas institucionais de publicidade e de divulgação de atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal de Jauru, de 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014** e que a empresa **SANT ANA & ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.932./0001-54**, foi à vencedora do presente certame apresentando a melhor proposta, perfazendo assim um total de R$ 23.000 (Vinte e três mil reais).

Jauru- MT, 24 de julho de 2014.

ALOISIO COSTA DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:9FE108E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Na publicação do dia 23 de julho, no Diário Oficial dos Municípios – AMM, na pagina 98, onde lê-se Pregão Presencial 017/2014, Leia-se Pregão Presencial 023/2014.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:182E2905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014.

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.512/2014)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014 Regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 067 de 01 de Dezembro 2009, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: Aquisição de Veículo tipo VAN de Passageiros, zero KM conforme especificações no anexo I, que integra o presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

DATA: 05/082014 HORARIO 08h00m

Local: Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves" Prefeitura Municipal de Jauru – Situada na Rua do Comercio, 480, Centro – Jauru – MT; CEP 78.255-000.
Pregoeiro – José Nilso da Costa
Site – www.jauru.mt.gov.br
E-mail – licitacao@jauru.mt.gov.br

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:F701FF53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 83/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 83/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 83/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 24/07/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO E MOLAS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**, sagrou-se vencedora para todos os lotes a empresa: **L. COSTA PEÇAS - ME,** inscrita com o CNPJ sob o n. 901.163.801-87, localizada á Rua José Dorta de Oliveira n. 1481-S, Setor de Chácaras, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, com o valor global de R$ 82.905,00 (oitenta e dois mil e novecentos e cinco reais)

Juara-MT, 23 de julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:7A6E10E3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 81/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 81/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 83/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 18/07/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURO E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO PIPA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, sagrou-se vencedora para todos os itens a empresa: **VALERIO & MACHADO LTDA – ME,** inscrita com o CNPJ sob o n. 09.017.132/0001-09, localizada á Rua Sorocaba n. 238-W, Bairro Centro, Cep: 78.575-000, no município de Juara/MT, com o valor global de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta e mil reais).

Juara-MT, 24 de julho de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:DAFE4DBC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 404/2014.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014,** realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **24** de **julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 404/2014.

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROFESSOR MATEMÁTICA – 30 HORAS ZONA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
03°	000378	CLAUDEMIR FERNANDES PEDROTI

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E2C4D1C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.790/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **EVANDO DE SOUZA SILVA**, Matrícula n.º **711**, investido no cargo de provimento efetivo de **VIGIA – 40 HORAS,**, conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **04/07/2014** e retorno em **02/10/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 04/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16** de **julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DB9EED43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.791/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **APARECIDA ERIKA DOMINGOS DOS SANTOS**, Matrícula n.º **6266**, investido no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS,**, conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **27/07/2014** e retorno em **25/09/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16** de **julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0E0EF706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.792/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **ROSIMEIRE DE FÁTIMA OLIVEIRA,** Matrícula n.º **1519**, investido no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C – 30 HORAS,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **03/07/2014** e retorno em **01/09/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: **03/07/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:505038A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.793/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **PAULO PEREIRA LEITE,** Matrícula n.º **136**, investido no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **20/07/2014** e retorno em **31/12/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:E82C6794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.794/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **MARILEIDE QUEIROZ DE SOUZA**, Matrícula n.º **1500**, investido no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE B – 30 HORAS,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **30/07/2014** e retorno em **29/08/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16** de **julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B0E3D6CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.795/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao (a) servidor (a) Público (a) Municipal do Poder Executivo do Município de Juina-MT, **ELIZABETH PATRÍCIA MARIANO**, Matrícula n.º **1479**,

investido no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE B – 30 HORAS,**, conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com inicio em **15/07/2014** e retorno em **13/10/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 15/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16** de **julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2EE80593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.796/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a servidora, **ELISANGELA DA SILVA MISSIAS**, Matrícula n.º **1668**, investida no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS**, com inicio em **19/06/2014** e com retorno na data de **17/10/2014,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA**.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **19/06/2014,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:CC6F14A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.797/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **ELISANGELA DA SILVA MISSIAS**, Matrícula n.º **1668**, investida no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS**, com inicio em **17/10/2014** e com retorno em **16/12/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:CCE0C3ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.798/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **MARCIANE APARECIDA SIMILLI**, Matrícula n.º **1176**, investida no cargo de **ENFERMEIRO (A) – PSF 40 HORAS**, com inicio em **01/07/2014** e com retorno em **29/10/2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/07/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0F58E8A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.799/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **MARCIANE APARECIDA SIMILLI**, Matrícula n.º **1176**, investida no cargo de **ENFERMEIRO (A) – PSF 40 HORAS**, com inicio em **29/10/2014** e com retorno em **28/12/2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16** de **julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:020DD823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.800/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a servidora, **MARINEIA COURA**, Matrícula n.º **5847**, investida no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS/SUS**, com inicio em **25/06/2014** e com retorno na data de **23/10/2014,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA**.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **25/06/2014,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:EBCF2448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.801/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **MARINEIA COURA**, Matrícula n.º **5847**, investida no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFEMAGEM – 40 HORAS/SUS**, com inicio em **23/10/2014** e com retorno em **22/12/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:A1DC0507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.802/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a servidora, **ELISANGELA ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º **6950**, investida no cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR – 40 HORAS**, com inicio em **22/06/2014** e com retorno na data de **20/10/2014,** conforme processo administrativo da PREVI-JUINA**.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **22/06/2014,** revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:348B6B22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.803/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora, **ELISANGELA ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º **6950**, investida no cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR – 40 HORAS**, com inicio em **20/10/2014** e com retorno em **19/12/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:1FCD48C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.804/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008.

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER, o (a) servidor (a) **DAIANE RODRIGUES DA SILVA,** matricula **6964,** efetivo (a) no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente** para a **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura/Departamento de Limpeza Urbana,** a partir do dia **01** de **Julho** de **2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos a contar de: **01/07/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:59701B90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.805/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **SIMONI PEREIRA DE FRANÇA,** Matrícula n.º **6856,** investido (a) no cargo provimento em comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING,** referente ao período aquisitivo de **01/07/2013 A 30/06/2014** com inicio em **01/08/2014** e retorno em **31/08/2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **16** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:201AB205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4. 806/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **ELIANE PAIXÃO CANI SANTOS,** aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO (A) – 40 HORAS**, a partir de **21** de **julho** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **18** de **julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:3F43979B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.808/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **LAZARO DIVINO DOS SANTOS ARAÚJO,** Matrícula n.º **5240** investido (a) no cargo provimento efetivo de **MOTORISTA II – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **03/03/2012 A 02/03/2013** com inicio em **01/08/2014** e retorno em **31/08/2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B5442AB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.809/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **ANGELO ALBINO MARINELLO,** Matrícula n.º **453** investido (a) no cargo provimento efetivo de **TECNICO AGRICOLA – 40 HORAS,**

referente ao período aquisitivo de **11/02/2010 A 10/02/2011** com inicio em **01/08/2014** e retorno em **31/08/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **21** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:EEC492CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4. 810/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **ZEMIRO DOS PASSOS,** aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **VIGIA – 40 HORAS**, a partir de **23** de **julho** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **22** de **julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D3F33B75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4. 811/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) candidato (a), **LORIVAL PEREIRA DE ANDRADE,** aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA I – 40 HORAS**, a partir de **23** de **julho** de **2014.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **22** de **julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:ED902AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.812/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **CATIA CRISTINA DA SILVA DASSOW,** Matrícula n.º **1277** investido (a) no cargo provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **17/07/2011 A 16/07/2012** com inicio em **01/08/2014** e retorno em **31/08/2014.**
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **23** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:5D8C27F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.813/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido o (a) Servidor (a) **JANE MIRANDA BATISTA,** matrícula n.º **6268**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS,** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/CEI – Bruno Leonardo de Campos, a partir do dia **01** de **Agosto** de **2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de **Juína-MT**, **23** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:084307EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.814/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **JACI DE FATIMA MARCEL,** Matrícula n.º **663,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA I – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **13/02/2003 A 12/02/2008,** com inicio em **01/08/2014** e retorno em **30/10/2014**.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **23** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:111C4B0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.815/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARIA JOSE MARCEL,** Matrícula n.º **354,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA -ESTRUTURA – 40 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **04/01/2009 A 03/01/2014,** com inicio em **01/08/2014** e retorno em **30/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **23** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:16854108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.817/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei municipal nº 1.022/2008 e,

Considerando o Art.53 e 54, § 2º e § 5º da Lei Municipal 1022/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, a servidora **POLLYANA DIAS SALES** matricula 1532, efetiva, para Substituir a Servidora **REGINA FÁTIMA ANDRIOLI**, matricula 472, efetiva, **designada para compor a Comissão de Inquérito de Processo Administrativo Disciplinar**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **24** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:0AA54E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.818/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** ao Servidor (a) Público (a) Municipal, **MARLENE ROSA PIRES,** Matrícula n.º **1675,** investido (a) no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA CLASSE C – 30 HORAS,** referente ao período aquisitivo de **10/02/2008 A 09/02/2013,** com inicio em **21/07/2014** e retorno em **19/10/2014**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 21/07/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **24** de **Julho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

LEILA CAMPOS MOREIRA
Assessor de Dep. de Administração

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:07301A09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

A Pregoeira da PREVILUCAS- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório "PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 ", cujo objeto trata da Contratação de Empresa para fornecimento de móveis complementares em MDF para uso no Previlucas, para atendimento desta autarquia, que a mesma restou **"FRACASSADO"**.

Lucas do Rio Verde MT, 24 de Julho de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:226B68C1

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 158/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora IVANETE SOUTHIER SIMON.*"*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **IVANETE SOUTHIER SIMON**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **01 de JULHO de *2014* e término em 23 de JULHO de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2014.05.00097R4**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **01/07/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 24/07/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:389317A3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 160/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora JUCELIA DE OLIVEIRA BORGES.*"*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **JUCELIA DE OLIVEIRA BORGES**, efetiva no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA 30 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **19 de JULHO de *2014* e término em 13 de OUTUBRO de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2014.05.02580R1**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **19/07/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 24/07/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:296EF6C2

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 092/2014

*A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 04/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.*

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	*CANDIDATO*
08°	*CHARLES NICHELLE*
09°	*SIMONE ELYS BUSNELLO*

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 23 de Julho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:2D7B3D36

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 093/2014

*A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal em Exercício Miguel Vaz Ribeiro, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 01/2014**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.*

Cargo: ORIENTADOR(A) DE ATIVIDADE FISICA – 40 – HORAS

CLASSIFICAÇÃO	*CANDIDATO*
19°	*SILVANA DA CONCEIÇÃO SANTOS*
20°	*CAROLINE DARONCH DILDA*
21°	*ANDRE DOS SANTOS*
22°	*GEOVANIO LIMA DA SILVA*
23°	*MICHELE RITA LIMEIRA DAMASIO*
24°	*ELIZABETH PIZZARRO DE OLIVEIRA*
25°	*ANDRE VITOR PAVAO SOBREIRA*
26°	*JOSE CARLOS CORDEIRO*
27°	*MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA CHAVES*

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 24 de Julho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:528ACE89

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de arbitragem bem como viabilizar a participação das equipes do município em eventos esportivos, a nível local, regional e estadual para o desenvolvimento dos Programas e Ações conforme planejamento da secretaria do município de Lucas do Rio Verde-MT. **Data**: 24 de Julho de 2014 **Empresa Vencedora**: Lote 0001 a empresa: META PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, com o valor total de R$ 32.775,00 (trinta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais); Lote 0002 a empresa: META PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, com o valor total de R$ 3.540,00 (três mil e quinhentos e quarenta reais); Lote 0003 a empresa: META PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, com o valor total de R$ 27.236,00 (vinte e sete mil e duzentos e trinta e seis reais); Lote 0004 a empresa: META PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, com o valor total de R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais); Lote 0005 a empresa: META PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, com o valor total de R$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais); Lote 0006 a empresa: META PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, com o valor total de R$ 4.655,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais); Lote 0007 a empresa: META PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, com o valor total de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); Lote 0008 a empresa: META PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, com o valor total de R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 24 de Julho de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna paz De Oliveira Garcia
Código Identificador:16B4C020

PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal Em Exercício de Lucas do Rio Verde, Sr. Miguel Vaz Ribeiro, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2014 para **Contratação de empresa especializada na implantação, manutenção e licença de uso de sistema denominado REGIN, capaz de compor o integrador municipal, prestação de serviço para integração da CONTRATANTE ao Sistema de Cadastro Sincronizado Nacional, com a licença de uso do Software REGIN – Registro Mercantil Integrado – Módulo Instituições, incluindo documentação e demais elementos**, diretamente com a empresa Prosolution Consult e Sistemas Informáticos Ltda, no valor total de **R$ 18.782,00 (Dezoito mil setecentos e oitenta e dois reais)**, em conformidade com as disposições legais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 24 de julho de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:B0EFE110

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014 –
REGISTRO DE PREÇO 055/2014

Objeto: Pregão Presencial (Registro de Preço) para a contratação de empresa para execução de serviços de locação de veículo para transporte de pacientes à Sinop, Cuiabá e Sorriso, para tratamento de Saúde.
Dia: 11 de agosto de 2014.
Entrega dos Envelopes: Das 07:30 às 08:00 horas, do dia 11 de agosto de 2014.
Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.
Da Abertura dos Envelopes: Às 08:00 horas do dia 11 de agosto de 2014.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde-MT, 24 de julho de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:7C585BB3

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

Objeto: Contratação de pessoas físicas para ministrar cursos de corte e costura, neo natal e lingerie, manicure e pedicure, artesanato com E.V.A e material reciclável no município de Lucas do Rio Verde MT.
Dia: 13 de agosto de 2014.
Entrega dos Envelopes: Das 13:30 às 14:00 horas, do dia 13 de agosto de 2014.
Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.
Da Abertura dos Envelopes: Às 14:00 horas do dia 13 de agosto de 2014.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 24 de julho de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:9D3B8140

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, instrumental e material permanente para uso nas Unidades de Saúde do Município de Lucas do Rio Verde-MT.
Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Dia: **14 de Agosto de 2014.**
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30 hs até as 14:00 hs, **do dia 14 de agosto de 2014.**
Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 14 de agosto de 2014, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 24 de Julho de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:A52D5CC7

PREFEITURA MUNICIPAL
2º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público** que o Edital de Pregão Presencial nº 094/2014 que trata da **"** Contratação de empresa para realização de serviços técnicos e especializados em Auditoria, Assessoria e Consultoria para assuntos tributários e previdenciários desta municipalidade, sofreu alterações, as mesmas encontram-se no Site da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail: licitacao@lucasdorioverde.mt.gov.br.
Diante das alterações necessário se faz a reabertura integral do certame, conforme se segue:
DATA: 14/08/2014.
ENTREGA DOS ENVELOPES CREDENCIAMENTO: Das 07:30 horas, as 08:00 (Horário de Mato Grosso) do dia 14 de agosto de 2014.
EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 14 de agosto de 2014, no endereço acima.
FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).
VISITA TÉCNICA: Para as empresas que já fizeram visita técnica antes da retificação as mesmas continuam válidas.

Lucas do Rio Verde MT, 24 de julho de 2014.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:D3898AFE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. América do Sul, nº 2500-S – Parque dos Buritis, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 017/2014, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão Presencial 005/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em operação de sistema de abastecimento de água e esgoto, serviço com fornecimento de equipamento em regime de comodato, para gerenciar e controlar os processos que envolvem a operacionalização dos Serviços de abastecimento de água e coleta esgoto do SAAE Lucas do Rio Verde-MT, tudo conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital.
Empresa Vencedora: V F BEREGULA ME, CNPJ: 11.180.588/0001-29, com o valor total de R$ 216.030,00 (duzentos e dezesseis mil e trinta e reais).

Lucas do Rio Verde - MT, 24 de julho de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:9403A210

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014
A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT comunica que em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº004/2014, o Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável o processo licitatório objetivando Dispensa de Licitação enquadrada art.24 inciso, X da lei federal 8.666/93 e alterações, para compra ou **locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração**, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia e ainda com base no Parecer Jurídico exarada pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a dispensa da licitação para locação de imóvel para atender a administração municipal. O valor total da locação de 02 imóveis será de **R$16.095,96 (dezesseis mil e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).**

Marcelândia – MT, 24 de julho de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:37799FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 087/2014.

DATA: 23/07/2014.

SÚMULA: CANCELA PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 033/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE,** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a ata de julgamento e habilitação fls. 119/120 do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 033/2014, cujo objeto é: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cadeiras Plásticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, Cultura e Cidadania e que houve erro no Procedimento Licitatório, observado pela Comissão de Licitação, mais precisamente no Termo de Referência;
CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentada pelo representante da empresa licitante SOUZA LIMA & LIMA LTDA ME, CNPJ nº 12.061.236/0001-17, (fls. 83/86) cujo valor do item é superior ao valor do item registrado no termo de referência do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 033/2014;

CONSIDERANDO o Item 5 do Edital – da Proposta de Preços: Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus anexos e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório deve obediência ao princípio da legalidade e transparência da coisa pública;
CONSIDERANDO que o Artigo 37 da Constituição afirma que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de igualdade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";
CONSIDERANDO o parecer técnico nº 068/2014 da Controladoria Municipal, o qual RECOMENDA o cancelamento do procedimento licitatório por entender que as vantagens concedidas no julgamento da Proposta de Preços à empresa licitante não estão previstas no procedimento licitatório Pregão Presencial nº 033/2014, ferindo desta forma os princípios da legalidade e da igualdade;
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 121/2014 da Assessoria Jurídica Municipal, o qual é DESFAVORAVEL à continuidade do Pregão Presencial nº 033/2014, por entender que houve ERRO no PROCEDIMENTO do referido Edital, SUGERINDO neste caso, pelo seu cancelamento;
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório não foi adjudicado e nem homologado pelas autoridades competentes, não sendo formalizada a este Ata de Registro de Preços e Contratos;
CONSIDERANDO os atos de publicações efetuadas no Jornal da AMM, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas, site oficial da Prefeitura Municipal de Marcelândia e Diário de Cuiabá, o qual estabelece prazo para que o representante da empresa licitante SOUZA LIMA & LIMA LTDA ME, CNPJ nº 12.061.236/0001-17, se manifeste, facultando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, opondo-se à intenção de desfazimento da licitação;
CONSIDERANDO a Súmula 473 do STF: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
CONSIDERANDO o Artigo 49 da Lei 8.666/95 "A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

DECRETA

Art. 1º - Fica ANULADO o processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2014, que tinha como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA E CIDADANIA", e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do Artigo 49, caput e seu §1º da Lei Federal nº 8.666/95.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelândia - MT, em 23 de julho de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARCELO RICARDO CORDEIRO
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Fabiana Aparecida Schenatto
Código Identificador:1033E76C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia **24 DE JULHO DE 2014 as 16h00min** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVA/CORRETIVA E PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEICULO AMBULANCIA JUMPER PLACA OBI 3302,** onde contratou-se a Empresa **VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ 07.539.157/0003-09 COM UM VALOR TOTAL DE R$ 2.668,94**. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, Inciso XVIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 25 de Julho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:E728B2C2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia **24 DE JULHO DE 2014 as 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVA/CORRETIVA E PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEICULO AMBULANCIA JUMPER PLACA OBK 8452,** onde contratou-se a Empresa **BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.512.021/0001-84 COM UM VALOR TOTAL DE R$ 2.033,09**. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, Inciso XVIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 25 de Julho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:716254F9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LEILÃO - Nº. 02/2014

O Município de Matupá/MT, através da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Permanente do Patrimônio Municipal, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **11 de AGOSTO de 2014 às 08h00min** no Pátio de Obras do Município, o **"LEILÃO 02/2014 QUE TEM COMO OBJETO A VENDA DE VEÍCULOS E DEMAIS BENS, INSERSÍVEIS PARA O USO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL"**. Maiores informações através do Edital **nº. 094/2014** através dos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 25 de Julho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:E6899F32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO

DECRETO N.º 2712 DE 15 DE JULHO DE 2014.

DISPÔE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 127, § 3º da Lei Orgância Municipal e,
Considerando requerimento protocolado sob o nº 3627/2014 na data de 11/07/2014 e, de acordo com Parecer Jurídico nº 185/2014 da Procuradoria Geral do Município;
Considerando o interesse público cujo propósito é a atualização, qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores da indústria para tarefas específicas garantindo a "Educação Continuada";

D E C R E T A

Art. 1º - Fica outorgado ao SESI-Serviço Social da Indústria, Unidade Cáceres-MT, CNPJ sob o nº 03.819.157/0008-08, a permissão de uso a título precário e gratuito, de espaço físico localizado no pátio do Paço Municipal e, ponto de energia de 220wats, destinado a instalação de Unidade Móvel/Caminhão de Inclusão Digital, com as seguintes características e complementos:
a) Caminhão Mercedes Benz, Diesel + Arla 32, de cor Branca, Placa JKM 7407, Chassi 9BM979028CS006735;
b) Kits sendo: 07 cabos de energia; 07 notebooks; 10 modem 3G da Vivo; 11 fones de ouvido; 10 mouse; 01 ar condicionado; 01 cabo de força de energia; 01 bebedouro latina e 01 escada de metal

Art. 2º - A presente permissão de uso se faz exclusivamente em função do interesse público, oferecendo aos alunos da EJA SESI, das empresas BRF e Agropecuária Novo Milênio da cidade Mirassol D´Oeste-MT, cursos disponíveis de internet, módulos: Windows 12h; Word 12h; Excel 12h e PowerPoint 12h, sendo regida pelas seguintes normas:

I – natureza gratuita, devido ao interesse público e benefícios trazidos aos trabalhadores da indústria;
II – finalidade exclusiva do uso do espaço público para instalação da Unidade Móvel;
III – a proibição de transferência a qualquer título a quem quer que seja dos direitos e deveres decorrentes da permissão;
IV – obrigação do permissionário de zelar pela conservação do espaço público em questão, sendo responsável por quaisquer danos ou prejuízos que nele venha a causar e/ou permitir;
V – plena rescisão da permissão por ato unilateral do Executivo Municipal, sem indenização de qualquer espécie, por descumprimento do estabelecido na presente permissão.

Art. 3º Fica ressalvado à permissionária, por sua conta e risco, a instalação de energia elétrica, sem nenhum ônus para a municipalidade.

Art. 4º O prazo para utilização do espaço público compreenderá o período de 04 à 10 de agosto de 2014, no período noturno.

Art. 5º Ficam os vigias do Paço Municipal autorizados a permitir a entrada dos professores e alunos devidamente identificados e uniformizados.

Art. 6º O Poder Executivo, não se responsabiliza, administrativa e civilmente, por eventuais danos causados a terceiros decorrentes do uso da área permitida por este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 15 de julho de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Referente à utilização de área localizada no Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho.

Que entre si fazem nos termos do Decreto nº 2712, de 15 de julho de 2014, de um lado como permitente o município de Mirassol D´Oeste, Pessoa Jurídica de Direito Publico, cadastrada no CNPJ Nº. 03.755.477/0001-75, neste ato representando pelo Sr. Elias Mendes Leal Filho, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Bento Alexandre dos Santos, nº 243, Centro, na cidade de Mirassol D`Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 0497948-6 SSP/MT e do CPF n.º 354.096.061-91 e de outro lado como permissionário o SESI-Serviço Social da Indústria, Unidade Cáceres-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.819.157/0008-08, estabelecido na Rua Maravilha, 1595, Cavalhada na cidade de Cáceres-MT, representada pelo seu gerente de unidade, o Sr. Lucides Ortega, portador do RG 042910 SSP/MT e CPF nº 171.741.471-00, residente e domiciliado na Rua da Maravilha, 1595 Cáceres/MT, têm entre sí justo e contratado o seguinte:

Cláusula Primeira - O permitente autoriza a permissionária a título precário e gratuito a utilização de uma área localizada no Paço Municipal, no período compreendido entre os dias 04 a 10 de agosto de 2014.

Cláusula Segunda – A área descrita da cláusula anterior será utilizada pela permissionária, única e exclusivamente para a instalação de Unidade Móvel/Caminhão de Inclusão Digital, Caminhão Mercedes Benz; Diesel + Arla 32; de cor Branca; Placa JKM 7407; Chassi 9BM979028CS006735 e, Kits sendo: 07 cabos de energia; 07 notebooks; 10 modem 3G da Vivo; 11 fones de ouvido; 10 mouse; 01 ar condicionado; 01 cabo de força de energia; 01 bebedouro latina e 01 escada de metal.

Cláusula Terceira – Para o cumprimento deste Termo a permissionária deverá manter a conservação no entorno do local onde será instalada a Unidade Móvel.

Cláusula Quarta – Fica a permissionária autorizada, por sua conta e risco, a instalar energia elétrica, sem nenhum ônus para a Municipalidade.

Cláusula Quinta – A Permissionária não poderá ceder ou transferir a terceiros a área, objeto da presente Permissão de Uso.

Cláusula Sexta – Fica eleito o foro da Comarca de Mirassol D´Oeste – MT, para dirimir eventuais conflitos de interesse que possa surgir da presente avença.

O presente Termo é assinado na presença de duas testemunhas para que produza os seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Mirassol D´Oeste, _____ de julho de 2014

Permitente
Município de Mirassol D´Oeste
ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito

Permissionária
SESI-Serviço Social da Industria
LUCIDES ORTEGA
Gerente de Unidade

Testemunhas:

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:E0F7C22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO

DECRETO Nº 2715 DE 24 DE JULHO DE 2014.

Normatiza a concessão de ajuda de custo em pecúnia aos profissionais vinculados no Município de Mirassol D'Oeste através do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", do Ministério da Saúde, e dá outras providencias.

Elias Mendes Leal Filho, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.223, de 23 de maio de 2014;
Considerando o teor da Medida Provisória n° 621, de 08 de julho de 2.013, que institui o "Programa Mais Médicos", bem como o "Projeto Mais Médicos Para o Brasil" em âmbito nacional;
Considerando o teor da Portaria Interministerial n° 1.369, de 08 de julho de 2.013, que dispõe sobre a implementação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", em especial o seu artigo 4°, IX;
Considerando o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Mirassol D'Oeste e o Ministério da Saúde, para adesão ao "Projeto Mais Médicos Para o Brasil";
Considerando o teor da Portaria n° 30, de 12 de fevereiro de 2.014 da SGTE que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial n°1.369/MS/MEC, de 08 de Julho de 2013;
Considerando o disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Mirassol D'Oeste e o Ministério da Saúde, que impõe à Municipalidade o dever de garantir moradia podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação e ainda, alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do projeto;
Considerando o que dispõe o Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil";
R E S O L V E

Artigo 1°. Normatizar a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos a serem recepcionados pelo Município de Mirassol D'Oeste, por força do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil".

Artigo 2°. A concessão da ajuda de custo de que trata este Decreto será em pecúnia, respeitando-se o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante do Anexo I do Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", bem como do Sistema de Gerenciamento de Projetos – SGP da Secretaria de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde – SGTES.

Artigo 3º. O valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do "Projeto Mais Médicos Para o Brasil", vinculado à rede pública de saúde do Município de Mirassol D'Oeste, será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo:
I) R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais para custeio de moradia;
II) R$ 700,00 (setecentos reais) mensais para o custeio de alimentação.

§ 1°. Os valores mensais tratados neste artigo serão depositados pelo Município de Mirassol D'Oeste-MT, até o quinto dia útil de cada mês, em conta individual de cada profissional médico, a qual deverá ser obrigatoriamente vinculada ao Banco do Brasil.

§ 2°. Não serão efetuados depósitos em contas bancárias distintas daquelas vinculadas ao Banco do Brasil.

Artigo 4°. A ajuda de custo tratada na presente Resolução será paga, mensalmente, aos profissionais médicos vinculados ao "Programa Mais Médicos Para o Brasil", em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de Mirassol D'Oeste, pelo período máximo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do início de suas funções, conforme disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Mirassol D'Oeste e o Ministério da Saúde.

Artigo 5º - As despesas decorrentes deste ato para o exercício de 2014 correrão a conta do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:
I Auxílio Alimentação: 06.002.10.301.0028.2036.3.3.90.46.....R$ 4.200,00
II – Indenizações e Restituições: 06.002.10.301.0028.2036.3.3.90.93 (referente à modalidade moradia).....R$ 10.800,00

§ 1º. Os valores de que trata este artigo referem-se ao período de julho à dezembro/2014.
§ 2º. Para os exercícios seguintes serão consignadas dotações para suportar as despesas oriundas da normatização de que trata este Decreto.

Artigo 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:82101CE4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 10/2014

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO PRÉ MISTURADO A FRIO.*
Onde se lê: R$ 60.010,54 (sessenta mil e dez reais com cinqüenta e quatro centavos).

Leia-se: *LOTE 01(APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA)* **R$ 60.010,54 (sessenta mil e dez reais com cinqüenta e quatro centavos)**. *LOTE 02 (RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO)* **R$ 209.148,52 (duzentos e nove mil, cento e quarenta e oito reais com cinqüenta e dois centavos)**, totalizando o valor de **R$ 269.159,06 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e cinqüenta e nove reais com seis centavos).**

Nobres, 24 de julho de 2014.

CRISLEY DIVINA DIAS
Presidente CPL

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:3A87E6B2

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2014

Modalidade: DISPENSA nº 07/2014 **Interessada**: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 VEÍCULO, TIPO AMBULÂNCIA, DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA**. **Favorecido: Domani Veículo, CNPJ n° 01.016.616/0001-13. Valor:** R$ 4.035,57 (quatro mil e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93. Ratificamos a Dispensa de licitação nº 007/2014 em consonância com a justificativa apresentada e parecer jurídico, nos termos do art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93.

Nobres, 24 de julho de 2014.

CRISLEY DIVINA DIAS
Presidente Da Comissão De Licitação

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:B95B8E13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 017-2014

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que no Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, com objeto: Aquisição de computadores, equipamentos, acessórios e peças de reposição de informática, com recursos oriundos de Convênios e recursos próprios, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Sessão realizada no dia 23 de julho de 2014. Horário: 09:00 horas. Sagrou-se vencedora a empresa ALINE FONSECA DE CAMPOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.120/0001-81, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para o Lote 01, no valor de R$ 98.990,00 (noventa e oito mil, novecentos e noventa reais) para o Lote 02.

Nortelândia-MT, 23 de Julho de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:A24803B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018-2014

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: aquisição de materiais e ferragens para realização de reparos e manutenção do Viveiro Municipal, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de abertura e julgamento: 06 de agosto de 2014. Horário: 10:00 horas. Local: Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação para o e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 24 de julho de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:4DE20811

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

NOSSA PREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2014, DE 24 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de beneficio de Aposentadoria por Invalidez em favor do Sr. Ciro Pedro de Almeida".

O Diretor Executivo da NOSSA-PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40º, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o Art. 12º, inciso I, alínea "a", da Lei Nº 516/2005, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o beneficio de Aposentadoria por Invalidez, em favor do servidor Sr **CIRO PEDRO DE ALMEIDA**, sendo portador do RG nº 801 481SSP/MT, CPF nº 378.013.841-72, estável no cargo de Apoio Municipal, Classe "A", Nível "09", lotado na Secretaria Municipal de Administração, com **Proventos Integrais**, conforme Laudo Médico nº 023/2013 e processo da NOSSA-PREVI n.º 2014.05.0001, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 24 de julho de 2014.

ELIAS EUGENIO DA SILVA
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:953476BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA N° 024/2013

"Reajusta a tabela que fixa o preço as diárias e dá outras providencias."

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e considerando a necessidade de reajustamento dos valores das diárias pagas aos agentes políticos e servidores da Administração Pública do Município de Nossa Senhora do Livramento decide:
Art. 1º - Com base no art. 12 da Lei 689/2011 fica substituída a tabela constante ao anexo Único da Lei 686/2011 pela tabela anexa.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGOS	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
A- Prefeito e Vice Prefeito	**R$ 248,80**	**R$ 373,20**
B- Secretários, Chefe de Gabinete e Procurador Jurídico	**R$ 186,60**	**R$ 248,80**
C- Demais Servidores	**R$ 124,40**	**R$ 186,60**

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:4B3967CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 188/2014

"Cria Comissão Municipal de Avaliação de valor de locação de imóveis para uso da Administração Pública e dá outras providências."

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação de valor de locação de imóveis para uso da Administração Pública, a qual será composta por.
Sanmartin Curado
Fernando Jorge Monteiro da Silva
Luciênio Batista da Silva

Art. 2º A presente comissão deverá proceder:
a) A atribuição de valores máximos para locação de imóveis pela Administração Pública;
b) Atualização monetária dos alugueis dos imóveis alugados pela Administração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 23 de Julho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:9CBC600D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2014

AQUISIÇÃO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E O MIGUEL ARCANJO DA COSTA CONFORME **Dispensa de Licitação: 025/2014 Processo Administrativo: 192/2014** AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e de outro Empresa Miguel Arcanjo da Costa, CNPJ: 18.189.311/001-06, situado na Rodovia 060 Km 12 S/N, CEP: 78170-000, município de Nossa Senhora do Livramento, representado pelo Senhor Miguel Arcanjo da Costa, portador do Nº. RG: 03326268/MT CPF Nº. 207.305.511-72, residente Rodovia 060 Km 12 S/N, CEP: 78170-000, município de Nossa Senhora do Livramento, doravante denominado CONTRATADO, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertadas, o primeiro termo aditivo contrato nº 041/2014, com base no processo nº. 10217/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações Posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas clausulas seguintes.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de marmitex para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DO PRAZO
3.1 O prazo de vigência do contrato é fixado em 08 (oito) meses ou seja 240 (Duzentos e Quarenta) dias a contar a partir da assinatura do contrato.
3.2 O valor original do contrato não haverá alteração.
CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93, com suas alterações.
CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2014, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 22 de Julho 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa Miguel Arcanjo da Costa
CNPJ: 18.189.311/001-06
Representado pelo Senhor
MIGUEL ARCANJO DA COSTA
Nº. RG: 03326268/MT CPF Nº. 207.305.511-72
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade nº:

Nome:
Identidade nº:

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:B143EBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
TERMO DE DISTRATO

Distrato do Contrato n 003/2014 de prestação de serviço que, entre si, celebram o Município de Nossa Senhora do Livramento e o Srº. Sebastião Martins de Oliveira.

Pelo Presente Termo de Distrato do Contrato de Prestação de serviço, que as partes adiante mencionadas, qualificadas e firmatárias celebram entre si, mediante o presente instrumento, distratando o Contrato n°. 003/2014.

I – PARTES DISTRATANTES.

a) **O MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**, Estado de Mato Grosso, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede á Avenida Coronel Botelho. N° 458, com CNPJ n°. 03.507.514/0001-26, representado pelo seu Prefeito Municipal, excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO DA COSTA, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador do RG n 75420-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n. 072.295.691-68, residente e domiciliado no município de Nossa Senhora do Livramento e do outro lado.

b) **SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF: 013.737.652-91 e RG: 117921 SSP/MT, sede a Rua José de

Alencar, S/N, Bairro Cristo Rei, Município de Várzea Grande CEP: 78115-000.

I.a FUNDAMENTO: Esse distrato ao contrato Prestação de serviço n°. 003/2014 decorre de comum acordo entre as partes, do artigo 79, inciso II, § 1° da Lei n°. 8.666/93.

II – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

II.1 – Fica rescindido, a partir de 08 de Julho do corrente ano, a prestação de serviço n°. 003/2014, celebrado entre o Município de Nossa Senhora do Livramento e Sebastião Martins de Oliveira.
II.2 – Com a assinatura deste Termo de Distrato, as partes dão-se por mutuamente desobrigadas, satisfeitas e quitadas, declarando sem qualquer efeito o Contrato de Prestação de serviço n°. 003/2014.

III – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

III.1 – Este Distrato entrará em vigor após devidamente certificado pela controladoria interna do Município.

E por assim estarem, justas e acordadas, assinam o presente distrato em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo nominadas e qualificadas que também conhecem o seu teor e assinam-no.

Nossa Senhora do Livramento, 08 de Julho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: 013.737.652-91 e RG: 117921 SSP/MT
Prestação de Serviço

Testemunhas:

1ª (assinatura)

2° (assinatura)

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F5A9854A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 82/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADA:EMPRESA ARMANDO RODRIGUES DO PROADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10139/2014,
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:
O presente contrato decorre Dispensa de Licitação **nº 052/2014**, Processo Administrativo nº 10139/2014 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1 - Constitui objeto deste contrato a execução, pela contratada, dos serviços de **reforma geral do Prédio Publico Municipal situado na Avenida Coronel Manoel Felix.** Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento da **Dispensa de Licitação nº 052/2014** e, segundo a proposta e demais peças integrantes da dispensa respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
3.4 - Dotações Orçamentárias: Os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente no Município:
2275 – Reforma e Manutenção de Prédios Públicos
Natureza da Despesa: 4.4.9.0.51.00 – Obras e instalações
Codigo Reduzido: 393

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS:
5.1 - A Contratada executará a obra observando rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado pelo Contratante, em obediência às suas normas técnicas.

5.2 - O Contratante poderá determinar ou admitir alteração do cronograma, atendidas, sempre, as conveniências administrativas, desde que por essa razão, não sejam modificados os prazos contratuais.

5.3 - As obras serão iniciadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento, pela Contratada, da respectiva ordem de início dos serviços.

5.4 - As obras deverão estar concluídas no prazo máximo de 15 (Quinze) dias; em dias consecutivos, contados da data de recebimento, pela Contratada, da ordem de início, podendo ser prorrogado o prazo por força maior ou caso fortuito, nos termos da lei, por decisão prévia e expressa do Contratante.

5.5 - O presente contrato terá validade por 15 (Quinze) dias; contados a partir da assinatura e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, alterado ou aditado conforme especificações da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA NONA - DO FORO:
9.1 - Fica eleito o foro da comarca de Varzea-Grande-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.2 - E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Nossa Senhora do Livramento, 17 de Julho de 2014

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante:

Empresa Armando Rodrigues do Prado
CNPJ sob o nº 17.894.961/0001-90
Representada pelo Senhor
ARMANDO RODRIGUES DOS PRADO
CPF nº 442.216.811-87
Contratado:

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:1D25C9A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 142/2014

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Servidor Publico Municipal, a partir do dia 01/07/2014, o Sr. **ADAUMIR FRANCISCO DOMINGOS,** da Secretaria de Desporto e Lazer, para o Depto Fundeb 40% ensino fundamental, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 09 de julho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:FBBDA95F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 143/2014

EMENTA: Concede ao servidor publico licença prêmio da Lei Municipal nº 573/2008, e da Portaria Executiva nº 01/2014, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º- CONCEDER com esteio na Lei Municipal nº 573/2008, e na portaria executiva nº 01/2014, licença prêmio por assiduidade aos servidores publico municipais; fica concedido licença premio ao servidor **Getulio Benedito Padilha De Oliveira, 01/07/2014 A 30/09/2014 (3 Meses),** Da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

Artigo 2º- A licença prêmio de que trata o artigo 1º. Será gozada pelo servidor público Municipal no período acima descrito.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 09 de julho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:5ACB9B94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 102A/2014

EMENTA: Dispõe sobre cancelamento de licença sem remuneração a Servidor Público, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica Cancelado Licença especial, do Servidor publico Municipal Sr **Fabio Jose Perigo**, a partir do dia 04/07/2014, Lotado na secretaria de Infra Estrutura e Transportes, no cargo Agente De manutenção; da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria tem efeito a partir 04/07/2014.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de junho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E3B898E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 141/2014

Ementa: Determina o Departamento de Recursos Humanos, a efetuar rescisão contratual, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Clausula oitava do Contrato de prestação de Serviço.

RESOLVE:

Artigo 1º- Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a efetuar a RESCISÃO a partir de 09/07/2014, do Contrato de Prestação de Serviço nº 202/2014, com o Sr. **SIDINEY CESAR MAY GONZATTO,** do cargo de agente operacional.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 09 de julho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D96F1575

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº. 139/2014

SÚMULA: **"**FIXA HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO PROCON – (ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, inciso V, bem como com arrimo no que estabelece o art. 37 da Carta Política, e,
Considerando-se: a Lei Municipal nº. 815/2013, que em súmula: "Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC – institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, e institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMPDC, e dá outras providências";
Considerando-se: O Termo de Cooperação nº. 014/2014/SEJUDH/FUNDECON, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, através do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDECON e o Município de Nova Bandeirantes, que em justa síntese tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para implantação de uma unidade do PROCON no

Município de Nova Bandeirantes – MT, visando a proteção e defesa dos consumidores, ordem pública e interesse social, atinentes à área do direito do consumidor, com vistas ao cumprimento dos artigo 5º, inciso XXXII e 170 da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 e Decreto nº. 2.181, de 20/03/1997.

DECRETA

Art. 1º- Fica **DETERMINADO** que o expediente do **PROCON DE NOVA BANDEIRANTES/MT** será: das 08:00 às 12:00 horas da manhã, e, das 14:00 às 18:00 horas da tarde.

Art. 2º- Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Nova Bandeirantes-MT, em 03 de fevereiro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:369C4B41

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 696/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **CESIRA BERGAMINI E AMANCIO & CIA LTDA – ME ,** Pessoa Jurídica de direito privado**,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.727.159/0001-18 situada à Avenida Mato Grosso, s/nº, CEP: 78.580-000, no Municipio de Nova Monte Verde/MT, neste ato representado por **VALENTINO ALVES AMANCIO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.698.500 SSP/SP e do CIC/CPF nº. 605.430.008-34, residente e domiciliado na Rua 412, nº 46, na cidade de Paranaíta, tendo como responsável técnico CLEUSA MARIA REFATTI DA SILVA, portadora da carteira profissional N° 220550694-3/RS, expedida pelo CREA, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:
1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar 26/07/2014 até a data de 22/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na clausula 4ª do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 24 de julho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeito Municipal
Contratante

CESIRA BERGAMINI E AMANCIO & CIA LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Denize Schmoeller
C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:57029EC0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2014
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 083/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME RELAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 13 de Agosto de 2014 às 8:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

.Nova Bandeirantes/MT, 24 de julho de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:04314CF0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 085/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE

TRANSLADO), DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 13 de Agosto de 2014 às 11:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62–Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

.Nova Bandeirantes/MT, 24 de julho de 2014.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:9C14E904

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 042/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: COMERCIO DE ADUBOS ORGANICOS AGUIA DOURADA LTDA - ME,
OBJETO: Locação temporária ao LOCATÁRIO, de uma Escavadeira Hidráulica 84295219 Marca Komatsu/160 modelo PC 160LC-7B, Série: 820920, Cor: Amarela nas condições previstas neste instrumento, sendo 78 horas trabalhadas para atendimento a Comunidade Fica Faca
VALOR: R$ 14.820,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Vinte Reais)
VIGENCIA: 26/06/2014 a 26/07/2014
FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações**

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:1EC57B91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 036/2014

NOMEIA CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vicente Gerotto de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o ofício nº 02/CMH/2014 que encaminha a relação do representante da entidade, para compor o Conselho – Gestor do Fundo de Interesse Social de Nova Canaã do Norte.

DECRETA

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Titular: GERMINA GONÇALVES DE OLIVEIRA MORETTI
Av. Paraná nº 60 - Cel.: (66) 9983 8892; e-mail germina.moretti@bol.com.br

Suplente: MARLI NIEDERMEYER
Av. Mato Grosso nº 88 - Cel.: (66) 9657 7746; e-mail marliniefermeyer@gmail.com

II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: IZARU BELARMINO LEITE
Av. Brasil, nº 180 - Cel.: (66) 9965 0664; e-mail izaru.b.canaa@hotmail.com

Suplente: FRANCIELLI FURTUNATO DA SILVA
Av. Goiás nº 56b – Cel.: (66) 9999 4133; e-mail franc-canaa@hotmail.com

III – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Titular: Genésio Camilo de Carvalho
Rua Antonio Alves da Silva nº 04 - Cel.: (66) 9624 1340; e-mail: genesiocamilo@hotmail.com

Suplente: Mara Cristina Machado Damasceno
Av. Paraná nº 19 - Cel.: (66) 9667 0702; e-mail Mara-cristina10@hotmail.com
IV – Representantes da Associação de Pais Amigos dos Excepcionais Escola Especial " A Serviço da Vida";
Titular: Maria da Gloria da Silva
Av. Amazonas s/nº - Cel.: (66) 9927 8093; e-mail: conselhohabitacao@hotmail.com

Suplente: Daniel de Oliveira soares
Av. Mato Grosso nº 114 - Cel.: (66) 9629 2970; e-mail danielnc@hotmail.com

V – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo;
Titular: ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR
Av. São Paulo, nº 14 - Cel.: (66) 9608 5984; e-mail Junior_canaa@hotmail.com

Suplente: ELIZABETE DIONIZIO DE MELO
Av. Brasil nº 168 - Cel.: (66) 9675 6883; e-mail conselhohabitacao@hotmail.com

VI – Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social;
Titular: LUZINETE APARECIDA TARGA DE MEDEIROS
Av. Paraná nº 97 - Cel.: (66) 9965 4724; e-mail netemedeiros@novacanaadonorte.mt.gov.br

Suplente: FERNANDA RODRIGUES MAXIMO
Av. Brasil, nº 67 - Cel.: (66) 9962 5625; e-mail Fernanda_maximo30@hotmail.com

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Gabinete;
Titular: Elisandro de Souza Nascimento
Av. Brasil nº 27 - Cel.: (66) 9636 9580; e-mail zterra@bol.com.br

Suplente: SANDRA MACHADO MATOS RODRIGUES
Av. Bolívia nº 106 - Cel.: (66) 9997 2769; e-mail Sandra.canaa@hotmail.com

VIII – Representantes da Associação do Bairro São Francisco;
Titular: Adriana Anselmo da Fonseca
Av. Mato Grosso nº 56 - Cel.: (66) 9962 9582; e-mail: conselhohabitacao@hotmail.com

Suplente: Manoel Rodrigues da Silva
Av. Pará n° 70 - Cel.: (66) 9633 4566; e-mail: conselhohabitacao@hotmail.com

IX – Representantes da Igreja Evangélica Assembléia de Deus;
Titular: Natanael Soares Moitinho
Av. Pará nº 226 – Cel.: (66) 9692 3026; e-mail: conselhohabitacao@hotmail.com

Suplente: Adonel Virgulino de Oliveira

Av. Goiás nº 189 - Cel.: (66) 9973 5241; e-mail conselhohabitacao@hotmail.com

X – Representantes da Igreja Católica Apostólica Romana;
Titular: Claudinei Francisco Pereira
Av. São Paulo nº 51 - Cel.: (66) 9604 8012; e-mail: conselhohabitacao@hotmail.com

Suplente: Sebastião Miranda da Silva
Rua Celcita Pinheiro nº 20 - Cel.: (66) 9995 3284; e-mail: conselhohabitacao@hotmail.com

Parágrafo Único: Fica nomeada a senhora Maria Ozanina Machado Dellatesta como Secretaria Executiva do Conselho – Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT
Em, 23 de Julho de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:E8E37889

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 07 de Agosto de 2014**, **ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a **aquisição de materiais betuminosos e pedra britada, para serem utilizados na execução de pavimentação asfáltica com TSD em diversas ruas, com um total de 25.329,55 m², no município de Nova Canaã do Norte/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 24 de Julho de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:17761DE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 363/2014/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
§ SEGUNDO – A candidata convocada deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2014 e demais documentos conforme relação em anexo.
ART. 2º - O (A) convocado (a) deverá solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Vania Cipriano da Silva	114	Auxiliar de Serviços Gerais

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e Catorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 363/2014/GP/PMNG

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:
a) Cópia e Original para autenticação:
01.RG;
02.CPF;
03.Certidão de Nascimento ou Casamento;
04.Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
05.Diploma (Registrado no Órgão Competente);
06.Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
07.Título de eleitor;
08.Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
09.Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);
10.Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;
11.CTPS (Carteira de Trabalho);
12.RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
13.CPF dos dependentes;
14.Comprovante de residência;
15.Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
16.Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.
17. Comprovante de abertura de conta salário no Sicredi com Titularidade em nome do Servidor
b) Original:
18.Foto 3X4 (atual, colorida);
19.Certidão de Antecedentes Criminais;
20.Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.
21.Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
22.Declaração para IRFF e salário família;
23.Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

2ª Fase - Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:795DB720

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 364/2014/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr **FRANCISCO ENDLER**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - **Conceder** a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal Adauto Rocha, 1,5% de acréscimo ao seu salário a título de promoção de Nível, passando da nível 1 para a Nível 2, por ter cumprido todos os requisitos constantes nos Artigos 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da Lei Complementar nº 006/2014, de 23/04/2014, onde passará a receber o valor de R$ 780,30 (Setecentos e oitenta reais e trinta centavos).

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.

Registre-se
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO ENDLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:B77D6176

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 027/2014
OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual, aquisição de pneus novos, 1.ª linha, certificados pelo inmetro, com o máximo 1 ano de fabricação à data do fornecimento e entrega parcelada, contratação de empresa para prestação de serviços duplagem, ressolagem, vulcanização e de borracharia em manutenção, troca, montagem e desmontagem de pneus, atendendo as necessidades desta Prefeitura.**
EMPRESAS VENCEDORAS 1) - MARINETE PEREIRA NEVES – ME
VALOR DOS ITENS – R$ 114.438,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e trinta e oito reais)
2) - PNEUS VIA NOBRE LTDA
VALOR DOS ITENS – R$ 729.260,00 (setecentos e vinte nove mil duzentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:54CAD8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 31/2014

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 31/2014
À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 31/2014.
ABERTURA: 05 de Agosto de 2014 ás 08:00 horas;
CREDENCIAMENTO: das 07:20 ás 08:00 horas;
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES (LAVAJATO)
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 24 de julho de 2014.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:C446F5CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 126, DE 24 DE JULHO DE 2014.

"Institui Comissão de Processo Administrativo, e dá outras providências".

O Sr., **Adriano Xavier Pivetta,** Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Sra. **Anke Helga Schwabe,** matricula n° 109, Sra. **Danielle Toazza Grossi,** matricula n° 5282**,** e Sra. **Josiane Maria da Cunha,** matricula n° 5294, para sob a presidência da primeira, promover Processo Administrativo, destinado a apuração dos fatos de que trata o Proc. nº 005/2014.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 24 de julho de 2014.

Registre-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:3E917875

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO PP 033-2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2.014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, às 14h00min (horário de Brasília) do dia 08 de agosto de 2.014, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, através do E-mail: compraspmnx@gmail.com e/ou no site: www.novaxavantinamt.gov.br.

Nova Xavantina – MT, 24 de julho de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:D67F3F79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N. 013/2014 PROCESSO N. 023/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem para diversas modalidades, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificado no anexo I do edital**.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Antonio de Oliveira,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa **Vander de Oliveira Gomes - MEI**, inscrita no **CNPJ: 17.701.318/0001-00** no valor global de **R$ 58.010,00 (cinqüenta e oito mil e dez reais)** para os **Itens 01, 02, 03 e 04**, todos conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a fornecer o objeto licitado ao Município de Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e referido processo.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 24 de julho de 2014.

JOÂO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:94EB37C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor **Darci Renê Gonçalves Monteiro,** brasileiro, portador do RG: nº 17481538 SSP/RS e inscrito no CPF: nº 348.776.570-53, lotado na **Secretaria Municipal de Transporte Obras, Viação e Urbanismo** no cargo de **Engenheiro Civil**, **CREA: 2202958428** para responder como Fiscal das Obras de **Construção de uma academia de saúde ao ar livre, e na construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde com área de 296,68 m/2,** neste Município de Novo Horizonte do Norte-MT.
Artigo 2º - Esta designação não fará jus à remuneração referente ao cargo acumulado, receberá somente os direitos e vantagens do cargo efetivo de Engenheiro Civil.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 24 de julho de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:731ACF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 044/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no Artigo 45 do Inciso IV.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a Recondução dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela lei 143/1991, para o biênio 2014/2016, composto pelos seguintes membros:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Lisete Steffens
Suplente: Patrícia Jamariqueli Castilho

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Titular: Claudeir Aparecido Rocha
Suplente: Noeli Terezinha S*chuck*

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Aureligia dos Prazeres Mesquita
Suplente: Luzimar da Silva Caires

Representante da Secretaria Municipal de Administração, finanças e Planejamento;
Titular: Maria Aparecida de Souza
Suplente: Juarez Cirino de Souza

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Representante das Escolas;
Titular: Margarete Farias Leite Gonçalves
Suplente: Clarice Rezer

Representante de Entidade Religiosa

Titular: Luzia de Jesus Oliveira Rodrigues de Souza
Suplente: Helio Bezerra

Representante de Associações
Titular: Maria de Lourdes Kraemer
Suplente: Maria Aparecida Paulino Rocha

Representante de Sindicatos;
Titular: Nadir Aparecida Rodrigues da Silva
Suplente: Delfino Bidoia

DIRETORIA

Presidente: **Nadir Aparecida Rodrigues da Silva**
Vice-Presidente: **Juarez Cirino de Souza**
1º Secretario (a): **Aureligia dos Prazeres Mesquita**
2º Secretario (a): **Margarete Farias Leite Gonçalves**

Art.2º - Os serviços de que trata o artigo 1º não fará jus à remuneração

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 24 de julho de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:B7005812

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 146/2014 DE 22 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:
Artigo 1° - CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o § 2º do Artigo 101 da LC 04/2001, no período de 23/06/2014 à 22/07/2014 ao servidor efetivo, Sr. **CLAUDINEI FERREIRA DOMINGUES,** brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 000770160 SSP/MS e do CPF sob o nº 559.980.971-49, no cargo de MOTORISTA, devidamente matriculado sob o nº 942, referente o período aquisitivo de 22/10/2007 à 21/10/2012**.**
Artigo. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 22 de Julho de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:D5A483DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147/2014 DE 23 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1° - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, para o período de 01/07/2014 à 30/07/2014 aos servidores:
ZELIDE BIANCHIN, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1529183-9 SSP/MT e CPF sob o nº 887.328.511.20, efetiva no cargo de *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*, devidamente matriculada sob a matrícula 072, referente aos períodos aquisitivos de 01/01/2013 a 31/12/2013.
MARIA ODETE JOSE DOS SANTOS, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1889725-8 SSP/MT e CPF sob o nº 020.253.351.48, servidora no cargo de *COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO*, devidamente matriculada sob a matrícula 2351, referente aos períodos aquisitivos de 05/07/2013 a 04/07/2014.
Artigo. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:3FD95703

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 19/2014
Tipo: Menor Preço

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial n° 19/2014, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia ***21***/07/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, s/n°, Centro, Novo Santo Antônio, Cujo objeto é a receber propostas para contratação de empresa para prestação o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de informática, permanente e serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, de acordo com as quantidades constantes do anexo I do edital**.**
Sagrou - se vencedoras do certame as empresas:
MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME CNPJ: 02.827.167/0001-56 , vencedora dos itens: 02, 09, 10, 12, 15, 16, 18, 20, 23, 24, 30, 32, 33, 34, 40, 42 e 44, com a proposta de R$: 112.745,00 (cento e doze mil setecentos e quarenta e cinco reais).
R2 EMPRREENDIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 19.837.163/0001-50, vencedora dos itens: 03, 07, 08 e 41, com a proposta de R$: 92.896,00 (noventa e dois mil oitocentos e noventa e seis reais).
M F F DA SILVA – ME CNPJ: 73.629.289/0001-86, vencedora dos itens: 01, 04, 11, 13, 14, 17 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, com a proposta de R$: 133.050,00 (cento e trinta e três mil e cinquenta reais).
A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS- ME CNPJ: 07.288.540/0001-61, vencedora dos itens: 05, 06, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e 61, com a proposta de R$: 124.365,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

Atendendo assim as normas do edital e os parâmetros legais da Lei em vigor.

Em 22 de Julho de 2014.

MARCOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:62731C05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 005/2014, torna público a retificação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 - RP, passando a sua abertura para o dia 10/08/2014 as 08:00 no mesmo local. Os interessados deverão retirar novo edital com as devidas alterações na Prefeitura e no site www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3563 2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 23 de Julho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique-se.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:FEF28A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 083/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa para realização do transporte escolar da linha 50 para o Ano Letivo de 2014. Início da Sessão: dia 11/08/2014, Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 24 de Julho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:E17E136A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 249 - 2014 - COMISSÃO EFETIVAÇÃO

PORTARIA Nº 249/2014.
DE 21 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º - Em conformidade com a Lei nº 097/98, ficam nomeados os servidores públicos abaixo identificados sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Fiscalização Funcional.

PRESIDENTE: RONALDO ROZENDO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE: REJANE OLIVEIRA HORTA SANTOS
SECRETÁRIA: ROSELI DO CARMO DIAS
MEMBRO: LUCIANA MARTINS BORGES DA SILVA

ART. 2º- A presente comissão fica encarregada de avaliar os servidores aprovados em Concurso Público e que estejam em estágio probatório com vista a adquirir a estabilidade, garantida pela CF/88 e pela Lei nº 075/98, bem como a concessão da progressão de carreira garantida pelo servidor público.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:1EDE231F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 250- 2014 NOMEAÇÃO- COMISSÃO PCCS

PORTARIA Nº 250/2014.
DE 22 DE JULHO DE 2.014.

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e dá outras providências.

***MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI,* PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR a Comissão referente ao acompanhamento, avaliação e negociação dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipais, conforme abaixo descrito:

I – MARIA ELISABETE PICOLO
II – ARLETE SILVA DOS SANTOS
III- ZENAIDE DOMINGOS GARCIA CONTO
IV- LUCIANA MARTINS BORGES
V- AGUINALDO NUNES BARBOSA

ART. 2º - Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos sendo considerados como relevantes serviços prestados á municipalidade.

ART. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:A96AB42E

PREFEITURA MUNICIPAL
251- 2014 - SINDICÂNCIA MOTORISTA ESCOLAR II.

PORTARIA Nº 251/2014.
DE 23 DE JULHO DE 2.014.

Institui a Comissão de SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos relacionados aos motoristas responsáveis pelo transporte de alunos da Escola Municipal Francisco F. Gonçalves, do Distrito de São José do Planalto e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o recebimento do Ofício n.º 077/2014 da Secretaria Municipal de Educação, emitido pela Secretária Municipal de Educação;

Considerando o disposto nos artigos 219 e seguintes da Lei Municipal nº 075/1998;

RESOLVE:

ART. 1º - Instituir a Comissão de **SINDICÂNCIA** e consequentemente, nomear os Servidores Municipais, **ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA, ELEINE CARRIJO MACHADO DE MELO** e **LEVINO JOSÉ DE OLIVEIRA,** para sob a presidência do primeiro, atuar na averiguação dos fatos apontados, conforme documento em anexo.

ART. 2º - A Comissão deverá, com censo de responsabilidade, ouvir quem achar de direito, Secretária, diretora, motoristas e demais servidores ou outros que possam colaborar para elucidar os fatos, praticar todos os atos necessários e apresentar no prazo de até 30 (trinta), dias um relatório final.

ART. 3º - Fica revogada a Portaria nº 204/2014.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E TRÊS DE JULHO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PÍCOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:EB0B7F3B

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO N° 002/2014-TP

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria n° 019/2014 de 06 de Janeiro de 2014, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO ESPORTIVO E CULTURAL DE PEDRA PRETA – MT.

Data da Abertura: Dia 12/08/2014 às 14:30 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 24 de Julho de 2014.

PAULA CRISTIANE M. PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:AA1214EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIAS

PORTARIA nº 28/2014
De 17de Julho de 2014.

Concede férias ao servidor da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo.

O Senhor, **RIVALDO ROSA DA SILVA,** presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Capítulo II, do Artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem dentre outras Leis que regem a matéria,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor abaixo relacionado,

Nome P. de Aquisição P. de gozo
José Carlos dos Santos Alves 2013 / 2014 17/07/2014 a 06/08/2014

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Julho de 2014.

RIVALDO ROSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA nº 29/2014
De 17 de Julho de 2014.

Concede férias a servidora da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo.

O Senhor, **RIVALDO ROSA DA SILVA,** presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Capítulo II, do Artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem dentre outras Leis que regem a matéria,

RESOLVE:

Conceder férias à servidora abaixo relacionada,

Nome P. de Aquisição P. de gozo
Maria Rosa Fonseca Correia Costa 2011 / 2012 17/07/2014 a 16/08/2014

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 17 de Julho de 2014.

RIVALDO ROSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Dayanne Ferreira da Silva
Código Identificador:307CFFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014 RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO".** Onde **s**agrou-se vencedora a empresa **A G CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 17.787.272/0001-86** com o valor de **R$ 178.800,00 (Cento e setenta e oito mil e oitocentos reais)**. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão**.**

Peixoto de Azevedo-MT, 23 de Julho de 2014.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:7272A093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2014 RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO; ESPORTE E LAZER; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO E GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".** Onde **s**agrou-se vencedora a empresa **JOCIVALDO DA SILVA SANTANA HOTEL - ME, CNPJ nº 11.351.598/0001-80** com o valor de **R$ 115.787,00 (Cento e quinze mil, setecentos e oitenta e sete reais)**. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão**.**

Peixoto de Azevedo-MT, 23 de Julho de 2014.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:E9FCD2B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – (IFMT) E PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT.

Pelo presente instrumento particular, de um lado: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – (IFMT)**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF: 10.784.782/0003-50, representado neste ato, pelo Senhor ***José Bispo Barbosa***, Reitor do IFMT, inscrito no CPF/MF: 205.375.571-72 e RG 0211431-3 – SJ, e/ou ainda podendo ser representado pelo Senhor ***Nelson Yoshio Ito Suzuki***, inscrito no CPF/MF: 140.402.391-72, infra-assinado, doravante denominado simplesmente de **COMODANTE**, e do outro lado: a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF: 03.162.872/0001-44, com de sede na Praça da Matriz, s/nº., Centro, Poconé/MT, neste ato representada pela Senhora, ***Nilce Mary Leite***, brasileira, casada, prefeita, inscrita no CPF/MF: 293334901 91 e RG. 243518 SSP/MT, infra-assinada, doravante denominada simplesmente de **COMODATÁRIA**, celebram o presente **instrumento particular de COMODATO**, mediante clausulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira: O **COMODANTE** é proprietário de um imóvel rural, localizado na região denominada de Campanário, no Município de Poconé/MT, matriculado sob o nº. 5384, folhas 34 do livro 3-I do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Poconé/MT, contendo um área total de 24 hac. (vinte e quatro hectares). ***E dentro da referida área, o COMODANTE disponibilizará à comodatária, um terreno de 01 (um hectare) ou 1000 m2 e ainda parte da área construída (Pavilhão) correspondente de 144 m2, para implantação do Horto e Viveiro, bem como a instalação da Oficina Farmacêutica do Programa Farmácia Viva, e se compromete a reformar, conforme normas vigentes na RDC 18/2013.***

DO prazo de DURAÇÃO

Cláusula Segunda: O prazo de comodato será de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período e sucessivas vezes.

Parágrafo único: O imóvel só poderá ser utilizado e explorado para atender o Programa Farmácia Viva.

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Cláusula Terceira: O presente instrumento será regido pelos artigos 579 e seguintes do Código Civil, os quais aplicam-se supletivamente ao mesmo.

Clausula quarta: Os impostos, as taxas, o seguro, a manutenção e as tarifas de água, luz, telefone etc., e todas as demais despesas relativas ao uso do imóvel correrão por conta da **comodatária**;

Clausula quinta: As partes se comprometem, por si, seus sucessores a respeitar integralmente os termos deste contrato.

DO FORO

Cláusula sexta: Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam decorrer deste contrato, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Mato Grosso, Brasil.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias, perante duas testemunhas.

Poconé, 23 de julho de 2014.

Instituto Federal de Educação,ciência e Tecnologia de Mato Grosso – (IFMT)
JOSÉ BISPO BARBOSA
Comodante

Prefeitura Municipal de Poconé
NILCE MARY LEITE
Comodatário

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:66FDC720

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 035/2014

CONTRATO N.º 035/2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**
Contratado: **ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada do ramo de Tecnologia da Informação para realizar Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Softwares com referida manutenção e consultoria técnica para os setores de Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico, Tributos, ISSQN com Emissão de NFS-e, Protocolo/Processos, Almoxarifado, Compras e Licitação, Frotas, Cartão Combustível, Patrimônio, Controle Interno, Serviços web ao contribuinte, Holerite na web, Saúde, Assistência Social, e D.A.E., para atender a Administração Pública Municipal de Poconé/MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos**.**
Valor Global: R$ 173.520,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos e vinte reais)
Período: 11/07/2014 e término em 11/07/2015**.**
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO: 0057-03.001.04.122.0005.2006.339039000000 – PROMOVER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA.
DOTAÇÃO: 0088-04.001.04.123.0038.2082.339039000000 - PROMOVER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
DOTAÇÃO: 0633-07.002.10.122.0048.2033.339039000000 - PROMOVER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA.
DOTAÇÃO: 0116-05.001.08.122.0008.2011.339039000000 - PROMOVER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA.
.
Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:488B7688

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 036/2014

CONTRATO N.º 036/2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**
Contratado: **EMAD CONSTRUTORA LTDA - ME.**
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA **CONSTRUÇÃO DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) – PORTE I, NO MUNICIPIO DE POCONÉ – RODOVIA 070, KM 120**, conforme especificações e condições constantes no Edital de tomada de preço 02/2014 a que este Contrato se vincula e seus anexos.
Valor Global: R$ 407.866,25 (quatrocentos e sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Período: 11/07/2014 e término em 11/01/2015**.**
Dotação Orçamentária: 0298 – 07.002.10.301.0049.2117.449051000000 – AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:9C59BB98

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 037/2014

CONTRATO N.º 037/2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**
Contratado: **EMAD CONSTRUTORA LTDA - ME.**
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA **CONSTRUÇÃO DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) – PORTE I, NO MUNICIPIO DE POCONÉ – BAIRRO CRUZ PRETA**, conforme especificações e condições constantes no Edital de Tomada de Preços n° 002/2014 e seus anexos, a que este Contrato se vincula.
Valor Global: R$ 407.944,49 (quatrocentos e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Período: 11/07/2014 e término em 11/01/2015**.**
Dotação Orçamentária: 0298 – 07.002.10.301.0049.2117.449051000000 – AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:FF97A17D

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 038/2014

CONTRATO N.º 038/2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**
Contratado: **EMAD CONSTRUTORA LTDA - ME.**
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA **CONSTRUÇÃO DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) – PORTE I, NO MUNICIPIO DE POCONÉ – BAIRRO SÃO JUDAS**, conforme especificações e condições constantes no Edital de Tomada de Preços n° 002/2014 e seus anexos, a que este Contrato se vincula.
Valor Global: R$ 407.918,79 (quatrocentos e sete mil e novecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).
Período: 11/07/2014 e término em 11/01/2015**.**
Dotação Orçamentária: 0298 – 07.002.10.301.0049.2117.449051000000 – AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:57A05168

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 039/2014

CONTRATO N.º 039/2014
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**
Contratado: **BENEDITO MARIA DE CAMPOS.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a compra de 01 (um) Terreno, de 01(um) hectare no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) localizado no Distrito de Nossa Senhora Aparecida do Chumbo,

para Construção da Nova Escola com 12 salas de aula, conforme projeto do FNDE, pela Secretária Municipal de Educação.
Valor Global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Período: 18/07/2014 e término em 18/08/2014.
Dotação Orçamentária: 0224-06.002.12.361.0046.2105.449061000000 – PROMOVER INSTALAÇÕES DE BOA QUALIDADEDAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:837D6B98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2014

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM MOTO 1.0 – 16V (FLEX) 2p "PORTAS" ANO 2014 COM AR CONDICIONADO, BARCO, MOTOR E CARRETA - REBOQUE PARA A PREMIAÇÃO DO 13° FESTIVAL DE PESCA "FESPEVA" EM PORTO DOS GAÚCHOS NO EXERCÍCIO DE 2014, DE ACORDO COM O CONVENIO N° 030/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO – SEDTUR.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CULTURA;

Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 3° - inciso IV, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

DALCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ sob n° 06.871.926/0001-39

>>> Total Geral:
R$ 30.000,00
(Trinta mil reais)

OLIVEIRA & BATAGLIA HERRERO LTRDA – ME
CNPJ sob n° 10.644.481/0001-21

>>> Total Geral:
R$ 12.100,00
(Doze mil e cem reais)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 24 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:E15DBCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2014

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM MOTO 1.0 – 16V (FLEX) 2p "PORTAS" ANO 2014 COM AR CONDICIONADO, BARCO, MOTOR E CARRETA - REBOQUE PARA A PREMIAÇÃO DO 13° FESTIVAL DE PESCA "FESPEVA" EM PORTO DOS GAÚCHOS NO EXERCÍCIO DE 2014, DE ACORDO COM O CONVENIO N° 030/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO – SEDTUR.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CULTURA;

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 218/2014 de 13 de Março de 2014, conforme segue:

DALCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ sob n° 06.871.926/0001-39

>>> Total Geral:
R$ 30.000,00
(Trinta mil reais)

OLIVEIRA & BATAGLIA HERRERO LTRDA – ME
CNPJ sob n° 10.644.481/0001-21

>>> Total Geral:
R$ 12.100,00
(Doze mil e cem reais)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 24 de Julho de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:188B3CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 110/2014

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:
DALCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ sob n° 06.871.926/0001-39

OBJETO DO CONTRATO:
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM MOTO 1.0 – 16V (FLEX) 2p "PORTAS" ANO 2014 COM AR CONDICIONADO, BARCO, MOTOR E CARRETA - REBOQUE PARA A PREMIAÇÃO DO 13° FESTIVAL DE PESCA "FESPEVA" EM PORTO DOS GAÚCHOS NO EXERCÍCIO DE 2014, DE ACORDO COM O CONVENIO N° 030/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO – SEDTUR.

DATA DO CONTRATO:---------- -- 24 de Julho de 2014.

PRAZO DO CONTRATO: ---------- Até 31 de Dezembro de 2014, ou após o recebimento definitivo dos itens pelo município, ou

ainda quando **rescindido nos termos constantes no certame e Leis Pertinentes ao assunto**.

VALOR DO CONTRATO:---------- R$ 30.000,00
------- (Trinta mil reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 50/2014

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 24/07/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:D54FE127

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO Nº. 111/2014

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:
OLIVEIRA & BATAGLIA HERRERO LTRDA – ME
CNPJ sob n° 10.644.481/0001-21

OBJETO DO CONTRATO:
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM MOTO 1.0 – 16V (FLEX) 2p "PORTAS" ANO 2014 COM AR CONDICIONADO, BARCO, MOTOR E CARRETA - REBOQUE PARA A PREMIAÇÃO DO 13° FESTIVAL DE PESCA "FESPEVA" EM PORTO DOS GAÚCHOS NO EXERCÍCIO DE 2014, DE ACORDO COM O CONVENIO N° 030/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO – SEDTUR.

DATA DO CONTRATO:---------- -- 24 de Julho de 2014.

PRAZO DO CONTRATO: ---------- Até 31 de Dezembro de 2014, ou após o recebimento definitivo dos itens pelo município, ou ainda quando **rescindido nos termos constantes no certame e Leis Pertinentes ao assunto**.

VALOR DO CONTRATO:---------- R$ 12.100,00
---------- (Doze mil e cem reais)

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 50/2014

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 24/07/2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:6EF34F7E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE CANCELAMENTO PREGÃO 15/2014 AQ. DE RETROESCAVADEIRA

PUBLICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRES. REG. DE PREÇO 015/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2014
A prefeitura municipal de Porto Esperidião-MT, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna publico aos interessados a decisão do Prefeito a fim de **ANULAR** o PREGÃO PRES. REG. DE PREÇO 015/2014-Objeto: *AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, NOVA, 4x4 TRAÇADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. O* processo encontra-se franquiado para vistas no departamento de licitação.

Porto Esperidião-MT, 23 de Julho de 2014.

ELIEL PEREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:F707D1F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2012.

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, torna público , para conhecimento de todos os interessados, que RETIFICA o 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2012. Ficando da seguinte forma:

Onde se Lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto suspender o Fornecimento do Sistema de Gerenciamento de Combustivel Lex Card e incluir os Serviços do Portal Transparência, Portal de Serviço e Portal do Servidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 01 de Julho de 2014 e se encerra na data de 31 de Dezembro de 2014.
O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas, pelo período de 06 (seis) meses, é de R$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos reais).

Leia- se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto suspender o Fornecimento do Sistema de Gerenciamento de Combustivel Lex Card referente ao Contrato 005/2012 e incluir os Serviços do Portal Transparência, Portal de Serviço e Portal do Servidor, objeto deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 01 de Julho de 2014 e se encerra na data de 31 de Dezembro de 2014.
O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas, será de R$ 6.600,00 dividido em 06 parcelas mensais no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), conforme abaixo:

Produtos/serviços	Mensalidade (R$)	06 Parcelas (R$)
Portal de Transparência	500,00	3.000,00
Portal de Serviço	300,00	1.800,00
Portal do Servidor	300,00	1.800,00
Total	**1.100,00**	**6.600,00**

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal de Porto Estrela
CPF nº 684.024.148-34
Contratante

ISMAEL FELÍCIO DE TOLEDO
Duralex Sistema de Gestão Pública LTDA
CPF Nº 081.959.628-07
Contratado

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:29E2E821

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 519/2014

(QUE ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 509/2013 "QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2.014).

Mauro André Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o Artigo 1° da Lei Municipal n° 509/2013, que passa a ter nova redação, conforme segue abaixo:
Art. 1º *- Fica aprovado o* ***Orçamento Geral*** *do Município de Porto Estrela - MT para o* ***Exercício Financeiro de 2.014*** *que* ***ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA*** *em* ***R$ 9.984.182,40 (Nove milhões, Novecentos e Oitenta e Quatro mil, Cento e Oitenta e dois reais e Quarenta centavos)*** *discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, e assim distribuídos:*

Orçamento Fiscal..... R$ 6.919.538,22
Orçamento da Seguridade Social.....R$ 3.064.644,18
Total..... R$ 9.984.182,40

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Julho de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:E151BCD1

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 520/2014

(ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 469/2011, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 495/2013, DE 08 DE ABRIL DE 2013*).*

Mauro André Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:.

Art. 1º - Fica alterado o **Anexo I** da Lei Municipal nº 469/2011, de 21 de Dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 495/2013, de 08 de Abril de 2013, que passa a ter nova redação, conforme abaixo:

ANEXO I

Cargo	Vencimento (R$)	Quantidade	CH Semanal
Agente Comunitário Saúde	1.014,00	13	40 horas
Agente Saúde Ambiental	1.014,00	3	40 horas

Art. 2o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de Junho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 24 de Julho de 2014.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Alteração de Tabela de Remuneração

CUSTO ESTIMADO:

Ano	RCL	Gasto – R$	Percentual
2.014	11.161.714,98	5.704.055,13	51,10
2.015	11.496.566,42	5.932.217,34	51,59
2.016	11.841.463,42	6.169.506,03	52,10

FONTE DE CUSTEIO:
- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Porto Estrela/MT, 24 de Julho de 2014.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Alteração da Tabela de Remuneração

FONTE DE CUSTEIO:
- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

Na qualidade de ordenador de **"despesas"** da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, **declara**, para os efeitos do *inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal*, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Porto Estrela/MT, 24 de Julho de 2014.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:D0BF954D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 521/2014

(QUE INSTITUI A QUILOMETRAGEM, DAS ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Mauro André Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:.

Art. 1º Fica Instituido oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, como as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando quilometragem de **297.346 km** (Duzentos e Noventa e Sete Quilometros, Trezentos e Quarenta e Seis Metros).

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Julho de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:93815358

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014
REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2014

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço para **Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios, Gás de Cozinha, para Atender os Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência)**.
A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 8/8/2014 A PARTIR DAS 08:00HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Poxoréu: www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante deverá preencher o ***Recibo de Retirada de Edital pela Internet*** e encaminhar ao setor de Licitações pessoalmente ou pelo email: licitacao@poxoreu.mt.gov.br, para que seja fornecido o programa Zipado denominado **MEDIADOR**, para lançamento de valores na planilha onde o mesmo deverá ser salvo em um pen drive no formato **TXT**, Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3436-1493 ou no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13:30 às 17:30 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Poxoréu-MT, 24 de julho 2014.

EDINALDO PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:8DE75C7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 1/2014

EXTRATO DO CONTRATUAL Nº. 1/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, CNPJ nº. 01.328.483/0001-10.
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA INFORMATICA – ME, CNPJ nº. 10.553.737./0001-95.
OBJETO: É objeto deste contrato a Locação de Software de Contabilidade pública, abrangendo as áreas de Contabilidade, Almoxarifado, Compras, Licitações, Gerenciamento de Folha de Pagamento, Patrimônio e Frotas.
VIGÊNCIA: 02/06/2014 a 31/05/2015.
VALOR/FORMA DE PAGAMENTO: R$ 20.400,00. Parcelas mensais de R$ 1.700,00
ASSINATURA: 02/06/2014.
ASSINAM: LAZARO MOIZES DE SOUZA, CPF nº. 966.672.571-15, pela Contratante e GILBERTO DE OLIVEIRA, CPF nº 720.862.461-53, pela Contratada.

Publicado por:
Elcio Teixeira Maciel
Código Identificador:3C12CAF7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 2/2014

EXTRATO DO CONTRATUAL Nº. 2/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, CNPJ nº. 01.328.483/0001-10.
CONTRATADA: ASSIS E BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob o nº. 11.653.000/0001-07.
OBJETO: Constitui objetivo do presente contrato, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria jurídica e análise de dados para instrumentalização de informações da administração pública direta e indireta.
VIGÊNCIA: 01/06/2014 a 30/06/2015.
VALOR/FORMA DE PAGAMENTO: R$ 59.400,00. Parcelas mensais de R$ 4.950,00
ASSINATURA: 01/06/2014.
ASSINAM: LAZARO MOIZES DE SOUZA, CPF nº. 966.672.571-15, pela Contratante e FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, CPF nº. 706.322.009-87, pela Contratada.

Publicado por:
Elcio Teixeira Maciel
Código Identificador:4D6874E9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº. 7, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

"DESIGNA O SERVIDOR EFETIVO ELCIO TEIXEIRA MACIEL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, Vereador **Lazaro Moizes de Souza**, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º. Para atendimento ao art. 67 de Lei nº 8.666/93, fica designado o Servidor do Cargo Efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal, Senhor Elcio Teixeira Maciel, CPF n. 536.071.711-49, para acompanhar e fiscalizar os Contratos firmados pela Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Cabaçal – MT, 30 de Junho de 2014.

LAZARO MOIZES DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Elcio Teixeira Maciel
Código Identificador:95F038FA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
DECRETO 028/2014

Dispõe sobre o Parcelamento da dívida ativa tributária do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

O Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal-MT, senhor **JAIRO MANFROI**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 132 e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 07/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento de Tributação autorizado a promover o parcelamento da dívida ativa do município de Reserva do Cabaçal-MT, em até 12 parcelas.

Art. 2º - Nenhuma parcela poderá ser inferior a 6,42 UPF's, equivalente a R$ 42,10 (quarenta e dois reais e dez centavos).

Art. 3º - A primeira parcela deverá ser quitada no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 4º - O atraso do pagamento de duas parcelas acarretará o rompimento do acordo, dando o débito por vencido de uma só vez.

Art. 5º - O prazo para parcelamento da dívida ativa inicia-se no dia 1º de agosto até 30/11/2014.

§ 1º - Após o prazo mencionado no *caput* sem a manifestação do contribuinte devedor, a fazenda pública municipal providenciará a execução judicial da dívida ativa municipal.

Ar. 6º - O departamento de tributação providenciará o devido Termo de Compromisso que será assinado no ato do acordo por ambas as partes e conterá outras providências que julgar necessário.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor a partir do dia 1º de Agosto de 2014.

Reserva do Cabaçal-MT, 24 de Julho de 2014.

JAIRO MANFROI
Prefeito de Reserva do Cabaçal - MT

Publicado por:
Paulo Diniz da Silva
Código Identificador:3ACDAD01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 297/2014 DE 21 DE JULHO DE 2014

"Nomeia, em caráter efetivo, Candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal Nº.60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal Nº. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal Nº. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, Nº 01/2013 e publicado o respectivo edital homologação do resultado final, e á vista do Relatório Circunstanciado em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas do referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o candidato aprovado, classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Público Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.0 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital de Nº 01/2013 de 19 de Novembro de 2013, como segue:

CONTADOR

3º LUGAR: JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério, e no Edital n.º 001/2013, de 19 de Novembro de 2013 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em especifico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida aos assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOA do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 21 de Julho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:DE1A65C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 17 de julho de 2014, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial com Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARQUIVO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**, tendo com vencedora a empresa: **CECILA MARIA WANDEUR SHIMBA, cadastrada no CNPJ nº 20.428.483/0001-37.**

Reserva do Cabaçal-MT, 22 de julho de 2014.

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:4D1A112E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014.

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público que na Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 10/2014, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado nas propostas, a comissão de Licitação ADJUDICOU e o **PREFEITO HOMOLOGA**

como vencedora a empresa, CECILIA MARIA WANDEUR SHUIMBA**.**

A empresa vencedora fica obrigada a fornecer os serviços do objeto conforme proposta apresentada.

Reserva do Cabaçal - MT, 22 de julho de 2014.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:55E74021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2014

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **07/08/2014 às 14:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2014** para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de serviços em diversos áreas municipais para atender a demanda do Município de Reserva do Cabaçal-MT , conforme especificações técnicas constantes no anexo I.
Os interessados poderão adquirir o Edital completo diretamente na internet no endereço: www.reservadocabacal.mt.cnm.org.br, link Editais e Licitações gratuitamente.
O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Reserva do Cabaçal/MT, 23 de julho de 2014

VALTAIR LEOPOLDINO NEGRIS
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:DAF2FD90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 700/2014

DATA: 22 DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2015 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2015 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º,§ 2º, Inciso I da LC 101/2000);

II – Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/2000);

III – Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/2000);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/2000);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/2000);

VI – Quadro VI - Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/2000);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/2000);

Artigo 3.º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2015, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, mesmo que esses projetos não estejam previsto do plano Plurianual correspondente ao período de 2015.

Parágrafo único – Em caso que os créditos especiais serão executados em mais de um exercício, o Poder Executivo deverá providencia projeto de Lei aditiva ao Plano Plurianual acrescento a mesma ao exercício correspondente.

Artigo 4.º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5.º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

a) Educação;
b) Saúde e Saneamento;
c) Infra–Estrutura Urbana Básica;
d) Modernização Administrativa Funcional;
e) Política Salarial de acordo a vigente;
f) Promoção e Assistência Social;
g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6.º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

a) Pagamento do serviço da dívida;
b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
d) Cobertura de precatórios judiciais;
e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; e
g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde.

Artigo 7.º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8.º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais do fundo previdenciário cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio do fundo previdenciário não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos do fundo devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9.º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2015, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão, definidos individualmente respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais, eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10.º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, o Poder Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 11.º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12.º – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13.º – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14.º – Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/2000, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo os seus membros representar os seguintes setores:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;
II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;
III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;
IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde; e
V – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15.º – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16.º – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I - Empaer;
II - Policias Civil e Militar;
III - Indea;
IV - Fema;
V - Tribunal Regional Eleitoral;
VI - Exatoria Estadual; e
VII - IBAMA.

Artigo 17.º – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101/2000, e cumpridas às exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos Artigos. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18.º – Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19.º – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente até no máximo de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderá os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20.º – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2.014 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2015, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21.º - Até 30 de Novembro de 2014, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
c) Atualização das taxas municipais;
d) Contribuição de Melhorias;
e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22.º - Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101/2000 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23.º – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2015, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 22 DE JULHO DE 2014.

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:9EE00A35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público o RESULTADO da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à contratação de empresa especializada na área de construção civil, para construção de Terminal Rodoviário no Município de Ribeirãozinho conforme Convênio 035/2013, incluindo material e mão de obra, realizada no dia 17 de julho de 2014, às 10h00min, tendo por vencedora do certame a empresa: MATRIX CONSRUÇÕES LTDA – ME CNPJ 11.987.065/0001-99.

Ribeirãozinho - MT, 24 de julho de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:7BB24D29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014

PROCESSO N° 117/2014
PREGÃO PRESENCIAL R.P - N° 049/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na realização de Exames Laboratoriais (Valor Referência Tabela SUS), para atender a necessidades do Centro Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 993/2014, de 02 de Junho de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 07/08/2014
Horário: 09h00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 24 de Julho de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS
Pregoeira

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA
Advogado – OAB n° 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:67A30911

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124 - 2014

De 24 de Julho de 2014

"Dispõe sobre nomeação de fiscal para o contrato administrativo de nº. 089/2014, e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino , no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer a função de fiscal do seguinte contrato administrativo de nº. 089/2014 os servidores: **Jovanil Nascimento de Oliveira**, **Adão Nunes da Silva**, **Marioney William da Silva** e **Odney Martins**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação com efeitos administrativos à data da assinatura dos referidos contratos.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 24 de Julho de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:B5428424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125 - 2014

De 24 de Julho de 2014

"Dispõe sobre nomeação de fiscal para o contrato administrativo de nº. 090/2014, e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino , no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer a função de fiscal do seguinte contrato administrativo de nº. 090/2014 os servidores: **Jovanil Nascimento de Oliveira**, **Adão Nunes da Silva**, **Marioney William da Silva** e **Odney Martins**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação com efeitos administrativos à data da assinatura dos referidos contratos.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 24 de Julho de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:55B1F358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126 - 2014

De 24 de Julho de 2014

"Dispõe sobre nomeação de fiscal para o contrato administrativo de nº.102/2014, e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino , no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer a função de fiscal do seguinte contrato administrativo de nº. 102/2014 os servidores: **Jovanil Nascimento de Oliveira**, **Adão Nunes da Silva**, **Marioney William da Silva** e **Odney Martins**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação com efeitos administrativos à data da assinatura dos referidos contratos.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 24 de Julho de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:2BE69D9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127 - 2014

De 24 de Julho de 2.014

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Homologação do Laudo de Insalubridade, e da outras providências".

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. A Comissão Homologação do Laudo de Insalubridade para o período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 94, § 3º da Lei 1.234/2011, passará a ser constituída com a seguinte composição:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro - Presidente;
Selma Anzil da Silva – Secretário(a);
Isaías Erotides da Silva – Membro(a);

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 24 de Julho de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:C89224B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128 - 2014

De 24 de Julho de 2.014

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Avaliação do incentivo financeiro aos servidores atuantes no programa saúde da família habilitados no programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica – PMAQ, e da outras providências".

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. A Comissão Avaliação do incentivo financeiro aos servidores atuantes no programa saúde da família habilitados no programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica – PMAQ, nos termos do artigo 4º, da Lei 1.375/2014, passará a ser constituída com a seguinte composição:

Gilmara Simone de Almeida Santana - Presidente;
Maria da Penha de Jesus – Secretário(a);
Silvia Samara Pedroso – Membro(a);

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 24 de Julho de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:29BE0339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129 - 2014

De 24 de Julho de 2.014

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Avaliação de servidores públicos em estagio probatório nos termos do artigo 41, § 4 da Constituição Federal, artigo 34 e seguintes da Lei 1.234/2014, e da outras providências".

O Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, Dr. **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. A Comissão Avaliação de servidores públicos em estagio probatório nos termos do artigo 41, § 4 da Constituição Federal, artigo 34 e seguintes da Lei 1.234/2014, passará a ser constituída com a seguinte composição:

Odney Martins - Presidente;
Eduardo José Gomes – Secretário(a);
Luiz Antonio da Silva – Membro(a);

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 24 de Julho de 2014.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALDUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:213FB3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através da Pregoeira torna público para quem possa interessar que a licitação supracitada que tem por objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE BOMBAS DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO E DAS BOMBAS INSTALADAS NAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.** Foi declarada **DESERTA**, por não comparecer empresas interessadas no certame. Informo ainda que a integra dos autos acham-se á disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste – MT, 24 de Julho de 2014.

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:FDF137E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO Nº 040/2014
OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando a Contratação de empresa especializada para prestar serviços na **"Realização e aplicação de Concurso Público para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT".**
PERÍODO: 10/07/2014 à 10/01/2015
VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
CONTRATADA:LÍDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,CNPJ: 11.499.448/0001-18

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:3F5CAFA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2014
OBJETO:Seleção de melhor proposta objetivando a "Contratação de Empresa para prestar serviços de anúncios e divulgação de matérias, propaganda dos pontos turísticos e eventos realizados no Município de Salto do Céu – MT, em Jornal da região e site de divulgação".
PERÍODO:**15/07/2014**à**31/12/2014.**
VALOR:R$ 5.566,61 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).
CONTRATADA:**S.M. D. TRINDADE - ME,CNPJ: 10.510.316/0001-87**

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:0A10B864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 015/2013.

1 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, inscrita no CNPJ sob n.º 15.024.011/0001-89, sito a Rua Carlos Laet n.11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wemerson Adão Prata** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Carlos Laet s/n.º, portador da cédula de identidade n.º 1070619-4 SSP/MT e CPF N.º 809.673.611-68, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2 – CONTRATADA: Srª Adelci Barbosa Oliveira, brasileira, solteira, residente na Rua Jorge Amado, Bairro: Boa Esperança em Salto do Céu - MT, portadora da cédula de identidade n.º MG-12.736.236 SSP/MG e CPF n.º 061.320.556-14.

3 – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é alteração do prazo de vencimento do Contrato decorrentes da Lei nº463 de 14 de Maio de 2013.

4 – CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: De acordo com o art. 1º e Parágrafo Único da Lei Municipal Nº499 de 09 de Julho de 2014 e nos termos do Parecer Jurídico, fica prorrogado o vencimento do Contrato n°019/2013, sendo de 02/05/2014 á 19/12/2014.

5 – CLAUSSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
As demais Clausulas do contrato original permanecem inalteradas.
As despesas com execução deste Aditivo serão empenhadas na mesma dotação orçamentária do contrato original.

Salto do Céu - MT, 14 de Julho de 2014.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME:
RG Nº:

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:FCBFCF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 020/2013.

1 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, inscrita no CNPJ sob n.º 15.024.011/0001-89, sito a Rua Carlos Laet n.11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wemerson Adão Prata** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Carlos Laet s/n.º, portador da cédula de identidade n.º 1070619-4 SSP/MT e CPF N.º 809.673.611-68, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2 – CONTRATADA: Srtª. **ADRIANA DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, residente na Rua Principal da Comunidade Rural de Vila Progresso em Salto do Céu - MT, portadora da cédula de identidade n.º 1864477-5 SSP/MT e CPF n.º 024.689.031-29.

3 – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é alteração do prazo de vencimento do Contrato decorrentes da Lei nº463 de 14 de Maio de 2013.

4 – CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: De acordo com o art. 1º e Parágrafo Único da Lei Municipal Nº499 de 09 de Julho de 2014 e nos termos do Parecer Jurídico, fica prorrogado o vencimento do Contrato n° 020/2013, sendo de 02/05/2014 á 19/12/2014.

5 – CLAUSSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
As demais Clausulas do contrato original permanecem inalteradas.
As despesas com execução deste Aditivo serão empenhadas na mesma dotação orçamentária do contrato original.

Salto do Céu - MT, 14 De Julho de 2014.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME:
RG Nº:

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:D2C94400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N° 005/2013.

1 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, inscrita no CNPJ sob n.º 15.024.011/0001-89, sito a Rua Carlos Laet n.11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wemerson Adão Prata** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Carlos Laet s/n. º, portador da cédula de identidade n.º 1070619-4 SSP/MT e CPF N.º 809.673.611-68, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2 – CONTRATADO: Srº. **UZIEL ROSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente á Rua Irmã Santinha, Bairro: Centro em Salto do Céu - MT, portador da cédula de identidade n.º 1574674-7 SSP/MT e CPF n.º 012.886.481-89.

3 – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é alteração do prazo de vencimento do Contrato decorrentes da Lei nº463 de 14 de Maio de 2013.

4 – CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: De acordo com o art. 1º e Parágrafo Único da Lei Municipal Nº499 de 09 de Julho de 2014

e nos termos do Parecer Jurídico, fica prorrogado o vencimento do Contrato n° 004/2013, sendo de 02/05/2014 á 19/12/2014.

5 – CLAUSSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
As demais Clausulas do contrato original permanecem inalteradas.
As despesas com execução deste Aditivo serão empenhadas na mesma dotação orçamentária do contrato original.

Salto do Céu - MT, 14 de Julho de 2014.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME:
RG Nº:

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:07D8DCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2013.

1 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, inscrita no CNPJ sob n.º 15.024.011/0001-89, sito a Rua Carlos Laet n.11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wemerson Adão Prata** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Carlos Laet s/n.º, portador da cédula de identidade n.º 1070619-4 SSP/MT e CPF N.º 809.673.611-68, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2 – CONTRATADA: Srª. **Maria Aparecida da Silva**, brasileira, solteira, residente na Rua Carlos Laet nº 71, bairro: Cachoeira em Salto do Céu - MT, portadora da cédula de identidade n.º 2163024-0 SSP/MT e CPF n.º 032.135.541-54.
3 – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é alteração do prazo de vencimento do Contrato decorrentes da Lei nº463 de 14 de Maio de 2013.

4 – CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: De acordo com o art. 1º e Parágrafo Único da Lei Municipal Nº499 de 09 de Julho de 2014 e nos termos do Parecer Jurídico, fica prorrogado o vencimento do Contrato n°014/2013, sendo de 02/05/2014 á 19/12/2014.

5 – CLAUSSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
As demais Clausulas do contrato original permanecem inalteradas.
As despesas com execução deste Aditivo serão empenhadas na mesma dotação orçamentária do contrato original.

Salto do Céu - MT, 14 de Julho de 2014.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME:
RG Nº:

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:8A738223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N° 011/2013.

1 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, inscrita no CNPJ sob n.º 15.024.011/0001-89, sito a Rua Carlos Laet n.11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wemerson Adão Prata** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Carlos Laet s/n.º, portador da cédula de identidade n.º 1070619-4 SSP/MT e CPF N.º 809.673.611-68, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2 – CONTRATADA: Srª CIDNEIA RODRIGUES BATISTA, brasileira, residente á Rua Principal, Bairro Bela Vista em Salto do Céu - MT, portadora da cédula de identidade n.º 1858124-2 SSP/MT e CPF n.º 019.763.121-59.
3 – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é alteração do prazo de vencimento do Contrato decorrentes da Lei nº463 de 14 de Maio de 2013.

4 – CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: De acordo com o art. 1º e Parágrafo Único da Lei Municipal Nº499 de 09 de Julho de 2014 e nos termos do Parecer Jurídico, fica prorrogado o vencimento do Contrato n° 011/2013, sendo de 02/05/2014 á 19/12/2014.

5 – CLAUSSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
As demais Clausulas do contrato original permanecem inalteradas.
As despesas com execução deste Aditivo serão empenhadas na mesma dotação orçamentária do contrato original.

Salto do Céu - MT, 14 de Julho de 2014.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME:
RG Nº:

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:7D2A8C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N° 002/2013.

1 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, inscrita no CNPJ sob n.º 15.024.011/0001-89, sito a Rua Carlos Laet n.11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wemerson Adão Prata** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Carlos Laet s/n.º, portador da cédula de identidade n.º 1070619-4 SSP/MT e CPF N.º 809.673.611-68, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2 – CONTRATADA: Srª **Cleonice Rosa de Jesus**, brasileira, solteira, residente à Rua C, Casa 16, Residencial Daury Riva , Bairro Centro em Salto do Céu - MT, portadora da cédula de identidade n° 865987 SSP/MT e CPF nº 567.945.331-20.

3 – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é alteração do prazo de vencimento do Contrato decorrente da Lei nº 463 de 14 de Maio de 2013.

4 – CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: De acordo com o art. 1º e Parágrafo Único da Lei Municipal Nº499 de 09 de Julho de 2014 e nos termos do Parecer Jurídico, fica prorrogado o vencimento do Contrato n° 002/2013, sendo de 02/05/2014 á 19/12/2014.

5 – CLAUSSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
As demais Clausulas do contrato original permanecem inalteradas.
As despesas com execução deste Aditivo serão empenhadas na mesma dotação orçamentária do contrato original.

Salto do Céu - MT, 14 de Julho de 2014.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME:
RG Nº:

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:D07BD589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 026/2013.

1 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, inscrita no CNPJ sob n.º 15.024.011/0001-89, sito a Rua Carlos Laet n.11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wemerson Adão Prata** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Carlos Laet s/n. º, portador da cédula de identidade n.º 1070619-4 SSP/MT e CPF N.º 809.673.611-68, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2 – CONTRATADO: Srº. **FRANCISCO GREGORIO SOBRINHO**, brasileiro, união estável, residentes a Rua Minas Gerais s/nº, Bairro Bom Jardim em Salto do Céu - MT, portador da cédula de identidade n.º 510255 SSP/RN e CPF n.º 812.670.021-15**.**

3 – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é alteração do prazo de vencimento do Contrato decorrentes da Lei nº463 de 14 de Maio de 2013.

4 – CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: De acordo com o art. 1º e Parágrafo Único da Lei Municipal Nº499 de 09 de Julho de 2014 e nos termos do Parecer Jurídico, fica prorrogado o vencimento do Contrato n° 026/2013, sendo de 02/05/2014 á 19/12/2014.

5 – CLAUSSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
As demais Clausulas do contrato original permanecem inalteradas.
As despesas com execução deste Aditivo serão empenhadas na mesma dotação orçamentária do contrato original.

Salto do Céu - MT, 14 de Julho de 2014.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME:
RG Nº:

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:8875346D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 023/2013.

1 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, inscrita no CNPJ sob n.º 15.024.011/0001-89, sito a Rua Carlos Laet n.11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wemerson Adão Prata** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Carlos Laet s/n.º, portador da cédula de identidade n.º 1070619-4 SSP/MT e CPF N.º 809.673.611-68, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2 – CONTRATADA: Srª. **MARCILENE FIALHO DE OLIVEIRA**, brasileira, união estável, residente na Rua: Geraldo dos Reis S/Nº, na comunidade rural de São Jorge em Salto do Céu - MT, portadora da cédula de identidade n.º 1597026-4 SSP/MT e CPF n.º 007.970.861-70.

3 – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO : O objeto do presente aditivo é alteração do prazo de vencimento do Contrato decorrentes da Lei nº463 de 14 de Maio de 2013.

4 – CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: De acordo com o art. 1º e Parágrafo Único da Lei Municipal Nº499 de 09 de Julho de 2014 e nos termos do Parecer Jurídico, fica prorrogado o vencimento do Contrato n°023/2013, sendo de 02/05/2014 á 19/12/2014.

5 – CLAUSSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
As demais Clausulas do contrato original permanecem inalteradas.
As despesas com execução deste Aditivo serão empenhadas na mesma dotação orçamentária do contrato original.

Salto do Céu - MT, 14 de Julho de 2014.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME:
RG Nº:

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:32D50BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 024/2013.

1 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, inscrita no CNPJ sob n.º 15.024.011/0001-89, sito a Rua Carlos Laet n.11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wemerson Adão Prata** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Carlos Laet s/n.º, portador da cédula de identidade n.º 1070619-4 SSP/MT e CPF N.º 809.673.611-68, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2 – CONTRATADA: Srª. **SUELI DIAS AMARAL**, brasileira, casada, residente na Rua: Zé Paraíba s/nº, Bairro: Bela Vista em Salto do Céu - MT, portadora da cédula de identidade n.º 856.744 SSP/MT e CPF n.º 004.733.761-30,

3 – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é alteração do prazo de vencimento do Contrato decorrentes da Lei nº463 de 14 de Maio de 2013.

4 – CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: De acordo com o art. 1º e Parágrafo Único da Lei Municipal Nº499 de 09 de Julho de 2014 e nos termos do Parecer Jurídico, fica prorrogado o vencimento do Contrato n° 023/2013, sendo de 02/05/2014 á 19/12/2014.

5 – CLAUSSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
As demais Clausulas do contrato original permanecem inalteradas.
As despesas com execução deste Aditivo serão empenhadas na mesma dotação orçamentária do contrato original.

Salto do Céu - MT, 14 de Julho de 2014.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME:
RG Nº:

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:39FD5FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N° 007/2013.

1 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, inscrita no CNPJ sob n.º 15.024.011/0001-89, sito a Rua Carlos Laet n.11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wemerson Adão Prata** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Carlos Laet s/n. º, portador da cédula de identidade n.º 1070619-4 SSP/MT e CPF N.º 809.673.611-68, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2 – CONTRATADO: Srº. **ALAN PATRIK TEODORO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente no Sitio Monte Feliz, Comunidade Rural de São Jorge em Salto do Céu - MT, portador da cédula de identidade n.º 1833832-1 SSP/MT e CPF n.º 029.885.201-27

3 – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é alteração do prazo de vencimento do Contrato decorrentes da Lei nº463 de 14 de Maio de 2013.

4 – CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: De acordo com o art. 1º e Parágrafo Único da Lei Municipal Nº499 de 09 de Julho de 2014 e nos termos do Parecer Jurídico, fica prorrogado o vencimento do Contrato nº007/2013, sendo de 02/05/2014 á 19/12/2014.

5 – CLAUSSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
As demais Clausulas do contrato original permanecem inalteradas.
As despesas com execução deste Aditivo serão empenhadas na mesma dotação orçamentária do contrato original.

Salto do Céu - MT, 14 de Julho de 2014.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME:
RG Nº:

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:7C140AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 021/2013.

1 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, inscrita no CNPJ sob n.º 15.024.011/0001-89, sito a Rua Carlos Laet n.11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wemerson Adão Prata** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Carlos Laet s/n.º, portador da cédula de identidade n.º 1070619-4 SSP/MT e CPF N.º 809.673.611-68, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2 – CONTRATADA: Srº. **CLAUDINEY JOSE DE MATOS**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Marechal Rondon, Bairro: Boa Esperança em Salto do Céu - MT, portador da cédula de identidade n.º 1642665-7 SSP/MT e CPF n.º 009.957.711-97.

3 – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é alteração do prazo de vencimento do Contrato decorrentes da Lei nº463 de 14 de Maio de 2013.

4 – CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: De acordo com o art. 1º e Parágrafo Único da Lei Municipal Nº499 de 09 de Julho de 2014 e nos termos do Parecer Jurídico, fica prorrogado o vencimento do Contrato n°021/2013, sendo de 02/05/2014 á 19/12/2014.

5 – CLAUSSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
As demais Clausulas do contrato original permanecem inalteradas.
As despesas com execução deste Aditivo serão empenhadas na mesma dotação orçamentária do contrato original.

Salto do Céu - MT, 14 de Julho de 2014.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME:
RG Nº:

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:AC250A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N° 006/2013.

1 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, inscrita no CNPJ sob n.º 15.024.011/0001-89, sito a Rua Carlos Laet n.11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wemerson Adão Prata** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Carlos Laet s/n.º, portador da cédula de identidade n.º 1070619-4 SSP/MT e CPF N.º 809.673.611-68, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2 – CONTRATADA: Srª. **EDIVANIA DALBEM CLARINDO**, brasileira, solteira, residente na Rua Juscelino Kubitschek Nº241, Bairro: Centro no Município de Salto do Céu - MT, portadora da cédula de identidade n.º 1439669-6 SSP/MT e CPF n.º 956.632.581-91.
3 – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é alteração do prazo de vencimento do Contrato decorrentes da Lei nº463 de 14 de Maio de 2013.

4 – CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: De acordo com o art. 1º e Parágrafo Único da Lei Municipal Nº499 de 09 de Julho de 2014 e nos termos do Parecer Jurídico, fica prorrogado o vencimento do Contrato n°005/2013, sendo de 02/05/2014 á 19/12/2014.

5 – CLAUSSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
As demais Clausulas do contrato original permanecem inalteradas.
As despesas com execução deste Aditivo serão empenhadas na mesma dotação orçamentária do contrato original.

Salto do Céu - MT, 14 de Julho de 2014.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME:
RG Nº:

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:54078FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N° 001/2013.

1 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, inscrita no CNPJ sob n.º 15.024.011/0001-89, sito a Rua Carlos Laet n.11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wemerson Adão Prata** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Carlos Laet s/n.º, portador da cédula de identidade n.º 1070619-4 SSP/MT e CPF N.º 809.673.611-68, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2 – CONTRATADA: Srª **Madalena de Jesus Silva**, brasileira, divorciada, lavadeira, residente à Rua B, Casa 31, Residencial Bela Vista, em Salto do Céu - MT, portadora da cédula de identidade n° 20446259-0 SSP/MT e CPF nº 016.369.551-26.

3 – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é alteração do prazo de vencimento do Contrato decorrentes da Lei nº463 de 14 de Maio de 2013.

4 – CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: De acordo com o art. 1º e Parágrafo Único da Lei Municipal Nº499 de 09 de Julho de 2014 e nos termos do Parecer Jurídico, fica prorrogado o vencimento do Contrato n° 001/2013, sendo de 02/05/2014 á 19/12/2014.

5 – CLAUSSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As demais Clausulas do contrato original permanecem inalteradas.
As despesas com execução deste Aditivo serão empenhadas na mesma dotação orçamentária do contrato original.

Salto do Céu - MT, 14 de Julho de 2014.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME:
RG Nº:

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:1D8008C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 014/2013.

1 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, inscrita no CNPJ sob n.º 15.024.011/0001-89, sito a Rua Carlos Laet n.11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wemerson Adão Prata** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Carlos Laet s/n.º, portador da cédula de identidade n.º 1070619-4 SSP/MT e CPF N.º 809.673.611-68, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2 – CONTRATADA: Srª MIRIAM CORREIA DA SILVA BASTO, brasileira, residente na Rua Mato Grosso, Bairro cachoeira em Salto do Céu - MT, portadora da cédula de identidade n.º 1574743-3 SSP/MT e CPF n.º 023.436.971-08.

3 – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é alteração do prazo de vencimento do Contrato decorrentes da Lei nº463 de 14 de Maio de 2013.

4 – CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: De acordo com o art. 1º e Parágrafo Único da Lei Municipal Nº499 de 09 de Julho de 2014 e nos termos do Parecer Jurídico, fica prorrogado o vencimento do Contrato n°014/2013, sendo de 02/05/2014 á 19/12/2014.

5 – CLAUSSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
As demais Clausulas do contrato original permanecem inalteradas.
As despesas com execução deste Aditivo serão empenhadas na mesma dotação orçamentária do contrato original.

Salto do Céu - MT, 14 de Julho de 2014.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME:
RG Nº:

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:9E673743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N° 003/2013.

1 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, inscrita no CNPJ sob n.º 15.024.011/0001-89, sito a Rua Carlos Laet n.11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Wemerson Adão Prata** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Carlos Laet s/n.º, portador da cédula de identidade n.º 1070619-4 SSP/MT e CPF N.º 809.673.611-68, doravante denominado **CONTRATANTE**.

2 – CONTRATADO: O Srº. **TREVISAN VIANA DASILVA**, brasileiro, solteiro, residente á Rua Espírito Santo Nº 92, Bairro: Cachoeira em Salto do Céu - MT, portador da cédula de identidade n.º 1432116-5 SSP/MT e CPF n.º 727.028.931-04.

3 – CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente aditivo é alteração do prazo de vencimento do Contrato decorrentes da Lei nº463 de 14 de Maio de 2013.

4 – CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: De acordo com o art. 1º e Parágrafo Único da Lei Municipal Nº499 de 09 de Julho de 2014 e nos termos do Parecer Jurídico, fica prorrogado o vencimento do Contrato n° 003/2013, sendo de 02/05/2014 á 19/12/2014.

5 – CLAUSSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
As demais Clausulas do contrato original permanecem inalteradas.
As despesas com execução deste Aditivo serão empenhadas na mesma dotação orçamentária do contrato original.

Salto do Céu - MT, 14 de Julho de 2014.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME:
RG Nº:

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:FEC09296

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063-2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, CONTRATADA: E V SOARES ASSESSORIA INFORMATICA - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 20.162.315/0001-42. DO OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de pessoa jurídica de assessoria, consultoria e suporte contábil, administrativa, planejamento, gestão pública, elaboração de justificativas, defesa e recursos junto ao Tribunal de Contas do Estado, assessoria contábil para o setor de licitações e contratos administrativos, apoio técnico na elaboração de projetos de lei, elaboração da LDO, LOA e PPA, audiências públicas, assessoria contábil na organização de dados para envio de informações aos órgãos estaduais e federal (SIOPS, SIOPE, SISTN, SINCONFI e outros), quando solicitado para reorganização de estruturas, leis e procedimentos administrativos da Prefeitura de Santa Cruz do Xingu – MT. DO VALOR GLOBAL: R$ 34.650,00. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/07/2014 a 31/12/2014. DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 007/2014.

Santa Cruz do Xingu – MT, 16 de Julho de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:0D08EBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061-2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, CONTRATADA: AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.793.330/0001-11. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, conforme descrito na Ata de Registro de Preços n.º 050/2013 do Pregão Presencial n.º 046/2013 realizado pelo Município

de Diamantino/MT e seus anexos; a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Xingu-MT. DO VALOR GLOBAL: R$ 14.273,96. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/07/2014 a 31/12/2014. DA LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 050/2013 do Pregão Presencial n.º 046/2013 realizado pelo Município de Diamantino/MT.

Santa Cruz do Xingu – MT, 16 de Julho de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:F1EB1428

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062-2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.827.167/0001-56. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, conforme descrito na Ata de Registro de Preços n.º 050/2013 do Pregão Presencial n.º 046/2013 realizado pelo Município de Diamantino/MT e seus anexos; a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Xingu-MT. DO VALOR GLOBAL: R$ 14.299,00. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/07/2014 a 31/12/2014. DA LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 051/2013 do Pregão Presencial n.º 046/2013 realizado pelo Município de Diamantino/MT.

Santa Cruz do Xingu – MT, 16 de Julho de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:D6E8DAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065-2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059-2013 - DIAMANTINO-MT

ADERENTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, CNPJ: 04.178.518/0001-70, Av. 14 de setembro, s/nº, Bairro Centro, Santa Cruz do Xingu – MT. EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: MACHADO E SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.710.871/0001-00, vencedora do lote 01. OBJETO: Aquisição de micro computadores, impressoras e derivados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Xingu-MT de acordo com especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 065/2013, assinada no dia 13/11/2013. VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses. Adesão aos itens 01, 04 e 08 pertencentes ao lote 01, Lote este pertencente à ARP 065/2013. Adesão Autorizada pelo OFÍCIO Nº 074/2014 SL/ADM – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT.

Santa Cruz do Xingu – MT, 18 de Julho de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:9272FDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-2014 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte escolar, com veículos do tipo: ônibus, micro-ônibus, Kombi e similares, com capacidade de no mínimo 08 (oito) passageiros, em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação de serviços de transporte de alunos, junto a Secretaria Municipal de Educação. Modalidade Pregão n°019/2014 na forma Presencial – Sistema Registro de Preços, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 07 de Agosto de 2014. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000 / 3594-1201, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br ou pelo site: http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/ .

Santa Cruz do Xingu – MT, 24 de Julho de 2014.

DORMELINDO LANZARIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:3D60ECE4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014 - REGISTRO DE PREÇO
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade em jornal e revista, com divulgação de matérias referentes ao Município de Santa Rita do Trivelato. Data de abertura: 07/08/2014 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201,Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição na Prefeitura Municipal, podendo ser retirado pelos interessados.

Santa Rita do Trivelato/MT, 24 de julho de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:9865D0B6

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 27/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXILIO DOÊNÇA em favor da servidora: LEA FERREIRA DA SILVA HUNGER"

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato,estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 a 22, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora **LEA FERREIRA DA SILVA HUNGER**, efetiva no cargo de AGNTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, com a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 01/06/2014 e término em 21/07/2014, conforme processo do Santa Rita Previ nº 2014.01.00000011 .
.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01/06/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Santa Rita do Trivelato/MT, 11 de Junho de 2014.

FABIO LOHMANN
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:BA63DC4C

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 37/2014

"Dispõe sobre a prorrogação da concessão do benefício de AUXILIO DOÊNÇA em favor da servidora: LEA FERREIRA DA SILVA HUNGER"

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato,estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 a 22, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Fica Prorrogada o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora **LEA FERREIRA DA SILVA HUNGER**, efetiva no cargo de AGNTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, com a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 22/07/2014 e término em 28/08/2014, conforme processo do Santa Rita Previ nº 2014.01.00000011 .
.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 21/07/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Santa Rita do Trivelato/MT, 21 de Julho de 2014.

FABIO LOHMANN
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:54FCCED9

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 36/2014

"Dispõe sobre a prorrogação concessão do benefício de AUXILIO DOÊNÇA em favor da servidora: MARIZA EVANGELISTA BEZERRA DOS SANTOS"

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato,estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 a 22, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Fica prorrogado o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora **MARIZA EVANGELISTA BEZERRA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto , com a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 17/07/2014 e término em 28/08/2014, conforme processo do Santa Rita Previ nº 2014.01.00000014.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/07/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Santa Rita do Trivelato/MT, 21 de Julho de 2014.

FABIO LOHMANN
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:CBDFF0F4

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 38/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de SALARIO MATERNIDADE, em favor da servidora: FABIANE IZABEL FERRON PAVAN".

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato,estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 29 e 30, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Salário Maternidade**, em favor da servidora FABIANE IZABEL FERRON PAVAN, efetiva no cargo de FISIOTERAPEUTA 20h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/07/2014 a 17/11/2014, conforme processo nº 2014.02.00000007.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato/MT, 21 de Julho de 2014.

FABIO LOHMANN
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:07D76972

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2014

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta – Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica ao Contrato original de nº 044/2014, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes.
Período: de 23/07/2014 a 05/05/2015
Data de Assinatura: 23/072014
Contratado: **INSIGHT INFORMATICA LTDA ME**
Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:A9AA145B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 29/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66)3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos e Transformadores para atender o evento do Festival de Pesca no Município de São José do Rio claro - MT**.

Data de Abertura: às **08:00 hs, do dia 07 de Agosto de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 15:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email:

licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 24 de Julho de 2014.

TATIANA DOCKHORN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:FB6A8581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que a Portaria nº 134/2014, de 26/05/2014, nomeou a Comissão Processante para o desenvolvimento de **Sindicância**, objetivando a verificação de VIOLAÇÃO DE TÚMULOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL;

Considerando que o prazo inicial para a conclusão de Sindicância, que é de 30 (trinta) dias, não foi suficiente, conforme dispõe o § 3°, Art. 191, Seção I, Capítulo IV, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14/12/2013, para a conclusão da **Sindicância** de que trata a Portaria nº 134/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
São José do Rio Claro-MT, 26 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:665BE09F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N° 231/2013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA N° 112/2013, DE 22 DE ABRIL DE 2013, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Sr. Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Maria José Barbosa Caetano (CPF n° 864.245.721-04)**, como Membro Suplente, representante do Município, do Conselho Municipal de Assistência Social, instituído pela Portaria n° 112/2013 e alterado pela Portaria n° 231/2013, em substituição ao Membro **Cristiane Aparecida Alves**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
São José do Rio Claro-MT, em 1° de julho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:5E21221B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Medição e Fiscalização de Obras executadas no Município de São José do Rio Claro, para o exercício de 2014, composta dos seguintes membros:
Presidente: Anésio Radigonda
Membro: Nilton Pereira
Membro: Jackson Douglas Borges
Membro: Marco Aurélio Ferreira Leite
Membro: Marcelo Izaias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário,em especial a Portaria n° 011/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 1° de julho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:946244F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 15° FESTIVAL DE PESCA "O MATRINXÃ DO BRASIL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n° 432, de 20 de julho de 1999, que cria o Campeonato de Pesca no Município de São José do Rio Claro;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora do 15° Festival de Pesca O MATRINXÃ DO BRASIL, que será realizado de 29 a 31 de agosto de 2014.

Art. 2º. A Comissão instituída no Artigo anterior é assim composta:

NOME	CARGO
Jackson Douglas Borges	Presidente
Sérgio Alexandre Fracasso	Vice-Presidente
Anésio Radigonda	Secretário
Regiane da Silva Santos	Tesoureiro
Carla Cristina Freitas Silva	Apoio Jurídico
Carlos Alberto Garcia Paschoal	Coordenador de Pesca
Derli Soares Floriano	Membro
Luciana Aguilera	Membro
Marco Aurélio Ferreira Leite	Membro

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 15 de julho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

SANDRA FRANCO CASAVECHIA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:F76809A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias Regulares pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a legislação, aos Servidores abaixo, no mês de junho/2014, conforme descritos:

NOME	CARGO	DATA DE INÍCIO
AFONSO APARECIDO MERCER	PROFESSOR MAGISTERIO	1°/06/2014
AMARILDO PEDRO DA SILVA	SERVIDOR BRACAL	1°/06/2014
ANGELA TEREZINHA SANCHES MARTINEZ	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1°/06/2014
CAMILA BRUSTOLIN DOS SANTOS	ODONTOLOGO (A)	1°/06/2014
CLAUDIA RIBEIRO DE JESUS	SERVIDOR BRACAL	1°/06/2014
CLAUDINEI CASTAO DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE CAMINHAO	1°/06/2014
CLEONICE DE LIMA CRUZ SANTOS	TECNICO DESENVOLV. INFANTIL	1°/06/2014
CLEONICE OLAVO RIBEIRO	MONITOR (A) I	1°/06/2014
CRISTINA ALVES DE LIMA	TECNICO DESENVOLV. INFANTIL	1°/06/2014
ELIANE ALVES PEREIRA	SERVIDOR BRACAL	1°/06/2014
ELIZANGELA APARECIDA PASCOATO DREBES	ACD AUXILIAR CONSULT. DENTARIO	1°/06/2014
ELZA MASCHIO	MONITOR (A) I	1°/06/2014
FATIMA NEUZA BORO DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTERIO	1°/06/2014
JOANA CARNAVALI SANCHES	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1°/06/2014
JOSE VALDIR DE PAULA FERREIRA	PROFESSOR MAGISTERIO	1°/06/2014
KATIA LIMA MELO DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTERIO	1°/06/2014
KATIA LUCIANA GARCEZ	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1°/06/2014
KELI CRISTINA VIEIRA DE MEDEIROS	TECNICO DESENVOLV. INFANTIL	1°/06/2014
LUCIANA AGUILERA	SECRETARIO MUN DE ESPORTE E LAZER	1°/06/2014
MARIA DE FATIMA MASCHIO	COZINHEIRO (A)	1°/06/2014
MARLENE TERESINHA BOTH DE CAMPOS	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1°/06/2014
MEIRE JOSIANE MOREIRA	TECNICO EM RAIO-X	1°/06/2014
NAIR DOS REIS DA SILVA ARAUJO	AUX. DE SERV. GERAIS	1°/06/2014
OVIDIO HENRIQUE DE LIMA	PEDREIRO	1°/06/2014
PATRICIA AYELLO	MONITOR (A) I	1°/06/2014
ROSANA APARECIDA MELO STUGINSKI	TECNICO DESENVOLV. INFANTIL	1°/06/2014
TEREZINHA CARVALHO DE ABREU	COSTUREIRA	1°/06/2014
THIANE ARAUJO COSTA	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1°/06/2014
VIVIAN ROBERTA DOS SANTOS LEITE	PROF.CURSO SUPERIOR S/E	1°/06/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 02 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:B057AA24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor efetivo abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Ronaldo dos Santos Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	02/06/2014	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 02 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:533782CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor comissionado abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Ezileia Apª da Silva Lara	Encarregada Depto. de Elaboração de Planos Projetos	02/06/2014	11- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregador

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 02 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:23A3510E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA CARGOS COMISSIONADOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores comissionados abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA NOMEAÇÃO
Dantieli Fernanda da Silva	Gerente de Programa	02/06/2014
Ezileia Aparecida da Silva Lara	Coordenador	02/06/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 02 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:B3EB54CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Clotilde de Souza Cortes	60 dias	22/05/2014
Everton Maciel dos Santos	60 dias	13/05/2014
João Carlos Opencoski	60 dias	14/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 02 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:BF4B245D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir a Lotação dos servidores abaixo, conforme descritos:

NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM	PARA O ÓRGÃO	DATA TRANSF.
Ercilia Aparecida dos Santos	Servidor Braçal	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	02/06/2014
Gilberto Aparecido da Silva	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico	02/06/2014
Luciana Cristina de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Finanças	Gabinete do Prefeito	02/06/2014
José de Freitas e Silva Filho	Vigia	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	02/06/2014
Silvana Riveiro	Auxiliar de Serv. Gerais	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico	02/06/2014
Vlademir Eustaque Rosa	Vigia	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal Saúde e Saneamento Básico	02/06/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 02 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:1EB686B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 148/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante à servidora abaixo, conforme discrimina, de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Adriana Machado de Oliveira	120 dias	22/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 02 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:69CEBBF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 149/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora abaixo relacionada, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Lucimara Bedin	60 dias	03/06/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 03 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:2AE1AFF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 150/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGOS EFETIVOS.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar os servidores efetivos abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Claudinei Godoi de Moraes	Servidor Braçal	03/06/2014	72- Aposentadoria por idade, com rescisão contratual
Lurde de Barros Amaral	Auxiliar de Serviços Gerais	03/06/2014	72- Aposentadoria por idade, com rescisão contratual
Maria Aparecida Didzec	Agente Administrativo	03/06/2014	70- Aposentadoria por tempo serviço, com resc. contratual

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 03 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:4103ECF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 151/2014, DE 05 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Carla Regina Paiva	Conforme Perícia Médica	-
Cleuza Chrusczak Zardo	Conforme Perícia Médica	-
Eva do Monte Braga	Conforme Perícia Médica	-
José Joaquim Peixoto	Conforme Perícia Médica	-
Karina Celia Ribeiro	Conforme Perícia Médica	-
Nair de Araújo Brito	38 dias	05/06/2014
Nereci Alamini	Conforme Perícia Médica	-
Vilma Lopes da Rocha Silva	Conforme Perícia Médica	-

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 05 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:7DC7EB85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152/2014, DE 06 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor abaixo o retorno as suas funções, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Dalva Lopes Elias	Final de licença para tratamento de saúde	06/06/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 06 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:FB65E43B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2014, DE 08 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORES AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo o retorno as suas funções, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Antonio Ataíde da Silva	Final de licença para tratamento de saúde	08/06/2014
Daniella Slongo da Silva	Final de licença à gestante	08/06/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 08 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:83C47F98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor comissionado abaixo, conforme discriminado:

NOME	CARGO	DATA EXON.	MOTIVO
Natalia Luiza de Jesus	Chefe Div. Arq. Contr. Expediente	09/06/2014	21- Rescisão s/ justa causa iniciativa do empregado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 09 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:B8F8EAAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro – MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Municipal nº. 991, de 23 de janeiro de 2014:

NOME	PERÍODO LICENÇA	A PARTIR
Márcia Maria Alves da Silva	17 dias	10/06/2014
Leonice dos Santos	30 dias	10/06/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 10 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:73DEF6DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Danielle dos Santos Fialho Campos** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Arquivo, Contratos e Expediente, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro(MT), 11 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:A7EBA6C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2014, DE 11 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORES AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo o retorno as suas funções, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Regina Celia Ravelli Scallante	Final de licença à gestante	11/06/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 11 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:F69CB5FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORES AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo o retorno as suas funções, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Maria di Jesus Soares Mota	Final de licença à gestante	16/06/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 16 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:EA031AE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORES AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar aos servidores abaixo o retorno as suas funções, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Márcia Maria Alves da silva	Final de licença para tratamento de saúde	27/06/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 26 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:0E08C037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDORES AS SUAS FUNÇÕES.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as servidoras abaixo o retorno as suas funções, conforme descrito:

NOME	MOTIVO	DATA DE RETORNO
Ângela Terezinha Sanches Matinez	Final de licença à gestante	13/05/2014
Cleonice Olavo Ribeiro	Final de licença à gestante	21/05/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas descritas no artigo 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro – MT, 26 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:6B998865

PREVIMUNI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA N.º 83/2014

"Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE ao Sr. PABLO GABRIEL ARZAMENDIA."

O Diretor do PREVIMUNI – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº41/2003, e ainda combinado com o Art. 31, Inciso I, da Lei Municipal nº 963 de 27 de junho de 2013, que rege a Previdência Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da Sra. **EVA CLESSI PEREIRA,** matricula previdenciária nº 178, Servidora inativa Aposentada por invalidez,com **Proventos Integrais e direito ao reajuste do valor real**, em favor de **PABLO GABRIEL ARZEMANDIA,** portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº V504746-F RFB e CPF nº 744.310.561-49**, na qualidade de cônjuge,** em caráter vitalício, conforme processo administrativo do PREVIMUNI, n.º 2014.07.00000001, a partir da data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º Com a extinção da quota da pensionista, extinta ficará também a pensão.

Art. 3º O beneficiário em epigrafe é o único quotista na equivalência de 100% do beneficio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 3 de julho 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

São José do Rio Claro- MT, 25 de Julho de 2014.

ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV
Diretor Executivo

HOMOLOGO**:**

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Buscioli Grunov
Código Identificador:6239C339

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

O Senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**". "7/2014", A favor da empresa "SOCIEDADE HOSPITALAR QUATRO MARCOS LTDA - EPP"**. Objeto: "SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR". Valor estimado é de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:76185559

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01247/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Port. Nº 0138/2014 no uso das atribuições que lhe conferem torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro que fará realizar a abertura e julgamento das documentações e propostas, da **Tomada de Preço nº 02/2014.** Esta modalidade será regida pela Lei nº. 8.666/93 artigo 21, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Tomada de Preço. **OBJETO**: CONSTRUÇÃO DE UBS EM SANTO ANTONIO DO FONTOURA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO XINGU.

REALIZAÇÃO: 12/08/2014ABERTURA DA SESSÃO: 09 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informaçõespelo telefone (66) 35681109 e EMAIL licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br e retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 25 de Julho de 2014.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA
Presidente de Licitação
PORT. Nº 013/2014.

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:0580EF25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CONTROLADORIA INTERNA
RREO ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 28 Fev 2014 (b)	Em 30 Abr 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	722.399,6-3	715.742,6-9	709.085,7-5
DEDUÇÕES (II)	1.940.930,3-1	2.245.115,8-4	2.345.332,1-1
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.119.445,6-3	1.516.114,2-2	1.624.177,6-2
Demais Haveres Financeiros	878.103,6-7	875.679,4-3	875.053,3-5
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	56.618,9-9	146.677,8-1	153.898,8-6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-1.218.530,6-8	-1.529.373,1-5	-1.636.246,3-6
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-1.218.530,6-8	-1.529.373,1-5	-1.636.246,3-6
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2014 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		-106.873,21	-417.715,68
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Nascimento
Código Identificador:E1321092

CONTROLADORIA INTERNA
RGF ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Mai/2013 a Abri/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2013 a Abri/2014 LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.876.862,69
Pessoal Ativo	4.876.862,69
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	37.011,10
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	37.011,10
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Verbas indenizatorias (Substituição, abono permanencia, férias indenizadas, licença premio, 1/3 de férias)	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	4.839.851,59
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	4.839.851,59
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	9.523.556,87
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV / V * 100	50,82
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <54%>	5.142.720,71
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <51,3%>	4.885.584,67
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - <48,6%>	4.628.448,64

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Nascimento
Código Identificador:A10FD50C

CONTROLADORIA INTERNA
RGF ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014			
		Até o 1º Quadrimestre			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	722.399,63	709.085,75	-	-	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	-	-	
Dívida Contratual	0,00	0,00	-	-	
Interna	0,00	0,00	-	-	
Externa	0,00	0,00	-	-	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	-	-	
Outras Dívidas	722.399,63	709.085,75	-	-	
DEDUÇÕES (II)	844.464,10	739.333,48	-	-	
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.979,42	18.178,99-	-	-	
Demais Haveres Financeiros	878.103,67	875.053,35	-	-	
(-) Restos a Pagar Processados	56.618,99	153.898,86	-	-	
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-122.064,47	-30.247,73	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.834.312,79	9.523.556,87	-	-	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	8,18	7,45	-	-	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-1,38	-0,32	-	-	
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		11.428.268,24			
LIMITE DE ALERTA - (108%)		10.285.441,42			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL					
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	-	-	
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	-	-	
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	-	-	
De Tributos	0,00	0,00	-	-	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-	
Previdenciárias	0,00	0,00	-	-	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	-	-	
Do FGTS	0,00	0,00	-	-	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-	-	
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	-	-	
Interna	0,00	0,00	-	-	
Externa	0,00	0,00	-	-	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	-	-	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC					
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	-	-	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	-	-	
DEPÓSITOS	1.011.844,45	996.459,22	-	-	
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	-	-	
REGIME PREVIDENCIÁRIO					
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2014			
		Até o 1º Quadrimestre			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	-	-	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	-	-	
Outras Dívidas	0,00	0,00	-	-	
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	-	-	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	-	-	
Investimentos	0,00	0,00	-	-	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	-	-	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	-	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	-	-	
Nota:					

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Nascimento
Código Identificador:E1B1F4E8

CONTROLADORIA INTERNA
RGF ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2014

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014
		Até o 1º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	7.887.665,80
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	7.887.665,80
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.834.312,79	9.523.556,87
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014
		Até o 1º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Nascimento
Código Identificador:70DF373E

CONTROLADORIA INTERNA
RGF ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2014

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.523.556,87	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	1.523.769,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	1.371.392,19	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	666.648,98	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Nascimento
Código Identificador:0209BC22

CONTROLADORIA INTERNA
RGF ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
RECURSOS VINCULADOS			
(00.00.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	91.351,10	-91.351,10
(00.01.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	288.165,78	0,00	288.165,78
(00.01.00.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	993.569,58	546.067,55	447.502,03
(00.01.00.06) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	1,00	-1,00
(00.01.00.08) Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	47.499,35	-47.499,35
(00.01.00.10) Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	1.796,31	-1.796,31
(00.01.00.12) Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	3.996,85	-3.996,85
(00.01.00.15) Vigilância Sanitária	0,00	933,12	-933,12
(00.01.00.16) Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	0,00	835,22	-835,22
(00.01.01.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	18.682,03	-18.682,03
(00.01.01.52) Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE 0,00		588,97	-588,97
(00.01.02.08) Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	1.545,00	-1.545,00
(00.01.04.53) Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	15.722,84	-15.722,84
(00.01.14.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	147.034,12	0,00	147.034,12
(00.01.14.08) Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	143,54	-143,54
(00.01.15.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	21.865,35	0,00	21.865,35
(00.01.15.51) Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	4.948,66	-4.948,66
(00.01.15.53) Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	12.686,14	-12.686,14
(00.01.18.53) Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	33.755,00	-33.755,00
(00.01.19.53) Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	2.155,26	-2.155,26
(00.01.22.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	70.814,34	0,00	70.814,34
(00.01.29.00) Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	28.249,24	0,00	28.249,24
TOTAL DOS RECURSOS	1.549.698,41	782.707,94	766.990,47

VINCULADOS (I)			
TOTAL (III) = (I+II)	1.549.698,41	782.707,94	766.990,47

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Nascimento
Código Identificador:137177D3

CONTROLADORIA INTERNA
RGF ANEXO VII

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2014

LRF, art. 48 – Anexo 7		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	4.839.851,59	50,82
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	5.142.720,71	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.885.584,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	4.628.448,64	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-30.247,73	-0,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.428.268,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.095.182,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.523.769,10	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	666.648,98	7,00

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Nascimento
Código Identificador:F9AA68DB

CONTROLADORIA INTERNA
ATA DE AUDIÊNCIA PUBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2014.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e catorze, reuniram-se em audiência pública na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa – MT, para apresentação dos resultados obtidos pela Prefeitura e Câmara Municipal, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do Primeiro Quadrimestre de 2014. Houve a convocação afixada em mural de costume da Prefeitura tempestivamente pelo Prefeito Municipal Alexandre Russi, bem como, a emissão dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, que foram apresentados aos presentes, demonstrando a situação financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura no período. Iniciando os trabalhos, a contadora apresentou as principais informações dos relatórios, como RCL, despesa com pessoal, receita arrecadada e despesa realizada, repassando cópia dos relatórios aos presentes para conhecimento. Sendo assim, de posse dos relatórios, temos que a Receita Corrente Líquida encontrada nos últimos doze meses foi R$ 9.523.556,87; com isso, o percentual gasto com pessoal de mostra em 50,82% da RCL, abaixo do limite previsto pela LRF, que é de 54,00%. No período, a receita arrecadada total da prefeitura foi de R$3.497.244,77 e a despesa total empenhada de R$ 3.769.604,79. O repasse para a Câmara Municipal foi de R$ 160.000,00 dentro dos limites previstos pela CF/88. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, determinando que lavrasse a presenta ata, assinada pelos presentes.

São Pedro da Cipa-MT, em

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Nascimento
Código Identificador:D569179D

DEPARTAMENTO JURIDICO
LEI N° 466/2014

LEI Nº 466/2014. DE: 24 DE JULHO DE 2014

INSTITUI A QUILOMETRAGEM, DAS ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, como as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando 127,40Km.
Parágrafo Primeiro- Fica o Poder Executivo municipal autorizado a alterar a presente Lei, na inclusão de mais estradas municipais e regularizações, através de Lei Complementar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

São Pedro da Cipa – MT, em 24 de Julho de 2014.

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

Publicado por:
Fanavia Candida Nogueira Silva
Código Identificador:E28467FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua 3 s/nº, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. 04.204.945/0001-86, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON YUKIO OGATHA**. Portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº.001166728 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 069.617.268-28, residente e domiciliado à Rua Principal s/nº,Centro em Serra Nova Dourada – MT,ADERE a ata de Registro de Preços nº 31/2014 existente entre a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato e a Empresa: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA – ME,inscrita no CNPJ 11.601.927/0001-60, com sede na Rua Martim Pescador nº 14 Qd, 87 CPA IV 1ª Etapa, Bairro Morada da Serra,Cuiabá –MT,CEP 78.058-078, representado pelo Sr. Marcio de Freitas Correa portador do RG nº2.048.018-0 SSP/MT e CPF sob o nº 094.915.058-40. Firmado em 18 de junho de 2014.respectivamente brigando –se em face desta Adesão, a observância de todos o termos, direitos e obrigações previstos no aludido ajuste, que lhe competiram, por força do presente instrumento em conformidade com os termos do processo administrativo nº 31/2014, tem entre si, justos e acordado o presente TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 25/2014. As despesas decorrentes da execução deste termo de adesão são estimados em R$ 42.950,00 (quarenta e dois mil e novecentos e cinqüenta reais). Por conta da Dotação orçamentária 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT em 24 de julho de 2014

Visto:

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:DE3A3C79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2014

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa física, Sr. ALFAIR ALBANI FENILE, brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I. RG. nº 285.925-SSP/PR e CPF nº 116.541.809-63, residente e domiciliado na Rua dos Cajueiros nº 350, CEP 78.555-010, Centro, Sinop/MT, para Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Avenida dos Jacarandás, nº 6.271, Bairro Parque das Araras, Sinop/MT, destinado à instalação da Sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, por um período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop/ MT, 24 de JULHO de 2014.

Publique-se.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DD1982C7

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 12 de agosto de 2014 às 09:00 (nove) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a Contratação de empresa para execução da reforma do telhado da Escola Municipal Basiliano do Carmo de Jesus - Sinop/MT. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avencas 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 ás 11:30 e das 13:30 às 17:00 e no site www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298/5263. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura co certame, devendo ser marcada com antecedência no PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511- 1860, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas.

Sinop-MT, 24 de julho de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 001/2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DC277FC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2014

DATA: 23 de julho de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Flávia Rodrigues de Assis para a função de Fiscal do Contrato nº. 083/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Flávia Rodrigues de Assis – Professora de Matemática 20 horas, matrícula 8978, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 083/2014, referente à Adesão nº 017/2014, que trata da *"Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas da rede pública de ensino do município"*, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 097/2013, conforme Pregão Eletrônico nº 078/2012, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de julho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:6B5D9888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2014

DATA: 23 de julho de 2014

SÚMULA: Designa a servidora Flávia Rodrigues de Assis para a função de Fiscal do Contrato nº. 084/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Flávia Rodrigues de Assis – Professora de Matemática 20 horas, matrícula 8978, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 084/2014, referente à Adesão nº 018/2014, que trata da *"Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas da rede pública de ensino do município"*, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 097/2013, conforme Pregão Eletrônico nº 078/2012, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 23 de julho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:2BBBA729

SAAES
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 022/2013
Contratante: SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT. Contratada: M. VITORINO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob. o n º. 06.851.416/0001-08. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses do prazo do Contrato 022/2013. Valor: R$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 02/07/2014. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/Mt, 24/07/2014.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Presidente CPL.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:7E08348B

SAAES
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Segundo Aditivo do Contrato N.º 011/2012. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de serviços técnicos especializados para execução das obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário nos bairros Setor Industrial Norte I e Setor Industrial Norte II, do município de Sinop – MT, conforme especificações técnicas da Concorrência 002/2012. Contratado: PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA, CNPJ/MF sob N.º 57.287.955/0001-99, Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. Valor Total: R$ 2.342.969,97 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos). Ref: Licitação na modalidade Concorrência n.º 002/2012, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Data assinatura: 01/07/2014. Vigência: 180 dias (22 de julho de 2014 à 17 de janeiro de 2015). Assinantes: SAAES: *Juventino José da Silva*. PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA: *Francisco Maurício Raposo*. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/MT,

Sinop/MT, 24/07/2014.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:B61303D7

SAAES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 005/2014. Objeto: Contrato para manutenção, hospedagens, suporte técnico do website em português: www.saaes.com.br. Contratado: MP DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n º. 14.728.004/0001-03, Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Data assinatura: 10/07/2014. Assinantes: *Marcos Paulo Oliveira e Juventino José Silva*. Vigência: 10/01/2015.

Sinop/MT, 24/07/2014.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:77D19FE8

SAAES
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 023/2013
Contratante: SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT. Contratada: NORTEC – CONSULTORIA, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.315.642/0001-42. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses do prazo do Contrato n.º 023/2014. Valor: R$ 2.780.458,48 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Fundamento legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Décima do contrato original. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 14/07/2014. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/Mt, 24/07/2014.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Presidente CPL.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:FFD304F4

SAAES
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

QUARTO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2010
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT. Contratado: INVIOLÁVEL SINOP/MT. CNPJ n.º 04.471.218/0001-85. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação, locação e monitoramento eletrônico, através de alarmes, sistema via rádio. Prazo de execução: 09/07/2014 a 08/07/2015. Valor: R$ 43.507,80 (quarenta e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos) anuais. Fundamento legal: art. 57 da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 02/07/2014. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/MT, 24/07/2014.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Presidente CPL.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:BAE5754F

SAAES
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 018/2013
Contratante: SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT. Contratada: G. CARDOSO JUNIOR – TELECOMUNICAÇÕES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.561.314/0001-26. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses do prazo do Contrato 018/2013. Valor: R$ 21.389,72 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como na Cláusula Sexta do contrato. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Data da assinatura: 01/07/2014. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/Mt, 24/07/2014.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Presidente CPL.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:8174742D

SAAES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2014 – SRP n.º 014/2014. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, hidráulica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviço de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção e outros serviços correlatos, com mão de obra inclusa, para atendimento da frota de veículos do SAAES de Sinop – MT; Empresa Detentora: Ata N.º 016/2014 – JOSÉ NIVALDO VIANA - ME, inscrita no CNPJ: 01.410.29401.410.294/0001-92. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1180 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/MT. 24/07/2014.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:4CA25F7D

SAAES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2014 – SRP n.º 015/2014. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: : Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, hidráulica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviço de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção e outros serviços correlatos, com mão de obra inclusa, para atendimento da frota de veículos do SAAES de Sinop – MT; Empresa Detentora: Ata N.º 017/2014 – CALIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 26.565.176/0001-84. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1180 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/MT. 24/07/2014.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:5F3F2722

SAAES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2014

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2014 – SRP n.º 014/2014. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: : Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, hidráulica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviço de guincho, balanceamento de rodas, alinhamento de direção e outros serviços correlatos, com mão de obra inclusa, para atendimento da frota de veículos do SAAES de Sinop – MT; Empresa Detentora: Ata N.º 018/2014 – JOSÉ ROBERTO ESPADOTTO – ME, inscrita no CNPJ: 61.218.723/0001-56. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1180 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/MT. 24/07/2014.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:0D3555E3

SAAES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP Nº 017/2014

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada**,** para instalação de hidrômetros Unijato**, com fornecimento do material (veda rosca),** nos bairros: Jardim Primaveras, Setor Residencial Norte, Setor Residencial Sul, Setor Comercial, Jardim Botânico, Jardim Maringá e Jardim Paraíso I, II e III, saldo de recursos referentes ao Contrato de Repasse de Recursos do Orçamento Geral da União n.º 2628.0282657-85/2008/MCidades/Caixa;. O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, através de sua equipe de Pregão, torna público que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas o pregão supra foi considerado deserto pela pregoeira.

Sinop – MT, 24/07/2014.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:4DF6A461

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 074/2014

Designar o servidor **Wander Soares Morlin,** nomeado pela Portaria nº 041, de 09 de junho de 2008, no Cargo de Técnico de Informática, para exercer a função de Fiscal de Contrato nos contratos nºs 15/2014; 16/2014; 17/2014 e 18/2014, que tratam de aquisição de material de informática para os Gabinetes e Departamentos da Câmara Municipal
.

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:1243323D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi única vencedora do certame a empresa: **S.M. VIBRANTZ**, CNPJ N.º 05.829.260/0001-98, Itens 1-3, Valor Total de R$ 54.950,00.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:8F624A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 19 de agosto de 2014,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2014. O julgamento da referida licitação será através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o "Registro De Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios e outros, conforme termo de referência". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Prefeitura de Sorriso

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:4EB547A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE 004/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará o **Credenciamento para contratação de empresas e profissionais especializados para realização de exames de imagens e especializados, destinados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso – MT.**

DO OBJETO

O objeto do presente processo é o **Credenciamento para contratação de empresas e profissionais especializados para realização de exames de imagens e especializados, destinados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso – MT.**

DO AMPARO LEGAL

O presente processo licitatório é regido pela Lei n.º 8.666/93 e pelas normas contidas nesse Edital.

DO PERÍODO E HORÁRIO PARA O CREDENCIAMENTO

O credenciamento ocorrerá no período **de 11 de agosto até as 13:00 horas do dia 15 de agosto de 2014,** devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão.

O horário de atendimento será das **7:00 às 13:00 horas**, no departamento de licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanete de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:F2E3CD4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 42/2014
TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã–MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial n° 42/2014, cujo Objeto é: Aquisição de material diversos para reposição de almoxarifado e produtos para manutenção e recuperação de canteiros em ruas avenidas da Cidade de Tabaporã-MT. Cuja abertura se deu as 08:00 hs do dia 24/07/2014 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, TERRA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.400.619/0001-44, com sede na Rua Oscar Kunio Kawakami, nº 60/E- Bairro-Centro, Cidade de Tabaporã/Mt, com a proposta no valor global de R$ 15.905,00

Tabapora-MT. 24 de Julho de 2014.

ANTONIO B MOTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:9A8F00C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/ADM/2014

CONTRATO Nº 108/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ DISVECO LTDA** / AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO SUV, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO / **R$177.250,00** / DATA DA ASSINATURA: 16/07/2014.

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:3CB6DF42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 338/GP/2014 de 10.06.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 DE AGOSTO 2014, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor preço por Item.Objeto: OBJETO. **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA E SERVIÇOS SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS OPERACIONAIS (AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, VANS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOS E MÁQUINAS PESADAS)** independente de marca, modelo e categoria, para atendimento da frota de veículos do Município de Tangará da Serra, conforme especificações constantes do Termo de Referência, (Anexos II e III) do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados à partir do **dia 28 de Julho de 2014**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800/ 065-9322-2900.

Tangará da Serra- MT, 24 de Julho de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Tatiana Ávila Grigoletti
Código Identificador:DFBF8BEC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 127/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: RETIFICA DE MOTORES 2 IRMÃOS LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente contrato caracteriza-se pela contratação de empresa para prestação de Serviços de retifica, bem como peças, utilizadas nos serviços para manutenção dos veículos, ônibus, máquinas leves e pesadas da frota municipal de acordo com o Anexo I deste do Edital de Pregão Presencial SRP 43/2014 e conforme NAD 2064 e 2067/2014.
VALOR: 22.207,65
VIGÊNCIA: 16/06/2015
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:7FD88273

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a publicação do Extrato de **Contrato n° 65/2014**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 20/06/2014, na Edição n° 1997 – Ano IX.
Onde se lê: De junho até o final da entrega dos materiais, **leia-se: de junho a 31 de dezembro de 2014.**

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:0A760F2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014, originado do Processo Licitatório sob nº 052/2013 - Pregão Presencial nº 014/2013 – Registro de Preços – Objeto: AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS**,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: **20/01/2014 a 19/01/2015**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 24 de julho de 2014.

VANDERLEI TELLES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

MARCELO CORREA
Pregoeiro.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:CB1E1DA0

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - EXTRATO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014, originado do Processo Licitatório sob nº 017/2014 - Pregão Presencial nº 010/2014 – Registro de Preços – Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES para veículos e máquinas rodoviárias lotadas nas Secretarias Municipais listadas no Anexo II do edital do referido pregão. Vigência: **17/04/2014 a 16/04/2015**. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL – MT, através do Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de União do Sul pelo fone (66) 3540-1283 ou pelo E-mail: pref.mun.uniaodosul@hotmail.com.

União do Sul – MT, 24 de julho de 2014.

VANDERLEI TELLES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

MARCELO CORREA
Pregoeiro.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:0D83C7DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089/2014.

Dispõe sobre nova prorrogação da licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Sentença Judicial proferida pela Justiça Federal de Mato Grosso – Subseção Judiciária de Sinop – Juizado Especial Federal Adjunto, no processo nº 2009.36.03.701509-3, em que ficou concedido Auxílio-Doença por prazo indeterminado à servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida nova prorrogação da licença para tratamento de saúde, à funcionária efetiva Srª. CÍCERA MARIA DE SOUZA – *Professora Pós-Graduada - jornada 20 horas semanais*, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 562.715 SSP/MT e do CPF nº 344.678.231-15, pelo período de 01 de julho de 2014 até 31 de dezembro de 2014, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 15 de julho de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:41CF11DE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 090/2014.

Nomeia servidor para exercer cargo de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com

fulcro no art. 13, II, da Lei Complementar nº 015, de 16.11.2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), combinado com o artigo 124, da Lei Municipal nº 420, de 16/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. CÉSAR ITAMAR SARINHO GUERGOLETI, portador do RG nº 15618293 SSP/MT e CPF nº 000.082.911-01, para exercer, a partir desta data e em caráter de confiança, as atribuições do cargo DAI (Direção e Assessoramento Intermediário) de *Chefe da Divisão de Serviços Administrativos, Organização e Controle (DAI-04)*, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo para tanto o vencimento fixado no Anexo II, da Lei nº 420, de 16 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 15 de julho de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:82D4D4E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 091/2014.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela da Licença Prêmio da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia a parcela de 20 (vinte) dias da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora efetiva LUCIMAR GOMES PAIÃO – *Professora Graduada - 20 horas/semanais*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 2.818.405 SSP/GO e do CPF nº 509.318.491-87, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 de julho a 20 de julho de 2014.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que a servidora encontra-se enquadrada.

Art. 2º - A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2011, em decorrência do enquadramento no novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Municipal (Lei nº 419, de 16/11/2011), tendo reconhecido o direito à licença prêmio proporcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de julho de2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 15 de julho de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:D728A9EF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 092/2014.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela da Licença Prêmio da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia a parcela de 20 (vinte) dias da Licença Prêmio por Assiduidade da servidora efetiva MARLETE INÊS POZZATTO VIAN – *Professora Graduada - 20 horas/semanais*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 0650700-0 SSP/MT e do CPF nº 488.558.711-53, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 01 de julho a 20 de julho de 2014.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que a servidora encontra-se enquadrada.

Art. 2º - A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2009 a 31 de dezembro de 2011, em decorrência do enquadramento no novo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Municipal (Lei nº 419, de 16/11/2011), tendo reconhecido o direito à licença prêmio proporcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de julho de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 15 de julho de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:B968E42B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 093/2014.

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo efetivo e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do requerimento de exoneração subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, a Srª. NÁDIA CRISTINA DE SOUZA CORDEIRO, portadora do RG nº 000974762 SSP/MS e do CPF nº 956.033.951-68, do cargo efetivo de *Farmacêutico*, jornada de 40 horas semanais, símbolo/referência *TNS-17*, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 109, de 01 de agosto de 2008, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 21 de julho de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:FE19841D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa , torna publico aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade pregão **presencial registro de preço nº 23/2014**, **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**, e sagrou vencedoras a empresas : MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA, no CNPJ: 05.082.661/0003-99.

Vale de São Domingos-MT, 24 de Julho de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:82845137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 63/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR SR. ANTONIO DA LUZ

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº ***DANIEL GONZAGA CORREA,*** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Art. 6º,I,II,III,IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003,combinado com Art. 82, inciso I,II,III e IV da Lei nº240 de 20 de março de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Anexo V, Lei nº275/2010 Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vale de São Domingos:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao Servidor Sr. Antônio da Luz, brasileiro, portador do RG nº2251094 SSP/PR e CPF: 330.504.579-53, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe A, Nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do Vale-Previ nº 2013.02.0001P a partir desta data, ate posterior deliberação
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor 15 de Novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vale de São Domingos – MT, em 15 de Novembro de 2013.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Secretario Municipal de Administraçao

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:382597A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 23-2014.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 23-2014 teve como vencedor a empresa, **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA,** CNPJ: 05.082.661/0003-99, vencedora de todos os itens, no valor global de R$ 1.160,60,00., Objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.**

Vale de São Domingos – MT, 24 de Julho de 2014.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:A1F0AA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 24-2014

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa , torna publico aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade pregão **presencial nº 24/2014**, **objeto: prestação de serviço de engenheiro civil e desenhista de projetos arquitetônicos em auto cad.**, e sagrou vencedoras a empresas : ESTEFANIA MARIA DE QUEIROZ - MEI, no CNPJ: 16.601.123/0001-06, e a Senhora MARISTELA MARIANA FERREIRA DE ALCANTARA, no CPF: 229.816.831-87.

Vale de São Domingos-MT, 24 de Julho de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:CF95D8A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE N.º 03/2014, TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, no exercício das suas atribuições, torna público que está Prorrogando o prazo de abertura da Licitação na modalidade de CONVITE n.º 03/2014 para 31/07/2014, às 09h30min, horário de – MT, esta prorrogação se fundamenta no Art. 22 § 7º da Lei 8.666/93. A íntegra do Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços: Av. Castelo Branco, s/n, Bairro Àgua Limpa em Várzea Grande/MT e no sitio: **camaravarzeagrande.mt.gov.br.**

Várzea Grande - MT, em 24 de julho de 2014.

PAULO CONCEIÇÃO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:A23D3881

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 657/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.1º da Portaria nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**CAROLINA COLNAGO GAMBALLI DE MELLO**
MATRICULA	7102
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO N°	200421/2013
LICENÇA PRÊMIO	02 (dois) meses
QUINQUÊNIO	01.02.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	07.07.2014 à 05.09.2014

SERVIDOR	**JOÃO FRANCISCO DE CAMPOS**
MATRICULA	22376
CARGO	Médico – Clínico Geral
PROCESSO N°	47303/2011
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	06.02.1990/1995
PERÍODO DE GOZO	27.04/2012 à 26.05.2012

SERVIDOR	**BENEDITA GONÇALINA DA SILVA GAMA**
MATRICULA	5557
CARGO	Agente de Fiscalização
PROCESSO N°	5564/2005
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	17.10.1999/2004
PERÍODO DE GOZO	02.09.2013 à 02.12.2013

SERVIDOR	**ALBERTO PEREIRA REIS**
MATRICULA	1437
CARGO	Agente de Fiscalização
PROCESSO N°	1220/2001
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	19.01.1994/1999
PERÍODO DE GOZO	31.03.2014 à 31.06.2014

SERVIDOR	**BEATRIZ REGINA DE BARROS**
MATRICULA	7379
CARGO	Agente Administrativo
PROCESSO N°	19337/2009
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.03.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	01.09.2013 à 30.11.2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de Julho 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:787BDEFE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO N.º 01/2013 EDITAL N.º 06– CONVOCAÇÃO PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Anderson Glaucio Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna públicaaConvocação para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, nos termos do Edital Normativo doProcesso Seletivo n.º 01/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As aulas serão ministradas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, no período de 04 a 08 de agosto de 2014, no horário das 07:00 às 17:00 horas, noPlenário da Câmara Municipal de Vila Bela.

2. DOS RESULTADOS DEFINITIVOS

2.1. Nos termos do subitem 9.3. do Edital Normativo, ficam convocados para participar do curso os candidatos aprovados nas provas objetivas, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme tabela abaixo descrita.

INSCR.	NOME	CÓD	CARGO	NOTA DEFINITIVA
118653-5	ARLINDO APARECIDO ARDAIA ORTIZ	311	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 72	58
116123-1	ELENIUCE SOARES PEREIRA DA SILVA	305	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 41	54
118304-5	WESLEY CESAR CARVALHO ARAUJO	310	AGENTE COM. DE SAÚDE - MICROÁREA 71	50

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A Faperp disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3211-1080 ou do endereço eletrônico www.faperp.org.br/chat, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

Vila Bela da SS. Trindade, 25 de junhode 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:3147A24B

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado da licitação realizada através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014,** tendo como objeto a aquisição de materiais e serviço para pavimentação asfáltica tipo recapeamento sobre base de blocos de concreto sextavados nas vias urbanas centrais do município, com área a ser revestida 9.402,40 m2, para execução **do Termo de Cooperação Técnica nº 162/2010, Secretaria de Infra Estrutura - SINFRA, firmado com o MUNICÍPIO,** com abertura e julgamento ocorridos em **18 de julho de 2014**, teve como vencedora a Empresa: **RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.648.886/0001-84,** que teve o seguinte resultado no valor global de **R$ 358.222.20 (trezentos e cinqüenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos).**Vila Bela da Ss.

Trindade – MT, 18 de junho de 2014.

NALICE M. NANTES SHIMIZU
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:42247D49

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014,** sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 059/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto as empresas: **CLEONICE CÂNDIDA DA SILVA -ME,** com proposta no valor global de **R$ 29.258,30 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) e L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME,** com proposta no valor de R$ **124.543,15** (cento e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos) **.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:110E0575

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014,** sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 060/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto as empresas: **SUPERSOFT TREINAMENTO EM INFORMATICA EIRELI- ME,** com proposta no valor de R$ **28.893,90** (dvinte e oito mil oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos) e **AKDD ELETRONICOS E PAP. COM. E RE. DE SER. LTDA ME,** com proposta no valor de **R$ 220.846,00** (duzentos e vinte mil oitocentos e quarenta e seis reais)**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:5F640B36

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014,** sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 061/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto as empresas: **GILBERTO MORALES INFORMATICA,** com proposta no valor global de **R$ 3.206,62(três mil duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos), MARIA JOSÉ DOS REIS NETO,** com proposta no valor de R$ **42.397,30** (quarenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos)**, CLEONICE CANDIDA DA SILVA ME,** com proposta no valor de **R$ 1.636,98** (um mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), **J. R. ALVES MARQUES,** com proposta no valor de **R$ 10.711,90** (dez mil setecentos e onze reais e noventa centavos) e **AKDD ELETRONICOS E PAP. COM. E RE. DE SER. LTDA ME,** om proposta no valor de **R$ 44.445,70** (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:EFD2623C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 013/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Adalto José Zago** - Prefeito Municipal, portador do CPF n º 545.625.389-53, e do RG n º 1357154-0 SSP/PR**,** residente à rua das Itaúbas s/n°, Bairro Bom Jesus, Apiacás –MT., denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, CNPJ n° 02.351.006/0010-20, situada à Rod. BR 364, KM 16,3, s/n°, Distrito Industrial, Cuiabá-MT.,Neste ato representada pelo seu Procurador Sr. Edson Silva Pereira, RG N° 075.939.164 ISP/RJ, e do CPF n° 945.391.627-72, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 025/2014 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, AREIA E PEDRA BRITA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS.**, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 025/2014.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. - ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
(Decreto nº 7.892/2013)
2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. (Decreto nº 7.892/2013)

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. ((Decreto nº 7.892/2013)

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. (Decreto nº 7.892/2013)

3. DA GERÊNCIA E VIGENCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;
3.2. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computados neste as eventuais prorrogações. (Decreto nº 7.892/2013)
3.4. É admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892/2013.

4. DO CONTRATADO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
CNPJ n° 02.351.006/0010-20

item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
02	TONELADA	Cm -30	PETROBRAS	30	2.630,00	78.900,00
06	TONELADA	RL 1C	GRECA	104	1.490,00	154.960,00
07	TONELADA	RM 1C	GRECA	60	1.880,00	112.800,00
08	TONELADA	RR 2C	GRECA	60	1.519,00	91.140,00
						437.800,00
Valor total do fornecedor						**R$** 437.800,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e oitocentos reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.
5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Infra Estrutura no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
5.13. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
5.14. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias corridos após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.
5.15. O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;
6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado a vista após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.
7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.
7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";
7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**
8.6. Os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento poderão ser corrigidos *pro - rata die*, pelo IGPM-FGV.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.
9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
9.7. -CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO
A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;
10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;
10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;
10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
001.- ADMINISTRAÇÃO GERAL INFRA ESTRUTURA
2037. – MANUTENÇÃO ENCARGOS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
339030.000000-0396 - MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 025/2014,** seus anexos e as propostas das classificadas.
III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO
Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás-MT, 22 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Apiacás-MT
ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
CNPJ n° 02.351.006/0010-20
Contratada

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:46267DDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, por meio da Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, Sra. Maria Lucia Ramalho Lima, nomeada pela Portaria nº 82/2014 de 18 de junho de 2014, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 643/2014, de 20 de maio de 2014 de acordo com as disposições deste edital.

1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. A realização do concurso fica sob a responsabilidade da ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, obedecendo às normas deste Edital.

2. Das inscrições
2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições pela internet	Início: 14/07/2014 Término: 04/08/2014 Vencimento do boleto: 04/08/2014, no horário de funcionamento bancário. Endereço Eletrônico: www.acpi.com.br
Inscrições para os candidatos que não dispuserem de internet	Início: 14/07/2014, no período das 12:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira. Término: 04/08/2014, às 16h. Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 04/08/2014, no horário de funcionamento bancário. LOCAL: Prefeitura Municipal sito à Av. Presidente Vargas, 643 - ARAGUAIANA - MT
Inscrições isentas: • Doadores de Sangue, e • Portadores de Necessidades Especiais • Hipossuficiente	Início: 14/07/2014 Término: 23/07/2014 Endereço Eletrônico: www.acpi.com.br LOCAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, AV. PRESIDENTE VARGAS, 643, ARAGUAIANA – MT. No endereço supramencionado, será disponibilizado um ponto com equipamento e servidor para auxiliar os candidatos efetuarem suas inscrições e receber os demais documentos solicitados no edital.
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de ARAGUAIANA – MT.	

2.1.1. Caso o candidato não possua acesso à internet ou em caso de pedido de isenção, o mesmo deverá fazer sua inscrição na Prefeitura Municipal de Araguaiana, localizada na Av. Presidente Vargas, 643, ou em outro local indicado.

2.2. Formas de Pagamento
2.2.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa por meio de boleto bancário, preferencialmente, no Banco do Brasil S/A ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada no item 2.1.

2.3. As inscrições pagas após a data de vencimento serão indeferidas.
2.4. Da regularidade e aceitação das inscrições
2.4.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital.
2.4.2. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.
2.4.3. Em hipótese alguma o valor pago referente à taxa de inscrição será devolvido aos candidatos.

2.5. Da confirmação da inscrição
2.5.1. No ato da inscrição o sistema emitirá ao candidato o seu Cartão de Identificação ou Comprovante de Inscrição, cuja apresentação será imprescindível para a realização da prova, devendo o candidato conferir os seguintes dados:
2.5.1.1. Nome;
2.5.1.2. Número do documento de identidade data de nascimento, sigla do órgão expedidor e Estado emitente;
2.5.1.3. O cargo para o qual se inscreveu;
2.5.2. Além dos dados acima, o candidato tomará conhecimento:
2.5.2.1. Do seu número de inscrição;
2.5.2.2. Do dia e hora da prova.
2.5.3. Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Identificação ou no Comprovante de Inscrição, o candidato deverá solicitar a necessária correção no site www.acpi.com.br por intermédio de sua senha de acesso.

2.6. Do valor das taxas de inscrição

a) Para os cargos de nível superior	R$ 100,00
b) Para os cargos de nível médio	R$ 50,00
c) Para os cargos de nível fundamental	R$ 35,00

2.7. Disposições gerais sobre as inscrições
2.7.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.
2.7.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades
previstas em lei.
2.7.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.
2.7.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.

2.7.5. Do Agente Comunitário de Saúde
2.7.5.1. Conforme a Lei Federal 11.350/2006 é obrigatório que o candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde resida na respectiva área. O candidato deverá protocolar junto à Prefeitura Municipal de ARAGUAIANA – MT o comprovante de residência na área de interesse no ato da inscrição via protocolo até
04/08/2014.
2.7.5.2. Será impugnada toda a inscrição cujo endereço do candidato não figurar dentro da micro-área estabelecida no memorial descritivo constante deste edital.
2.7.5.3. Fica estabelecido o memorial descritivo das áreas conforme anexo deste Edital, para efeito de inscrição dos interessados.
2.7.5.4. Para validação da inscrição o candidato ao cargo de ACS deverá protocolar na sede da prefeitura municipal, no Departamento de Tributação, o comprovante de residência juntamente com declaração do Enfermeiro responsável pelo PSF da área.
2.8. Das isenções da taxa de inscrição para hipossuficientes e doadores de sangue:
2.8.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:
2.8.2. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais n°s 7.713/2002 e Decreto Federal n.º 6.593/2008.
2.8.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:
a) documento de identidade do requerente;
b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.
2.8.4. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:
a) documento de identidade do requerente;
b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações anteriores à publicação deste edital.
2.8.5. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora (no ato da inscrição,)
possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.
2.8.6. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.
2.8.6.1. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período de 14 a 23 de julho de
2014, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III, a ser protocolado no local estabelecido no subitem 2.1 deste edital, após a devida realização de sua inscrição no endereço eletrônico www.acpi.com.br.
2.8.6.2. A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para
a sua validação.
3. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais
3.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº

3.298/99, com a Lei Complementar Estadual n° 114/2002.
3.2. Para os efeitos do item 2.8.1, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.
3.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se no concurso público para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

3.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, via protocolo, até o dia 23 de julho de 2014, ou por meio do correio com registro em sedex até o dia 23 de julho de 2014, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA, AV. PRESIDENTE VARGAS, 643, ARAGUAIANA – MT, OU SEJA, no local indicado para requerimento de isenção do pagamento de taxa. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.
3.4.1. No caso de candidato PNE que se inscrever fora do prazo de isenção, o mesmo terá até o dia 23 de julho de 2014 para protocolar os documentos comprobatórios.
3.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.
3.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.
3.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.
3.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.
3.9. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de necessidades especiais somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.
3.10. A ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidades especiais que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.
3.11. Por ocasião da posse dos candidatos classificados, a Prefeitura Municipal de ARAGUAIANA - MT procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.
3.11.1. Caso o candidato seja declarado inapto pela junta médica municipal será convocado o candidato imediatamente subsequente.

3.12. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações
3.12.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.
3.12.2. Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não podendo optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), devendo respeitar o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da vaga.
3.12.3. A descrição das atribuições para cada cargo está constando no Anexo IV.

4. Da prova
4.1. Data e local de realização da prova objetiva:
4.1.1. A prova objetiva será realizada no dia 31 de agosto de 2014 às 08h00, em local a ser indicado em edital complementar, observado o disposto no subitem 4.2.1;
4.1.2. Data e local da realização da prova prática:
4.1.2.1. A prova prática será realizada em data e local a serem definidos em edital complementar.

4.2. Das características da prova objetiva:
4.2.1. A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.
4.2.2. A constituição da prova objetiva será a seguinte:

ENSINOSUPERIOR

Cargo	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuaçã o máxima
- Assistente Social - Bioquímico - Enfermeiro - Farmacêutico - Fisioterapeuta - Nutricionista - Medico Clinico Geral - Odontólogo - Psicólogo - Analista de Recursos - Humanos	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Estatuto dos Servidores Públicos Municipais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Cargo	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuaçã o máxima
- Contador (Câmara Municipal) - Assessor Juridico (Câmara Municipal)	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Direito Administrativo	10			
	Direito Tributário	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

ENSINOMÉDIOCOMPLETO

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuaçã o máxima
- Assistente de Gerente de Compras - Assistente Farmácia Básica - Auxiliar Administrativo - Assistente Administrativo e	Língua Portuguesa	10	40	1,00	40,00
	Matemática	10			
	Conhecimentos	10			

Financeiro - Agente Fiscal - Fiscal de Vigilância Sanitária - Agente de Saúde Ambiental - Operador de ETA - Técnico em Alimentação de Sistema do SUAS - Auxiliar de Enfermagem	Gerais				
	Conhecimentos Específicos	10			

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuaçã o máxima
- Agente Comunitário de Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais	Língua Portuguesa e Matemática	10	30	1,00	30,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.3. Da realização das provas

4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.

4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior, exceto quando da aplicação da prova subjetiva, especificado neste edital.

4.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do concurso não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.

4.3.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.

4.3.4. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3.

4.3.5. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.3, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido o candidato deverá retirar-se do espaço físico da local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).

4.3.6. Será sumariamente eliminado do concurso o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuro, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.
4.3.6.1. Somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas para ir ao banheiro e para beber água, acompanhado de um fiscal.

4.3.7. Não serão considerados aptos a fazerem as provas os candidatos que estiverem impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

4.3.8. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.

4.3.8.1. O candidato, após ter concluído as provas, deverá retirar-se definitivamente do local de aplicação das mesmas.

4.3.9. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do
Cartão Resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

4.3.10. No preenchimento do Cartão Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

4.3.11. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

4.3.12. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

4.3.13. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material, quando da sua elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.

4.3.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.

4.3.15. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão

Resposta.

4.3.16. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02(duas) horas poderá levar consigo o caderno de provas.

4.3.17. O candidato que sair antes do horário acima mencionado terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do dia seguinte ao da aplicação da prova, na Prefeitura Municipal de ARAGUAIANA – MT, das 07h às 11h; após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.

4.3.18. O candidato deverá permanecer no mínimo por uma hora em sala após o início das provas sob pena de eliminação, exceto para ir ao banheiro, tomar água ou amamentar.

4.3.19. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala sob pena de eliminação.

4.3.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.

4.3.21. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.4. Do conteúdo programático da prova objetiva
4.4.1. Os programas da prova objetiva deste concurso, nos quais constam as matérias a serem cobradas na prova, farão parte como Anexo II ao presente Edital.

5. Da classificação
5.1. Dos critérios de classificação

5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela nota obtida, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.
5.1.1.1. No caso de haver prova prática ou de aptidão física a classificação se dará pela média aritmética desta prova com a nota final da prova teórica.
5.1.1.2. O ponto do título, se houver, será somado à média final.
5.1.2. O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do concurso público e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação em Imprensa Oficial (Jornal Oficial dos Municípios – www.diariomunicipal.com.br), no jornal de circulação local e no site www.ARAGUAIANA.mt.gov.br ocorrido durante o prazo de validade do concurso público.

5.2. Da desclassificação
5.2.1. Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:
a) Obtiver percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na média das provas objetivas;
b) Obtiver um percentual menor que 50% (cinquenta por cento) na prova prática; digitação ou na prova de aptidão física; na média final.
c) Ausentar-se da prova;
d) Descumprir as normas constantes deste Edital ou as exigências impostas pela Equipe de Coordenação do concurso;
e) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
g) Não apresentar a documentação exigida no ato da admissão, no prazo determinado no ato convocatório;
h) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
i) Aprovado/classificado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos editais ou nos atos de convocação.

5.3. Da Prova de Títulos
5.3.1. Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos para os cargos de Nível Superior, se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
1	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	0,25
2	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	0,50
3	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	0,75

5.3.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente será computado apenas o título de maior pontuação.
5.3.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido.
5.3.4. Não será aceito atestado de conclusão que não estiver acompanhado do histórico escolar.
5.3.5. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório.
5.3.6. O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final.
5.3.7. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.
5.3.8. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que alcançarem a média mínima de 05 (cinco).
5.3.9. Para a entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.3.7 deverá utilizar, para tanto, o Formulário para Apresentação de Títulos constante no Sistema Eletrônico de Interposição de Protocolo de Títulos, no endereço eletrônico www.acpi.cpm.br e seguir as instruções ali contidas.
5.3.9.1. Os títulos deverão ser protocolizados em formulário próprio no endereço eletrônico previsto no item
5.3.9 no período de 14/07 a 04/08//2014, devidamente autenticado em cartório. Não será aceito prova e título via fax, correio eletrônico ou fora do prazo preestabelecido.

5.4. Dos critérios de desempate na classificação
5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos obtidos, serão obedecidos os critérios de desempate, para todos os cargos, pela ordem a seguir:

a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição,
nos termos da Lei n° 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;
b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos para todos os cargos;
c) Que obtiver maior pontuação da prova de títulos (se houver);
d) Que obtiver maior número de acertos na prova prática / digitação/ aptidão física (se houver);
e) Que tiver maior idade.

6. Do resultado final
6.1. O resultado final do concurso público será homologado pelo Prefeito Municipal de ARAGUAIANA, por meio de decreto, observado o prazo legal, e será publicado no jornal de circulação regular no Município, no Diário Oficial da AMM e no site do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
6.1.1.A divulgação será feita também nos sites www.acpi.com.br e www.araguaiana.mt.gov.br

7. Da convocação, da nomeação e da posse
7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do concurso.
7.2. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do concurso público.
7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.
7.4. Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação fotocópia autenticado em cartório, que
comprove o que segue abaixo:
7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
7.4.2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7.4.3. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
7.4.4. Titulo de eleitor;
7.4.5. Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
7.4.6 Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
7.4.7. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);
7.4.8. Comprovante de endereço atualizado;
7.4.9. Carteira de Trabalho;

7.4.10. Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
7.4.11 Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens);
7.4.12. Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer copia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
7.4.13. Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital;
7.4.14. Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo
(Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico);
7.4.15. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) Mãe e Pai.
7.4.16. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
7.4.17. Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de
ARAGUAIANA - MT);
7.4.18. Declaração junto ao INSS - Extrato Previdenciário (qualquer agencia do INSS);
7.4.19. Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
7.4.20. Declaração negativa de acúmulo de cargo público em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal;
7.4.21. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
7.4.22. Exames Laboratoriais (hemograma completo, Ácido Úrico, Glicose, Raio- x Tórax, Eletro Cardiograma, colesterol completo, VDRL, VHS, ultrassom pélvica (sexo feminino), parasitológico, glicemia, teste ergométrico), Avaliação Psicológica (Laudo com métodos utilizados na avaliação).
7.4.23. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) será expedido de acordo com exigências da
Administração Municipal mediante todos os exames do item 7.4.23, a serem entregues no Departamento de
Recursos Humanos, o qual encaminhará ao perito indicado pela prefeitura conforme o caso;
7.4.24. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
7.5. Os exames médicos admissionais solicitados nos Itens 7.4.23 serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de ARAGUAIANA se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

8. Do regime jurídico e do regime previdenciário
8.1. A admissão será feita exclusivamente no Regime Estatutário e no Regime Geral de Previdência Social.

9. Das disposições gerais
9.1. Este concurso público é válido pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de sua homologação, prazo este prorrogável uma vez por igual período, por expressa determinação do Senhor Prefeito Municipal de ARAGUAIANA.
9.2. A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a
aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital.
9.3. Caso haja desistências ou eliminações de candidatos convocados para a posse, a Administração promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessário durante o período de validade do concurso, dentre os candidatos aprovados/classificados, observando sempre o número de vagas existentes.
9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público, o candidato que não comparecer
nas datas estabelecidas pela Administração para a posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
9.5. O candidato que à época da posse não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado/classificado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

9.6. A Prefeitura Municipal de ARAGUAIANA poderá convocar os candidatos aprovados/classificados para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, observando-se o cargo e a ordem de aprovação/classificação.

9.7. A Prefeitura Municipal de ARAGUAIANA, bem como a Empresa ACP & INFORMÁTICA LTDA divulgará, sempre que necessário, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.
9.8. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração.
9.9. As regras fixadas neste Edital poderão sofrer alterações enquanto não consumado o evento previsto no item alterado.
9.10.1. Todas as alterações deste Edital serão divulgadas na forma da lei e no site já mencionado.
9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de ARAGUAIANA - MT por intermédio da
Comissão Organizadora do Concurso Público em conjunto com a ACP & INFORMÁTICA LTDA.

10. Das disposições finais
10.1. Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2014
10.1.1. Período das inscrições: de 14 a 04/08/2014.
10.1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no site www.acpi.com.br
10.1.3. Demais prazos de execução conforme cronograma de execução do evento a seguir:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

DATAS PREVISTAS EVENTOS

07/07/2014 PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

07/07 a11/07/2014 PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
14/07/2014 a 04/08/2014 PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENVIO DE PROVA DE TÍTULOS (FORMULÁRIO DISPONÍVEL NO SITE)
14/07/2014 a 23/07/2014 PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA

28/07/2015 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ISENTAS DE PAGAMENTO DE TAXA

29 e 30/08/2014 RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA
04/08/2014 VENCIMENTO DO BOLETO (HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO BANCÁRIO)
11/08/2014 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PAGAS (LISTAGEM COM CONFIRMAÇÃO E SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO)
15/08/2014 PRAZO FINAL PARA REGULARIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO
18/08/2014 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
22/08/2014 DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA
31/08/2014 REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
31/08/2014 DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR A PARTIR DAS 20H00MIN.
01 e 02/09/2014 PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
12/09/2014 • DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA OBJETIVA
• DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL PÓS-RECURSOS
16/09/2014 DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROVAS OBJETIVAS
17 a 18/09/2014 PERÍODO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL
24/09/2014 DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL
24/09/2014 DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
28/09/2014 APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
03/10/2014 DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

06 e 07/10/2014	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
10/10/2014	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
10/10/2014	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO EXECUTIVO
10/10/2014	EMISSÃO DE RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 AO EXECUTIVO

10.2. Dos Recursos
10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Araguaiana, caberá recurso na forma da lei, interposto perante a Empresa ACP & INFORMÁTICA LTDA., desde que apresentado nos prazos constantes no Cronograma acima.
10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos/analisados recursos sem argumentação plausível.
10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a
todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.
10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.
10.2.5. Para recorrer contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra a classificação geral, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico www.acpi.com.br e seguir as instruções ali contidas.
10.2.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, fora do prazo.
10.2.7. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será divulgado no site já epigrafado.
10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela ACP & INFORMÁTICA LTDA., juntamente com a Comissão
Organizadora do Concurso Público.

Araguaiana – MT, 07 de Julho de 2014.

MARIA LUCIA RAMALHO LIMA
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público
N.º001/2014

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT NIVEL SUPERIOR

Nº	Cargos	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						Normal	PNE	Total	
01	Assistente Social	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Titulo	R$2.400,00	40h	02	-	02	Sede/Município
02	Bioquímico	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Titulo	R$2.900,00	40h	01	-	01	Sede/Município
03	Enfermeiro	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Titulo	R$2.900,00	40h	04	-	04	Sede/Município
04	Farmacêutico	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Titulo	R$2.900,00	40h	01	-	01	Sede/Município
05	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Titulo	R$2.900,00	40h	01	-	01	Sede/Município
06	Nutricionista	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Titulo	R$1.500,00	40h	01	-	01	Sede/Município
07	Medico Clinico Geral	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Titulo	R$8.000,00	40h	02	-	02	Sede/Município
08	Odontólogo	Ensino Superior Completo na área, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Titulo	R$2.900,00	40h	01	-	01	Sede/Município
09	Psicólogo	Ensino Superior Completo na seguinte área: Direito, com Registro no Conselho de Classe	Objetiva + Prova de Titulo	R$2.900,00	40h	01	-	01	Sede/Município
10	Analista de Recursos Humanos	Ensino Superior Completo na área de Recursos Humanos	Objetiva + Prova de Titulo	R$1.500,00	40h	01	-	01	Sede/Município

ENSINO MÉDIO

Nº	Cargos	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneraç ão Inicial R$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						Normal	PNE	Total	
01	Assistente de Gerente de Compras	Ensino Médio Completo	Objetiva + Digitação	R$1.100,00	40h	01	-	01	Sede/Município
02	Assistente de Farmácia Básica	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$1.100,00	40h	01	-	01	Sede/Município
03	Fiscal de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Sede/Município
04	Agente de Saúde Ambiental	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$724,00	40h	02	-	02	Sede/Municipio
05	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	R$724,00	40h	04	-	04	Sede/Municipio
06	Agente Fiscal	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Sede/Município
07	Operador de ETA	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$724,00	40h	02	-	02	Sede/Município
08	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva + Digitação	R$1.100,00	40h	02	-	02	Sede/Município
09	Técnico em Alimentação de Sistema do SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL)	Ensino Médio Completo	Objetiva + Digitação	R$1.100,00	40h	01	-	01	Sede/Município

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	Cargos	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneraç ão Inicial R$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						Normal	PNE	Total	
01	ACS – MICRO AREA 03 (Centro Antigo da cidade)	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Sede/Município
02	ACS – MICRO AREA 04 (Bairro: Jardim Paraíso)	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Sede/Município
03	ACS – MICRO AREA 05 (Bairro: Jardim Saveco)	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Sede/Município
04	ACS – MICRO AREA 08 (Região do Córrego Grande Rural)	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Sede/Município
05	ACS – MICRO AREA 09 (Bairro: Jardim Urânia II)	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Sede/Município
06	ACS – MICRO AREA 10 (Região da Bacaba – Rural)	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Sede/Município
07	ACS – MICRO AREA	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Sede/Município

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						Normal	PNE	Total	
01	Contador	Ensino Superior	Objetiva + Prova de Titulo	R$1.695,00	20h	01	-	01	Sede/Município
02	Procurador Jurídico	Ensino Superior	Objetiva + Prova de Titulo	R$1.695,00	20h	01	-	01	Sede/Município

DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT NIVEL SUPERIOR

NIVELMÉDIOCOMPLETO

Nº	Cargos	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						Normal	PNE	Total	
01	Auxiliar Administrativo – Financeiro	Ensino Médio	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Sede/Município

NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	Cargos	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						Normal	PNE	Total	
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	R$724,00	20h	01	-	01	Sede/Município

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Concurso Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Araguaiana– MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:
1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos deste grupo Ortografia (escrita correta das palavras), Divisão silábica, Pontuação, Acentuação Gráfica, Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino), Número - (singular e Plural) e Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão. Problemas envolvendo situações da vida prática.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos deste grupo História do Município de Araguaiana: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e outros; Poderes Legislativo e Executivo; Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município de Araguaiana adquiridos através dos meios de comunicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Prevenção de acidentes; 6. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 7. Materiais utilizados na limpeza em geral; 8. Noções básicas de limpeza de prédios públicos; 9. Comportamento; 10. Comunicação; 11. Higiene Pessoal: Bem-estar físico, mental e social e aparência pessoal; 12. EPIs e EPCs; 13. O que é e como deve ser a limpeza profissional; 14. Tipos de Limpeza; 15. Produtos, máquinas, equipamentos e acessórios de limpeza adequados. 16. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
1. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarréia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifóide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras. 2. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, AIDS. 3. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. 4. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. 5. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. 6. Noções de saneamento básico; Água: tipos de água, principais doenças transmitida pela água, tratamento da água no domicilio, limpeza das caixas d'água, formas de poluição e contaminação da água do poço. 07. Regras de hierarquias no serviço público municipal; 08. Noções de abordagem em visitas domiciliares; 09. Noções de funcionamento do PSF –

ENSINO MÉDIO COMPLETO

1 – As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:
1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo
1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. Nova Ortografia: Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta;

Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos deste grupo História Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1
Fundação de Cuiabá, 1.2 Ideias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de
1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os
Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.
Geografia de Mato Grosso 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3
Ocupação do território; 1.4 Aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5
Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional;
1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais. História do Município de ARAGUAIANA 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOSESPECÍFICOS

ASSISTENTE DE GERENTE DE COMPRAS - Administração Pública e Patrimônio Público: Administração Pública - conceito; princípios; supremacia do interesse público; espécies de controle da Administração Pública; Lei da Improbidade Administrativa. Patrimônio Público: conceito, acervo do patrimônio público; regime jurídico e destinação dos bens públicos; licitação e contratos administrativos; noções sobre empenho e despesa pública. 2) Administração de materiais: Compras: função, solicitação; organização.

trabalho: limpeza do local de trabalho; remoção de lixos e detritos; noções de segurança e higiene do trabalho. 4) Legislação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos oficiais. Noções de administração pública: níveis de administração e competências gerenciais. Documentação. Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação, proteção de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Redação oficial e seus modelos. Formas de tratamento e abreviaturas. Endereçamento de correspondências. Siglas dos estados da federação. Administração de materiais: conceitos, cadastramento de fornecedores, almoxarifado, recebimento e armazenagem. Processo: análise, encaminhamento, noções de protocolo. Atos Administrativos. Bens públicos e serviços públicos. Processo administrativo disciplinar e responsabilidade do agente público. Atendimento ao público.

ASSISTENTE DE FARMACIA BÁSICA - Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Antissepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98
SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias).Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA - Vistoria Administrativa; Noções Gerais de Obras e Posturas e Vigilância Sanitária Municipais; Noções Gerais de Fiscalização Ambiental e de estabelecimentos comerciais diversos; Código de Obras e Posturas do Município; Saneamentos Básicos e Ambientais; Sistema de Abastecimento e tratamento de Água; Qualidade das Águas Controle e Poluição das Águas; Sistema de Esgoto; Sistema Nacional do Meio-Ambiente (SISNAMA); Solo; Aterro Sanitário; Comunidade Biótica, Comunidade Biológica/Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental/Diagnóstico Ambiental; Vegetação; Desflorestamento; Desmatamento.

AGENTE FISCAL - 1. Taxas, Tributos, Impostos, Emolumentos, Fato Gerador; 2. Isenção dos contribuintes;
3. Responsabilidade tributária; 4. Lei 8.666/93; 5. Contribuição de Melhoria, Hierarquia, 6. Código de
Postura Municipal; 7. Código Tributário Nacional; 8. Código Tributário Municipal; 9. Constituição Federal.

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL
Mananciais de água. Captação de água subterrânea e superficial. Análise e controle de qualidade da água. Materiais e equipamentos. Tratamento de água. Projeto, construção e dimensionamento (adução, reservação e distribuição). Importância do tratamento dos esgotos sanitários. Soluções individuais e coletivas de tratamento dos esgotos sanitários. Ecologia e poluição ambiental. Proteção ambiental. Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar.

OPERADOR DE ETA - Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Aplicativos e sistemas informatizados da área de atuação. Normas técnicas da área de atuação. Conhecimento de: elementos, átomos e compostos e ligações químicas. Nomenclatura química dos cátions, ânions, compostos orgânicos e inorgânicos. Conceito de mol e massas molares; determinação de fórmulas químicas; técnicas de

soluções aquosas e precipitação; ácidos bases e reações redoxes; estequiometria de reação; equilíbrio químico; cinética química; preparação e padronização de soluções; fundamentos teóricos de análise qualitativa (aparelhagem e técnica); fundamentos teóricos da análise quantitativa inorgânica e orgânica; gravimetria; titulometria; técnicas eletroanalíticas básicas; espectrofotometria; princípios de controle de qualidade em análise química inorgânica e orgânica; segurança em laboratório; conceitos gerais sobre esterilização e desinfecção de materiais de laboratório. Noções básicas de análises bacteriológicas (tubos múltiplos e membrana filtrante). Doenças de veiculação hídrica, Portaria 518/2004 - Ministério da Saúde. Noções de tratamento de água.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos oficiais. Noções de administração pública: níveis de administração e competências gerenciais. Documentação. Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação, proteção de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Disponibilidade e critérios de avaliação: caixa, depósitos bancários a vista, numerário em trânsito. Investimentos temporários e critérios de avaliação: aplicação em títulos com rendimentos garantidos, aplicações temporárias em ouro e ações. Contas a receber e critérios de avaliação: duplicatas a receber, provisão para créditos de liquidação duvidosa, duplicatas descontadas e redução a valor presente das contas a receber.

AUXILIAR DE ENFERAMAGEM

1. Ética Profissional; 2. Conceito de saúde e doença; 3. Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; 4. Equipe de Enfermagem; 5. Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; 6. Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; 7. Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; 8. Pesagem e mensuração; 10. Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; 11. Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; 12. Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos puretivos; 13. Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotimia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; 14. Administração de medicamentos por via oral e parenteral; 15. Preparo de drogas e soluções.

TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DO SUAS
1. Windows: componentes da área de trabalho, componentes das janelas, configuração do painel de controle, área de transferência, executando uma aplicação, gerenciamento de arquivos no Windows Explorer, gerenciamento de pastas no Windows Explorer, gerenciamento de lixeira, formatação e cópias de discos, calculadora, bloco de notas, Paint, utilização de ajuda, sistema de menus, atalhos e ícones.
2.Word: Atalho e barra de ferramentas, modos de seleção de texto, formatação de fonte, formatação de parágrafo, inserção de símbolos, figuras, Wordart, arquivos, bordas, marcadores e numeração, tabulação, quebras, textos em colunas, tabelas, modos de visualização, cabeçalho e rodapé, numeração de páginas, mala direta, verificação ortográfica, localização e substituição de texto, impressão, modelos.
3.Correspondência oficial, 4.Formas de tratamento e atendimento; Liderança; 5.Normas de conduta;
6.Hierarquia funcional; 7.Direitos e Deveres do funcionário; 8.Relações Humanas no trabalho; 9.Noções de Ata. 10.Normas ABNT, 11.Linux, 12.Instalação e desinstalação de Sistemas.

PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

Somente para os seguintes cargos: Auxiliar Administrativo, Assistente de Gerente de Compras, Assistente de Farmácia Básica, Agente Fiscal, Técnico em Alimentação de Sistemas do SUAS e Operador de ETA

A data, o horário e o local serão definidos em edital complementar específico a ser publicado.
1. O texto será disponibilizado ao candidato no ato da realização da prova, devendo ser digitado no mesmo formato e estética em que for apresentado.
2. Poderá ser utilizado qualquer editor de texto.
3. A média é de 620 caracteres.
4. A nota da prova prática de digitação com pontuação igual ou superior a nota 5 (cinco) será somada com a média obtida na primeira fase da classificação e dividida por 2 (dois), o que resultará na média final para a classificação.
5. Estará reprovado o candidato que, na prova prática de digitação, obtiver a pontuação inferior a 5 (cinco) pontos.
6. Para efeito de classificação ou desclassificação serão avaliados os fatores conforme critérios a seguir:
a) Número de caracteres;
b) Tempo de duração;
c) Número de erros.

FATOR CARACTERES DE TEXTO (A)		FATOR TEMPO 5 minutos (B)	FATOR ERRO (C)	NOTA FINAL (NF)
100 % 90 % 80 % 70 % 60 % 50 %	Nota: 10,00 Nota 9,00 Nota 8,00 Nota 7,00 Nota 6,00 Nota 5,00	Observação: a) O candidato que terminar a digitação do texto com tempo igual ou inferior a 04 minutos ganhará 01 ponto, que poderá ser utilizado para deduzir possíveis erros. b) A nota máxima é 10,00. Em hipótese alguma o ponto extra será somado com a nota máxima obtida pelo candidato.	Serão descontados 0,05 pontos por cada erro cometido na digitação. Não serão considerados erros de digitação, qualquer tipo de inserção de caracteres e/ou palavra que não faça parte do texto apresentado, o candidato perderá o direito do 01 ponto ganho por ter terminado antes dos 04 minutos.	A+B–C=NF

ENSINO SUPERIOR COMPLETO As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo e consistirão em:
1. Língua Portuguesa;
2. Conhecimentos Gerais;
3. Estatuto do Servidor Público Municipal;
4. Direito Administrativo;
5. Direito Tributário;
6.Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. Nova Ortografia: Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOSGERAIS-Paratodososcargos.

Historia Política e Econômica de Mato Grosso: 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado. Geografia de Mato Grosso: 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço mato-grossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola mato-grossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais. História do Município de ARAGUAIANA: 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT. PARA TODOS OS CARGOS, EXCETO CONTADOR E ASSESSOR JURÍDICO.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO - Somente para os cargos de Contador e Assessor Jurídico.
1. Organização Administrativa. 1.1 Princípios Fundamentais. 1.2 Administração Direta, Indireta e Fundacional. 2. Controle da Administração. 2.1 Tipos e formas de controle. 2.2 Controle Administrativo. 2.3 Controle Legislativo. 2.4 Controle Interno. 3. Serviços Públicos. 3.1 Conceito. 3.2 Classificação. 3.3 Formas de execução. 3.4 Competência da União, Estados e Municípios. 4. Licitações. 4.1 Princípios. 4.2 Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. 4.3 Modalidades. 4.4 Publicações. 4.5 Dispensas e Inexigibilidades. 4.6 Procedimentos licitatórios. 4.7 Processamento e julgamento. 4.8 Instrumentos convocatórios. 4.9 Tipos. 4.10 Anulação e Revogação. 5. Contratos. 5.1 Normas Gerais. 5.2 Cláusulas essenciais. 5.3 Cláusulas exorbitantes. 5.4 Formalização. 5.5. Garantias contratuais. 5.6. Duração e prorrogação. 5.7. Alteração. 5.8. Nulidade. 5.9. Execução. 5.10 Inexecução. 5.11 Rescisão. 5.12 Teoria da Imprevisão. 5.13 Sanções Administrativas. 5.14 Tutela judicial. 6. Poderes da Administração. 6.1 Normativo. 6.2 Disciplinar. 6.3 Decorrente da Hierarquia. 7. Poder de Polícia. 7.1 Conceito. 7.2 Polícia administrativa e judiciária. 7.3 Meios de Atuação. 7.4 Características. 7.5 Limites. 8. Atos Administrativos. 8.1 Atos da Administração. 8.2 Conceito. 8.3 Atributos. 8.4 Elementos. 8.5 Discricionariedade e Vinculação.8.6Classificação.8.7Atos Administrativos em espécie. 8.8 Extinção.

CONHECIMENTOS SOBRE DIREITO TRIBUTÁRIO - Somente para os cargos de Contador e Assessor Jurídico.
1. Código Tributário Nacional. 2. Título VI, Capítulo I da Constituição Federal de 1988. 3. O Estado e o Poder de Tributar. 4. O Direito Tributário. 5. A legislação Tributária. 6. Vigência e aplicação da Legislação Tributária. 7. Obrigação Tributária. 8. Crédito Tributário. 9. Sistema Tributário Nacional. 10. Competência Tributária. 11. Impostos Federais, Estaduais e Municipais. 12. Taxas. 13. Contribuição de Melhoria. 14. Contribuições Sociais. 15. Empréstimos Compulsórios. 16. Processo Administrativo Tributário. 17. Processo Judicial Tributário. 18. Ilícito Tributário 19. Legislação da área Tributária.

CONHECIMENTOSESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL - 1. Conhecimento sobre o exercício da profissão de Assistente Social; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993; 4. Fundamentos Históricos, Teórico-metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. A Pesquisa e a Prática Profissional. A questão da instrumentalidade na profissão; 5. As diferentes concepções do movimento de reconceituação do Serviço Social; 6. O Serviço Social e a formulação de políticas públicas no Brasil; 7. A atuação do Assistente Social nos movimentos populares; 8. O planejamento e a administração como prática do Serviço Social; 9. Serviço Social: prática de ajustamento ou transformação social; 10. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8742/93 (LOAS); 11. Lei nº 12.435, de 2011; 12. Elaboração de Projetos e Avaliação de Serviços Socioassistenciais; 13. Controle social. Conselhos, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. 14. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. 15. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: BPC, Bolsa família e PETI; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/2005; 17. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009; 18. Norma Operacional básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/2006; 19. Conhecimento das campanhas sanitárias; vacinações; programas; política e história da saúde pública e sua legislação; 20. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 21. Conhecimento e zelo pelo patrimônio público; 22. Noções das leis, códigos, decretos e portarias pertinentes à profissão.

BIOQUIMICO - 1 Microbiologia e imunologia: estrutura bacteriana, isolamento, identificação e classificação de bactérias,esterilização, desinfecção e antisepsia. 2 Bactérias pyogênicas: Stapylococcus e Streptococcus, Coccus e bastonetes Gram-negativos, bacilos álcool ácidos resistentes, infecções bacterianas por anaeróbicos esporulados. 3 Prevenção, tratamento e epidemiologia de doenças infecciosas, vacinas e sonoterapia. 4 Interferência de medicamentos/alimentos em exames laboratoriais. 5 Virulogia. 6 Fungos. 7 Hematologia geral: índices hematimétricos, hemostasia e coagulação. 8 Imunohematologia. 9 Noções básicas de imunologia: antígeno e anticorpo. 10 Imunidade humoral e celular, hipersensibilidade, reações de fixação de complemento, aglutinação e preciptação. 11 Parasitologia: helmintologia, protozoologia, entomologia. 12 Biologia da infecção malárica. 13.Coleta de materiais biológicos, 14. Bioqumica clinica: determinação de colesterol total, HDL, LDL, VLDL, triglicerideos, enzimologia, uréia, creatinina, acido úrico, bilirrubinas, 15. controle de qualidade no laboratório clinico. 16. Hematologia: anemias, leucemias, hematopoiese, coleta de material para exame hematológico, testes hematológicos. 17. Microbiologia: preparação de laminas coradas, colheita de materiais biológicos. 18. Urinalise: tiras reativas, pesquisa de proteínas, glicose, acetona, sangue oculto, bilirrubina, controle de qualidade em uroanalise, propriedades físicas da urina, sedimentoscopia. 19. Imunologia clinica: reações sorológicas, imunodiagnosticos.

ENFERMEIRO - 1. Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 9. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri operatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. 10. Papel do Enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. 11. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população

idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoiético, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. 14. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Avanços da imunologia: Engenharia genética e células-tronco. 17. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. 18. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínico cirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas, e neurocirurgia). 19. Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrolítico. 20. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente.

FARMACEUTICO - 1 Farmacologia clínica e terapêutica. 2. Farmacovigilância. 3. Interações medicamentosas. 4. Fármacos e exames laboratoriais. 5. Analgésicos, antipiréticos, antipsicóticos, antidepressivos, antialérgicos, anti-hipertensivos, antiácidos, anorexígenos, antiparasitários, antibióticos, anticoagulantes, vitaminas. 6. Fármacos na gestação / amamentação. 7. Microbiologia e Imunologia Clínica. 8. Hematologia. 9. Vias de administração de fármacos. 10. Corticoides. 11. Anti- inflamatórios. 12. Formas farmacêuticas 13. Doenças causadas por vermes

FISIOTERAPEUTA - Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos- assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que

NUTRICIONISTA - 1. Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Nutrição Social: Conceito de saúde e doença; 4. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Política Nacional de Saúde; Política de Alimentação e Nutrição no Brasil; 5. Conceitos Básicos de Nutrição em Saúde Pública: fome e desnutrição; 6. Aspectos Econômico Social de Desnutrição: Produção e comercialização de alimentos; Poder aquisitivo e consumo; 7. Bases para a elaboração de programas de nutrição; 8. Nutrição e infecção; 9. Diagnóstico do estado nutricional da população: Indicadores; Sistema de Vigilância Nutricional; 10. Epidemiologia da Desnutrição: Desnutrição protéico-energética; 11. Metodologia de Avaliação; 12. Consequências orgânicas; 13. Orientação Nutricional; Nutrição das gestantes adolescentes e adultas: Necessidades nutricionais; Seleção de alimentos em função da qualidade, do custo e dos hábitos alimentares; Orientação Nutricional à gestação normal e nas alterações mais comuns da gravidez (náuseas, piroses, constipação e controle de peso); 14. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Nutriz: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; 15. Avaliação do Estado Nutricional; Nutrição de Lactente: Digestão; Necessidades Nutricionais; 16. Crescimento e Desenvolvimento; 17. Alimentação no primeiro ano de vida; 18. Aleitamento Materno: Técnica de Aleitamento; Obstáculos e Contra indicação; Composição do leite materno; Desmame; 19. Aleitamento Artificial: Indicações dos diferentes tipos de leite; 20. Determinação e preparo de fórmulas lácteas; 21. Alimentação do Lactente a Pré-termo: Necessidades Nutricionais; Orientação Nutricional; Avaliação do Estado Nutricional; 22. Alimentação do Pré- escolar: Necessidades Nutricionais; Características de alimentação.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Aspectos clínicos, epidemiológicos, fisiopatologia e tratamento de: Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Coronariana, Insuficiência Hepática, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Pneumonias, Doenças Pulmonares Obstrutivas (Asma, Bronquite Crônica, Enfisema Pulmonar), Síndrome do Desconforto Respiratório do Adulto, Diarréia Aguda e Crônica, Imunodeficiências primárias e adquiridas, Diagnóstico Diferencial e Abordagem do Paciente em Coma, Anemias, Distúrbios Somatoformes, Desnutrição no Adulto, Distúrbios da Hemostasia, Diagnóstico Diferencial das Artrites, Leucemias e Linfomas e suas complicações. Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Suporte avançado em trauma. Suporte avançado em cardiologia; Doenças autoimunes (Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatoide, Febre Reumática, Artrites Soronegativas), Distúrbios do Equilíbrio Ácido-Básico, Distúrbios Hidroeletrolíticos, Neoplasias Primárias e Metastáticas, Diabetes Mellitus e suas complicações agudas e crônicas, Síndrome do Hipo e Hipertireoidismo, e cirurgias.

ODONTÓLOGO: Exame de cavidade bucal; etiopatogenia da cárie dental; semiologia e tratamento da cárie dental; Preparos cavitários; materiais forradores e restauradores; cirurgia menor em odontologia; farmacologia odontológica de interesse clínico; Odontologia preventiva: Epidemiologia e prevenção da cárie dentária; Epidemiologia e prevenção da doença periodontal; níveis de prevenção e aplicação; sistema incremental;Doenças infectocontagiosas de interesse odontológico;Urgência em odontologia;Conhecimento e prevenção de acidentes e infecção no trabalho; Bases farmacológicas para prática clínica. Uso clínico dos antimicrobianos. Pacientes que requerem cuidados especiais.

PSICÓLOGO - 1. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família - A criança e a separação dos pais; o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta antissocial; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico – anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e entrevista coletiva; 2. Psicologia do comportamento: 2.1. Reforçamento negativo; 2.2. Reforçamento positivo; 2.3. Punição; 2.4. Emparelhamento de estímulos; 2.4. Distúrbios de comportamento; 2.5. Esquiva; 3. Depressão: tratamento; o que é? De onde vem? 4. Síndrome do pânico; 5. Psicoterapia; 6. Estresse principais sintomas; conceito; 7. Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; 8. Noções de Relacionamentos Interpessoais: Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; 10. Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. 11. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. 12. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: BPC, Bolsa família e PETI; 13. Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/2005; 14. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009; 15. Norma Operacional básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/2006.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Processo de gestão de pessoas nas organizações: gestão por competência; gestão de carreiras; reconhecimento e recompensa; gestão do desempenho; cultura organizacional; gestão do clima organizacional; treinamento, desenvolvimento e educação; planejamento de RH; organização e métodos em RH; métodos e técnicas de pesquisa; gestão de benefícios; gestão do conhecimento. Comportamento organizacional: comunicação interpessoal; comportamento grupal e intergrupal; desenvolvimento organizacional; qualidade de vida no trabalho. Modelo de gestão de pessoas: mudanças na organização do trabalho; evolução dos modelos de gestão de pessoas; gestão estratégica de pessoas. Legislação trabalhista, previdenciária e tributária: contrato individual de trabalho; sujeitos do contrato de trabalho; salário e remuneração; 13° Salário; suspensão e interrupção do contrato de trabalho; identificação profissional; penalidades; periculosidade e insalubridade; rescisão do contrato de trabalho; dispensa sem e com justa causa; jornada de trabalho; Aviso Prévio; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; estabilidade provisória e garantia de emprego; reintegração e

readmissão de empregado; trabalho extraordinário e trabalho noturno; sobreaviso; repouso semanal remunerado; férias; acidente do trabalho. Doença profissional. Licença Tratamento Saúde. Benefícios: Vale Transporte. Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.

ASSESSOR JURIDÍCO: Direito Constitucional – Constitucionalismo. Constituição: conceito, classificações, interpretação. Poder constituinte. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade dos atos normativos. Organização do Estado. Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário. Das funções essenciais à justiça. Dos direitos políticos. Dos direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias fundamentais e coletivos. Finanças públicas e orçamento. Da ordem econômica e financeira. Da Administração Pública (Art. 37 a 41 CF/88). Do Meio Ambiente (Art. 225 CF/88). Lei federal n.° 9.985, de 18/07/2000. Decreto federal n°. 4340, de 22/08/2002. Direito do Trabalho – princípios. CLT: noções gerais e aspectos pontuais das relações de trabalho. Alteração, interrupção e suspensão do Contrato de Trabalho. Direito do Trabalhador na Constituição Federal. Jornada de Trabalho. Direito Público nas Relações de Trabalho. Convenção e acordo coletivo de trabalho. Extinção do contrato de trabalho. Terceirização de trabalho na administração pública. Processo do Trabalho – Princípios. Atos, prazos e nulidades no processo de trabalho. Contratos por prazo determinado. Direito Civil – Conceito. Lei de Introdução ao Código Civil. Das pessoas naturais e jurídicas. Dos bens. Dos Fatos Jurídicos. Do negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos do negócio jurídico, invalidade do negócio jurídico. Teoria da imprevisão. Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Direito Processual Civil – Teoria Geral do Direito Processual. Princípios gerais, fontes e interpretação do direito processual civil. Jurisdição, ação, processo e atos processuais. Processo de conhecimento. Procedimento ordinário e sumário. Das provas. Sentença e coisa julgada. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio, capacidade de ser parte e de estar em juízo. Mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009), recursos em geral: conceitos pressupostos e efeitos. Pedido: petição inicial - requisitos e vícios; pedidos determinados, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia execução. Teoria geral da execução, liquidação de sentença, espécies de execução, defesa do executado, suspensão e extinção da execução. Processos nos Tribunais. Ação rescisória, declaração de inconstitucionalidade, uniformização de jurisprudência, recursos. Ação cautelar. Ação popular, Jurisdição e competência. Intervenção de Terceiros. Prazos processuais. Integração da Lei processual. Métodos Interpretativos. Extinção do processo. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência. Medidas liminares. Antecipação dos efeitos da tutela. Arresto, sequestro, caução, busca e apreensão. Consignação em pagamento. Lei nº 1.060/1950. Direito Penal – Dos crimes contra a Administração Pública. Dos crimes contra as finanças públicas. Legislação específica – Lei Orgânica do Município. Constituição do estado de Mato Grosso. Lei Federal nº 12.153, de 22/12/2009, que dispõe sobre os Juizados Especiais da Fazenda Pública no âmbito dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Lei Federal nº 8080/90 – Lei Orgânica do SUS.

CONTADOR: Orçamento Público: 1. Processo Orçamentário. 1.1 Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. 1.2 Orçamento - Programa. 1.3 Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. 1.4 Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. 1.5 Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional - Definição e Objeto. Prazos e Vigência. 1.5 Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. 1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. 2. Execução Orçamentária. 2.1 Créditos Orçamentários. 2.2 Empenho. 2.3 Liquidação. 2.4 Pagamento. 2.5 Restos a Pagar. 2.6 Despesas de Exercícios Anteriores. 3. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias - Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas -Receita; Categorias Econômicas - Despesa. 4. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. 4.1 O Controle Interno. 4.2 O Controle Externo. 4.3 Aspectos do Controle. 4.4 Os Relatórios de Gestão Fiscal. 4.5 Convênios e Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1 Conceito; 1.1 Campo de Atuação; 1.2. Objetivos; 1.3. Regimes Contábeis; 2. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; 3. Créditos adicionais; 4. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; Regime de Adiantamento ou Suprimentos de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Pública. 5. Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 6. Patrimônio na Administração Pública: 6.1.Conceito; 6.2. Patrimônio sob o aspecto qualitativo; 6.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 6.4 Depreciação, Amortização e Exaustão; 6.5 Inventário; 7. Escrituração na Administração Pública: 7.1. Conceito; 7.2. Plano de Contas; 7.3.Sistema Contábil: 7.4. Formalidades do registro contábil; 7.5.Escrituração de operações típicas. 8. Demonstrações Contábeis: Conceito, 8.1. Balanço Orçamentário; 8.2. Balanço Financeiro; 8.3. Balanço Patrimonial; 8.4. Classificação das Variações Patrimoniais; 8.5. Demonstração das Variações Patrimoniais; 8.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa; 9. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos; 10. Levantamento de Contas: 10.1. Prestação de Contas; 10.2. Tomada de Contas. 11. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 11.1 Constituição Federal de 1988; 11.2 Lei Complementar nº 4.320/64; 12.3. Decreto Lei 200/67; 11.4. Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 11.5. Lei nº 10.028 de 19.10.2000; 11.6. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 4ª Edição;

Araguaiana – MT, 07 de julho de 2014.

MARIA LUCIA RAMALHO LIMA
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2014

ANEXO III – MODELOS DE DOCUMENTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu,_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº , requeiro isenção da inscrição no Concurso Público nº 001/2014 no valor de R$_(_), para o cargo de , de acordo com o item 2.8 do Edital 001/2014.
Nesses termos. Peço deferimento.

. de de 2014.

Assinatura do (a) Requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso Público) Indeferido ( ) Deferido ( )

ARAGUAIANA – MT, /_/2014. Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:
OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à publicação deste Edital.

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (nome completo) , (nacionalidade)_, (estado civil) , (profissão) , nascido(a) em , portador(a) da Cédula de Identidade RG nºe do CPF nº , residente na Rua/Av._, nº , Bairro , Cidade de _Estado , CEP_, Telefone nº , NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (nome completo), (nacionalidade) , (estado civil) , (profissão)_, nascido(a) em , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, residente na Rua/Av._, nº , Bairro , Cidade de_Estado , CEP_, Telefone nº , para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT, para concorrer ao cargo de ._, de de2014.

Assinaturado(a) Requerente

ANEXO IV

ATRIBUÍÇÕES DOS CARGOS

ODONTÓLOGO: Descrição Analítica: Fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; Fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; Tratar condições patológicas da boca e da face; Fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestesias locais e trunculares; Realizar odontologia preventiva; Efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; Atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; Executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária; Preparar, ajudar compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; Tratar condições patológicas da boca e da face; Proceder a interpretação dos resultados dos anexos de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; Fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio-facial; Interpretar radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial; Fazer registros e relatórios dos serviços executados; Participar de programas voltados para saúde pública; Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc; Participação em reuniões de trabalho, para análise de resultados; participação nas ações de educação e saúde, individualmente ou em grupos, tanto nas Unidades de Saúde quanto na comunidade; - participação nas ações de controle social; Participação junto à equipe; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
ENFERMEIRO - Prestam assistência ao paciente e/ou cliente; coordenam,planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão. Os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os perfusionistas realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais. Todos os profissionais desta família ocupacional podem realizar pesquisa.

PSICÓLOGO - Procede ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações. Aplica conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais.

ASSISTENTE SOCIAL - Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.
FISIOTERAPEUTA - Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos
BIOQUIMICO - Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

FARMACEUTICO - Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

NUTRICIONISTA - Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição. Participar da execução das políticas nacionais de Alimentação Escolar. Elaborar cardápios periódicos e receituários visando atender as necessidades nutricionais das crianças atendidas por unidades da Rede Municipal de Ensino conforme faixa etária, hábitos alimentares e períodos de permanência na unidade. Programar a aquisição e entrega da alimentação destinada às unidades da Rede Municipal de Ensino para o cumprimento do cardápio pré-estabelecido. Orientar as unidades da Rede Municipal de Ensino no que se refere às boas práticas na gestão dos programas nacionais de alimentação e dos cuidados sanitários e quantitativos. Desenvolver ações para o controle de qualidade, das refeições servidas nas unidades da Rede Municipal de Ensino. Prestar atendimento às unidades da Rede Municipal de Ensino, em casos de problemas ou dúvidas referentes à alimentação.Contribuir para a obtenção de dados estatísticos referentes ao desenvolvimento de suas atividades. Contribuir com dados disponíveis no Sistema de Informações para a execução de pesquisas de Vigilância Alimentar e Nutricional, feitas por outros órgãos da Prefeitura Municipal de Araguaiana. Assessorar autoridades superiores, emitindo pareceres sobre assuntos de sua área de atuação, sempre que necessário. Desempenhar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DO SUAS - Alimentar os programas existentes ou que venha a existir no Sistema Único de Assistência Social (Suas) que é um sistema público que organiza, de forma descentralizada, os serviços socioassistenciais no Brasil. Com um modelo de gestão participativa,ele articula os esforços e recursos dos três níveis de governo para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), envolvendo diretamente as estruturas e marcos regulatórios nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal. As atividades do cargo são os preenchimentos de informações dos seguintes sistemas: IGDM (Bolsa Família; IGD/SUAS; CAD/SUAS; SISC; CNEAS;

BPC na Escola; SUAS/WEB; REDE/SUAS; Sistema de alimentação de informações do Conselho Municipal de Assistência Social; e Outros que poderão vir a ser criados.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - Lidera atividades do Departamento de pessoal; formula política de cargos, salários e benefícios; confecciona folha de pagamento; desenvolve estratégicas de seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal; participa na formulação e execução de estratégias e PCCS; coordena políticas de integração e eventos no órgão; conduz atividades de integração de recursos humanos.

CONTADOR - Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade da Prefeitura, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle. Descrição da Função: Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais,verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; prepara a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria, par apurar o valor do tributo devido; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. Planeja sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analizando-os e orientando seu processamento. Inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem. Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros. Orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações. Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativo de contas,aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão. Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão.

ASSESSOR JURIDICO - Representa em juízo ou fora dele a Câmara Municipal de Araguaiana, nas ações em que for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses. Descrição da Função: Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresenta-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; representa a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos,minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utiliza-los na defesa da Câmara. Pode orientar a Prefeitura com relação aos seus direitos e obrigações legais. Pode prestar serviços de consultoria jurídica.

ASSISTENTE DE GERENTE DE COMPRAS - O Assistente de Compras é o profissional responsável por prestar apoio em tarefas operacionais da área de compras, como: colocação de pedidos e preenchimento de relatórios. O Assistente de Compras prestará suporte ao ADMINISTRADOR DE COMPRAS nos processos de desenvolvimento de produto e gestão do negócio. As atividades do Assistente de Compras são: realizar tarefas referentes ao suporte administrativo nos processos de compras dos diversos materiais utilizados na Prefeitura, atuar com elaboração de planilhas no Excel, acompanhamento das requisições de compras, contactar fornecedores, dar suporte a pesquisas externas e internas, fazer controle de pedidos e orçamentos na área, atuar com emissão de notas fiscais, atendimento telefônico e, realizar cotações diversas,solicitar e acompanhar pedidos até sua entrega na Prefeitura, cadastrar fornecedores e produtos e lançar notas de compra no sistema, emitir ordens e/ou autorização de compras e baixa das mesmas via sistema, atuar com lançamentos de suprimentos em geral, elaborar as planilhas e cotações, emissão dos pedidos de compras, acompanhamento do processo de entregas, acompanhamento dos pedidos, cadastro de novos fornecedores para consultas e cotações, fazer o controle de compras, elaborar relatórios e demais atividades pertinentes aos cargo.

ASSISTENTE DE FARMACIA BÁSICA - O Assistente de Farmácia Básica presta assistência dentro da Farmácia Básica do Pronto Atendimento Municipal. Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já reparados para auxiliar o farmacêutico; Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento; Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; Limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos evitar misturas de substâncias; Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos; Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem. Auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Desenvolver tarefas na área Administrativa Municipal. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Manter organizados documentos e/ou materiais em geral. Atender ao público em geral. Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Prefeitura; Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos; Operar equipamentos diversos, tais como: Notebook, CPU; máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros; Localizar, organizar, classificar e manter atualizado os arquivos do setor que estiver designado; Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas; Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico. Atender ao público em geral, necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes; Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário; Participar de

programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - Desenvolver tarefas na área Administrativa da Câmara Municipal. Realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais. Manter organizados documentos e/ou materiais em geral. Atender ao público em geral. Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Prefeitura; Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos; Operar equipamentos diversos, tais como: Notebook, CPU; máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros; Localizar, organizar, classificar e manter atualizado os arquivos do setor que estiver designado; Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas; Realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico. Atender ao público em geral, necessidades para orientá-los e/ou encaminhá- los às pessoas e/ou setores competentes; Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Auxiliar em atividades da área financeira de controle bancário e de contas, cuida do fluxo de caixa, das cobranças e investimentos, emissão de relatórios e de contas a pagar e receber, lançamento de cheques e organização de documentos.

AGENTE FISCAL: Descrição Analítica: Executar tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, tributária, sanitária, transporte, transito e outros serviços: procedendo a verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; inspecionando e orientando construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificando imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificando o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; efetuando a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuando a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; acompanhando os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; efetuando levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; fiscalizando os serviços executados por empreiteiras e pelo município; expedindo notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; verificando a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos produtos que expõem, vendem ou manipulam, e dos serviços que prestam; verificando as licenças de ambulantes e impedindo o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificando o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; realizando vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento; verificando e orientando o cumprimento das posturas municipais; fiscalizando o horário de funcionamento das feiras e suas instalação em locais permitidos; verificando a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos; verificando a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros; apreendendo, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; recebendo as mercadorias aprendidas e guardando-as em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais; verificando o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificando o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; verificando o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; verificando as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras; efetuando levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante; emitindo relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; efetuando plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização; efetuando interdição temporária ou definitiva, quando do exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente; intimando, autuando, estabelecendo prazos e tomando providências relativas ao infratores da legislação urbanística, de postura ou tributária; realizando sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; entregando quando solicitado, notificações e correspondências diversas pertinentes à área de tributação.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia e frigoríficos; Realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgão públicos governamentais ou residências particulares; Ministrar notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária; Vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos; Realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL - Realizar inspeções em estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de animais transmissores de doenças infecto-contagiosas ou peçonhentas, bem como orientar a população quanto aos meios de eliminação dos focos de proliferação.

OPERADOR DE ETA - Rotinas administrativas e operacionais da área de atuação. Aplicativos e sistemas informatizados da área de atuação. Normas técnicas da área de atuação. Conhecimento de: elementos, átomos e compostos e ligações químicas. Nomenclatura química dos cátions, ânions, compostos orgânicos e inorgânicos. Conceito de mol e massas molares; determinação de fórmulas químicas; técnicas de separação de compostos inorgânicos e orgânicos; equações químicas, representação e balanceamento; soluções aquosas e precipitação; ácidos bases e reações redoxes; estequiometria de reação; equilíbrio químico; cinética química; preparação e padronização de soluções; fundamentos teóricos de análise qualitativa (aparelhagem e técnica); fundamentos teóricos da análise quantitativa inorgânica e orgânica; gravimetria; titulometria; técnicas eletroanalíticas básicas; espectrofotometria; princípios de controle de qualidade em análise química inorgânica e orgânica; segurança em laboratório; conceitos gerais sobre esterilização e desinfecção de materiais de laboratório. Noções básicas de análises bacteriológicas (tubos múltiplos e membrana filtrante). Doenças de veiculação hídrica, Portaria 518/2004 - Ministério da Saúde. Noções de tratamento de água; auxiliar sempre nos trabalhos de operação e manutenção dos conjuntos moto-bombas do DAE; executar outras atribuições inerentes ao cargo, à critério da chefia imediata.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Desempenham tarefas auxiliares de enfermagem quanto aos cuidados com pacientes. Efetuam registros e relatórios de ocorrências. Trabalham em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Preparar pacientes para

consultas e exames; realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; efetuar o controle diário do material utilizado; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar imobilização do paciente mediante orientação; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.

Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos reparos e consertos; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho; zelar e efetuar tarefas auxiliares; operar máquinas de pequeno porte; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas e ornamentais; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer maquinas; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; cuidar de currais e terrenos baldios; alimentar animais sob supervisão; lavas peças e dependências de oficinas, garagens e similares; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; controlar a produção e distribuição de mudas; coletar sementes e mudas de plantas nativas; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica; fazer escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo dos depósitos; lavar vidros, espelhos, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; preparar e servir merendas; fazer o serviço de limpeza geral; executar tarefas afins.

ANEXO V

MEMORIAL DESCRITIVO DA AREAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICRO-AREA N° 03 LOCALIZAÇÃO: Centro Antigo da cidade
MICRO-AREA N° 04 LOCALIZAÇÃO: Bairro: Jardim Paraíso
MICRO-AREA N° 05 LOCALIZAÇÃO: Bairro: Jardim Saveco
MICRO-AREA N° 06 LOCALIZAÇÃO: Assentamento Volta Grande (zona rural)
MICRO-AREA N° 08 LOCALIZAÇÃO: Região Volta Grande (zona rural)
MICRO-AREA N° 09 LOCALIZAÇÃO: Bairro: Jardim Urânia II
MICRO-AREA N° 10 LOCALIZAÇÃO: Região da Bacaba (zona rural)

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:13B2CC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 - DIVULGA ALTERAÇÕES NO EDITAL 001/2014.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a necessidade de adequação de alguns itens do Edital nº 001/2014, para melhor atender às finalidades da Administração,

RESOLVE:

I – Retificar o item 2.7.5, subitem 2.7.5.4, do Edital 001/2014 como segue:

Onde se lê na página 03 do Edital nº 001/2014
2.7.5.4. Para validação da inscrição o candidato ao cargo de ACS deverá protocolar na sede da prefeitura municipal, no Departamento de Tributação, o comprovante de residência juntamente com declaração do Enfermeiro responsável pelo PSF da área.
Leia-se:
2.7.5.4. Para validação da inscrição o candidato ao cargo de ACS deverá protocolar na sede da prefeitura municipal, **junto a Comissão Organizadora do Concurso Público**, o comprovante de residência juntamente com declaração do Enfermeiro responsável pelo PSF da área.
II - Retificar o requisito para o cargo de Analista de Recursos Humanos como segue:

Onde se lê na página 14 do Edital nº 001/2014

10	Analista de Recursos Humanos	Ensino Superior Completo na área de Recursos Humanos	Objetiva + Prova de Titulo	R$1.500,00	40h	01	-	01	Sede/Município

Leia-se:

10	Analista de Recursos Humanos	Ensino Superior Completo	Objetiva + Prova de Titulo	R$1.500,00	40h	01	-	01	Sede/Município

III - Retificar a carga horária para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais como segue:

Onde se lê na página 18 do Edital nº 001/2014.

01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	R$724,00	20h	01	-	01	Sede/Município

Leia-se:

01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Sede/Município

Araguaiana- MT, em 11 de Julho de 2014.

MARIA LUCIA RAMALHO LIMA
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014.

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:276BF720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 - REABRIR AS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO E DIVULGA ALTERAÇÕES NO EDITAL 001/2014.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a necessidade de adequação de alguns itens do Edital nº 001/2014, para melhor atender às finalidades da Administração,

RESOLVE:

I – Reabrir as inscrições do Concurso Público nº 001/2014, no período de 21/07/2014 à 08/08/2014;

II – Estabelecer nova data para recebimento das inscrições isenta no período de 21/07/2014 à 31/07/2014.

III – Informar aos candidatos que realizaram inscrições nos dias 14 e 15/07/2014, para emitir novamente o boleto bancário para pagamento no site www.acpi.com.br.

IV – Informar aos candidatos que efetuaram pagamento nos dias 14 e 15/07/2014, para que os mesmos enviem os comprovantes no e-mail concurso@acpi.com.br, ou procurem a comissão do concurso público na sede da Prefeitura Municipal de Araguaiana, para regularizar a sua inscrição.

V – Informar aos candidatos que os títulos deverão ser protocolados no período de 21/07 à 08/08/2014, devidamente autenticado em cartório, no site www.acpi.com.br.

VI – Divulgar o novo cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2014:

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
21/07/2014 a 08/08/2014	Período de reabertura das inscrições e envio de prova de títulos (formulário disponível no site)
21/07/2014 a 31/07/2014	Período de inscrições com isenção de pagamento de taxa
04/08/2014	Homologação das inscrições isentas de pagamento de taxa
05 e 06/08/2014	Recurso contra indeferimento de pedido de isenção de pagamento de taxa
11/08/2014	Vencimento do boleto (horário de funcionamento bancário)
14/08/2014	Homologação das inscrições pagas (listagem com confirmação e sem confirmação de pagamento)
18/08/2014	Prazo final para regularização de inscrição de candidatos sem confirmação de pagamento
19/08/2014	Homologação final das inscrições
22/08/2014	Divulgação dos locais de prova
31/08/2014	**Realização da prova objetiva**
31/08/2014	Divulgação do Gabarito Preliminar a partir das 20h00min.
01 e 02/09/2014	Período de recursos contra o gabarito preliminar
12/09/2014	· Divulgação do julgamento dos recursos contra a prova objetiva · Divulgação do gabarito final pós-recursos
16/09/2014	Divulgação da classificação geral das provas objetivas
17 a 18/09/2014	Período de recursos contra a classificação geral
24/09/2014	Divulgação do Julgamento dos recursos contra a classificação geral
24/09/2014	Divulgação do local da realização da prova prática
28/09/2014	Aplicação da prova prática
03/10/2014	Divulgação da classificação da prova prática

06 e 07/10/2014	Período de recursos contra a classificação da prova prática
10/10/2014	Divulgação do Julgamento dos recursos contra a classificação da prova prática
10/10/2014	Divulgação do resultado geral para homologação do executivo
10/10/2014	Emissão de relatório de conclusão das atividades do concurso público nº 001/2014 ao executivo

VII– Incluir no Edital do Concurso Público 001/2014, o cargo de Motorista Categoria "D", conforme descriminação abaixo:

Nº	Cargos	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						Normal	PNE	Total	
01	Motorista Cat. "D"	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prova Prática	R$ 1.100,00	40h	02	-	02	Sede/Município

VIII- Divulgar a composição da prova e o Conteúdo Programático:

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
- Motorista Cat. "D"	Língua Portuguesa e Matemática	10	30	1,00	30,00
	Conhecimentos Gerais	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

LINGUA PORTUGUESA
Ortografia (escrita correta das palavras), Divisão silábica, Pontuação, Acentuação Gráfica, Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino), Número - (singular e Plural) e Interpretação de Texto.

MATEMÁTICA
Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão. Problemas envolvendo situações da vida prática.

CONHECIMENTOS GERAIS
História do Município de Araguaiana: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos, sociais e outros; Poderes Legislativo e Executivo; Atualidades: conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município de Araguaiana adquiridos através dos meios de comunicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6.Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.
PROVA PRÁTICA: Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento**. ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CNH COM CATEGORIA "D" OU "E", DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

IX – Retificar o item 2.7.5, subitem 2.7.5.4, do Edital 001/2014 como segue:

Onde se lê na página 03 do Edital nº 001/2014
2.7.5.4. Para validação da inscrição o candidato ao cargo de ACS deverá protocolar na sede da prefeitura municipal, no Departamento de Tributação, o comprovante de residência juntamente com declaração do Enfermeiro responsável pelo PSF da área.
Leia-se:
2.7.5.4. Para validação da inscrição o candidato ao cargo de ACS deverá protocolar na sede da prefeitura municipal, **junto a Comissão Organizadora do Concurso Público**, o comprovante de residência juntamente com declaração do Enfermeiro responsável pelo PSF da área.
X - Retificar o requisito para o cargo de Analista de Recursos Humanos como segue:

Onde se lê na página 14 do Edital nº 001/2014

10	Analista de Recursos Humanos	Ensino Superior Completo na área de Recursos Humanos	Objetiva + Prova de Titulo	R$1.500,00	40h	01	-	01	Sede/Município

Leia-se:

10	Analista de Recursos Humanos	Ensino Superior Completo	Objetiva + Prova de Titulo	R$1.500,00	40h	01	-	01	Sede/Município

XI - Retificar o Anexo I dos cargos da Câmara Municipal como segue:

Onde se lê
NIVEL SUPERIOR

01	Contador	Ensino Superior	Objetiva + Prova de Titulo	R$1.695,00	20h	01	-	01	Sede/Município

02	Procurador Jurídico	Ensino Superior	Objetiva + Prova de Titulo	R$1.695,00	20h	01	-	01	Sede/Município

NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	R$724,00	20h	01	-	01	Sede/Município

Leia-se:
NIVEL SUPERIOR

01	Contador	Ensino Superior em Ciências Contábeis + Registro no CRC	Objetiva + Prova de Titulo	R$1.695,00	20h	01	-	01	Sede/Município
02	Assessor Jurídico	Ensino Superior em Direito + Registro na OAB	Objetiva + Prova de Titulo	R$1.695,00	20h	01	-	01	Sede/Município

NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Sede/Município

XII – Acrescentar ao item 2.8.3, o subitem 2.8.3.1, do Edital 001/2014 como segue:

2.8.3.1 O candidato que não possuir o cartão do benefício deverá solicitar cópia do cadastro junto a Secretária Municipal de Ação Social e apresentá-lo juntamente com documento de identidade e o cadastro de Pessoa Física (CPF) para que seja comprovada a veracidade das informações prestadas.

Araguaiana- MT, em 18 de Julho de 2014.

MARIA LUCIA RAMALHO LIMA
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014.

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:2A253FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 - RETIFICAR O ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2014, O REQUISITO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a necessidade de adequação de alguns itens do Edital nº 001/2014, para melhor atender às finalidades da Administração,

RESOLVE:

I - Retificar o Anexo I do Edital nº 001/2014, o requisito para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, como segue:

Onde se lê:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	Cargos	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						Normal	PNE	Total	
01	ACS – MICRO AREA 03 (Centro Antigo da cidade)	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Sede/Município
02	ACS – MICRO AREA 04 (Bairro: Jardim Paraíso)	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Sede/Município
03	ACS – MICRO AREA 05 (Bairro: Jardim Saveco)	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Sede/Município
04	ACS – MICRO AREA 08 (Região do Córrego Grande Rural)	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Sede/Município
05	ACS – MICRO AREA 09 (Bairro: Jardim Urânia II)	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Sede/Município
06	ACS – MICRO AREA 10 (Região da Bacaba – Rural)	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Sede/Município
07	ACS – MICRO AREA	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Sede/Município

Leia-se:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	Cargos	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS			Local de Trabalho
						Normal	PNE	Total	
01	ACS – MICRO AREA 03 (Centro Antigo da cidade)	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Centro Antigo da Cidade
02	ACS – MICRO AREA 04	Ensino Fundamental Completo	Objetiva			01	-	01	Jardim Paraíso

	(Bairro: Jardim Paraíso)			R$724,00	40h				
03	ACS – MICRO AREA 05 (Bairro: Jardim Saveco)	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Jardim Saveco
04	ACS – MICRO AREA 08 (Região do Córrego Grande Rural)	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Região Córrego Grande (Zona Rural)
05	ACS – MICRO AREA 09 (Bairro: Jardim Urânia II)	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Jardim Urânia II
06	ACS – MICRO AREA 10 (Região da Bacaba – Rural)	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Região da Bacaba (Zona Rural)
07	ACS – MICRO AREA 06 – Assentamento Volta Grande (Zona Rural)	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	R$724,00	40h	01	-	01	Assentamento Volta Grande (Zona Rural)

Araguaiana- MT, em 23 de Julho de 2014.

MARIA LUCIA RAMALHO LIMA
Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014.

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:42BB465D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 3º BIMESTRE

Exercício: 2014
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	49.937,12	56.855,00	40.643,74	2.976,19	63.172,19	7.956,37	106.566,62	100.153,05	100.153,05	0,00	14.369,94
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	49.937,12	56.855,00	40.643,74	2.976,19	63.172,19	7.956,37	106.566,62	100.153,05	100.153,05	0,00	14.369,94
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	49.937,12	56.855,00	40.643,74	2.976,19	63.172,19	7.956,37	106.566,62	100.153,05	100.153,05	0,00	14.369,94
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	827,49	827,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.937,12	14.913,32	39.816,25	2.976,19	22.058,00	0,00	79.153,34	79.153,34	79.153,34	0,00	0,00
Investimentos	0,00	41.114,19	0,00	0,00	41.114,19	7.956,37	27.413,28	20.999,71	20.999,71	0,00	14.369,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	49.937,12	56.855,00	40.643,74	2.976,19	63.172,19	7.956,37	106.566,62	100.153,05	100.153,05	0,00	14.369,94

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:1AE015FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 3º BIMESTRE

Exercício: 2014
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO –MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	728.400,00	728.400,00	124.829,61	534.457,61	73,37
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.500,00	60.500,00	4.823,39	14.504,45	23,97
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	4.302,13	4.386,41	14,62
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	4,87	0,49

1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	28.000,00	28.000,00	339,73	7.415,87	26,49
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	1.500,00	1.500,00	181,53	2.697,30	179,82
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	58.339,58	368.977,09	122,99
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	58.339,58	368.977,09	122,99
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	200.000,00	200.000,00	30.896,75	59.121,08	29,56
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	30.896,75	52.970,87	26,49
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	6.150,21	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	167.900,00	167.900,00	30.769,89	91.854,99	54,71
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	167.900,00	167.900,00	30.769,89	91.854,99	54,71
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.296.000,00	8.296.000,00	1.370.989,22	4.414.926,76	53,22
2.1 - Cota-Parte FPM	5.200.000,00	5.200.000,00	955.264,10	2.895.439,85	53,22
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.200.000,00	5.200.000,00	955.264,10	2.895.439,85	55,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	405.945,39	1.299.836,88	49,99
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	16.000,00	16.000,00	2.522,54	6.306,35	39,41
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	1.789,85	186.625,74	41,47
2.6 - Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	5.467,34	26.717,94	89,06
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.024.400,00	9.024.400,00	1.495.818,83	4.949.384,37	54,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	139.000,00	139.000,00	34.376,12	70.049,93	50,40
5.1 - Transferências do Salário Educação	65.000,00	65.000,00	11.685,11	37.985,63	58,44
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	452,43	3.890,43	389,04
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	38.000,00	38.000,00	6.876,00	6.876,00	18,09
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	35.000,00	35.000,00	15.362,58	21.297,87	60,85
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	130.000,00	130.000,00	47.647,39	79.146,98	60,88
6.1 - Transferências de Convênios	130.000,00	130.000,00	47.647,39	79.146,98	60,88
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	269.000,00	269.000,00	82.023,51	149.196,91	55,46
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.710.000,00	1.710.000,00	273.290,87	853.543,50	49,91
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.040.000,00	1.040.000,00	191.052,77	579.087,84	55,68
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	80.786,75	259.779,28	49,96
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	90.000,00	90.000,00	357,96	10.428,79	11,59
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	1.093,39	4.247,59	7,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.710.000,00	-1.710.000,00	-273.290,87	-853.543,50	49,91

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-853.543,50

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.256.100,00	2.256.100,00	373.954,71	1.237.346,09	54,84
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)					

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-853.543,50
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	547,26
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-852.996,24
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	852.996,24
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	17,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	104.000,00	104.000,00	12.362,12	40.160,85	38,62
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	41.000,00	41.000,00	9.525,62	20.098,10	49,02
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	145.000,00	145.000,00	21.887,74	60.258,95	41,56
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)					

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.917,20	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	14.917,20	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	
49.1 Orçamento do Exercício	
49.2 Restos a Pagar	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:6019B268

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
REALINHAMENTO DE PREÇO

REALINHAMENTO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

LOTE-01

500 CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO EM INJECAO ELETRONICA PARA ATENDER O VEICULO AMBULANCIA S-10 GASOLINA PLACA: JZI - 0102 - 2012/2012 DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	25946	CHECK-UP EXTERNO DO MOTOR	UNIDADE	4	285,06	1.140,24
2	25947	CHECK-UP INTERNO DO MOTOR	UNIDADE	2	828,45	1.656,90
3	25934	DIAGNOSTICO ELETRONICO	UNIDADE	3	89,08	267,24
4	25940	RECALIBRAR SISTEMA ELETRONICO	UNIDADE	4	356,32	1.425,28
5	25955	REGULAGEM ELETRONICA DO MOTOR COMPLETO	UNIDADE	2	766,09	1.532,18
6	25954	REVISAO DO SISTEMA DO EMOBILIZADOR	UNIDADE	1	302,87	302,87
7	25938	REVISAO E CONSERTO DA CENTRAL ELETRONICA (ECU)	UNIDADE	1	1.685,58	1.685,58
8	25939	REVISAO SISTEMA PEDAL ACELERADOR ELETRONICO	UNIDADE	3	160,34	481,02
9	25941	REVISAR CHICOTE ELETRONICO	UNIDADE	3	222,70	668,10
10	25945	REVISAR CORREIAS E TENCIONADORES	UNIDADE	3	97,99	293,97
11	25942	REVISAR PAINEL ELETRONICO	UNIDADE	2	178,16	356,32
12	25944	REVISAR SISTEMA DE ALIMENTACAO	UNIDADE	2	145,98	291,96
13	25943	REVISAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UNIDADE	2	182,61	365,22
14	25952	SERVICO DE REVISAO DO CABECOTE DO MOTOR	UNIDADE	1	801,72	801,72
15	25953	SERVICO DE REVISAO DO SISTEMA ASPIRACAO DO MOTOR	UNIDADE	2	80,17	160,34
16	25951	SERVICO DE REVISAO DO SISTEMA DE EXALSTAO	UNIDADE	2	178,16	356,32
17	25950	SINCRONIZAR ANGULOS DO MOTOR	UNIDADE	2	133,62	267,24
18	25948	SUBSTITUIR BICOS INJETORES	UNIDADE	1	139,93	139,93
19	25949	SUBSTITUIR CENTRAL ELETRONICA (ECU)	UNIDADE	1	169,25	169,25
20	25935	TESTE BICOS INJECAO ELETRONICOS	UNIDADE	2	89,08	178,16
21	25936	TESTE CENTRAL ELETRONICO (ECU)	UNIDADE	2	187,07	374,14
22	25937	TESTE SENSORES E ATUADORES ELETRONICOS	UNIDADE	3	160,34	481,02
		VALOR TOTAL				**13.395,00**

Carlinda/MT, em 24 de Julho de 2014.

FRANCIMARA ROARIS DA ROCHA
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Francimara Roaris da Rocha
Código Identificador:B50619D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
REALINHAMENTO DE PREÇO

REALINHAMENTO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna publico que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

LOTE-04

503 CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO EM INJECAO ELETRONICA PARA ATENDER O VEICULO S-10 DIESEL PLACA: NJV-3864-2010/2011 DA SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPALIDADE

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	25972	CHECK-UP EXTERNO DO MOTOR	UNIDADE	3	617,00	1.851,00
2	25973	CHECK-UP INTERNO DO MOTOR	UNIDADE	1	880,00	880,00
3	25974	DESCARBONIZAR SERVO MOTOR	UNIDADE	1	265,00	265,00
4	25956	DIAGNOSTICO ELETRONICO DIESEL	UNIDADE	4	174,60	698,40
5	25965	RECALIBRAR SISTEMA ELETRONICO	UNIDADE	5	320,10	1.600,50
6	25981	REGULAGEM ELETRONICA DO MOTOR COMPLETO	UNIDADE	3	1.812,10	5.436,30
7	25961	REVISAO BOMBA COMMON RAIL	UNIDADE	2	1.889,70	3.779,40
8	25980	REVISAO DO SISTEMA DE EMOBILIZADOR	UNIDADE	1	280,00	280,00
9	25963	REVISAO E CONSERTO DA CENTRAL ELETRONICO (ECU)	UNIDADE	1	840,00	840,00
10	25964	REVISAO SISTEMA PEDAL ACELERADOR ELETRONICO	UNIDADE	3	184,30	552,90
11	25966	REVISAR CHICOTE ELETRONICO	UNIDADE	3	465,60	1.396,80
12	25970	REVISAR CORREIRAS E TENCIONADORES	UNIDADE	3	185,00	555,00
13	25962	REVISAR E CALIBRAR BICOS INJECAO DIESEL ELETRONICO	UNIDADE	3	842,10	2.526,30
14	25967	REVISAR PAINEL ELETRONICO	UNIDADE	3	318,30	954,90
15	25969	REVISAR SISTEMA DE ALIMENTACAO	UNIDADE	3	298,90	896,70
16	25968	REVISAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UNIDADE	3	285,00	855,00
17	25971	REVISAR SISTEMA DE FECHAMENTO DAS PORTAS	UNIDADE	2	210,00	420,00
18	25979	SINCRONIZAR ANGULOS DO MOTOR	UNIDADE	3	368,60	1.105,80
19	25976	SUBSTITUIR BICOS INJETORES	UNIDADE	1	280,00	280,00
20	25975	SUBSTITUIR BOMBA COMMON RAIL	UNIDADE	1	312,90	312,90
21	25977	SUBSTITUIR CENTRAL ELETRONICA (ECU)	UNIDADE	1	265,00	265,00
22	25978	SUBSTITUIR SERVO MOTOR	UNIDADE	1	270,00	270,00

23	25957	TESTE BICOS INJECAO ELETRONICA DIESEL	UNIDADE	3	318,30	954,90
24	25958	TESTE BOMBA COMMON RAIL DIESEL	UNIDADE	2	386,20	772,40
25	25959	TESTE CENTRAL ELETRONICO (ECU)	UNIDADE	2	223,10	446,20
26	25960	TESTE SENSORES E ATUADORES ELETRONICOS	UNIDADE	2	87,30	174,60
VALOR TOTAL						**28.370,00**

LOTE-10

509	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO EM INJECAO ELETRONICA PARA ATENDER A CAMINHAO WOLKER VW 24220 PLACA NPM 8957 DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	25972	CHECK-UP EXTERNO DO MOTOR	UNIDADE	3	805,10	2.415,30
2	25973	CHECK-UP INTERNO DO MOTOR	UNIDADE	1	1.564,00	1.564,00
3	30288	REVISAR CABEÇOTE	UNIDADE	1	911,80	911,80
4	25970	REVISAR CORREIRAS E TENCIONADORES	UNIDADE	3	203,70	611,10
5	30323	REVISAR E RECUPERAR BICOS INJETORES		1	620,80	620,80
6	30289	REVISAR E RECUPERAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	1.815,90	1.815,90
7	30290	REVISAR E RECUPERAR SERVO MOTOR	UNIDADE	2	870,10	1.740,20
8	25969	REVISAR SISTEMA DE ALIMENTACAO	UNIDADE	3	397,70	1.193,10
9	25968	REVISAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UNIDADE	3	562,60	1.687,80
VALOR TOTAL						**12.560,00**

Carlinda/MT, em 24 de Julho de 2014.

FRANCIMARA ROARIS DA ROCHA
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Francimara Roaris da Rocha
Código Identificador:3DE6654F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MAIO/2014

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA
B A L A N C E T E O R C A M E N T A R I O
(MOD. ANEXO No 12) - EXERCICIO DE 2014
(Ate Maio /2014)

R E C E I T A	PREVISAO	NO MES	ATE O MES	DIFERENCA	D E S P E S A	FIXACAO	NO MES	ATE O MES	DIFERENCA
RECEITAS ORCAMENTARIAS					DESPESAS ORCAMENTARIAS				
Tranferencias a Camara Municipal	760.000,00	57.000,00	285.000,00	-475.000,00	Creditos Orcamentarios e Suplement.	760.000,00	43.984,67	276.481,56	-483.518,44
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS					Creditos Especiais				
					Creditos Extraordinarios				
					INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				
					Devolucao de Sobras de Recursos para				
S O M A	760.000,00	57.000,00	285.000,00	-475.000,00	S O M A	760.000,00	43.984,67	276.481,56	-483.518,44
					SUPERAVIT		13.015,33	8.518,44	8.518,44
T O T A L	760.000,00	57.000,00	285.000,00	-475.000,00	T O T A L	760.000,00	57.000,00	285.000,00	-475.000,00

MARCEL MENEZES MEURER
Presidente

DANIEL ORZECHOWSKI
Secretario

MARIA FABIANA HAMMEL
Contador
CRC MT016460

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:3C588F94

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - JUNHO/2014

SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA
CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA
BALANCETE ORCAMENTARIO (MOD. ANEXO No 12) - EXERCICIO DE 2014
(Ate Junho /2014)

R E C E I T A	PREVISAO	NO MES	ATE O MES	DIFERENCA	D E S P E S A	FIXACAO	NO MES	ATE O MES	DIFERENCA
RECEITAS ORCAMENTARIAS					DESPESAS ORCAMENTARIAS				
Tranferencias a Camara Municipal	760.000,00	57.000,00	342.000,00	-418.000,00	Creditos Orcamentarios e Suplement.	760.000,00	47.392,08	323.873,64	-436.126,36
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS					Creditos Especiais				

					Creditos Extraordinarios				
					INTERFERENCIAS FINANCEIRAS				
					Devolucao de Sobras de Recursos para				
S O M A	760.000,00	57.000,00	342.000,00	-418.000,00	S O M A	760.000,00	47.392,08	323.873,64	-436.126,36
					SUPERAVIT		9.607,92	18.126,36	18.126,36
T O T A L	760.000,00	57.000,00	342.000,00	-418.000,00	T O T A L	760.000,00	57.000,00	342.000,00	-418.000,00

MARCEL MENEZES MEURER
Presidente

DANIEL ORZECHOWSKI
Secretario

MARIA FABIANA HAMMEL
Contador CRC MT016460

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:34EBD823

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MAIO/2014

CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA							
CNPJ: 07.209.260/0001-10							
BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64)							
Maio/2014							
							em R$
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
				LEGISLATIVA	232.496,89	43.984,67	276.481,56
TOTAL				TOTAL	232.496,89	43.984,67	276.481,56
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	78.739,40	8.862,66	87.602,06	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	38.452,90	13.664,34	52.117,24
DEPÓSITOS	21.274,11	6.887,44	28.161,55	RESTOS A PAGAR	62.000,00		62.000,00
I.N.S.S.	11.500,93	2.928,93	14.429,86	RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS	62.000,00		62.000,00
I.R.R.F.	753,48	268,34	1.021,82	DEPÓSITOS	17.616,45	7.371,84	24.988,29
I.S.S.Q.N.	243,30	69,64	312,94	I.N.S.S.	8.093,25	3.407,68	11.500,93
CONTRIBUICAO SINDICAL	312,38		312,38	I.R.R.F.	503,50	273,99	777,49
CONSIGNACAO SICREDI	5.738,61	1.570,58	7.309,19	I.S.S.Q.N.	243,30	69,64	312,94
CONSIGNACAO CAIXA	2.725,41	2.049,95	4.775,36	CONTRIBUICAO SINDICAL	312,38		312,38
				CONSIGNACAO SICREDI	5.738,61	1.570,58	7.309,19
				CONSIGNACAO CAIXA	2.725,41	2.049,95	4.775,36
TOTAL	100.013,51	15.750,10	115.763,61	TOTAL	118.069,35	21.036,18	139.105,53
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
TRANFERENCIAS A CAMARA MUNICIPAL	228.000,00	57.000,00	285.000,00				
TOTAL	228.000,00	57.000,00	285.000,00	TOTAL			
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	62.000,00	39.447,27	62.000,00	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	39.447,27	47.176,52	47.176,52
TOTAL	62.000,00	39.447,27	62.000,00	TOTAL	39.447,27	47.176,52	47.176,52
TOTAL GERAL	390.013,51	112.197,37	462.763,61	TOTAL GERAL	390.013,51	112.197,37	462.763,61

MARCEL MENEZES MEURER
Presidente

DANIEL ORZECHOWSKI
Secretario

MARIA FABIANA HAMMEL
Contador CRC MT016460

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:85D87CE3

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - JUNHO/2014

CNPJ: 07.209.260/0001-10							
BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64)							
Junho/2014							
							em R$
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Títulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
				LEGISLATIVA	276.481,56	47.392,08	323.873,64
TOTAL				TOTAL	276.481,56	47.392,08	323.873,64
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	87.602,06	12.910,30	100.512,36	EMPENHOS A PAGAR PAGOS	52.117,24	11.551,97	63.669,21
DEPÓSITOS	28.161,55	6.960,54	35.122,09	RESTOS A PAGAR	62.000,00		62.000,00
I.N.S.S.	14.429,86	2.995,25	17.425,11	RESTOS A PAGAR 2013 - NAO PROCESSADOS	62.000,00		62.000,00
I.R.R.F.	1.021,82	280,72	1.302,54	DEPÓSITOS	24.988,29	6.881,84	31.870,13
I.S.S.Q.N.	312,94	64,04	376,98	I.N.S.S.	11.500,93	2.928,93	14.429,86
CONTRIBUICAO SINDICAL	312,38		312,38	I.R.R.F.	777,49	268,34	1.045,83

CONSIGNACAO SICREDI	7.309,19	1.570,58	8.879,77	I.S.S.Q.N.	312,94	64,04	376,98
CONSIGNACAO CAIXA	4.775,36	2.049,95	6.825,31	CONTRIBUICAO SINDICAL	312,38		312,38
				CONSIGNACAO SICREDI	7.309,19	1.570,58	8.879,77
				CONSIGNACAO CAIXA	4.775,36	2.049,95	6.825,31
TOTAL	115.763,61	19.870,84	135.634,45	TOTAL	139.105,53	18.433,81	157.539,34
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
TRANFERENCIAS A CAMARA MUNICIPAL	285.000,00	57.000,00	342.000,00				
TOTAL	285.000,00	57.000,00	342.000,00	TOTAL			
SALDO DO MÊS ANTERIOR				SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	62.000,00	47.176,52	62.000,00	BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	47.176,52	58.221,47	58.221,47
TOTAL	62.000,00	47.176,52	62.000,00	TOTAL	47.176,52	58.221,47	58.221,47
TOTAL GERAL	462.763,61	124.047,36	539.634,45	TOTAL GERAL	462.763,61	124.047,36	539.634,45

MARCEL MENEZES MEURER
Presidente

DANIEL ORZECHOWSKI
Secretario

MARIA FABIANA HAMMEL
Contador CRC MT016460

Publicado por:
Maria Fabiana Hammel
Código Identificador:A8DB2A23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 21/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.316/2014

Referente ao Pregão N° **21/2014 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CURSOS DE CORTE E COSTURA, MANICURE E CABELEIREIRA para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Suas unidades**; FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório, tendo como vencedor as seguintes empresas nas seguintes condições:

Item	7601 Código	AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INF. LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	102.001.139	AGULHA PARA MAQUINA DE COSTURA TAMANHOS VARIADOS	PC	10	6,56	65,60
2	100.001.025	ALICATE PARA UNHAS	UN	20	18,38	367,60
3	100.001.028	BACIA PARA AS MAOS	UN	6	5,55	33,30
4	100.001.027	BACIA PARA OS PES	UN	6	16,97	101,82
5	002.004.020	BANQUETA PLASTICA, INDIVIDUAL, EMPILHAVEL	UN	4	26,49	105,96
6	100.001.029	BOTA HIGIENICA - MANICURE	PAR	1000	1,47	1.470,00
7	100.001.008	CADEIRA PARA CABELEIREIRO / CORTE	UN	2	829,65	1.659,30
8	100.001.013	CAPA PARA CORTE / CABELEIREIRO	UN	20	20,53	410,60
9	100.001.009	CARRINHO AUXILIAR PARA CABELEIREIRO	UN	2	274,06	548,12
10	102.001.190	CONDICIONADOR PARA CABELOS,GALAO 5LTS	GL	6	37,09	222,54
11	100.001.016	CREME HIDRATANTE PARA CABELOS - 2 KG	UN	2	66,15	132,30
12	100.001.020	CREME PARA PENTEAR - 2 K	UN	6	195,90	1.175,40
13	100.001.021	CREME REPARADOR DE PONTAS	UN	5	72,20	361,00
14	102.053.013	ENTRETELA TERMOCOLANTE 30 CM	UN	10	114,26	1.142,60
15	102.001.185	ESCOVA PARA PENTEAR CABELO,DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	20	37,67	753,40
16	102.001.175	ESMALTE PARA UNHAS,EM CORES DIVERSAS,DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	30	3,56	106,80
17	100.001.047	ESPATULA DE MADEIRA PARA DEPILAÇAO	PC	10	3,97	39,70
18	100.001.015	ESPELHO PLANO - 100 X 80 CM	UN	2	414,00	828,00
19	100.001.024	ESTUFA DE ESTERILIZAÇAO PARA MANICURE	UN	2	689,72	1.379,44
20	100.001.035	FAZEDOR DE BARRA Nº 05	UN	1	43,05	43,05
21	102.040.035	FIOS PARA OVERLOCK	UN	250	4,94	1.235,00
22	100.001.019	KIT DE PRODUTOS PARA "CAUTERIZAÇAO"	UN	3	187,45	562,35
23	100.001.018	KIT DE PRODUTOS PARA "ESCOVA INTELIGENTE"	UN	3	117,90	353,70
24	100.001.017	KIT DE PRODUTOS PARA "SELAGEM TERMICA"	UN	3	174,70	524,10
25	100.001.007	LAVATORIO PARA CABELOS	UN	2	826,34	1.652,68
26	009.001.099	LINHA DE OVERLOCK NOVELO	UN	150	3,29	493,50
27	100.001.030	LUVA HIGIENICA - PEDICURE	PAR	1000	1,47	1.470,00
28	100.001.041	MACA PARA DEPILAÇAO	UN	1	520,81	520,81
29	102.040.052	MALHA LISA CORES VARIADAS (TRAZER AMOSTRA)	KG	200	41,40	8.280,00
30	100.001.043	MAQUINA PARA CERA REFIL	UN	10	103,99	1.039,90
31	100.001.014	MAQUINA PARA CORTE / CABELEIREIRO	UN	5	467,57	2.337,85
32	100.001.039	MOLDE COMPLETO PARA ROUPA FEMININA	UN	1	82,80	82,80
33	100.001.040	MOLDE COMPLETO PARA ROUPA MASCULINA	UN	1	82,80	82,80
34	100.001.045	OLEO PARA DEPILAÇAO	UN	20	16,89	337,80
35	100.001.026	PALITO DE MADIERA PARA MANICURE	PC	100	1,65	165,00
36	100.001.042	PANELA TERMODEPILADORA - 1 KG	UN	3	228,52	685,56
37	100.001.044	PAPEL PARA DEPILAÇAO	UN	10	29,64	296,40
38	100.001.022	PENTE PARA CABELEIREIRO	UN	20	4,24	84,80
39	100.001.046	PINÇA PARA DEPILAÇAO	UN	40	11,17	446,80
40	100.001.011	PRANCHA (CHAPINHA) MODELADORA PARA CABELOS	UN	6	603,71	3.622,26
41	100.001.032	PREGADOR DE ELASTICO	UN	1	104,76	104,76
42	100.001.031	PREGADOR DE RIBANA	UN	1	349,41	349,41

43	100.001.033	PREGADOR DE VIES Nº 03	UN	1	64,58	64,58
44	100.001.023	PRENDEDOR PARA CABELOS TIPO "PIRANHA"	UN	40	1,07	42,80
45	100.001.010	SECADOR PARA CABELOS	UN	10	375,10	3.751,00
46	102.001.189	SHAMPOO PARA CABELOS,GALAO 5LTS	GL	6	37,09	222,54
47	100.001.038	TECIDO SEDA CORES VARIADAS	MT	100	13,24	1.324,00
48	100.001.036	TECISO VISCOSE CORES VARIADAS	KG	50	26,33	1.316,50
49	100.001.012	TEROUSA PARA CABELEIREIRO EM INOX	UN	20	76,59	1.531,80
50	100.001.037	TESOURA CABELEIREIRO EM AÇO INOX	UN	50	123,20	6.160,00
Total do Proponente						50.088,03

Jauru MT, 24 de Julho de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:89A4FADF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CONTROLADORIA INTERNA
RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.887.665,80	7.887.665,80	1.681.904,66	21,32	3.497.244,77	44,34	4.390.421,03
RECEITAS CORRENTES	7.635.891,80	7.635.891,80	1.596.224,66	20,90	3.411.564,77	44,68	4.224.327,03
RECEITA TRIBUTARIA	139.698,00	139.698,00	61.862,47	44,28	107.206,12	76,74	32.491,88
Impostos	124.576,00	124.576,00	55.726,12	44,73	99.626,19	79,97	24.949,81
Taxas	15.122,00	15.122,00	6.136,35	40,58	7.579,93	50,13	7.542,07
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	27.478,00	27.478,00	1.202,16	4,37	3.059,53	11,13	24.418,47
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	27.478,00	27.478,00	1.202,16	4,37	3.059,53	11,13	24.418,47
RECEITA PATRIMONIAL	25.627,00	25.627,00	13.188,69	51,46	20.297,32	79,20	5.329,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	25.627,00	25.627,00	13.188,69	51,46	20.297,32	79,20	5.329,68
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas dDom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	104,00	104,00	12.490,612	.010,19	22.535,421.	668,70	-22.431,45
Receita de Serviços	104,00	104,00	12.490,612	.010,19	22.535,421.	668,70	-22.431,45
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.318.319,80	7.318.319,80	1.478.367,84	20,20	3.187.586,58	43,56	4.130.733,22
Transferências Intergovernamentais	7.299.090,80	7.299.090,80	1.408.536,39	19,30	3.117.755,13	42,71	4.181.335,67
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	19.229,00	19.229,00	69.831,45	363,16	69.831,45	363,16	-50.602,45
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.665,00	124.665,00	29.112,90	23,35	70.879,77	56,86	53.785,23
Multas e Juros de Mora	3.443,00	3.443,00	1.140,38	33,12	2.291,59	66,56	1.151,41
Indenizações e Restituições	11.679,00	11.679,00	0,00	0,00	26.837,43	229,79	-15.158,43
Receita da Dívida Ativa	13.937,00	13.937,00	1.367,86	9,81	3.072,53	22,05	10.864,47
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	95.606,00	95.606,00	26.604,66	27,83	38.678,22	40,46	56.927,78
RECEITAS DE CAPITAL	251.774,00	251.774,00	85.680,00	34,03	85.680,00	34,03	166.094,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	251.774,00	251.774,00	85.680,00	34,03	85.680,00	34,03	166.094,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	85.680,00	0,00	85.680,00	0,00	-85.680,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	251.774,00	251.774,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.774,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.887.665,80	7.887.665,80	1.681.904,66	21,32	3.497.244,77	44,34	4.390.421,03

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	7.887.665,80	7.887.665,80	1.681.904,66	21,32	3.497.244,77	44,34	4.390.421,03
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	7.887.665,80	7.887.665,80	1.681.904,66	21,32	3.497.244,77		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2014	BIMESTRE	JAN A ABR 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	7.887.665,80	-5.000,00	7.882.665,80	1.429.064,24	3.769.604,79	1.623.701,67	3.077.457,74	0,00	39,04	4.805.208,06
DESPESAS CORRENTES	7.107.365,80	68.750,23	7.176.116,03	1.404.588,52	3.420.536,41	1.435.018,61	2.845.304,32	0,00	39,65	4.330.811,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.184.100,00	73.295,92	4.257.395,92	838.456,92	1.767.173,15	837.456,92	1.766.173,15	0,00	41,48	2.491.222,77
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	49.621,80	-5.200,00	44.421,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.421,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.873.644,00	654,31	2.874.298,31	566.131,60	1.653.363,26	597.561,69	1.079.131,17	0,00	37,54	1.795.167,14
DESPESAS DE CAPITAL	700.300,00	4.123,89	704.423,89	24.475,72	349.068,38	188.683,06	232.153,42	0,00	32,96	472.270,47
INVESTIMENTOS	519.500,00	4.123,89	523.623,89	24.475,72	289.068,38	182.026,12	218.839,54	0,00	41,79	304.784,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.800,00	0,00	180.800,00	0,00	60.000,00	6.656,94	13.313,88	0,00	7,36	167.486,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	-77.874,12	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	7.887.665,80	-5.000,00	7.882.665,80	1.429.064,24	3.769.604,79	1.623.701,67	3.077.457,74	0,00	39,04	4.805.208,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	7.887.665,80	-5.000,00	7.882.665,80	1.429.064,24	3.769.604,79	1.623.701,67	3.077.457,74	0,00	39,04	4.805.208,06
SUPERÁVIT (XIII)							419.787,03			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	7.887.665,80	-5.000,00	7.882.665,80	1.429.064,24	3.769.604,79	1.623.701,67	3.497.244,77	0,00		

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Nascimento
Código Identificador:3C863B0A

CONTROLADORIA INTERNA
RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril
2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.887.665,80	7.882.665,80	1.429.064,24	3.769.604,79	1.623.701,67	3.077.457,74	0,00	100,00	39,04	4.805.208,06
Legislativa	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
Ação Legislativa	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
Administração	884.000,00	1.125.475,27	266.194,28	731.587,30	247.332,98	491.655,06	0,00	15,98	43,68	633.820,21

Administração Geral	882.000,00	1.124.475,27	266.194,28	731.587,30	247.332,98	491.655,06	0,00	15,98	43,72	632.820,21
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Social	471.000,00	508.300,00	137.523,20	246.786,36	117.921,99	214.917,33	0,00	6,98	42,28	293.382,67
Administração Geral	50.000,00	64.300,00	15.023,29	45.392,48	11.627,66	29.729,03	0,00	0,97	46,23	34.570,97
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência ao Idoso	21.000,00	26.000,00	10.624,20	11.437,90	10.624,20	11.437,90	0,00	0,37	43,99	14.562,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	125.000,00	140.500,00	45.516,51	72.075,78	36.577,72	63.136,99	0,00	2,05	44,94	77.363,01
Assistência Comunitária	273.000,00	276.500,00	66.359,20	117.880,20	59.092,41	110.613,41	0,00	3,59	40,00	165.886,59
Saúde	1.576.500,00	1.615.175,09	241.665,46	878.193,44	407.138,05	691.915,95	0,00	22,48	42,84	923.259,14
Administração Geral	50.000,00	45.000,00	10.099,22	13.611,13	5.849,22	9.361,13	0,00	0,30	20,80	35.638,87
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	320,00	320,00	320,00	320,00	0,00	0,01	16,00	1.680,00
Atenção Básica	1.352.000,00	1.436.174,04	218.475,38	817.010,38	388.197,97	634.982,89	0,00	20,63	44,21	801.191,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.000,00	14.322,12	690,00	690,00	690,00	690,00	0,00	0,02	4,82	13.632,12
Suporte Profilático e Terapêutico	46.000,00	38.525,00	0,00	17.115,84	0,00	17.115,84	0,00	0,56	44,43	21.409,16
Vigilância Sanitária	40.500,00	35.500,00	6.173,07	15.054,15	6.173,07	15.054,15	0,00	0,49	42,41	20.445,85
Vigilância Epidemiológica	41.000,00	43.653,93	5.907,79	14.391,94	5.907,79	14.391,94	0,00	0,47	32,97	29.261,99
Educação	3.148.864,00	3.048.527,79	538.081,01	1.300.333,57	610.251,87	1.181.802,26	0,00	38,40	38,77	1.866.725,53
Administração Geral	225.000,00	178.726,36	57.426,15	109.257,61	51.651,21	98.961,31	0,00	3,22	55,37	79.765,05
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	12.049,88	16.651,02	12.049,88	16.651,02	0,00	0,54	16,65	83.348,98
Ensino Fundamental	2.062.000,00	1.961.052,38	283.708,28	756.048,60	363.822,04	662.704,76	0,00	21,53	33,79	1.298.347,62
Educação Infantil	759.864,00	807.749,05	184.896,70	418.376,34	182.728,74	403.485,17	0,00	13,11	49,95	404.263,88
Cultura	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Urbanismo	613.000,00	522.389,04	168.261,73	342.418,73	164.261,73	338.418,73	0,00	11,00	64,78	183.970,31
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Serviços Urbanos	556.000,00	492.389,04	168.261,73	342.418,73	164.261,73	338.418,73	0,00	11,00	68,73	153.970,31
Habitação	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento	61.000,00	70.499,30	21.756,13	47.083,05	20.517,34	45.844,26	0,00	1,49	65,03	24.655,04
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	69.499,30	21.756,13	47.083,05	20.517,34	45.844,26	0,00	1,49	65,96	23.655,04
Abastecimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	66.000,00	61.500,00	21.626,62	26.733,04	8.855,51	13.961,93	0,00	0,45	22,70	47.538,07
Administração Geral	36.000,00	41.000,00	9.481,62	14.588,04	5.481,62	10.588,04	0,00	0,34	25,82	30.411,96
Promoção da Produção Animal	2.000,00	5.000,00	2.145,00	2.145,00	2.145,00	2.145,00	0,00	0,07	42,90	2.855,00
Extensão Rural	25.000,00	13.500,00	10.000,00	10.000,00	1.228,89	1.228,89	0,00	0,04	9,10	12.271,11

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Irrigação	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	64.000,00	37.000,00	0,00	720,00	0,00	720,00	0,00	0,02	1,95	36.280,00
Promoção Industrial	20.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Turismo	44.000,00	34.000,00	0,00	720,00	0,00	720,00	0,00	0,02	2,12	33.280,00
Transporte	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	90.000,00	84.571,63	33.955,81	55.197,44	29.955,81	51.197,44	0,00	1,66	60,54	33.374,19
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto Comunitário	88.000,00	82.571,63	33.955,81	55.197,44	29.955,81	51.197,44	0,00	1,66	62,00	31.374,19
Encargos Especiais	318.301,80	313.101,80	0,00	140.551,86	17.466,39	47.024,78	0,00	1,53	15,02	266.077,02
Administração Financeira	87.880,00	87.880,00	0,00	80.551,86	10.809,45	33.710,90	0,00	1,10	38,36	54.169,10
Serviço da Dívida Interna	230.421,80	225.221,80	0,00	60.000,00	6.656,94	13.313,88	0,00	0,43	5,91	211.907,92
Reserva de Contingência	80.000,00	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,88
Reserva de Contingência	80.000,00	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,88
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	7.887.665,80	7.882.665,80	1.429.064,24	3.769.604,79	1.623.701,67	3.077.457,74	0,00	100,00	39,04	4.805.208,06

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Nascimento
Código Identificador:54C3D20D

CONTROLADORIA INTERNA
RREO ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2014	Jan a Abr 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.610.264,80	1.586.336,49	3.395.660,59	2.715.325,27
Receita Tributária	139.698,00	61.862,47	107.206,12	43.899,72
IPTU	11.585,00	57,07	221,39	2.260,49
ISS	63.935,00	42.453,49	68.111,65	21.897,35
ITBI	9.219,00	6.967,52	11.119,52	1.179,37
IRRF	39.837,00	6.248,04	20.173,63	7.922,64
Taxas	15.122,00	6.136,35	7.579,93	10.639,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições	27.478,00	1.202,16	3.059,53	12.781,83
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	27.478,00	1.202,16	3.059,53	12.781,83
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.627,00	13.188,69	26.298,01	6.995,42
(-)Aplicações Financeiras	25.627,00	13.188,69	26.298,01	6.995,42
Transferências Correntes	7.318.319,80	1.481.668,36	3.191.979,72	2.654.649,66
LC 61/89	0,00	3.300,52	4.393,14	0,00
LC 87/96	9.701,00	759,80	2.279,40	3.069,86
Convênios	19.229,00	69.831,45	69.831,45	17.105,26
FPM	3.868.813,60	614.831,65	1.552.140,68	1.366.009,13
ICMS	1.095.723,20	217.661,88	429.361,23	396.419,95
IPVA	61.726,00	17.936,79	36.925,74	32.720,30
ITR	62.723,00	6,56	40,80	291,80
Outras Transferências Correntes	2.200.404,00	557.339,71	1.097.007,28	839.033,36
Demais Receitas Correntes	124.769,00	41.603,50	93.415,22	3.994,06
Dívida Ativa	13.937,00	1.367,86	3.072,53	1.992,00
Diversas Receitas Correntes	110.832,00	40.235,64	90.342,69	2.002,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	251.774,00	85.680,00	85.680,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	251.774,00	85.680,00	85.680,00	0,00
Convênios	251.774,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	85.680,00	85.680,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	251.774,00	85.680,00	85.680,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	7.862.038,80	1.672.016,49	3.481.340,59	2.715.325,27

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	Jan a Abr 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Abr 2014			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.176.116,03	1.435.018,61	2.845.304,32		1.756.255,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.257.395,92	837.456,92	1.766.173,15		1.392.377,75	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	44.421,80	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.874.298,31	597.561,69	1.079.131,17		363.877,53	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	7.131.694,23	1.435.018,61	2.845.304,32		1.756.255,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	704.423,89	188.683,06	232.153,42		185.635,35	0,00
Investimentos	523.623,89	182.026,12	218.839,54		525,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	180.800,00	6.656,94	13.313,88		185.110,35	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	523.623,89	182.026,12	218.839,54		525,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.125,88	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	7.657.444,00	1.617.044,73	3.064.143,86		1.756.780,28	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	204.594,80	54.971,76	417.196,73		958.544,99	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Nascimento
Código Identificador:178B7AC4

CONTROLADORIA INTERNA
RREO VIII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)a — R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	328.330,93	222.572,30	0,00	116.947,06	433.956,17	91.351,10	21.419,80	21.419,80	21.419,80	0,00	91.351,10
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA(exceto Intra-Orçam.)- (I)	328.330,93	222.572,30	0,00	116.947,06	433.956,17	0,00	21.419,80	21.419,80	21.419,80	0,00	0,00
0102	GABINETE DO PREFEITO	62.565,11	2.093,18	0,00	2.093,18	62.565,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103	CHEFIA DE GABINETE	24.923,60	0,00	0,00	1.537,26	23.386,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0104	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	8.238,24	257,07	0,00	257,07	8.238,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0105	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	80.191,82	151.978,81	0,00	42.218,81	189.951,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	FINANÇAS											
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	44.073,48	33.989,93	0,00	35.147,43	42.915,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	48.252,59	14.116,62	0,00	15.556,62	46.812,59	0,00	21.419,80	21.419,80	21.419,80	0,00	0,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	28.033,30	3.306,61	0,00	3.306,61	28.033,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0109	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, SERV URBANO E TRANSP.	31.962,76	4.330,16	0,00	4.330,16	31.962,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0110	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	90,00	1.356,32	0,00	1.356,32	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	0,03	11.143,60	0,00	11.143,60	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	CÂMARA MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.351,10	0,00	0,00	0,00	0,00	91.351,10
0201	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.351,10	0,00	0,00	0,00	0,00	91.351,10
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	CÂMARA MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		328.330,93	222.572,30	0,00	116.947,06	433.956,17	91.351,10	21.419,80	21.419,80	21.419,80	0,00	91.351,10

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Nascimento
Código Identificador:0F05BA28

CONTROLADORIA INTERNA
RREO ANEXO VIII

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
- MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2014/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	128.137,00	128.137,00	58.023,20	104.279,12	81,38
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.246,00	12.246,00	1.301,34	3.820,64	31,20
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	800,00	800,00	18,24	49,84	6,23
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	10.937,00	10.937,00	774,60	2.277,53	20,82
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	509,00	509,00	508,50	1.493,27	293,37
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.219,00	10.219,00	6.967,52	11.119,52	108,81
1.2.1 - ITBI	9.219,00	9.219,00	6.967,52	11.119,52	120,62
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.835,00	65.835,00	43.506,30	69.165,33	105,06
1.3.1 - ISS	63.935,00	63.935,00	42.453,49	68.111,65	106,53
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	800,00	800,00	543,47	544,34	68,04
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	482,70	482,70	48,27
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100,00	100,00	26,64	26,64	26,64
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	39.837,00	39.837,00	6.248,04	20.173,63	50,64
1.4.1 - IRRF	39.837,00	39.837,00	6.248,04	20.173,63	50,64
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.339.821,00	6.339.821,00	1.059.320,00	2.516.123,16	39,69
2.1 - Cota-Parte FPM	4.836.017,00	4.836.017,00	768.539,53	1.940.175,75	40,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	4.836.017,00	4.836.017,00	768.539,53	1.940.175,75	40,12
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.369.654,00	1.369.654,00	272.077,32	536.701,47	39,19
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	9.701,00	9.701,00	759,80	2.279,40	23,50

2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	62.723,00	62.723,00	6,56	40,80	0,07
2.6 - Cota-Parte IPVA	61.726,00	61.726,00	17.936,79	36.925,74	59,82
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	6.467.958,00	6.467.958,00	1.117.343,20	2.620.402,28	40,51

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.300,00	1.300,00	1.913,80	3.250,71	250,05
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.300,00	1.300,00	1.913,80	3.250,71	250,05
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.267.964,20	1.267.964,20	211.863,84	503.224,31	39,69
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	967.203,40	967.203,40	153.707,88	388.035,07	40,12
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	273.930,80	273.930,80	54.415,44	107.340,24	39,19
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.940,20	1.940,20	151,96	455,88	23,50
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	12.544,60	12.544,60	1,31	8,15	0,06
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.345,20	12.345,20	3.587,25	7.384,97	59,82
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.267.964,20	-1.267.964,20	-211.863,84	-503.224,31	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.100.000,00	1.100.000,00	219.385,71	510.066,93	0,00	46,37
13.1 - Com Educação Infantil	300.000,00	300.000,00	84.957,83	189.946,03	0,00	63,32
13.2 - Com Ensino Fundamental	800.000,00	800.000,00	134.427,88	320.120,90	0,00	40,02
14. OUTRAS DESPESAS	278.864,00	259.096,31	21.787,51	46.360,40	0,00	17,89
14.1 - Com Educação Infantil	108.864,00	214.983,73	21.787,51	46.360,40	0,00	21,56
14.2 - Com Ensino Fundamental	170.000,00	44.112,58	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.378.864,00	1.359.096,31	241.173,22	556.427,33	0,00	40,94

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.616.989,50	1.616.989,50	279.335,80	655.100,57	40,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	759.864,00	807.749,05	182.728,74	403.485,17	0,00	49,95
23.1 Creche	351.000,00	292.765,32	75.983,40	167.178,74	0,00	57,10
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	351.000,00	292.765,32	75.983,40	167.178,74	0,00	57,10
23.2 Pré-escola	408.864,00	514.983,73	106.745,34	236.306,43	0,00	45,89
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	408.864,00	514.983,73	106.745,34	236.306,43	0,00	45,89
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	2.052.000,00	1.832.052,38	303.035,72	601.918,44	0,00	32,85
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	970.000,00	844.112,58	134.427,88	320.120,90	0,00	37,92
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.082.000,00	987.939,80	168.607,84	281.797,54	0,00	28,52

25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	305.000,00	262.726,36	62.701,09	114.612,33	0,00	43,62
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+283)	3.116.864,00	2.902.527,79	548.465,55	1.120.015,94	0,00	38,59

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-503.224,31
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-503.224,31
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.508.627,92
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	57,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO50E0N,0S0INO 50	500,00	500,00	595,18	1.180,34	0,00	236,07
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.000,00	10.000,00	4.094,35	6.218,28	0,00	62,18
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	129.000,00	60.786,32	60.786,32	0,00	47,12
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO10(4.500+04,010+42+43)	10.500,00	139.500,00	65.475,85	68.184,94	0,00	48,88
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.127.364,00	3.042.027,79	613.941,40	1.188.200,88	0,00	39,06
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <ANO> (g)	
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00	
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00	
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00	

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	543.979,53	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	526.373,70	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	526.373,70	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	17.605,83	0,00
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Nascimento
Código Identificador:E3921C8D

CONTROLADORIA INTERNA
RREO ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	139.722,00	139.722,00	104.500,51	74,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.585,00	11.585,00	221,39	1,91
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.219,00	9.219,00	11.119,52	120,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.935,00	63.935,00	68.111,65	106,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	39.837,00	39.837,00	20.173,63	50,64
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.600,00	1.600,00	594,18	37,14
Dívida Ativa dos Impostos	12.937,00	12.937,00	2.760,23	21,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	609,00	609,00	1.519,91	249,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	6.339.821,00	6.339.821,00	2.520.516,30	39,76
Cota-Parte do FPM	4.836.017,00	4.836.017,00	1.940.175,75	40,12
Cota Parte do ITR	62.723,00	62.723,00	40,80	0,07
Cota-Parte do IPVA	61.726,00	61.726,00	36.925,74	59,82
Cota-Parte do ICMS	1.369.654,00	1.369.654,00	536.701,47	39,19

Cota-Parte IPI-Exportação			0,00	0,00	4.393,14	0,00
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais			9.701,00	9.701,00	2.279,40	23,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)			9.701,00	9.701,00	2.279,40	23,50
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II			6.479.543,00	6.479.543,00	2.625.016,81	40,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2014 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	589.452,00	589.452,00	313.180,47	53,13
Provenientes da União	469.592,00	469.592,00	306.562,95	65,28
Provenientes dos Estados	115.860,00	115.860,00	4.840,62	4,18
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.000,00	4.000,00	1.776,90	44,42
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	589.452,00	589.452,00	313.180,47	53,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	1.433.000,00	1.463.675,09	773.629,56	52,86	590.265,87	40,33
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	772.000,00	799.350,09	358.371,13	44,83	358.371,13	44,83
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	661.000,00	664.325,00	415.258,43	62,51	231.894,74	34,91
DESPESAS DE CAPITAL	143.500,00	151.500,00	104.563,88	69,02	101.650,08	67,10
Investimentos	143.500,00	151.500,00	104.563,88	69,02	101.650,08	67,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.576.500,00	1.615.175,09	878.193,44	54,37	691.915,95	42,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 ((h)	% h/IVf) x 100	Jan a Abr 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	1.576.500,00	1.615.175,09	878.193,44	100,00	691.915,95	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						298.162,53

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2010	21.325,34	0,00	0,00	21.325,34	0,00
Total	21.325,34	0,00	0,00	21.325,34	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2014 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	50.000,00	45.000,00	13.611,13	1,55	9.361,13	1,35
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	320,00	0,04	320,00	0,05
Atenção Básica	1.352.000,00	1.436.174,04	817.010,38	93,03	634.982,89	91,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.000,00	14.322,12	690,00	0,08	690,00	0,10
Suporte Profilático e Terapêutico	46.000,00	38.525,00	17.115,84	1,95	17.115,84	2,47
Vigilância Sanitária	40.500,00	35.500,00	15.054,15	1,71	15.054,15	2,18
Vigilância Epidemiológica	41.000,00	43.653,93	14.391,94	1,64	14.391,94	2,08
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	1.576.500,00	1.615.175,09	878.193,44	100,00	691.915,95	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Nascimento
Código Identificador:C811A617

CONTROLADORIA INTERNA
RGF ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2014

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Liquidados De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS VINCULADOS						
(00.01.00.00) Sem Detalhamento da Destin	426.413,72	119.653,83	0,00	349.642,43	447.502,03	0,00
(00.01.00.06) Programa de Erradicação do	0,00	1,00	0,00	929,10	-1,00	0,00
(00.01.00.08) Piso de Atenção Básica - P	0,00	47.499,35	0,00	115.866,89	-47.499,35	0,00
(00.01.00.10) Programa de Saúde da Famíl	0,00	1.796,31	0,00	6.552,00	-1.796,31	0,00
(00.01.00.12) Agentes Comunitários de Sa	0,00	3.996,85	0,00	0,00	-3.996,85	0,00
(00.01.00.15) Vigilância Sanitária	0,00	933,12	0,00	0,00	-933,12	0,00
(00.01.00.16) Epidemiologia e Controle d	0,00	835,22	0,00	0,00	-835,22	0,00
(00.01.01.00) Sem Detalhamento da Destin	0,00	18.682,03	0,00	104.382,68	-18.682,03	0,00
(00.01.01.52) Transferências referentes	0,00	588,97	0,00	0,00	-588,97	0,00
(00.01.02.00) Sem Detalhamento da Destin	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00
(00.01.02.08) Piso de Atenção Básica - P	0,00	1.545,00	0,00	0,00	-1.545,00	0,00
(00.01.02.10) Programa de Saúde da Famíl	0,00	0,00	0,00	136,39	0,00	0,00
(00.01.04.53) Outras Transferências de R	0,00	15.722,84	0,00	52.694,57	-15.722,84	0,00
(00.01.14.00) Sem Detalhamento da Destin	0,00	0,00	0,00	0,00	147.034,12	0,00
(00.01.14.08) Piso de Atenção Básica - P	0,00	143,54	0,00	0,00	-143,54	0,00
(00.01.14.17) Média Alta Complexidade -	0,00	0,00	0,00	29.578,67	0,00	0,00
(00.01.15.00) Sem Detalhamento da Destin	0,00	0,00	0,00	0,00	21.865,35	0,00
(00.01.15.51) Transferências referentes	0,00	4.948,66	0,00	0,00	-4.948,66	0,00
(00.01.15.53) Outras Transferências de R	0,00	12.686,14	0,00	16.928,55	-12.686,14	0,00
(00.01.18.53) Outras Transferências de R	0,00	33.755,00	0,00	1,00	-33.755,00	0,00
(00.01.19.53) Outras Transferências de R	0,00	2.155,26	0,00	0,00	-2.155,26	0,00
(00.01.22.00) Sem Detalhamento da Destin	0,00	0,00	0,00	0,00	70.814,34	0,00
(00.01.29.00) Sem Detalhamento da Destin	0,00	0,00	0,00	0,00	28.249,24	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	426.413,72	264.943,12	0,00	681.012,28	570.175,79	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	426.413,72	264.943,12	0,00	681.012,28	570.175,79	0,00

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Nascimento
Código Identificador:DB9C2415

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 042/2014 CONVOCAÇÃO SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 042/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Pereira Filho,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 005/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 25/07/2014 às 09h00:

CARGO: 578 -AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**Data Nasc.**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL**	**RESULTADO**
53	14	SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO	04/04/1975	35,000	13,000	48,000	CLASSIFICADO

CARGO: 657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**Data Nasc.**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL**	**RESULTADO**
85	1243	ADRIANA DE FATIMA ANSELMINI	12/05/1979	17,500	29,350	46,850	CLASSIFICADO
86	718	VANDERLEIA RIBEIRO MENDES	01/09/1982	25,000	21,700	46,700	CLASSIFICADO

CARGO: 964 -AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA							
Nº.	**INSC. Nº.**	**NOME**	**Data Nasc.**	**PROVA OBJETIVA**	**PROVA DE TÍTULOS**	**TOTAL**	**RESULTADO**
18	328	CLAUDETE BARBOSA LEITE	24/10/1965	30,000	10,000	40,000	CLASSIFICADO

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 28/07/2014 e 29/07/2014 das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
a) Comprovante de Escolaridade;
b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
i) Comprovante de residência;
j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D", para os cargos de Motorista;
3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 24 de Julho de 2014.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:AA8D4A4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, através da Secretaria de Administração (Órgão Gerenciador), torna público aos interessados que o Pregão Presencial n. 23/2014-SRP, tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias Municipais de Várzea Grande, Conforme Condições e especificações constantes neste Edital e anexo I (Termo de Referência n. 01/2014)**.** foi HOMOLOGADO em 22/07/2014 originando a Ata de Registro de Preço n. 22/2014 onde sagraram-se vencedoras as empresas abaixo.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 22/2014

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 22/2014**, celebrada entre o Município de Várzea Grande e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por preço unitário, em face à realização do **Pregão Presencial n. 23/2014**.

Validade: 12 (doze) meses.

EMPRESA: AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA					
Item	**Qte.**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
8	500	CX	Blinder clipes metal 41 mm, caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **JOGAR**	**3,79**	**1.895,00**
27	1.000	JOG	Caneta hidrocor ponta grossa, carga não tóxica, corpo em material plástico com tampa antiasfixiante, lavável, jogo com 12 cores diversas. Com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Com certificado de segurança no Inmetro. Marca brasileira. **LEO e LEO.**	**6,47**	**6.470,00**
31	100	UN	Caneta para retroprojetor, várias cores, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Com certificado de segurança no Inmetro. Marca brasileira. **MAXPRINT**	**1,03**	**103,00**
38	100	UN	Cartucho de tinta colorido original hp95 c8766wl, para impressora: -hp deskjet 5740, 5940,6520, 6540, 6620, 6830, 6840, 9800; -hp photosmart 2570, 7850, 8050, 8150, 8450, 8750, p375, b8350; -hp office jet 6200, 6210, 6310, 7210, 7310, 7410; - hp psc 1600, 1610, 2350, 2355, 2575, 2610. Volume de tinta: 7 ml, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. **HP**	**90,44**	**9.044,00**
46	1.000	CX	Clipes niquelados 6/0 caixa com 100 clipes, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **NEW**	**1,38**	**1.380,00**
116	300	CX	Grampo, para pasta tipo trilho 80 mm, fabricado com chapa de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **JOGAR**	**4.06**	**1.218,00**
133	1.000	UN	Massa de modelar a base de amido c/ 12 cores 180 gramas, atóxica e macia, com dados de identificação do produto, dados do fabricante e data de fabricação. **LEO e LEO**	**1,95**	**1.950,00**
134	1.000	CX	Massa, de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 90 g. Caixa com 6 unidades, com dados de identificação do produto, dados do fabricante e data de fabricação. **LEO e LEO**	1,08	1.080,00
167	300	UN	Pasta sanfonada média, com 12 divisórias, 12 etiquetas para título, 100% plástica, material leve, atóxico, resistente, cores diversas. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. **JOGAR**	7,50	2.250,00
177	100	UN	Pilha, tipo alcalina 1,5 v, pequena (aa), embalagem cartela com 2 unidades, contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. **MAXPRINT**	1,89	189,00
179	100	UN	Pilha, tipo alcalina, 1,5 v, media (c), embalagem cartela com 02 unidades, com dados de identificação do produto e dados do fabricante**. MAXPRINT**	6,07	607,00
180	100	UN	Pilha, tipo alcalina, 1,5v, palito (aaa), embalagem cartela com 02 unidades, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **MAXPRINT**	1,82	182,00
Total do Valor(Vinte e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais)				**26.368,00**	
EMPRESA: AKDD					
Item	**Qte.**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
19	1.000	UN	Caixa para correspondência tripla (móvel) poliestireno, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **NOVACRIL**	26,68	26.680,00
22	1.000	CX	Caneta esferográfica, na cor preta, corpo em polietileno cristal; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio; com espessura de (1,0mm); com tampa antiasfixiante; com orifício central comprimento aproximado de 140 mm, caixa com 50 unidades, fabricada no Brasil e gravada no corpo a marca do fabricante. Com certificado de segurança no Inmetro. Marca brasileira.**CARIMBRAS**	16,19	16.190,00
39	100	UN	Cartucho de tinta colorido original hp95 c8766wl, para impressora:-hp deskjet 5740, 5940,6520, 6540, 6620, 6830, 6840, 9800;-hp photosmart 2570, 7850, 8050, 8150, 8450, 8750, p375, b8350;-hp office jet 6200, 6210, 6310, 7210, 7310, 7410; - hp psc 1600, 1610, 2350, 2355, 2575, 2610. Volume de tinta: 7 ml, não recarregado e não remanufaturado. Embalagem: deverá conter etiqueta indicando a procedência do item. **HP**	80,90	8.090,00
53	3.000	UN	Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica, frasco 90 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **NEW MAGIC**	0,69	2.070,00
56	900	CX	Colchete n° 07 latonado, haste dupla e flexível. Embalagem: caixa com 72 unidades, com dados de identificação do produto e dados do fabricante.**GASFER**	2,37	2.133,00
59	100	UN	Compasso escolar com tira linha, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **BRW**	1,77	177,00
60	4000	UND	Corretivo líquido a base de água, secagem rápida, atóxico, frasco com 18 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Com certificado de segurança do inmetro. Marca brasileira.**NEW MAGIC**	1,77	7.080,00
73	1.000	UN	Espiral, para encadernação, em pvc, diâmetro 07 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 30 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **EJRPLAST**	0,03	30,00
75	1.000	UN	Espiral, para encadernação, em pvc, diâmetro 12 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 65 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **EJRPLAST**	0,06	60,00
76	1.000	UN	Espiral, para encadernação, em pvc, diâmetro 14 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 85 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **EJRPLAST**	0,09	90,00
78	1.000	UN	Espiral, para encadernação, em pvc, diâmetro 20 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 120 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **EJRPLAST**	0,12	120,00
80	1.000	UN	Espiral, para encadernação, em pvc, diâmetro 25 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 160 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **EJRPLAST**	0,22	220,00
87	300	UN	Estilete, largo, reforçado, corpo plástico resistente, lâmina larga dividida, dimensões de 09 x 105 mm, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **MASTERPRINT**	0,73	219,00
93	500	UN	Fita adesiva dupla face de 19 mm 30 mm. Com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **FLEXTAPE**	2,68	1.340,00
117	500	CX	Grampo 106/6 mm. Caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **BRW**	4,99	2.495,00
125	300	UN	Livro ata medindo, (320 x 220 mm) transversal, com capa. Contendo 100 folhas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **TAMOIO**	6,18	1.854,00
129	100	UN	Mapa plastificado, sem moldura, do Brasil, atualizado, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **MULTI MAPAS**	4,65	465,00
130	100	UN	Mapa plastificado, sem moldura, do estado de mato grosso atualizado, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **MULTI MAPAS**	4,65	465,00
136	100	RS	Papel a4, 100% reciclado. Gramatura: 75 g/m2. Resma com 500 folhas. Com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **INCOPY**	13,95	1.395,00
141	1.200	UN	Papel cartolina, comum, folha várias cores, nas dimensões 500x660mm, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **ALLCART**	0,26	312,00
161	1.000	UN	Pasta aba elástica plástica em poliondas com 4 cm de largura várias cores. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. **POLYCART**	1,66	1.660,00
171	600	UN	Pasta, catálogo, com 100 envelopes plásticos incolores, dimensões de 230 x 320 mm podendo variar em até + 10%, em papelão liso revestido em pvc na cor preta, com 04 parafusos metálicos para fixação dos envelopes, visor para identificação em pvc cristal. Contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante**. PLAST PARK**	8,70	5.220,00
183	500	UN	Pincel para quadro branco, várias cores, ponta acrílico, formato ogiva, descartável, embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante**. BRW**	0,88	440,00
194	1.000	UN	Régua uso escolar/escritório, plástico transparente, 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 3,5 mm de largura, embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante**. WALEU**	0,29	290,00
Valor Total (setenta e nove mil e noventa e cinco reais)				79.095,00	

EMPRESA: ASTRA					
Item	**Qte.**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
5	3.000	UN	Apontador para lápis, manual, material plástico rígido, simples, 1 entrada com depósito	**0,41**	**1.230,00**

			coletor para resíduos, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do Inmetro. Marca brasileira. **GOLLER**		
6	300	UN	Bateria recarregável ni-cd embalada para telefone sem fio, 300 MAH, 3,6v, 3 AAA. Embalagem com 1 unidade e com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do Inmetro. **MULTITOC**	**9,68**	**2.904,00**
11	1.000	CX	Borracha de látex natural, branca macia pequena, não tóxica, caixa com 60 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **LEO E LEO**	**4,57**	**4.520,00**
16	1.500	UN	Caixa organizadora em polipropileno, medindo 360 mm x 265 mm x 230 mm, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **POLYCART**	**10,90**	**16.350,00**
18	1.000	UN	Caixa para correspondência tripla (fixa) poliestireno fume, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **WALEU**	**19,25**	**19.250,00**
20	1.000	UN	Calculadora, digital, de mesa, sem bobina, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, alimentação a pilhas tipo AA ou bateria. **MASTERPRINT**	**6,37**	**6.370,00**
21	1.500	CX	Caneta esferográfica, na cor azul, corpo em polietileno cristal; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio; com espessura de (1,0mm); com tampa antiasfixiante; com orifício central, comprimento aproximado de 140 mm, caixa com 50 unidades, fabricada no Brasil e gravada no corpo a marca do fabricante. Com certificado de segurança no Inmetro. Marca brasileira. **CARIMBRAS**	**16,20**	**24.300,00**
23	1.000	CX	Caneta esferográfica, na cor vermelha, corpo em polietileno cristal; formato, sextavado; com orifício central, ponta em latão; esfera de tungstênio; com espessura de (1,0mm); com tampa antiasfixiante; comprimento aproximado de 140 mm, caixa com 50 unidades, fabricada no Brasil e gravada no corpo a marca do fabricante. Com certificado de segurança no Inmetro. Marca brasileira**. CARIMBRAS**	**16,20**	**16.200,00**
28	500	CONJ	Caneta hidrográfica, ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico, dimensões 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variação de 10 %, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com certificado de segurança no Inmetro. Marca brasileira. **RADEX**	**1,67**	**835,00**
29	3.000	UN	Caneta marca texto, 3 a 5 mm, várias cores fluorescente, produto com etiqueta de identificação do produto e dados do fabricante. Marca brasileira. Com certificado de segurança do Inmetro. **GOLLER**	**0,54**	**1.620,00**
30	500	UN	Caneta para escrever em CD/DVD, ponta fina, cores: azul, preta ou vermelha, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Com certificado de segurança no Inmetro. Marca brasileira. **GOLLER**	**0,81**	**405,000,**
47	1.000	CX	Clipes niquelados 8/0 caixa com 25 clipes, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante**. IARA**	**0,88**	**880,00**
57	900	CX	Colchete n° 10 latonado, haste dupla e flexível. Embalagem: caixa com 72 unidades, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **CLIPSNEW**	**2,96**	**2.664,00**
58	1.000	CX	Colchete n° 15 latonado, haste dupla e flexível. Embalagem: caixa com 72 unidades, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **CLIPSNEW**	**4,73**	**4.730,00**
61	100	UN	Dicionário de língua portuguesa, brochura, atualizado, conforme a nova ortografia. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **BICHO ESPERTO**	**2,84**	**284,00**
63	1.000	PCTE	Elástico tipo látex nº18 super-resistente, para dinheiro, pacote com 1.000g. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante**. MAMUTH**	**13,10**	**13.100,00**
65	2.000	UN	Envelope saco kraft branco 80 g 162 x 229 mm, gramatura mínima 75 g e máxima 90 g, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.**IPECOL**	**0,07**	**140,00**
66	2.000	UN	Envelope saco kraft branco 80 g 242 x 336 mm, gramatura mínima 75 g e máxima 90 g, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante**.IPECOL**	**0,12**	**240,00**
67	2.000	UN	Envelope saco kraft branco 80 gr 310 x 410 mm, gramatura mínima 75 g e máxima 90 g, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante**.IPECOL**	**0,20**	**400,00**
68	2.000	UN	Envelope saco kraft natural 80 g 162 x 229 mm, gramatura mínima 75 g e máxima 90 g, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.**IPECOL**	**0,04**	**80,00**
69	2.000	UN	Envelope saco kraft natural 80 g 242 x 336 mm, gramatura mínima 75 g e máxima 90 g, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante**.IPECOL**	**0,08**	**160,000**
70	2.000	UN	Envelope saco kraft natural 80 g 310 x 410 mm, gramatura mínima 75 g e máxima 90 g, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.I**PECOL**	**0,15**	**300,00**
71	2.000	UN	Envelope saco kraft ouro 80 g 162 x 229 mm, gramatura mínima 75 g e máxima 90 g, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.**IPECOL**	**0,07**	**140,00**
72	2.000	UN	Envelope saco kraft ouro 80g 242 x 336 mm, gramatura mínima 75 g e máxima 90 g, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante**.IPECOL**	**0,12**	**240,00**
74	1.000	UN	Espiral, para encadernação, em pvc, diâmetro 09 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **USA**	**0,04**	**40**
89	300	UN	Etiqueta adesiva para cd e dvd, com 02 etiquetas por folha. Embalagem com 100 folhas. Com dados de identificação do produto, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. I**MPRIMASTER**	**18,77**	**5.631,00**
103	400	UN	Grafite para lapiseira de 0,5 mm, unidade estojo com 12 grafites, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **GOLLER**	**0,16**	**64,00**
108	200	UN	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 gr/m2, fabricado em chapa de aço norma sae 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço norma sae 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma sae 1010/20, oxidação preta, faca aço norma sae 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Apoio da base em pvc. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante**. ACC**	**29,70**	**5.940,00**
110	500	CX	Grampo para grampeador 24/8, caixa com 5000 grampos, com dados de identificação do produto e dados do fabricante.**CLIPSNEW**	**5,47**	**2.735,00**
111	500	CX	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 grampos, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **CLIPSNEW**	**2,00**	**1.000,00**
113	500	CX	Grampo para grampeador n° 23/6, caixa com 5000 grampos, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **CLIPSNEW**	**5,79**	**2.895,00**
114	500	CX	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13, capacidade para grampear de 50 até 100 folhas. Caixa com 5000 grampos, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **BRW**	**8,71**	**4.355,00**
119	500	CX	Lápis de cor caixa com 12 cores diversas, medindo 85 mm, no formato redondo, toxidade dos limites máximos da presença de metais pesados, gravado no corpo a marca do fabricante, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **MASTERPRINT**	**1,12**	**560,00**
122	1.000	UN	Lapiseira para mina grafite 0,5 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.**GOLLER**	**1,86**	**1.860,00**
123	1.000	UN	Lapiseira para mina grafite 0,7 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.**GOOLER**	**1,86**	**1.860,00**
124	1.000	UN	Lapiseira para mina grafite 0,9 mm, com corpo plástico, ponta de metal e apagador de borracha. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.**GOOLER**	**1,86**	**1.860,00**
126	300	UN	Livro de ponto, papel alta alvura 75 gr/m2, capa dura na cor preta, com 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, com 04 situações, (entrada e saída) no primeiro período e (entrada e saída) no segundo período. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.**FORONI**	**7,71**	**2.313,00**
127	300	UN	Livro protocolo, (145 x 205 mm), capa 1250g/m2, contendo 100 folhas, 56g/m2, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.**TAMOIO**	**4,16**	**1.248,00**
128	200	UN	Maleta arquivo com 10 pastas suspensas, diversas cores. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.**POLYCART**	**27,11**	**5.422,00**

137	3.000	CX	Papel a4, sulfite 75 g/m², alcalino, 210 x 297. Caixa com 10 resmas de 500 folhas, cor: branco. Com dados de identificação do produto, dados do fabricante.**SOL COPY**	**107,70**	**323.100,00**
142	600	UN	Papel cartolina, laminada, folha várias cores, nas dimensões 490x590mm, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **ALLCART**	**0,23**	**138,00**
145	200	ROLO	Papel contact transparente rolo com 25 m, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **INFORMS**	**24,30**	**4.860,00**
148	200	UN	Papel diplomata branco, formato a4, gramatura 180g/m2, embalagem com 50 folhas e com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **OFFPAPER**	**4,16**	**832,00**
151	600	UN	Papel pardo, kraft, 80g 66 cm x 96 cm, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **SAMPA**	**0,18**	**108,00**
168	1.000	UN	Pasta suspensa em cartão kraft, dimensões 235 x 370 mm, com 2 prendedores macho fêmea em plástico, visor plástico transparente e etiqueta branca para identificação, com 6 posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais em plástico reforçado. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. **FRAMA**	**0,72**	**720,00**
170	1.000	UN	Pasta, arquivo, lombo estreito, registrador tipo a-z, em papelão prensado, tamanho memorando, dimensões 250 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 %, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. **FRAMA**	**4,01**	**4.010,00**
172	1.000	UN	Pasta, com aba e elástico, em papel cartão 280 gr, plastificado, tamanho ofício, diversas cores. Contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. **FRAMA**	**0,96**	**960,00**
176	200	UN	Perfurador, com capacidade para perfurar ate 70 (setenta) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metálica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **ADECK**	**50,63**	**10.126,00**
181	500	UN	Pincel para quadro branco, varias cores, ponta acrílico, formato ogiva, descartável, embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. **BRW**	**0,89**	**445,00**
195	800	UN	Tinta guache, cores diversas, 15 ml, caixa com 06 unidades de 15 ml cada, embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. **PIRATININGA**	**1,32**	**1.056,00**
Valor Total (Quinhentos cinco mil Trezentos noventa reais)				**505.395,00**	

EMPRESA: ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA – ME					
Item	**Qte.**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
15	1.500	UN	Caixa organizadora em polionda medindo 400 mm x 400 mm x 300 mm, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante**. POYCART**	**14,30**	**21.450,00**
17	1.500	UN	Caixa organizadora em polipropileno, medindo 450 mm x 355 mm x 260 mm, cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **POYCART**	**13,15**	**19.725,00**
33	2.000	UN	Capa e contracapa de encadernação, tamanho 210 x 297 - frente cristal/fundo preto. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **USA FOLIEN**	**0,26**	**520,00**
34	2.000	UN	Capa e contracapa de encadernação, tamanho 210 x 297 - frente vermelha/fundo vermelho escuro. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **USA FOLIEN**	**0,26**	**520,00**
35	2.000	UN	Capa e contracapa de encadernação, tamanho 210 x 297 frente amarela/fundo amarelo escuro. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **USA FOLIEN**	**0,26**	**520,00**
36	2.000	UN	Capa e contracapa de encadernação, tamanho 210 x 297-frente azul/fundo azul escuro. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **USA FOLIEN**	**0,26**	**520,00**
37	2.000	UN	Capa e contracapa de encadernação, tamanho 210 x297 - frente verde/fundo verde escuro. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **USA FOLIEN**	**0,26**	**520,00**
54	900	CX	Colchete n° 02 latonado, haste dupla e flexível. Embalagem: caixa com 72 unidades, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **IARA**	**1,43**	**1.287,00**
55	900	CX	Colchete n° 04 latonado, haste dupla e flexível. Embalagem: caixa com 72 unidades, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **IARA**	**1,80**	**1.620,00**
96	200	UN	Gaveteiros em plástico, cor preta ou azul, nº 05, medidas 12 x 15,5 x 25 cm (h x l x c), contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. **PLASTIPARK**	**2,87**	**574,00**
97	100	UN	Gaveteiros em plástico, cor preta ou azul, nº 07, medidas 17,5 x 22 x 34 cm (h x l x c), contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. **PLASTIPARK**	**7,04**	**704,00**
98	100	UN	Gaveteiros em plástico, cor preta ou azul, nº 08, medidas 19 x 31,5 x 42,5 cm (h x l x c), contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. **PLASTIPARK**	**11,23**	**1.123,00**
99	100	UN	Gaveteiros em plástico, cor preta ou azul, nº 09, medidas 23 x 39 x 58 cm (h x l x c), contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. **PLASTIPARK**	**18,11**	**1.811,00**
132	500	UN	Marcador de páginas auto-adesivo, com alta durabilidade e aceitam escrita de lápis e caneta. Embalagem com 5 cores. Dimensões: 42 x 12.**TILIBRA**	**3,56**	**1.780,00**
150	600	UN	Papel micro-ondulado 50 x 80 cm. Cores e estampas sortidas. Com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **VMP**	**1,12**	**672,00**
175	200	UN	Perfurador, com capacidade para perfurar ate 30 (trinta) folhas de papel 75 g/m2, estrutura metálica, com deposito, acabamento de qualidade e furos precisos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca brasileira do fabricante. **BRW**	**11,57**	**2.314,00**
187	200	UN	Porta clipes para mesa. Contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante**. WALEU**	**2,18**	**436,00**
Valor Total (cinquenta e seis mil e noventa e seis reais)				**56.096,00**	

EMPRESA: LUASI					
Item	**Qte.**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
32	1.000	UN	Capa Box para CD/DVD. Slim, confeccionada em acrílico transparente, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **SK**	**0,73**	**730,00**
60	4.000	UN	Corretivo líquido a base de água, secagem rápida, atóxico, frasco com 18 ml. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Com certificado de segurança do inmetro. Marca brasileira. **GR QUIMICA**	**0,61**	**2.440,00**
79	1.000	UN	Espiral, para encadernação, em pvc, diâmetro 23 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 140 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **LASSANE**	**0,10**	**100,00**
104	400	UN	Grafite para lapiseira de 0,7 mm, embalagem estojo com 24 minas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **GOOLER**	**0,40**	**160,00**
105	400	UN	Grafite para lapiseira de 0,9 mm, embalagem estojo com 24 minas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **GOOLER**	**0,40**	**160,00**
107	100	UN	Grampeador industrial tipo de mesa, capacidade de até 240 fls. Tipo de mesa, acionamento manual; estrutura metálica em pintura epóxi, base emborrachada e recarga através da traseira; com capacidade para grampear até 240 fls. Em papel de 63g/m2, para 09 medidas de grampo de 06 a 24 mm; medindo aprox. (10x30)cm; com certificado de garantia de no mínimo 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **JOGAR**	**48,15**	**4.815,00**
Valor Total(Oito mil, Quatrocentos e cinco reais)				**8.405,00**	

EMPRESA: MARIA JOSE					
Item	**Qte.**	**Unid**	**Descrição**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
9	600	BL	Bloco de anotações em papel sulfite na cor branca, com 50 folhas, dimensões: 15 x 21 cm. O produto deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. **TAMOIO**	**0,95**	**570,00**

12	8.000	UN	Caixa arquivo morto, cor parda em papelão, alta qualidade e durabilidade, com quadro de identificação contendo: referência, mês local, conserva até, departamento e contendo duas linhas disponíveis para descrever o conteúdo. Dimensões: 400 x 305 x 185 mm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. **SÃO CARLOS**	**1,08**	**8.640,00**
45	1.000	CX	Clipes niquelados 4/0 caixa com 100 clipes, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.**NEW**	**1,12**	**1.120,00**
51	200	UN	Cola instantânea, 3 gramas – 1ª linha, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. com certificado de segurança no Inmetro.**MUNDIAL**	**1,26**	**252,00**
62	5.000	UN	Dvd +r, 4x, 4.7 gb dados / 120 min. Vídeo (sp), embalagem individual lacrada em caixa padrão cd - padrão dvd+r (mais r) - capacidade para gravação de 4.7 gb de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade sp. - velocidade de gravação até 4 x - face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação.**SONY**	**0,98**	**4.900,00**
91	1.500	UN	Extrator, de grampo, tipo espátula, em aço inoxidável, dimensões 15 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **JAPAN**	**0,57**	**855,00**
106	200	UN	Grampeador de mesa, fabricado em aço com cabeça em plástico nobre, com base plástica antiderrapante, grampeia e alfineta capacidade: 210 grampos 26/6 tam. : 20 x 5 x 5, 5 cm, peso aproximado : 450 gramas, grampeia: 20 folhas de papel sulfite, 75 g/m2. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **ADECK**	**17,50**	**3.500,00**
135	1.000	UN	Molhador de dedos, em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papéis e papel moeda. Embalagem com 12 g, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **JAPAN**	**0,87**	**870,00**
147	200	UN	Papel de fax em papel termossensível, dimensões: 215 mm x 30 m na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.**JOB**	**3,60**	**720,20**
153	500	RS	Papel sulfite oficio2 - 75 g 216 x 330 mm-unidade resma com 500 folhas, com dados de identificação do produto e dados do fabricante.**COPIMAX**	**13,22**	**6.610,00**
165	500	CX	Pasta registradora a-z ofício lombo largo na cor preta caixa com 24 unidades, contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. **CHIES**	**129,00**	**64.500,00**
196	900	UN	Tinta para carimbo, a base de água, sem óleo, na cor preta ou azul embalagem com 42 ml, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Com certificado de segurança do Inmetro. **JAPAN**	**1,34**	**1.206,00**
Valor Total (noventa e três mil, setecentos e quarenta e três reais)				**93.743,00**	

EMPRESA: PAPELARIA PANTANAL

Item	Qte.	Unid	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	1.000	CX	Alfinete para mapa, niquelado com cabeça em polietileno de 5 mm (cores variadas), caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **CLASSE**	**1,09**	**1.090,00**
2	1.000	UN	Almofada para carimbo, em tecido, entintada nas cores preta, azul ou vermelho, estojo plástico rígido, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **JAPAN**	**1,71**	**1.710**
3	3.000	UN	Apagador de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 150 mm (comprimento) x 60 mm (largura) x 45 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes como NBR 9001. **RADEX**	**2,64**	**7.920,00**
4	3.000	UN	Apagador para lousa, de madeira, com feltro. Tamanho do feltro: 4 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **STALO**	**0,52**	**1.560,00**
7	300	UN	Bateria recarregável ni-cd embalada para telefone sem fio, 600 MAH, 3,6v, 3 AAA. Embalagem com 1 unidade e com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do Inmetro. **MULTITOC**	**11,60**	**3.480,00**
10	500	UN	Bobina, em papel térmico, dimensões de 57 mm x 80m, compatível com uso em impressora de senha. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **ALOFORN**	**1,77**	**885,00**
13	8.000	UN	Caixa arquivo morto, em polipropileno diversas cores, alta qualidade e durabilidade, com quadro de identificação contendo: referência, mês local, conserva até, departamento e contendo duas linhas disponíveis para descrever o conteúdo, dimensões: 400 x 305 x 185 mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. **ALAPLAST**	**2,16**	**17.280,00**
24	1.000	CX	Caneta esferográfica, preto, escrita fina, corpo em material plástico transparente, sextavada, com orifício central, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unidades. Com certificado de segurança no Inmetro. Marca brasileira. **BIC**	**22,48**	**22.480,00**
25	500	CX	Caneta esferográfica, vermelha, escrita fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unidades. Com certificado de segurança no Inmetro. Marca brasileira. **BIC**	**22,48**	**11.240,00**
26	500	JOG	Caneta hidrocor ponta fina, carga não tóxica, corpo em material plástico com tampa antiasfixiante, lavável, jogo com 24 cores diversas. Com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Com certificado de segurança no Inmetro. Marca brasileira. **RADEX**	**3,19**	**1.595,00**
40	50	UN	Cavalete flip-chart fabricado em pinus natural sem verniz possui um quadro branco para utilização de pincéis hidrográficos, e prendedores de papel em sua parte superior para fixação de blocos de papéis flip-chart. **STALO**	**47,81**	**2.390,50**
42	2.000	CX	Clipes niquelados 1/0 caixa com 100 clipes, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.**CHAPARRAU**	**0,87**	**1.740,00**
43	2.000	CX	Clipes niquelados 2/0 caixa com 100 clipes, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **CHAPARRAU**	**0,87**	**1.740,00**
44	2.000	CX	Clipes niquelados 3/0 caixa com 100 clipes, material conforme norma sae 1010/20, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **CHAPARRAU**	**0,87**	**1.740,00**
48	300	CX	Cola colorida de 25 gr, não tóxica, lavável, caixa com 06 unidades. Com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Com certificado de segurança no inmetro. **KOALA**	1,99	**597,00**
52	3.000	UN	Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica, frasco 40 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **KOALA**	**0,41**	**1.230,00**
64	5.000	UN	Envelope para cd, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **SCRITY**	**0,07**	**350,00**
77	1.000	UN	Espiral, para encadernação, em pvc, diâmetro 17 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 100 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante**. ERJ**	**0,10**	**100,00**
81	1.000	UN	Espiral, para encadernação, em pvc, diâmetro 29 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 200 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante**. ERJ**	**0,23**	**230,00**
82	1.000	UN	Espiral, para encadernação, em pvc, diâmetro 33 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 250 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **ERJ**	**0,38**	**380,00**
83	1.000	UN	Espiral, para encadernação, em pvc, diâmetro 40 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 350 folhas. **ERJ**	**0,55**	**550,00**
84	1.000	UN	Espiral, para encadernação, em pvc, diâmetro 45 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 450 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **ERJ**	**0,67**	**670,00**
85	1.000	UN	Espiral, para encadernação, em pvc, diâmetro 50 mm, comprimento 33 cm, capacidade de encadernação de 550 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.**ERJ**	**0,83**	**830,00**
86	100	UN	Esquadro com graduação 60 graus, 21 cm, embalagem com dados de identificação do	**0,36**	**36,00**

			produto e dados do fabricante. **WALEU**		
92	500	UN	Fita adesiva crepe 19 mm x 50 m, branca, embalagem contendo identificação do produto e dados do fabricante. **ADELBRAS**	**2,09**	**1.045,00**
94	1.000	UN	Fita adesiva polipropileno tamanho 50 x 50 na cor transparente, embalagem contendo identificação do produto e dados do fabricante. ADELBRAS	**1,74**	**1.740,00**
95	300	UN	Gaveteiros em plástico, cor preta ou azul, nº 03, medidas 7,5 x 10,5 x 18 cm (h x l x c), contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. **WORKER**	**1,09**	**327,00**
100	600	CX	Giz de cera caixa com 12 unidades, cores diversas, peso líquido 48g, formato anatômico, fabricado com cera de alta qualidade e perfeita cobertura. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **PIRATININGA**	**0,64**	**284,00**
101	1.000	CX	Giz escolar branco para quadro negro, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 8 cm de altura, caixa com 50 unidades. Com certificado de segurança do inmetro. Marca brasileira. **DELTA**	**0,80**	**800,00**
102	1.000	CX	Giz escolar colorido para quadro negro, não tóxico e antialérgico, com dimensão aproximada de 8 cm de altura, caixa com 50 unidades. Com certificado de segurança do inmetro. Marca brasileira. **DELTA**	**1,19**	**1.190,00**
109	100	UN	Grampeador, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 pente de 100 grampos 26/6. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **JOCAR**	**5,54**	**554,00**
115	300	PCTE	Grampo para pasta suspensa 80 mm, de plástico. Pacote com 50 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante**. IARA**	**5,06**	**1.518,00**
118	500	CX	Lápis de cera, dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm, caixa com 06 cores diversas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante**. PIRATININGA**	**0,64**	**320,00**
120	2.000	CX	Lápis mina grafite n° 02, caixa com 72 unidades, formato cilindro corpo revestido em madeira, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **EBRAS**	**9,29**	**18.580,00**
121	2000	CX	Lápis preto, corpo de madeira, cor de revestimento preto envernizado, redondo, grafite n° 2, comprimento mínimo de 170 mm, caixa com 144 unidades, fabricado no brasil e gravado no corpo a marca do fabricante,**EBRAS**	**18,71**	**37.420,00**
131	100	UN	Mapa plastificado, sem moldura, planta de várzea grande, atualizado, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **MULTI MAPAS**	**7,25**	**725,00**
138	200	PCTE	Papel almaço, pautado, com margem, alta alvura dimensões: largura mínima 193 mm e máxima 210 mm x comprimento mínimo 275 mm e máximo de 300 mm. Pacote com 400 folhas, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **MAXIMA**	**14,36**	**2.872,00**
139	100	CX	Papel carbono azul ou preto. Produto de alta qualidade e durabilidade, ofício. Caixa com 100 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **RADEX**	**11,82**	**1.182,00**
140	100	CX	Papel carbono, em papel base, medindo210 x 297) mm, azul ou preta caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e dados do fabricante**.RADEX**	**11,82**	**1.182,00**
143	600	UN	Papel celofane 85 x 100 cm, diversas cores, embalagem com dados de identificação do produto, dados do fabricante. **VMP**	**0,32**	**192,00**
144	600	UN	Papel color set, folha várias cores, 48 x 66 cm, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **VMP**	**0,41**	**246,00**
146	300	UN	Papel crepom, com superfície enrugada, rolo várias cores dimensões 2,0 x 0,48 m. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **VMP**	**0,36**	**108,00**
149	600	UN	Papel laminado 50 x 60 cm com superfície de aparência metálica, diversas cores. Com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **VMP**	**0,49**	**294,00**
152	600	UN	Papel seda, folha, várias cores dimensões 48 x 70 cm, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **VMP**	**0,09**	**54,00**
154	100	UN	Papel verde, formato a4, gramatura 180 g/m2, diversas cores. Embalagem com 50 folhas. **OFFPAPER**	**6,53**	**653,00**
156	100	RS	Papel, alcalino, alta alvura, formato a-3, dimensões 297 x 420 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, unidade com 01 resma de 500 folhas, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **COPIMAX**	**24,87**	**2.487,00**
157	500	UN	Papel, camurça, folha várias cores, dimensões 40 x 60 cm, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **VMP**	**0,39**	**195,00**
158	100	UN	Papel, laminado, metálico, folha, várias cores dimensões 48 x 60 cm, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **VMP**	**0,49**	**49,00**
159	1.500	UN	Pasta aba elástica plástica em poliondas com 2 cm de largura várias cores. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante**. ALAPLAST**	**1,44**	**2.160,00**
160	1.000	UN	Pasta aba elástica plástica em poliondas com 3 cm de largura várias cores. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. **ALAPLAST**	**1,60**	**1.600,00**
162	1.000	UN	Pasta aba elástica plástica em poliondas com 5 cm de largura várias cores. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante**. ALAPLAST**	**1,75**	**1.750,00**
163	600	UN	Pasta classificadora em papel cartão 480 g, plastificado, com prendedor metálico macho e fêmea, dimensões 345 x 250 mm, diversas cores, embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. **FRAMA**	**0,81**	**486,00**
164	500	UN	Pasta plástica em poliondas 04 cm de espessura, cor azul, contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. **ALAPLAST**	**1,67**	**835,00**
169	1.000	UN	Pasta suspensa em polipropileno, dimensões 235 x 370 mm, com 2 prendedores macho fêmea em plástico, visor plástico transparente e etiqueta branca para identificação, com 6 posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais em plástico reforçado. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. **ALAPLAST**	**2,00**	**2.000,00**
173	600	UN	Pasta, em l, em plástico resistente, incolor, dimensões 210 x 297 mm, embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. **PLASTIPARK**	**0,33**	**198,00**
174	500	CX	Percevejo, latonado, dourado. Embalagem caixa com 100 percevejos. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e dados do fabricante. **JOGAR**	**0,84**	**420,00**
178	100	UN	Pilha, tipo alcalina, 1,5 v, grande(d), embalagem cartela com 02 unidades, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **ELGIN**	**8,18**	**818,00**
182	1.500	UN	Pincel atômico, várias cores, ponta de feltro redonda, descartável, embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. **JAPAN**	**0,73**	**1.095,00**
184	500	UN	Pintura a dedo 15 ml, embalagem 6 cores, com dados de identificação do produto e dados do fabricante. **KOALA**	**1,32**	**660,00**
186	200	UN	Porta carimbos, capacidade para 12 carimbos, boa qualidade. Contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. **ACRINIL**	**6,67**	**1.334,00**
189	300	UN	Prancheta em eucatex, tamanho ofício com prendedor em metal niquelado na prancheta, contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante. **STALO**	**1,39**	**417,00**
190	300	UN	Prancheta portátil fibra poliestireno, a/4, embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante**. ACRINIL**	**5,77**	**1.731,00**

ITENS FRACASSADOS:

Item	Qte.	Unid	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
14	1.000	CX	Caixa de tinta guache: contendo 12 cores diversas, com potes de 500 ml, de tinta atóxica, solúvel em água. Deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.		

41	5.000	UM	Cd - rw regravável 200 mb 23 minutos, contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante.		
49	300	CX	Cola com gliter. Não tóxico brilho intenso, lavável, 35 gr cada. Caixas com 06 unidades cores diversas. Com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Com certificado de segurança no inmetro.		
50	1.000	UN	Cola em bastão atóxica frasco com 20 gramas, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.		
88	200	PCTE	Etiqueta adesiva escolar pautada (cartela com 8 unidades), pacote com 50 cartelas. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.		
90	200	CX	Etiqueta branca tamanho 12,7 mm x 44,45 mm caixa com 100 folhas, 8000 etiquetas, com dados de identificação do produto, embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante.		
155	50	RS	Papel, alcalino, alta alvura, formato a-2, dimensões 420 x 594 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem em material impermeável, contra umidade, com 01 resma de 500 folhas, com dados de identificação do produto e dados do fabricante.		
166	300	UN	Pasta sanfonada grande, com 31 divisórias, 31 etiquetas para título, 100% plástica, material leve, atóxico, resistente, cores diversas. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante.		
185	100	UN	Placa de rede sem fio pci - express x 1		
188	200	UN	Porta tudo lápis, caneta, clipes, lembrete, cores: fumê ou transparente. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante.		
191	200	UN	Prancheta, em acrílico, com prendedor metálico, formato a 4, dimensões 210 x 297 mm, embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante.		
192	100	UN	Reabastecedor de pincel atômico contendo no mínimo 37 ml, várias cores. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante.		
193	100	UN	Reabastecedor de pincel para quadra branco 200 ml, várias cores. Embalagem contendo dados de identificação do produto e dados do fabricante.		
Valor Total (cento e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos)				**171.444,50**	

Várzea Grande – MT, 22 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.
Contratante

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal e Administração

VERSIDES SEBASTIÃO DE MORAES E SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

CHARLES CAETANO ROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

LUÍS FERNANDO BOTELHO FERREIRA
Secretário Municipal de Receita

JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
Secretário Municipal de Planejamento

GONÇALO APARECIDO BARROS
Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo

ROLDÃO LIMA JUNIOR
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte

ISMAEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

MAURO SABATINI FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CIDOMAR DE ARRUDA VELO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

CARLINO DE CAMPOS NETO
Secretário Municipal da Controladoria Geral

EDUARDO BALBINO FERREIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Assistência Social

LUIZ VICTOR PARENTE SENA
Procurador Geral do Município

LOURINEY DOS SANTOS SILVA
Comandante da Guarda Municipal

TARCISO BASSAN VEZZI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON PIOVEZAN
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Contratada:

AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA
CNPJ: 16.793.330/0001-11

AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPERESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.472.885/0001-73

ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 08.394.730/001-26

ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA
CNPJ: 12.248.430/0001-06

LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA. EPP
CNPJ: 08.371.036/0001-93**,**

PAPELARIA PANTANAL LTDA
CNPJ: 07.298.918/0001-08

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-ME
CNPJ: .10.226.940/0001-57

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:53F7CC4B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CONTROLADORIA INTERNA
RREO ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2013 A ABR/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	892.321,32	800.083,96	793.865,39	806.637,84	763.546,91	869.167,74	876.514,82	1.181.752,57	1.135.253,90	971.446,68	760.058,41	1.048.030,09	10.898.679,63	8.903.856,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.807,54	33.056,55	35.227,96	10.876,55	6.762,53	56.757,80	5.081,89	40.872,12	26.819,64	18.524,01	43.842,13	18.020,34	305.649,06	139.698,00
IPTU	1.369,47	12.286,76	9.118,52	2.531,76	1.342,50	791,92	363,76	534,12	117,77	46,55	31,50	25,57	28.560,20	11.585,00
ISS	4.161,30	5.810,31	3.242,63	4.581,00	4.383,94	17.518,04	2.827,34	23.056,74	14.634,39	11.023,77	33.741,90	8.711,59	133.692,95	63.935,00
ITBI	2.960,06	1.658,00	20.045,52	1.961,44	444,00	24.656,98	1.225,44	2.938,58	1.452,00	2.700,00	5.313,68	1.653,84	67.009,54	9.219,00
IRRF	0,00	10.679,83	0,00	0,00	0,00	13.082,04	38,57	13.726,58	10.479,90	3.445,69	3.410,47	2.837,57	57.700,65	39.837,00
Outras receitas Tributárias	1.316,71	2.621,65	2.821,29	1.802,35	592,09	708,82	626,78	616,10	135,58	1.308,00	1.344,58	4.791,77	18.685,72	15.122,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.192,50	2.815,76	2.681,57	3.136,09	2.280,95	2.472,67	14,74	340,14	908,73	948,64	234,61	967,55	19.993,95	27.478,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.148,79	2.180,32	2.727,84	3.224,66	3.347,54	4.573,22	4.674,76	5.399,62	-21,44	7.130,07	5.569,76	7.618,93	48.574,07	25.627,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.044,85	10.068,55	2.422,05	22.535,45	104,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	873.364,10	743.366,72	729.376,88	749.986,09	745.918,45	768.860,24	830.045,82	1.092.914,37	1.073.578,74	927.000,47	695.553,10	994.678,58	10.224.643,56	8.586.284,00
Cota Parte do FPM	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	5.416.438,80	4.836.017,00
Cota Parte do ICMS	118.925,99	110.645,52	155.955,08	135.186,23	111.024,05	154.742,08	124.670,76	131.427,16	158.277,05	106.347,10	119.829,69	152.247,63	1.579.278,34	1.369.654,00
Cota Parte do IPVA	9.809,34	11.047,42	5.799,58	6.691,37	4.736,70	4.168,00	3.582,97	1.629,06	6.963,11	12.025,84	8.617,76	9.319,03	84.390,18	61.726,00
Cota Parte do ITR	38,47	0,00	44,54	13,06	1.189,00	8.081,97	1.997,52	0,00	34,24	0,00	0,00	6,56	11.405,36	62.723,00
Transf. da LC 87/1996	767,47	767,47	767,47	767,47	767,47	767,47	767,47	767,47	759,80	759,80	0,00	759,80	8.419,16	9.701,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092,62	0,00	3.300,52	4.393,14	0,00
Transferencias do FUNDEB	131.075,48	110.957,45	129.491,87	125.606,94	105.181,98	139.275,32	120.189,98	129.191,55	165.496,56	125.769,00	113.153,55	139.560,42	1.534.950,10	1.378.864,00
Outras Transferências Correntes	96.558,05	79.295,96	130.638,51	80.742,05	191.156,53	129.957,60	117.215,73	133.488,99	175.452,67	75.965,20	95.044,81	279.852,38	1.585.368,48	867.599,00
Outras Receitas Correntes	3.808,39	18.664,61	23.851,14	39.414,45	5.237,44	36.503,81	36.697,61	42.226,32	33.968,23	7.798,64	4.790,26	24.322,64	277.283,54	124.665,00
DEDUÇÕES (II)	129.146,01	110.622,57	93.042,85	108.727,34	89.915,88	99.925,35	118.527,95	121.990,50	146.525,83	144.834,64	97.470,88	114.392,96	1.375.122,76	1.267.964,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	129.146,01	110.622,57	93.042,85	108.727,34	89.915,88	99.925,35	118.527,95	121.990,50	146.525,83	144.834,64	97.470,88	114.392,96	1.375.122,76	1.267.964,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	763.175,31	689.461,39	700.822,54	697.910,50	673.631,03	769.242,39	757.986,87	1.059.762,07	988.728,07	826.612,04	662.587,53	933.637,13	9.523.556,87	7.635.891,80

Publicado por:
Maria Aparecida Silva Nascimento
Código Identificador:635B1D0D